SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 26 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1281

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

PROCEDIMENTO DE "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO" Nº. 002/2017.
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS PARA CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,** tendo como vencedora a empresa **GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob número 03.964.493/0001-78, Rua Sergipe nº 1.666, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, **com valor de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).**

Abatiá - PR, 23 de Junho de 2017.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:DD240DF1

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2017

Favorecido: VALDEMIR DELBONI - ME.
CNPJ: 11.393.877/0001-06.
Objeto: Suprimentos para impressora - toner.
Valor Total: R$ 353,99 (trezentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos).
Dotação Orçamentária:
01.001.17.122.00012-001 –
3.3.90.30.00.00.
Data: 23 de junho de 2017.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:4638E498

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 251/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora **Dorli Aparecida Minicovski Hubel**, matrícula n° 2624, portadora do RG nº 3.877.093-4/PR e CPF nº CPF nº 048.773.749-06, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Finanças para prestar serviço de Emissão de Carteira de Identidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 22 de junho de 2017.

LUCIANA MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:35D3AC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 252/2017

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Disponibiliza a servidora **Dorli Aparecida Minicovski Hubel**, matrícula n° 2624, RG nº 3.877.093-4/PR e CPF nº 048.773.749-06, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças para substituir a servidora **Arlete Aparecida Camargo**, nos períodos de licenças e férias, na prestação de serviço ao Ministerio do Trabalho para emissão de CTPS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e

registre-se.

Agudos do Sul, em 22 de junho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:6BEE8F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 253/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Disponibiliza a servidora **Arlete Aparecida Camargo**, matrícula n° 2286, portadora do RG nº 2.644.748/SC e CPF nº 852.373.539-91, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças para substituir a servidora **Dorli Aparecida Minicovski Hubel**, nos períodos de licenças e férias, na prestação de serviço ao Instituto de Identificação do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 22 de junho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:09F72450

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 065/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 07/07/17 às 08h30min.
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 07/07/17 às 09h00min.
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PANIFICAÇÃO".**
Valor Máximo: **R$ 171.027,80 (cento e setenta e um mil vinte e sete reais e oitenta centavos).**
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, ou solicitado através do e-mail: licitacoes@tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré, 23 de junho de 2017.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:39CAD674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 104/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2017

OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Tubos de Concreto, para utilização em reparos de vias rurais e urbanas, construção de bueiros e galerias.

VALOR: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, iniciando-se no primeiro dia útil após a assinatura do contrato.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, após a entrega do produto**.**

CONTRATADO: FABRICA DE TUBOS O. A. VIEIRA LTDA - ME, CNPJ 23.863.783/0001-32, localizada na cidade de Campina da Lagoa – Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu representante legal, Sr. **Ozéia Antunes Vieira** portador da cédula de identidade R.G. Nº 1.964.846 SSP/PR CPF nº 407.605.459-87.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração Municipal no sentido de realizar serviços em caráter emergencial, em vias publicas rurais e urbanas do Município de Altamira do Paraná, bem como, na execução e reparos de bueiros e pontes em estradas vicinais rurais. Segue ainda, acompanhando o processo, o Ofício de solicitação do Setor de Obras, Viação e Urbanismo, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da empresa que apresentou o menor preço e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 23 de junho de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:7F68D0B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 104/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2017

OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Tubos de Concreto, para utilização em reparos de vias rurais e urbanas, construção de bueiros e galerias.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Secretário de Obras Viação e Urbanismo, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como c a empresa **FABRICA DE TUBOS O. A. VIEIRA LTDA - ME**, CNPJ 23.863.783/0001-32, localizada na cidade de Campina da Lagoa – Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu representante legal, Sr. **Ozéia Antunes Vieira** portador da cédula de identidade R.G. Nº 1.964.846 SSP/PR CPF nº 407.605.459-87.

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da aquisição dos produtos.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 23 de junho de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:6C7505EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 0114/2017
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 104/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **FABRICA DE TUBOS O. A. VIEIRA LTDA - ME**, CNPJ 23.863.783/0001-32, localizada na cidade de Campina da Lagoa – Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu representante legal, Sr. **Ozéia Antunes Vieira** portador da cédula de identidade R.G. Nº 1.964.846 SSP/PR CPF nº 407.605.459-87.**, doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 0104/2017 e Dispensa n. 052/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para Fornecimento de Tubos de Concreto, para utilização em reparos de vias rurais e urbanas, construção de bueiros e galerias.

Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
50 Unid.	Tubos de Concreto Ponta/Bolsa 400mm	R$ 45,00	R$ 2.250,00
10 Unid.	Tubos de Concreto Ponta/Bolsa 600mm	R$ 75,00	R$ 750,00
20 Unid.	Tubos de Concreto Ponta/Bolsa 1000mm	R$ 240,00	R$ 4.800,00
Total			R$ 7.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos bens, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar os bens, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, a vista após a realização dos Serviços e sua aprovação.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de entrega dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 23 de junho de 2017.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratado
O.A.Vieira & Cia LTDA – ME
OZÉIA ANTUNES VIEIRA

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:31D09CEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0107/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de tubulação de gás com fornecimento de material para a Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, ante as justificativas que se embasam no Artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **COUTINHO COMERCIO DE GLP LTDA – ME,** inscrito no CNPJ 11.270.192/0001-72, com sede na Rua Alto Paraná, 57, Jardim Novo Horizonte, CEP 87.345-000, cidade de Campina da Lagoa – PR, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário Sr. **ELDER CRISTIAN COUTINHO**, portador da Cédula de Identidade RG 7.741.248-4 SSP/PR e inscrito no CPF 009.509.319-26.

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da execução do serviço.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 23 de Junho de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:3C4D628E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0116/2017
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0107/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **COUTINHO COMERCIO DE GLP LTDA – ME,** inscrito no CNPJ 11.270.192/0001-72, com sede na Rua Alto Paraná, 57, Jardim Novo Horizonte, CEP 87.345-000, cidade de Campina da Lagoa – PR, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário Sr. **ELDER CRISTIAN COUTINHO**, portador da Cédula de Identidade RG 7.741.248-4 SSP/PR e inscrito no CPF 009.509.319-26, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de tubulação de gás com fornecimento de material para a Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATADO compromete-se a entregar os itens conforme proposta apresentada.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, após entrega e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
Após entrega dos itens, apresentação de nota fiscal e pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 23 de Junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

ELZA APARECIDA DA S. AGUIAR
Prefeita Municipal

Coutinho Comercio de GLP LTDA – ME
ELDER CRISTIAN COUTINHO
Resp. Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:6D770E8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 106/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços postais para coleta, transporte e entrega de documentos no âmbito nacional.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado e demais documentos que embasam esse processo e ante as justificativas que se embasam no Artigo 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIROS E TELEGRAFOS,** CNPJ/MF nº 34.028.316/3971-51, com sede à rua João Negrão, 1251, Rebouças – CEP 80.230-150 – Curitiba - PR

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização dos serviços e o fato do prestador do serviço ser especializado para realização do objeto solicitado.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 23 de Junho de 2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:C5465CB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0115/2017 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 106/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.
CONTRATADO: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIROS E TELEGRAFOS,** CNPJ/MF nº 34.028.316/3971-51, com sede à rua João Negrão, 1251, Rebouças – CEP 80.230-150 – Curitiba - PR
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços postais para coleta, transporte e entrega de documentos no âmbito nacional
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8.999/93.
VALOR ESTIMADO: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 23 de Junho de 2017

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:B7D74F81

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 246/2017

RETIFICAÇÃO

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias *de férias a partir do dia 21 (vinte) de junho de 2017, ao funcionário* ***JOSÉ FERNANDES FILHO,*** *brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº* ***3.169.600-3-SSP/PR*** *e inscrito no CPF sob o nº. 396.584.579-91, exercendo o Cargo de Motorista de Veiculo Pesado, lotado na Secretaria de obras Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário),* *conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91. Por necessidade da administração e consenso do Servidor, optou por ressarcir em pecúnia, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de férias.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de Junho de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:B6514568

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 021/2017,DE 20DE JUNHO DE 2017

SÚMULA: Aprova o PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA da área denominada de "*LOTEAMENTO GERALDO MARQUES*", localizado na Gleba nº 01, Colônia I Cantú, com área total de 53.240,00 m², objeto da Matrícula nº 7.606, com assento no CRI da comarca de Campina da Lagoa/PR, com área DEMARCADA de 18.256,02 m², nos termos da Medida Provisória nº 759/2016, Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), Lei Municipal nº 446/2013 (Criação do Programa de Regularização Fundiária Urbano de Interesse Social), Lei Municipal nº 447/2013 (Cria as ZEIS), Lei Municipal nº 486/2014 (Incorpora áreas ao Perímetro Urbano) e Processo Administrativo nº 001/2013.

A PrefeitA mUNICIPAL de ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, Srª. ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Art. 55, incisos V e XV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica declarado **APROVADO** o **PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, de acordo com o disposto no Art. 33, V da Medida Provisória nº 759/2016, da área ocupada irregularmente, denominada de "**LOTEAMENTO GERALDO MARQUES**" localizada na Gleba nº 01, Colônia I Cantú, com área total demarcada de 18.256,02 m², objeto da Matrícula nº 7.606, com assento no CRI da comarca de Campina da Lagoa/PR, de propriedade do Sr. Geraldo Marques e s/m Eliza da Silva Marques, com as características constantes do Anexo I, que faz parte integrante do presente DECRETO.

Art. 2º A aprovação do PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA dá-se segundo as normas estabelecidas na Medida Provisória nº 759/2016, Lei nº 10.257/2001, Leis Municipais nº 446 e 447/2013 e 486/2014, sub-rogando-se o município de Altamira do Paraná nos poderes do loteador faltoso.

Parágrafo Primeiro: Cumpridas as formalidades pertinentes, o loteador/município de Altamira do Paraná, deverá efetuar o registro do loteamento na circunscrição imobiliária competente, nos termos da Medida Provisória nº 759/2016, ficando esclarecido que serão destinados 2.415,50 m² (Dois Mil, Quatrocentos e Quinzevírgula Cinquenta) metros quadrados, da área total do loteamento, para as **RUAS**.

Parágrafo Segundo: Fica incorporada ao Patrimônio Público Municipal as áreas correspondentes as **RUAS**, em conformidade com a exigência da legislação em vigor, na forma do Art. 39 da Medida Provisória nº 759/2016.

Parágrafo Terceiro: O restante da área destacada para a execução do PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, de 15.840,52 m² (Quinze Mil, Oitocentos e Quarenta vírgula Cinquenta e Dois) metros quadrados, serão divididas em 04 (quatro) QUADRAS, que contém um total de 37 (trinta e sete) lotes.

Art. 3º - A rede de distribuição de água potável e de distribuição de energia elétrica, bem como a iluminação pública, já existente no "loteamento GERALDO MARQUES", é de responsabilidade da SANEPAR, COPEL e por este município, respectivamente.

Art. 4º - O município de Altamira do Paraná/PR/loteador fica responsável para executar os seguintes melhoramentos públicos:

I – Demarcação das Quadras e Lotes;
II – Terraplanagens das Ruas, de acordo com os perfis aprovados;
III – Colocação de Guias e Sarjetas nas Ruas;
IV – Implantação da rede de Galerias de Água Pluviais, de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná/PR;
V - Pavimentação Asfáltica com CBUQ ou calçamento com pedras poliédricas, adequada para o tráfego nas Ruas especificadas no projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná;
VI - Elaboração de projeto e execução de obras de construção de calçadas;
VII – Arborização.

Parágrafo Único: A execução das obras para atender ao disposto no *caput* deste artigo, serão efetuadas no prazo de até 31/12/2021.

Art. 5º - Fica desobrigada a apresentação de Licença Ambiental por se tratar de área urbana com ocupação já **CONSOLIDADA** e por **não possuir área de preservação permanente**, nos termos da Medida Provisória nº 759/2016.

Art. 6º - O Loteador/Município de Altamira do Paraná/PR obriga-se a divulgar, o número do Processo Administrativo e de Aprovação, a fixar em local bem visível do Loteamento, painel informando o nome do loteamento, a área abrangida, o nome do "PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA" e o número de lotes contemplados.

Art. 7º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal, aos 16 dias do mês de junho de dois mil e dezessete (16/06/2017).

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

ANEXO I

DEMARCAÇÃO: *LOTEAMENTO GERALDO MARQUES* - **PROPRIETÁRIOS:** *GERALDO MARQUES e s/m ELIZA DA SILVA MARQUES* - **LOTE:***119-2* – ***Subdivisão do Lote nº*** *119* - **ÁREA TOTAL:** *18.256,02 m²* -**MATRÍCULA:** *7.606 – CRI da comarca de Campina da Lagoa/PR.*

Características- M. 7.606 – CRI - C. da Lagoa

Lote de terras sob o nº 119-2, subdivisão do lote nº 119, com área de 18.256,02 m², situado na Gleba nº 01, colônia I Cantú, município de Altamira do Paraná, desta comarca de Campina da Lagoa/PR, com os seguintes limites e confrontações: Do marco P.P=0 onde iniciou a referida medição, segue-se por uma linha seca medindo 32,80 metros, com o rumo de NO''33º24''SE até o marco 02, confrontando com o Lote nº 115-1. Do marco nº 02, segue-se pela Rua Perimetral, medindo 304,00 metros, até o marco nº 03, confrontando com a planta da cidade de Altamira do Paraná/PR. Do marco nº 03, segue-se por uma linha seca medindo 94,00 metros com o rumo de NE''59º40''SO até o marco nº 04, cravado à margem direita do Córrego do Viado, confrontando com o lote 118-3. Do marco nº 04, segue-se pelo Córrego do Viado, medindo 59,73 metros, até o marco nº 05, confrontando com o Lote nº 118-1. Do marco nº 05 segue-se por uma linha seca, medindo 60,00 metros, com o rumo NO''25º09''SE até o marco nº 06, confrontando com o lote nº 119-1. Do marco nº 06, segue-se por uma linha seca, medindo 52,05 metros com o rumo de NE''65º49''SO até o marco nº 07, confrontando com o lote nº 119-1. Do marco nº 07 segue-se por uma linha seca, medindo 30,00 metros com o rumo de SO"54º27"NE, até o marco nº 08, confrontando com o lote 119-1. Do marco nº 08 segue-se por uma linha seca, medindo 22,50 metros com o rumo de NO''35º40''SE até o marco nº 09, confrontando com o lote 119-1. Do marco nº 09 segue-se por uma linha seca, medindo 35,54 metros, com o rumo de NE''54º20''SO até o marco nº 10, confrontando com o lote 119-1. Do marco nº 10 segue-se por uma linha seca, medindo 45,43, com o rumo de NE''63º39''SO, até o marco P.P=0 onde iniciou e encerra a referida medição, confrontando com o lote 119-1.

Altamira do Paraná, 16 de junho de 2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:A24A6DF0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 243/2017

Retificação

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º *-* ***CONCEDER*** *a partir do dia 19 (dezenove) de junho de 2017, ao funcionário* ***MARCIO JOSE POLI,*** *portador da Cédula de Identidade RG nº* ***6.214.394-0-SESP/PR****, inscrito no CPF sob o nº.*

023.376.609-07 *e matrícula* ***14071,*** *o adicional de 37% (trinta e sete por cento) sobre seu salário base a título de gratificação por prestar atendimento especializado de ACUPUNTURA, conforme concessão prevista no artigo 115 da Lei 130/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná).*

Art. 3º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:A9C2E189

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 36/2017 DE 02/06/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 548/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 105.222,00 (cento e cinco mil duzentos e vinte e dois reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
7 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.064,00
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
36 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.331,00
03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
46 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 400,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
64 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.402,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
80 - 4.4.90.52.00.00 102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.180,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.050. DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
173 - 3.3.90.31.00.00 000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS 2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
189 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 16.000,00
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
205 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
208 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 41.500,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA -PAIF
422 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.200,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
363 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 995,00
10.001.17.512.0080.1.118. EXECUÇÃO DE OBRAS NO SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO NO MUNICIPIO
371 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 14.150,00
10.001.20.606.0056.1.088. CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
380 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.000,00
10.001.25.752.0002.2.110. Iluminaçao Pública
384 - 3.3.90.39.00.00 507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 7.000,00
Total Suplementação: 105.222,00

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
6 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.064,00
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
32 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4.411,00
03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
44 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 400,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
60 - 3.3.90.35.00.00 000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 5.322,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
79 - 3.3.91.97.00.00 102 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 1.000,00
05.001.12.361.0073.2.024. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
86 - 4.4.90.52.00.00 102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.180,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.050. DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
174 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
179 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 16.000,00
193 - 4.4.90.52.00.00 303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
201 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 41.500,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.018. APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
230 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00
231 - 4.4.90.52.00.00 303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA -PAIF
303 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.200,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
331 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
358 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 995,00
10.001.15.452.0026.2.221. PROGRAMA DE REGULARIZAÇAO FUNDIARIA
368 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.000,00
10.001.18.541.0083.1.135. READEQUAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO PÚBLICA DAS ÁREAS URBANAS
373 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
10.001.18.541.0101.2.228. Execução do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
378 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 14.150,00
10.001.25.752.0002.2.110. Iluminaçao Pública
383 - 3.3.90.30.00.00 507 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
Total Redução: 105.222,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 02/06/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:35376D05

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 37/2017 DE 05/06/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 548/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA -PAIF
427 - 3.3.90.30.00.00 780 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
421 - 3.3.90.36.00.00 781 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.600,00
Total Suplementação: 6.600,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 05/06/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:51C871BF

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 38/2017 DE 05/06/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 548/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0025.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
420 - 3.3.90.39.00.00 781 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.000,00
Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.2.99.99.04.00 Fonte: 781 5.000,00
Total da Receita: 5.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 05/06/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:A7C5E1B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2017 DISPENSA Nº 006/2017

PARTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUEROS GERAIS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO de Empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular mensal para o veículo FIAT GRAND SIENA ESSENCE 1.6 16V, COD (FIPE) 1379/0 FABRICAÇÃO: 2015 MODELO: 2015 04 PORTAS GASOLINA/ALCOOL , PLACA AZL – 9331 – CHASSI – 9BD19716TF3250058, atendendo ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Andirá- FUNPESPA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 23/06/2017
DISPENSA Nº 006/2017
ASSINATURAS:
AURENILSON CIPRIANO - Presidente
ESTEVAN DELBIANCO - Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:79374F6D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.772 DE 23 DE JUNHO DE 2017

Súmula: Fica alterada a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, para Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, criada através da Lei Municipal nº. 1.304 de 16 de dezembro de 1997.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.304 de 16 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, do Município de Andirá, com a finalidade de coordenar, a nível municipal, os meios para atendimento a Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, com base no Decreto Federal nº. 5.376 de 17 de fevereiro de 2005.

Art. 2º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, será representada por órgãos da administração direta e indireta do Município e representantes dos Órgãos Federais, Estaduais e de Entidades Privadas.

Art. 3º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil integrará o

Gabinete da Prefeita e terá a seguinte estrutura:

I - PRESIDÊNCIA

a) Presidente
IONE ELISABETH ALVES ABIB

b) Adjunto
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

II – DIRETORIA DE OPERAÇÕES

a) Diretor
THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO

b) Secretário
GILMAR LEONARDO

III – GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF

- PAULO CESAR FERNANDES
- ADILSON DOS SANTOS
- ANDRÉ MALUZI
- ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA
- LAUDICÉA MELLO PEREIRA
- DIRCEU LUIZ
- RODINELLI CASSITA
- SUELI NARDONI

IV – CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS -

CENG

- GLAUCO TIRONI GARCIA
- MAYKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI
- VALDIR BOCATO
- LUIZ CARLOS PEREIRA
- JOSÉ ADILSON DOS SANTOS
- SEBASTIÃO DALOSSI
- SILVIA FLORES

V – NÚCLEO DE DEFESA CIVIL – NUDEC

- WILSON CAMPOS
- PETERSON LOURENÇÃO
- ANTONIO CARLOS PÍCOLO FURLAN
- NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO
- MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
- EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o decreto nº. 7.632 de 22 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B0C5C597

GABINETE DA PREFEITA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 039/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
JOSÉ ARIOVALDO DE OLIVEIRA – MEI

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula vigésima terceira do contrato original nº 039/2017, firmado pelas partes em 13/04/2017, fica prorrogado por 20(vinte) dias, a partir de 12/06/2017 e com termino para 02/07/2017, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 12/06/2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOSÉ ARIOVALDO DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A73928B5

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2017 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 032/2017 PREGÃO Nº 041/2017 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, POLIMENTO E TROCA DE ÓLEO, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNPESPA.

EMPRESA VENCEDORA:
JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA-MEI, CNPJ: 23.974.548/0001-38

VIGÊNCIA: 22/06/2017 à 21/06/2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:302C3603

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 080/2017 PREGÃO Nº 040/2017 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PR, SENDO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO EM TODO ESTADO DO PARANÁ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS, FUNPESPA E SAMAE

EMPRESA VENCEDORA:
EDITORA E GRAFICA PARANÁ PRESS S.A, CNPJ: 77.338.424/0001-95

VIGÊNCIA: 22/06/2017 à 21/06/2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

JOSÉ NICOLAS MURTA MEJIA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7190CF32

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 079/2017 PREGÃO Nº 039/2017 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER PACIENTES DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PÚBLICA - SUS E AS UBS - UNIDADES BASICAS DE SAÚDE PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA VENCEDORA:
CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS Dr. JULIO CÉSAR PEDRÃO S/C LTDA, CNPJ: 86.829.132/0001-46

VIGÊNCIA: 22/06/2017 à 21/06/2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

CATIA REGINA ARTONI PEDRÃO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO
www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DBA6C2FD

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 061/2017 PREGÃO Nº 032/2017 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES E ARTIGOS DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER O PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSITÊNCIA FARMACEUTICA - IOAF E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO INCENTIVO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ E PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**

EMPRESAS VENCEDORAS:
TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI ME, CNPJ: 06.162.104/0001-89;

STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, CNPJ: 07.811.283/0001-09;

LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 13.258.144/0001-94;

RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA-ME, CNPJ: 14.211.527/0001-70;

GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME

VIGÊNCIA: 22/06/2017 à 21/06/2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

TIAGO ESTEFANUTO
Representante Legal

LUÍZ GUILHERME DA SILVA
Representante Legal

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA
Representante Legal

DEIZELAINE XAVIER DIAS
Representante Legal

PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO
www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1353390C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 072/2017 DISPENSA Nº 032/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
EDITORA VALE COMUNICAÇÃO – EIRELI
OBJETO: Contratação de 01 (uma) assinatura anual do jornal Tribuna do Vale denominado Diário Oficial do Norte Pioneiro com circulação abrangente a toda região do norte pioneiro, com entrega diária de 30 (trinta) exemplares na sede do Passo Municipal de Andirá PR, atendendo ao Pedido da Secretaria Municipal de Administração.
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinqüenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
DATA: 22 de junho de 2017.
DISPENSA Nº: 032/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANDREI GUSTAVO ORSINI FRANCISQUINI
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:21C044D8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 073/2017 INEXIGIBILIDADE 010/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CLINICA DE OMBRO E COTOVELO C. H. RAMOS LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PARA GESTANTES, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), sendo o valor total e R$ 7.000,00 (Seis Mil Reais) sendo o valor mensal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
DATA: 22 de Junho de 2017.
INEXIGIBILIDADE Nº: 010/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOÃO ADIRSON RAMOS
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:011EE904

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 033/2017

Ratifico a dispensa nº. 033/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **RJ COMÉRCIO DE PEÇAS**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **23.651.325/0001-30**, no valor de R$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta reais). **Aquisição** de 01 (um) Modulo de Injeção descodificado programado e instalado para o veículo Micro ônibus Iveco - 70C16 placa – ARK2514, ano 2012, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 26 de Junho de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FF5217F7

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 034/2017

Ratifico a dispensa nº. 034/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **RJ COMÉRCIO DE PEÇAS**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **23.651.325/0001-30**, no valor de R$ 7.933,00 (sete mil novecentos e trinta e três reias). **AQUISIÇÃO** de filtros **ORIGINAIS** para atender a Máquina Caterpillar 924HZ, a pedido da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 26 de Junho de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A6C8583B

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 035/2017

Ratifico a dispensa nº. 000/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **L R RAMOS SIMONI & SIMONI - LTDA**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **11.730.867/0001-19**, no valor de R$ 4.465,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais), **Contratação** de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Exames Médicos Admissionais para atender as novas contratações de funcionários requisitadas por Diversas Secretarias Municipais; constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 26 de junho de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:CF5BBE20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 017/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 034/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 017/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 10h00min do dia 07 de julho de 2017,** na **Rua Cel. Marçalo, Nº 151 - 1º Andar – Centro, CEP 83370-00**, Antonina - Estado do Paraná:

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de Insumos de Pavimentação, para manutenção das vias urbanas e rurais do município de Antonina, conforme relação no Anexo I.

Informações:
www.antonina.pr.gov.br;
Fone: (41)3978.1048
E-mail:
licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 23 de junho de 2017.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:CC6B23FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N 14/2017 - ALTERA CÓDIGO DE POSTURAS

LEI Nº 014/2017

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 026, DE 08 DE AGOSTO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Antonina: Faço Saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 026, de 08 de Agosto de 2008, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Antonina, para que passe a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 62 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de limpeza e higiene os seus quintais, pátios, calçadas fronteiriças ao seu imóvel, prédios ou terrenos, estando ele habilitados ou não, realizando roçadas e retiradas de lixos sempre que necessário sob pena de multa e execução compulsório dos serviços."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de Maio de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:28618725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N 15/2017 - DENOMINA DE PREFEITO JOUBERT GONZAGA VIEIRA - O CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL DE ANTONINA

LEI Nº 015/2017

SÚMULA: DENOMINA DE PREFEITO JOUBERT GONZAGA VIEIRA, O CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL DE ANTONINA.

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço Saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de Prefeito JOUBERT GONZAGA VIEIRA, o Centro Esportivo Educacional de Antonina, situado a Rua Mestre Adriano, em frente ao Estádio da Associação Atlética 29 de Maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Maio de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B59EF7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 017/2017 - AUTORIZA CESSÃO DE VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS

LEI Nº 017/2.017

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PARA A SUSTENTABILIDADE DA MATA ATLÂNTICA.

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço Saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão pelo Poder Executivo Municipal de veículo da frota Municipal discriminado abaixo, à **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PARA A SUSTENTABILIDADE DA MATA ATLÂNTICA**, CNPJ nº 07.281.369/0001-69, registrada em Cartório de Títulos e Documentos sob nº 0004927, às folhas 0001, Livro B-060, com endereço sito a Estrada do Rio Pequeno, Antonina/Paraná, reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei Municipal nº 051/2011 de 21 de Outubro de 2011.

Espécie/Tipo: MIS/CAMIONETA
Categoria: OFICIAL
Marca/Modelo: VW/KOMBI
Cor: BRANCA
Combustível: ALCOOL/GASOLINA
Ano Fabricação/Modelo: 2013/2014 0KM
Chassi: 9BWMF07X5EP013026
Renavam: 00590663763
Placa Atual: AXQ-9263
Município de Emplacamento: ANTONINA/PR

Art. 2º - A cessão referida no artigo 1º será pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada mediante autorização legislativa.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Junho de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B6970F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 018/2017 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A

LEI Nº 018/2017

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço Saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ **700.000,00** (**setecentos mil reais**).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

I – (**Pavimentação de Vias Urbanas**);

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonina, 19 de Junho de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A487299C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 166/2017 - NOMEIA MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

DECRETO Nº 166/2017

Nomeia os membros integrantes da Comissão Técnica de Avaliação dos Procedimentos da Concorrência Pública nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO:

Art. 1º - Fica Nomeada a Comissão Técnica de Avaliação, com profissionais de formação técnica compatível à avaliação do objeto.

Membros
CASSIO DE OLIVEIRA WASHISKI BARBOSA
DURVAL RAMOS JUNIOR
EDUARDO LUIS TEIXEIRA
THIAGO BONAGURA R. SILVA

Art. 2º - Os membros CASSIO DE OLIVEIRA WASHISKI BARBOSA, DURVAL RAMOS JUNIOR e EDUARDO LUIS TEIXEIRA terão atribuições efetivas e permanentes.

Parágrafo Único: O membro THIAGO BONAGURA R. SILVA será suplente e atuará apenas em caso de impedimento de um dos membros referidos no caput.

Art. 3º - Fica atribuída à Comissão, as atividades pertinentes de avaliação e julgamento das propostas de técnica e preço do processo licitatório de Concorrência Publica nº 001/2017, cujo objetivo é garantir os requisitos de qualificação, através de análise da documentação em conformidade com as exigências constantes no referido edital.

Art. 4º - Fica cominada à Comissão, prazo indeterminado até a realização e conclusão do Processo de Concorrência 001/2017.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 06 de Junho de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B14D68F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 171/2017 - NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 171/2017

Nomeia Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º . Nomeia Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com os seguintes membros:

Representantes Governamentais:
Secretaria Municipal de Assistência Social
TITULAR
VALÉRIA REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA
SUPLENTE
JANE DE BUDIN MATTOS

Secretaria Municipal de Saúde
TITULAR
JOSÉ IVAN LEDUC DO ESPIRITO SANTO
SUPLENTE
ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO

Secretaria Municipal de Educação e Esportes
TITULAR
MARCIO HAIS DE NATAL BALERA
SUPLENTE
DIOGO ALVES MACHADO

Secretaria Municipal de Finanças
TITULAR
RAFAEL NEVES ALVES
SUPLENTE
PAOLA M. FUMANERI VALÉRIO

Procuradoria Jurídica
TITULAR
JEAN MULLER DA SILVA REAIS
SUPLENTE
MARCIO CRUZ DE SOUZA

Secretaria Mun de Administração
TITULAR
THIAGO AFONSO DE SOUZA
SUPLENTE
CELSO L. DOS SANTOS WISTUBA

Secretaria de Turismo e Cultura
TITULAR
EDUARDO B. NASCIMENTO
SUPLENTE
CESAR ALEXANDRE BROSKA

Representantes não governamentais
TITULAR
MARIA DE LOURDES GOMES (AMBB)
SUPLENTE
LUCIANE SIGOLO VANHONI(Representante dos Trab. Do SUAS)

TITULAR
LUCIANE TEREZINHA PACHOLEK (Patronato do Idoso – PIA)
SUPLENTE
JANE RICARDO RAMOS (Casa de Passagem - Irene Guimarães)

TITULAR
GISELE CARVALHO DE ARAÚJO (Representante da Educação Especial – Joana de Camargo Machado – APAE)
SUPLENTE
MARISA PORCIDES (PROVOPAR)

TITULAR
ERICK MENDES (Representante da Associação de Trabalhadores com Sede no Município)
SUPLENTE
BRUNA LAIS PINHEIRO DE SOUZA (Representante dos Trabalhadores SUAS)

TITULAR
CRISTIAN SEBASTIÃO DA CRUZ (Representante da Associação de Defesa dos Portadores de Deficiência)
SUPLENTE
JANE DE BUDIN MATOS FERREIRA (Representante dos Trabalhadores SUAS)

PRESIDENTE
VALÉRIA REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA

VICE-PRESIDENTE
BRUNA LAIS PINHEIRO DE SOUZA

1º SECRETÁRIO
JEAN MULLER DA SILVA REIS

2º SECRETÁRIO
MARCIO CRUZ DE SOUZA

1º TESOUREIRO
RAFAEL NEVES ALVES

2º TESOUREIRO
ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO

Art. 2º- Os integrantes do CMAS não terão suas atividades remuneradas, sendo consideradas relevantes a sociedade.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 13 de Junho de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A144F06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N 176/2017-DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 176/2.017

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

1. Designar a Comissão Especial de Licitação, para realização de procedimentos licitatórios referente a Concorrência Pública PMA nº 002/2017 , composta pelos seguintes servidores**:**

PRESIDENTE:
ANDERSON ALVES MAURICIO – CPF n° 022.265.919-07

MEMBROS:
ROSANA ARDIGO MARTINS – CPF n° 680.566.489-68
MARIA ELIZA TRALESKI – CPF nº 882.950.289-87
ILZILIANE CARDOSO MAURICIO – CPF n° 552.765.049-20

2. Os trabalhos desta Comissão nortear-se-ão pelas normas que regulamentem a matéria.

3. Compete à Comissão Permanente de Licitação:

a) - Receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações, compreendendo o cadastramento de fornecedores, recebimento dos envelopes, a análise e o julgamento de documentos exigidos para habilitação no certame e classificação de propostas, nas datas estipuladas para as aberturas e/ou quando convocadas pelo Presidente;

b) – Responsabilizar-se legalmente pelo julgamento dos procedimentos licitatórios dos órgãos da Administração Direta Municipal.

c) - Elaborar termos de Convite, Editais, Avisos Licitatórios, remeter Convites e Editais a Fornecedores do ramo pertinente à cada licitação, responder a eventuais impugnações, encaminhar para deliberação superior os procedimentos de Convites, Tomadas de Preços e Concorrências.

4. Comissão de Licitação adotará as seguintes normas de trabalhos:
a) - Convocada pelo Presidente, sempre que necessário, reunir-se-á para apreciação de editais e abertura de propostas de concorrência, tomadas de preços, cartas convites, dispensas, etc.

b) - O "**quorum Mínimo**" será de 03 (três) membros.

5. A Comissão de Licitação será Presidida pelo 1° membro Titular que poderá em caso de ausência ser substituído pelo 2° membro e assim sucessivamente.

6. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 06 de Junho de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:70E37A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 177/2017 - NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2017

PORTARIA Nº 177/2017

Nomeia os membros integrantes da Comissão Técnica de Avaliação dos Procedimentos da Concorrência Pública nº 002/2017

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica Nomeada a Comissão Técnica de Avaliação, com profissionais de formação técnica compatível à avaliação do objeto.

Membros
HÉLIO MENDES RANGEL
MARCIO DE CASTRO SANTOS
TADEU JULIO PINHEIRO GONÇALVES
ADRIANO DE ALMEIDA
SEBASTIANA LUZIA DE LIMA
RODINEY CASEMIRO NOVAK

Art. 2º - Fica atribuída à Comissão, as atividades pertinentes de avaliação e julgamento das propostas de técnica e preço do processo licitatório de Concorrência Publica nº 002/2017, cujo objetivo é garantir os requisitos de qualificação, através de análise da documentação em conformidade com as exigências constantes no referido edital.

Art. 3º - Fica cominada à Comissão, prazo indeterminado até a realização e conclusão do Processo de Concorrência 002/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 06 de Junho de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5248CDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 173/2017 - CONVOCA A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 173/2017

CONVOCA A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1 -Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, conforme segue:

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANTONINA-PR
DATA: 05/07/2017
HORÁRIO: 13:30HS ÁS 17:00HS
LOCAL: RUA HEITOR SOARES GOMES, Nº 30 - CENTRO (SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA/ARQUIVO)
Tema: "GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS"

· EIXO 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade8 como paradigma para a gestão dos direitos sócio assistenciais. ·
· EIXO 2: Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS.
·EIXO 3: Acesso às seguranças socioassistenciais9 e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos sócio assistenciais.
EIXO 4: A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos sócio assistenciais.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de Junho de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:FE65E1EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

AUTORIZAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do ***CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2017*** de 14 de junho de 2017, Prestação de serviços médicos na área de clínica geral, com atendimento ambulatorial na atenção básica e/ou PSF (Programa Saúde da Família), com carga horária de 40 horas semanais, sendo de segunda a sexta feira das 08:00 as 17:00, com uma hora de almoço.Destinadoa atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Atalaia/PR, conforme necessidade da mesma, no período até 31/12/2017, conforme Termo de Referência do Chamamento nº 06/2017, que de acordo com sua documentação apresentada através do protocolo nº 263-2017 e pareceres contábil e técnico da Secretaria Municipal de Saúde, **AUTORIZO O CREDENCIAMENTO**, da empresa **E. F. GIOVANE-CLINICA MÉDICA – ME,** CNPJ- 19.873.292/0001-03, do município de Paranavaí, Estado do Paraná**,** para os serviços acima mencionados.
Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 23 de junho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:971A605F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 013/2017

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0424/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 018/2017 – CONTRATO Nº 028/2017 - O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa DAVID CARVALHO DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 27.672.180/0001-04, sita à Rua das Margaridas n. 08 – Sala 01, Jardim das Flores, CEP: 87.600-000, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, senhor ***DAVID CARVALHO DOS SANTOS***, brasileiro, residente e domiciliado à Rua das Margaridas n. 08, Jardim das Flores, CEP: 87.600-000, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 3.424.798.340 DETRAN/PR e do CPF sob nº 044.160.689-05, acordam proceder, ao Registro de Preços para prestação de serviços de reforma de prédios públicos da Prefeitura Municipal de Atalaia, na forma conforme abaixo.

Item	Quantidade	Unid.	especificação	Preço Unit.	Preço Total
24	1,00	SERV	prédios públicos - cras e ass. social, " fechamento em alvenaria em duas janelas; " instalação de soleira; " reparos na cobertura (pontos com goteira); " reparo em portas de madeira (cortar parte inferior onde há rachaduras); " reforma completa de um banheiro;(apmi) " reparo em calçada externa; (rua) " reparo em trincos nas paredes; " substituição de reboco nos pontos necessários. " troca de portas de madeira e trinco " acabamento de tomada " pregar meia cana soltas em alguns pontos; " reparo no forro de pvc cedido (hall de entrada do cras) " troca de algumas peças de rodapé. " troca de forros em madeira nos beirais (alguns pontos)	5.056,00	5.056,00
26	500,00	M²	retirada e construção de calçada pública no município	21,95	10.975,00
27	2,00	SERV	prédio publico- hospital, construção de duas fossas com 10m3	945,00	1.890,00
28	1,00	SERV	prédio público - ubs, retirada de paredes dos vestiários masculino e feminino; execução de lavabo no d.m.l., incluindo instalação de um ponto de água e um ponto de esgoto para pia e vaso sanitário; instalação de tanque simples de lavar roupa, incluindo um ponto de água e um ponto de esgoto e reparos de trincos nas paredes internas e externas.	2.690,50	2.690,50
VALOR TOTAL					**20.611,50**

Atalaia/PR em 23 de junho de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:8D69E502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 013/2017

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0424/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 018/2017 – CONTRATO Nº 030/2017 - O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa *SAULO DE BRITO COELHO - ME,* pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 06.788.803/0001-39, sita à Avenida Montreal, nº 632, Jardim Panorama, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, neste ato representado por seu diretor, senhor ***SAULO DE BRITO COELHO***, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG sob nº 8.397.845-7 SSP/PR e do CPF sob nº 035.298.229-22, residente e domiciliado na Rua Pedro Alvares Cabral nº 295, Jardim Panorama, CEP: 87.113-110, no município de Sarandi/PR, acordam proceder, ao Registro de Preços para prestação de serviços de serviços elétricos em geral para Prefeitura Municipal de Atalaia, na forma conforme abaixo.

Item	Quantidade	Unid.	especificação	Preço Unit.	Preço Total
10	6,00	SERV	serviços de montagem e instalação de padrões copel em prédios públicos e afins 2x50a, 3x50a.	400,00	2.400,00
11	6,00	SERV	serviços de montagem e instalação de padrões copel em prédios públicos e afins 2x100a, 3x100a.	499,00	2.994,00
12	6,00	SERV	serviços de montagem e instalação de padrões copel em prédios públicos e afins 2x150a, 3x150a.	745,00	4.470,00
13	6,00	SERV	serviços de manutenção e instalação de comando de bombas de poço artesiano.	480,00	2.880,00
VALOR TOTAL					**12.744,00**

Atalaia/PR em 23 de junho de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:91F1B7B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 316/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras, **Paula Caroline Ferreira,** portadora da C.I.R.G nº 8.504.165-7 e **Andreia Pereira** portadora da C.I.R.G n° 8.504.165-7, como responsáveis pela UMC/INCRA – Unidade Municipal de Cadastramento.

Art. 2° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de junho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8C0F6CAA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 001/2017 - PST

CONVÊNIO 801911/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: LILIAN KELY KARACHINSKI BAPTISTEL.
OBJETO: Ajustam entre si em rescindir consensualmente, em caráter irrevogável e irretratável, o Contrato nº 001/2017, entre si formalizado em 03.04.2017, que tem por objeto a contratação de profissional para exercer as funções de Coordenador de Núcleo do Programa Segundo Tempo, estabelecido em decorrência do convênio 801911/2014 - Ministério dos Esportes - Núcleo Programa Segundo Tempo.

Balsa Nova, 14 de junho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0BDE6948

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 006/2015 - PST

CONVÊNIO 801911/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SUELEN CRISTINA PORTELLA.
OBJETO: Ajustam entre si em rescindir consensualmente, em caráter irrevogável e irretratável, o Contrato nº 006/2015, entre si formalizado em 03.09.2015, que tem por objeto a contratação de profissional para exercer as funções de Monitora de Esportes do Programa Segundo Tempo, estabelecido em decorrência do convênio 801911/2014 - Ministério dos Esportes - Núcleo Programa Segundo Tempo.

Balsa Nova, 22 de junho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DD1DB522

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 009/2016 - PST

CONVÊNIO 801911/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: GRASIELLE KNAUBER.
OBJETO: Ajustam entre si em rescindir consensualmente, em caráter irrevogável e irretratável, o Contrato nº 009/2016, entre si formalizado em 03.03.2016, que tem por objeto a contratação de profissional para exercer as funções de Coordenadora de Núcleo do Programa Segundo Tempo, estabelecido em decorrência do convênio 801911/2014 - Ministério dos Esportes - Núcleo Programa Segundo Tempo.

Balsa Nova, 22 de junho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0A1F1F71

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 010/2016 - PST

CONVÊNIO 801911/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: ALANA MIQUELASSO.
OBJETO: Ajustam entre si em rescindir consensualmente, em caráter irrevogável e irretratável, o Contrato nº 010/2016, entre si formalizado em 03.03.2016, que tem por objeto a contratação de profissional para exercer as funções de Monitor de Esportes do Programa Segundo Tempo, estabelecido em decorrência do convênio 801911/2014 - Ministério dos Esportes - Núcleo Programa Segundo Tempo.

Balsa Nova, 22 de junho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D04DD000

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 012/2016 - PST

CONVÊNIO 801911/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: THAMI BIUDES CONFORTO COSTA.
OBJETO: Ajustam entre si em rescindir consensualmente, em caráter irrevogável e irretratável, o Contrato nº 012/2016, entre si formalizado em 13.06.2016, que tem por objeto a contratação de profissional para exercer as funções de Coordenadora Pedagógica do Programa Segundo Tempo, estabelecido em decorrência do convênio 801911/2014 - Ministério dos Esportes - Núcleo Programa Segundo Tempo.

Balsa Nova, 22 de junho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B9C48348

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 013/2016 - PST

CONVÊNIO 801911/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADO: LUIS FERNANDO DA SILVA.
OBJETO: Ajustam entre si em rescindir consensualmente, em caráter irrevogável e irretratável, o Contrato nº 013/2016, entre si formalizado em 06.09.2016, que tem por objeto a contratação de profissional para exercer as funções de Coordenador de Núcleo do Programa Segundo Tempo, estabelecido em decorrência do convênio 801911/2014 - Ministério dos Esportes - Núcleo Programa Segundo Tempo.

Balsa Nova, 22 de junho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2176C203

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 014/2016 - PST

CONVÊNIO 801911/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADO: WESLEY CLEITON SLONIAK.
OBJETO: Ajustam entre si em rescindir consensualmente, em caráter irrevogável e irretratável, o Contrato nº 014/2016, entre si formalizado em 15.08.2016, que tem por objeto a contratação de profissional para exercer as funções de Monitor de Esportes do Programa Segundo Tempo, estabelecido em decorrência do convênio 801911/2014 - Ministério dos Esportes - Núcleo Programa Segundo Tempo.

Balsa Nova, 22 de junho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D411F794

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 066/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: SOTIL LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, referente a execução de obras de pavimentação com concreto betuminoso usinado a quente – C.B.U.Q., permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 066/2016.

Balsa Nova, 23 de junho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D8D45DE4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 318/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo nº 4139/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Angelina Martins Fernandes de Noronha,** portadora do RG nº 9.147.288-0, registrada na matrícula n° 4592-1, do cargo efetivo de "Auxiliar Educacional", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 06.06.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de junho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:25C4428F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 319/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Gislaine Pereira Virgilio,** portadora do RG nº 14.612.215-9, registrada na matrícula n° 4599-1, do cargo efetivo de "Auxiliar Educacional", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 20.06.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de junho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8B855870

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 317/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo nº 4523/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Larissa Alves,** portadora do RG nº 9.353.584-7, registrada na matrícula n° 4286-1, do cargo provimento comissão de "Chefe de Seção", lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 19.06.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de junho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B092F3FA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 320/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 2984/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, para a servidora **Daniele Maria Bubniak,** registrada na matrícula n° 1031-2, ocupante do cargo de Prof. Educ-Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de junho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E168A3C7

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.484.103/0001-45, com sede à Rua Engenheiro Rebouças, 1376, Rebouças, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2017, assim como autorizo a contratação.

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº:
12.001.10.301.0016-2108-3.3.90.39.44.00.303;
12.001.10.301.0016-2118-3.3.90.39.44.00.303;
12.001.10.302.0016-2240-3.3.90.39.44.00.303;
12.001.10.302.0016-2240-3.3.90.39.44.00.000.

Balsa Nova, 22 de junho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F1D1FEEF

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa CAMILLO & WILSEK LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.675.099/0001-48, com sede à Rua Centenário, 1863, Centro, Campo Largo, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de fotocópias, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2017, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 03.002.04.122.0002-2009-3.3.90.39.83.00.000.

Balsa Nova, 22 de junho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E5FCD3E1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 109/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, referente a execução de obra de construção civil para construção de barracão para o fomento agrícola de Balsa Nova - PR, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 109/2016.

Balsa Nova, 21 de junho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E59734F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 034/2017

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** até a cidade de Curitiba - PR,

para Participar do **1º CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA,** nos dias 21/06/2017 a 23/06/2017. **Realização:** Uvepar – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Pestana Curitiba, situado na Rua Comendador Araújo, 499 – Batel, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 21/06/2017 às 05h00min e retorno no dia 23/06/2017 às 17h00min**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 19 de junho de 2017.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:317AB376

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 035/2017

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **BENEDITO DA CUNHA MOURA,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do **1º CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA,** nos dias 21/06/2017 a 23/06/2017. **Realização:** Uvepar – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Pestana Curitiba, situado na Rua Comendador Araújo, 499 – Batel, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 21/06/2017 às 05h00min e retorno no dia 23/06/2017 às 17h00min**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz. Barbosa Ferraz-PR, 20 de junho de 2017.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:5D067240

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 036/2017

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **MARCOS GONZAGA DOS SANTOS,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do **1º CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA,** nos dias 21/06/2017 a 23/06/2017. **Realização:** Uvepar – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Pestana Curitiba, situado na Rua Comendador Araújo, 499 – Batel, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 21/06/2017 às 05h00min e retorno no dia 23/06/2017 às 17h00min**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 20 de junho de 2017.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:C3113880

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 23 de Junho de 2017, o Contrato Administrativo n. 71/2017 com a VIACAO GARCIA LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 78.586.674/0001-07, com sede/domicílio na(o) Londrina AV. CELSO GARCIA- FONE: 43 33732390,decorrente do **Processo Licitatório** Inexigibilidade 3/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER A TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, pelo **valor total de R$ 256.256,80 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**, com vigência até **26 de junho de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:E0F07313

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 23 de Junho de 2017, o Contrato Administrativo n. 77/2017 com a KVM INOX LTDA-ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 24.569.520/0001-88, decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 37/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LATICÍNIO PARA ATENDER PRODUTORES DE LEITE DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ- CONVENIO 823261, pelo **valor total de R$ 74.503,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e três reais)**, com vigência até **26 de junho de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:9ECF7739

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 23 de Junho de 2017, o Contrato Administrativo n. 78/2017 com a **REFRIGERAÇÃO INCOMAR LTDA,** inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 73.027.492/0001-82, decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 37/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LATICÍNIO PARA ATENDER PRODUTORES DE LEITE DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ- CONVENIO 823261, pelo **valor total de R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais)**, com vigência até **26 de junho de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:E3B4DF58

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.64/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE 3.435,78M² EM PEDRAS BASÁLTICA IRREGULAR (PEDRAS POLIÉDRICAS) NO BAIRRO VILA NOVA, CONTRATO DE REPASSE Nº. 802469/2014 – PROCESSO Nº. 2613.1018218-82/2014 - MINISTÉRIO DAS CIDADES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS. decorrente de Tomada de Preços n° 3/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a J. C. SANCHES E CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 10.572.449/0001-88. aditivam o contrato com término 03/06/2017 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 02 de junho de 2017

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:6B65548B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº065/2017

O Município de Barbosa Ferraz torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **nº. 035/2017,** visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO, MANUTENÇÃO E PEÇAS PARA MAQUINAS DE COSTURA INDUTRIAL, realizada em 23 de JUNHO de 2017, às 09:00horas, foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

BARBOSA FERRAZ 23/06/2017.

ADRIANO GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:4ADF1485

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 076/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Global
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	06 de julho de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊSSUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

EXECUÇÃO/ENTREGA	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIA, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIODE BARBOSA FERRAZ/PR.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

Barbosa Ferraz, 23 de junho de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:E7FA8FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

PSS EMPREGO PÚBLICO TEMPORARIO
CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 1.528/2007
EDITAL N.º 02/2017
EXTRATO DO PSS: **001/2017**.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
CONTRATADO: **ANTONIO MARIA CLARET FERRARI**
FUNÇÃO: **Medico Veterinário**
CARGA HORÁRIA: **20 Horas**
SALÁRIO INICIAL: **1.559,73 (Um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos)**
PERÍODO DO CONTRATO: **20.06.2017 a 20.06.2018.**

Barbosa Ferraz, 20 de Junho de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:20F12EE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 081/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Municipal ALAIDES ANTONIO SEVERO, portador do RG sob Nº 5.483.495-0 e CPF Nº 020.250.889-73 – Secretário Municipal de Planejamento, como Gestor do Convênios do Municipio de Bela Vista da Caroba – PR.

Art. 2º Os efeitos do presente decreto entram em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 23 DE JUNHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:8BF52D4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 107/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1° - Retificar a Portaria 62/2016 de 27 de Março de 2017, para que conste **PORTARIA 62/2017**.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 27 de Março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 23 DE MARÇO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:FE08F1A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 104/2017

SÚMULA: SUBSTITUIR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, EM CARATER TEMPORARIO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1° - Designar em caráter temporário de 15/06/2017 a 04/07/2017, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membro da Equipe de Apoio do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em substituição a Servidora MAIARA MARCANTE, o servidor **ELSON SUHRE, brasileiro, casado, Agente Administrativo, portador da cédula de identidade n° 6.849.995-0 SSP/PR, e inscrito no CPF sob n° 023.194.299-05.**

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 23 DE JUNHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:FB875EF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 26 de Junho de 2017, a servidora **ELIANE SCHMIDT DIECKEL**, portadora do RG nº 7.204.176-3 SSP/PR e CPF 030.118.029-63, ocupante do Cargo Efetivo de Oficial Administrativo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 23 DE JUNHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:755ED00A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias, ao servidor **LUCAS DIECKEL CAMPAGNONI,** portador do RG nº 31.042.210-35 SSP/RS e CPF 027.837.590-12, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal Tributário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 23 DE JUNHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:A076D0B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 105/2017

SÚMULA: SUBSTITUIR MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, EM CARATER TEMPORARIO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1° - Designar em caráter temporário de 23/06/2017 a 07/07/2017, como integrante da comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Apoio do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em substituição o Servidor LUCAS ANTONIO BAESSO, o servidor **DIEGO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, Chefe da Divisão de Publicidade, portador da cédula de identidade n° 9.618.633-9 SSP/PR, e inscrito no CPF sob n° 083.201.069-31.**

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor a partir de presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 23 DE JUNHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:040C5E12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 08 de Junho de 2017, ao servidor **GILBERTO LUIS LEIDEMER,** portador do RG nº 7.577.354-4 SSP/PR e CPF 022.479.989-41, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 23 DE JUNHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:C347ED31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000053/17 DE 23 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001891/16 de 30 de Novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(181) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-1102 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:	**15.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(182) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.025-1102 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
Total Anulação:	**15.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de junho de 2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:8517C08F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS - BITURUNA/PR

RESOLUÇÃO CMAS BITURUNA/PR nº 05/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna - CMAS, em reunião ordinária, realizada em 22 de junho de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo do Programa Crescer em Família, Deliberação 055_2016 – CEDCA/PR – destinado prioritariamente ao reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR.
Art. 2º. – Pela aprovação do Plano de Ação ao Incentivo do Programa Crescer em Família – Deliberação 055_2016 – CEDCA/PR.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Bituruna, 22 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE

GISLAINE GOBBI DA LUZ
Presidente do CMAS
Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:99A73348

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS BITURUNA/PR

RESOLUÇÃO CMAS BITURUNA/PR nº 06/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna - CMAS, em reunião ordinária, realizada em 22 de junho de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens – 2017-2020.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Bituruna, 22 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE

GISLAINE GOBBI DA LUZ
Presidente do CMAS Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:4AD4CCA8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - BITURUNA/PR

RESOLUÇÃO CMAS BITURUNA/PR nº 07/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna - CMAS, em reunião ordinária, realizada em 22 de junho de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense IV – IFP IV, para cofinanciamento estadual dos serviços socioassistenciais tipificados, no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais, conforme regulamentação nacional ou estadual vigentes.
Art. 2º. – Pela aprovação do Plano de Ação ao Incentivo Família Paranaense IV – IFP IV.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Bituruna, 22 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE

GISLAINE GOBBI DA LUZ
Presidente do CMAS
Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:020CAF78

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - BITURUNA/PR

Deliberação 03/2017

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente,
Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras Providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária em 22 de junho de 2017,

DELIBEROU:

Art. 1º - Pela aprovação do Termo de Adesão ao Incentivo do Programa Crescer em Família, Deliberação 055_2016 – CEDCA/PR - destinado prioritariamente ao reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância a Adolescência – FIA/PR.
Art. 2º - Pela aprovação do Plano de Ação ao Incentivo do Programa Crescer em Família – Deliberação 055_2016 – CEDCA/PR.
Art. 3º - A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação,

PUBLIQUE-SE

Bituruna, 22 de junho de 2017.

FABIANA KATSCHOR LOPES
Presidente do CMDCA
Bituruna

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:DDF63072

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - BITURUNA/PR

Deliberação 04/2017

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente,
Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras Providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária em 22 de junho de 2017,

DELIBEROU:

Art. 1º - Pela aprovação do Termo de Adesão ao Incentivo para oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – Deliberação 062_2016 – CEDCA/PR, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância a Adolescência – FIA/PR.
Art. 2º - Pela aprovação do Plano de Ação ao Incentivo para oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – Deliberação 062_2016 – CEDCA/PR.

Art. 3º - A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação,

PUBLIQUE-SE

Bituruna, 22 de junho de 2017.

FABIANA KATSCHOR LOPES
Presidente do CMDCA/Bituruna

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:C172FAF7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - BITURUNA/PR

Deliberação 05/2017

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente,
Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras Providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária em 22 de junho de 2017,

DELIBEROU:

Art. 1º - Pela aprovação do Plano Municipal de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens – 2017-2020.
.
Art. 2º - A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação,

PUBLIQUE-SE

Bituruna, 22 de junho de 2017.

FABIANA KATSCHOR LOPES
Presidente do CMDCA
Bituruna

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:26A66038

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - BITURUNA/PR

RESOLUÇÃO CMAS BITURUNA/PR nº 08/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna - CMAS, em reunião ordinária, realizada em 22 de junho de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão de Adesão ao Incentivo para oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – Deliberação 062-2016 CEDCA/PR, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR.
Art. 2º. – Aprovar o Plano de Ação ao Incentivo para oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – Deliberação 062-2016 CEDCA/PR.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Bituruna, 22 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE

GISLAINE GOBBI DA LUZ
Presidente do CMAS Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:AD574641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017 EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.
CONTRATADA: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 196.800,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 23 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:477D5D4A

LICITAÇÃO
TERMOS ADITIVOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 027/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: ALVES E SARTOR LTDA – EPP.

OBJETO: Aquisição parcelada de material de insumos para o hospital municipal do município.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: 02 (dois) meses, ou seja, até 24 de agosto de 2017.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 53.540,50 (cinquenta e três mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 66.925,62 (sessenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 028/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição parcelada de material de insumos para o hospital municipal do município.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: 02 (dois) meses, ou seja, até 24 de agosto de 2017.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 29.707,81 (vinte e nove mil setecentos e sete reais e oitenta e um centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 37.134,76 (trinta e sete mil cento e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 029/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA – EPP.

OBJETO: Aquisição parcelada de material de insumos para o hospital municipal do município.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: 02 (dois) meses, ou seja, até 24 de agosto de 2017.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 64.118,50 (sessenta e quatro mil cento e dezoito reais e cinquenta centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 80.148,12 (oitenta mil cento e quarenta e oito reais e doze centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 030/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição parcelada de material de insumos para o hospital municipal do município.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: 02 (dois) meses, ou seja, até 24 de agosto de 2017.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 32.136,50 (trinta e dois mil cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 40.170,62 (quarenta mil cento e setenta reais e sessenta e dois centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 031/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: GREEN FARMACEUTICA LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição parcelada de material de insumos para o hospital municipal do município.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: 02 (dois) meses, ou seja, até 24 de agosto de 2017.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 29.606,00 (vinte e nove mil seiscentos e seis reais).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 37.007,50 (trinta e sete mil sete reais e cinquenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 032/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: NATTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS E MEDICAMENTOS - EIRELI – EPP.

OBJETO: Aquisição parcelada de material de insumos para o hospital municipal do município.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: 02 (dois) meses, ou seja, até 24 de agosto de 2017.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 28.982,75 (vinte e oito mil novecentos e oitenta dois reais e setenta e cinco centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 36.228,43 (trinta e seis mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 035/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP.

OBJETO: Aquisição parcelada de material de insumos para o hospital municipal do município.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: 02 (dois) meses, ou seja, até 24 de agosto de 2017.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 31.124,35 (trinta e um mil cento e vinte quatro reais e trinta e cinco centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 38.905,43 (trinta e oito mil novecentos e cinco reais e quarenta e três centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 033/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.

OBJETO: Aquisição parcelada de material de insumos para o hospital municipal do município.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: 02 (dois) meses, ou seja, até 24 de agosto de 2017.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 31.593,00 (trinta e um mil quinhentos e noventa e três reais).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 39.491,25 (trinta e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 034/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP.

OBJETO: Aquisição parcelada de material de insumos para o hospital municipal do município.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: 02 (dois) meses, ou seja, até 24 de agosto de 2017.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 33.437,25 (trinta e três mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 41.796,56 (quarenta e um mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:225E08AC

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando Registro de preço para aquisição parcelada de peças e acessórios originais e/ou genuínos e/ou similares dos fabricantes, com maior desconto sobre os orçamentos dos itens da tabela do sistema **AUDATEX**, a serem utilizadas na manutenção da frota municipal os com vistas à manutenção preventiva e corretiva de toda frota Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr.

- Data de abertura: 06/07/2017
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site:
www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 23 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:6709FB8B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando a aquisição parcelada de material de construção e congêneres para todas as secretarias do Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

- Data de abertura: 07/07/2017
- Horário: 08h30min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site:
www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 23 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:1703AA03

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 125 2017

23/06/2017

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTE SELETIVO, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS;

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA

Art. 1º. Fica nomeados os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Teste Seletivo, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.
1- Andressa Tatiane Bett Presidente
2 - Maria Aparecida Borges de Araújo membro
3 - Marilúcia de Campos membro

Art. 2º. A Comissão Organizadora de Concursos Públicos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Concursos Públicos.
Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR, porém sem ônus ao erário público;
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 23 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:81CB26E9

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 206 2017

ERRATA DA PUBLICAÇÃO
14/06/2017

ONDE SE LÊ:

SÚMULA: *Designa Servidora Municipal ocupante de cargo efetivo, para responder pelo Cargo de Diretora da Divisão de Saúde Preventiva, por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva de Serviços, e dá outras providências.*

LEIA-SE

SÚMULA: *Designa Servidora Municipal ocupante de cargo efetivo, para responder pelo Cargo de Diretora da Divisão de Saúde Curativa, por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva de Serviços, e dá outras providências.*

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a Srª. **Odete Nascimento,** inscrita no CPF nº 940.782.209-59 e na Cédula de Identidade RG nº 6.494.885-7 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auditora, para responder pelo o cargo de **Diretora da Divisão de Saúde Curativa**.

Parágrafo único. Fica concedido Tempo Integral e Dedicação Exclusiva de Serviços, conforme prevê o artigo 147 e 148 da Lei Municipal nº 181/2015 combinado com a Lei nº 028/2017, atribuindo um adicional de 30% aos seus vencimentos básicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 14 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:855D2AB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 121, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Alderi Luiz Ferreira Lefchak, servidor público, CPF Nº 841.420.819-34, RG n° 6.509.680-3, ½ (meia) diária de viagem, no dia 23 de junho de 2017, para Cascavel – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de pacientes, com veiculo oficial.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0CBC7DF5

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 122, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Elton Bresolin, servidor público, cargo de motorista, CPF Nº 431.636.619-04, RG n° 3.248.356-9, 01 (uma) diária de viagem, com pernoite, no dia 26 de junho de 2017, para Curitiba – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente, com veiculo oficial.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4C6BE2FD

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 123, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Clayton Cesar da Silva, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 021.776.819-95, RG n° 7.054.226-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 24 de junho de 2017, para Ponta Grossa – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de pacientes, com veiculo oficial.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E30D72EB

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 124, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia a Comissão Organizadora do Natal de Luz - Edição 2017.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, a Comissão Organizadora do Natal de Luz, evento constante do Calendário Oficial do Município, com a seguinte composição:
· Adriangela Rodrigues – Representante do Dep. de Indústria, Comércio e Turismo;
· Andréia Zanella – Representante do Gabinete do Prefeito;
· Ronise Jane Ravanelli de Oliveira – Representante do Dep. De Ação Social;
· Elisana Pilonetto – Represente do Dep. de Educação, Cultura e Esportes;
· Jociane Feversani – Representante da Sociedade Civil Organizada;
· Zelide Brocco – Representante da Sociedade Civil Organizada.
Art. 2º A Presidência da Comissão Organizadora do Natal de Luz, será exercida pela senhora Elisana Pillonetto.
Art. 3º Com a realização do Evento, esta Comissão será extinta.
Art. 4º A participação dos membros, no Evento Natal de Luz, é feito de forma voluntária e, não enseja o pagamento de qualquer remuneração.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F13E2910

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.414, DE 23 DE JUNHO DE 2017

Nomeia o Sr. Jaison de Lima para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Logradouros Públicos.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 19 de junho de 2017, o Sr. Jaison de Lima, RG nº 7.808.469 SSP/SC, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Logradouros Públicos, Símbolo CC-III.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 19 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5E3AD50F

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.415, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Altera o Decreto nº 2.361, de 13 de fevereiro de 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições:
RESOLVE
Art. 1º Fica alterado o art. 2º, do Decreto nº 2.361 de, 13/02/2017, para conceder a servidora nomeada a gratificação correspondente a 30% (trinta por cento), sobre o vencimento do cargo.
Art. 2º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do

Paraná, em 23 de junho de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F0665597

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 120, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, nos usos das suas atribuições, com fundamento no art. 61, IX, da Lei Municipal nº 47/93 e no art. 1º, II, *c,* da Lei Municipal nº 199/99.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder gratificação de 30% (trinta por cento) a servidora Luciane Macarini, Atendente de Consultório Dentário, Matrícula nº 257-7/3, RG nº 7.178.488-6, tendo em vista o exercício de funções

que exigem maior grau de responsabilidade e conhecimento que as originais do cargo.
Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:97E68E00

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30.2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 20/2017

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 30/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL ODONTOLÓGICO, conforme a necessidade, destinados ao Pronto Atendimento Municipal e a Clínica da Mulher e da Criança. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia **10/07/2017** às **09h00min**. O Edital encontra-se também disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou pode ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações: fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 23 de junho de 2017

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:7C0EC992

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31.2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2017

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 31/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES E INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT, a ser utilizado pelo Departamento municipal de Ação Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 11/07/2017, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital: disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes, ou solicitar através do e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 23 de junho de 2017

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:98B8CED3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33.2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2017

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial nº 33/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao registro de preços compromisso formal de preços para futuras aquisições de Combustíveis (Etanol, Diesel S500 e Gasolina Comum), para abastecimento das máquinas, caminhões e automóveis do Município, em seus respectivos departamentos, conforme especificações constantes do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 13/07/2017, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital: disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, ou solicitar através do e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 23 de Junho de 2017.

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:96B0C0D9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 32/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017
REGISTRO DE PREÇOS 22/2017
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial nº 32/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços para futuras aquisições de Sementes de milho para silagem transgênico (resistente a lagarta-broca), precoce, com tratamento inseticida e fungicida das sementes. Semente Certificada de Primeira ou de Segunda geração, peneiras 18, 20 ou de 22, destinados ao atendimento das famílias de agricultores que participam do programa Leite Bom do Departamento Municipal de Agricultura, instituído pela Lei Municipal nº 818, de 16 de junho de 2010, e alterações, conforme especificações constantes do Termo de Referência constante do Anexo 01 do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 12/07/2017, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital: disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, ou solicitar através do e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 23 de Junho de 2017.

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:A4BA3DCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 059/2017

Objeto: Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para a prestação de serviços de conexão à rede mundial de computadores (INTERNET), com fornecimento de equipamentos para transmissão do sinal conforme especificação técnica da ANATEL, instalação e configuração de sinal via rádio de INTERNET banda larga de rede wireless, de acordo com a especificação do local, roteamento em freqüência de 5.8GHZ.
Data da sessão de abertura: 06/07/2017.
Protocolo até: 13h45mim

Horário: 14h00min.
Valor estimado: R$ 6.416,40 (Seis mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 23 de JUNHO de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:97581EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 058/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2017

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa responsável pela confecção de Uniforme para Equipe do VIGIASUS.
Data da sessão de abertura: 06/07/2017.
Protocolo até: 08h45mim
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 8.693,00 (oito mil seiscentos e noventa e três reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 23 de JUNHO de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:8795B3F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 74/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 39/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DA AREA DA SAÚDE.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
HUGO MANOEL ABURTO BUSTAMANTE 03669927832, CNPJ Nº 27.244.741/0001-74
TOTAL: R$3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)
DATA: 20/06/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7C788DEB

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2017

Processo dispensa nº 39/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: HUGO MANOEL ABURTO BUSTAMANTE 03669927832 CNPJ Nº 27.244.741/0001-74
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Processo dispensa nº 39/2017
Data de Assinatura: 20/06/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DA AREA DA SAÚDE.
Valor: R$3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)
Vigência: 90 (noventa) dias

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EF447F95

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 157/2015

Pregão, na forma presencial, nº 38/2015
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: VALDEMIR ROCHA DO NASCIMENTO - ME, CNPJ nº. 21.947.879/0001-53
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS GRÁFICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 157/2015, para o dia 30/06/2017, do qual a contratada saiu vencedora no Processo Licitatório nº 100/2015, Pregão, na forma presencial nº 38/2015.
Assinatura: 30/05/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1A9C21CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2017 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 013/2017 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 001/2013,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO do aprovado, no Concurso Público Municipal n. º 01/2013, abaixo relacionados:

Nºinsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
397933	CRISTINA CASER DOS SANTOS	SERV. SERV. GERAIS	29º
398324	LUCIA PEREIRA DE BRITO	SERV. SERV. GERAIS	30º

Parágrafo Único – O convocado deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação a seguir: Identidade, certificado de reservista(sexo masculino,), titulo eleitoral, comprovante da última votação ou justificativa da ausência, CPF, certidão de conclusão escolar fundamental e/ou médio (conforme o cargo), diploma de graduação (conforme o cargo), registro de órgão de classe(conforme o cargo), comprovante pago do registro da ordem da classe, certidão de nascimento ou casamento, certidão dos filhos menores de 21 anos, uma foto 3x4 recente e tirada de frente (mandar arquivo digital para camila.rh@cafelandia.pr.gov.br), carteira nacional de habilitação (CNH) grupo “C” e “D” para os cargos de motorista e operador de

maquinas, certidão de antecedentes de ações civis e criminais, comprovante de residência, PIS/PASEP, número de conta do Banco Itaú, declaração de bens, e para realização de exames admissionais, conforme agendamento do departamento, **no prazo de 07 (sete) dias** a contar da Publicação deste Edital.

Art. 2.º A relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 23 de Junho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EAB54B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 091 DE 23 DE JUNHO DE 2017

SÚMULA: Encerra o processo de sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

Considerando o teor do relatório conclusivo da Comissão Sindicante instaurada pelo Decreto nº 076 de 26 de Maio de 2017 e de acordo com a decisão proferida nos autos do processo nº 003/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Determino o ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância nº 003/2017, instaurado para a apuração dos fatos narrados no Ofício Circular nº 24/2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JUNHO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D7EB4CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 87/2017**, na modalidade Pregão Presencial **n° 51/2017**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de materiais esportivos, uniforme e troféus para atendimento da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Cafelândia pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou por meio do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 12 de Julho de 2017, as 09h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR, 22 de Junho de 2017.

ODAIR JOSÉ MENEGOTTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5F7DD464

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 088/2017**, na modalidade Pregão Presencial **n° 052/2017**, do tipo menor preço por Item, para fornecimento de **material pedagógico** para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município Cafelândia, **Destinada exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme determinação do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 ou conforme Lei 147/2014 e** conforme especificações em edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 12 de julho de 2017, as 09h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 22 de junho de 2017.

ODAIR JOSÉ MENEGOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2EC2BDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a **REVOGAÇÃO** do Certame Licitatório n° 066/2017, na modalidade Pregão Presencial **n° 042/2017,** cujo o objeto é: o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de material de higiene e limpeza, para uso das diversas Secretarias Municipais de Cafelândia. Verificou-se vício de legalidade onde fere a Lei Complementar 123/06, e suas alterações pela Lei Complementar 147/14. Assim, a teor do artigo 49 da Lei 8.666/93, concomitante à súmula 473 do STF, a bem do Princípio da Legalidade e autotutela Administrativa **REVOGUE-SE**. É o que decido.

Atue-se.
Publique-se.

Cafelândia, 22/06/2017.

ODAIR JOSÉ MENEGOTTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A9CC1DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 078/2017**, na modalidade Pregão Presencial **n° 049/2017**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de utilidades domésticas para atender as diversas Secretarias Municipais de Cafelândia, **destinada exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme determinação do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006,** conforme especificações completa no anexo I do presente Edital. O edital completo, ora revisto e analisado se encontra

disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou no sítio www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento dos envelopes A e B será até às 8h20min do dia **07/07/2017** e abertura dos envelopes que seria no dia 29 de junho de 2017 passa para o **dia 07 de julho de 2017, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 23 de Junho de 2017.

ODAIR JOSÉ MENEGOTTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D5324A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA 022/2017

Contratante: Governo Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Estanislau Mateus Franus.
Contratada: AUTO POSTO NEGRI, inscrita no CNPJ sob n° 76.241.132/0001-77 com sede na Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 31, Centro, CEP: 85.415-000, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná firmam o presente aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

Objeto: Ficam alterados os valores dos itens que seguem:

COMBUSTIVEL	PREÇO REGISTRADO	PREÇO ATUAL
Gasolina comum	R$ 3,82	R$ 3,67
Etanol	R$ 2,90	R$ 2,64
OD S10	R$ 3,04	R$ 2,99
OD S500	R$ 3,00	R$ 2,86

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Lourdes Fávero Negri
Data da Assinatura: 22/05/2017

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:13A70E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 089/2017**, na modalidade Pregão Presencial **n° 053/2017**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de **Higiene e Limpeza** para uso das diversas Secretarias do Município de Cafelândia, **destinada exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme determinação do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006,** conforme especificações completa no anexo I do presente edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do sítio www.cafelandia.pr.gov.br. O protocolo de recebimento dos envelopes A e B será até o dia **13 de Julho de 2017**, até às 08h20 min, e, a sessão de abertura será no mesmo dia, as 08h30min, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 23 de Junho de 2017.

ODAIR JOSÉ MENEGOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5AA83A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

Contratado: V. W. Cardoso e Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.756.703/0001-32, situada na Rua Governador Moises Lupion, nº 970, Cep. 85415-000, Município de Cafelândia/Pr., representada pelo Sr. Vander Wilson Cardoso, portador da cédula de identidade nº 6.604.033-0, devidamente inscrito no CPF nº 036.455.109-74.

Objeto: Fica acrescido ao valor pago em 25% passando assim o valor de R$ 20.950,75 (vinte mil novecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos) para R$ 26.188,43 (vinte e seis mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos) respectivamente do contrato originário, em decorrência do aumento de meta física, ao contrato originário, conforme parecer jurídico, nos termos da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Vander Wilson Cardoso.
Data da Assinatura: 01/06/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:759D0808

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

Contratado: E C do Nascimento – Comércio de Gás – Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 08.009.183/0001-18, situada na Rua Raimundo Helmann, nº 46, Cep. 85415-000, Município de Cafelândia/Pr., representada pelo Sr. Elvis Cleiton do Nascimento, portador da cédula de identidade nº 8.934.210-4, devidamente inscrito no CPF nº 054.124.749-26**.**

Objeto: Fica acrescido ao valor pago em 25% passando assim o valor de R$ 11.410,87(onze mil quatrocentos e dez reais e oitenta e sete centavos) para R$ 14.263,58 (quatorze mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos), conforme ofício informativo, na forma do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato, não alteradas pelo presente Aditivo.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Elvis Cleiton do Nascimento.
Data da Assinatura: 01/06/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6D47C115

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 095/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de fiscal de obra e gestor de contratos, para todos os contratos celebrados pelo Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a inexistência de engenheiro no quadro próprio do município;

R E S O L V E :

Artº. 1º - Fica designada, como fiscal de obras, para todas as obras contratadas pelo Executivo Municipal, RAFAELA EFIGÊNIA MARQUES, Engenheiro Civil – CREA/PR 158668/D, nomeada como Assessor – C2, junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos – SETOSP.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 041/2017, de 14/03/2017, publicada no jornal Tribuna do Norte, edição 7.829, 15/03/2017, entrando a presente em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 21º do mês de Junho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:CA430423

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 121/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, o uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.188,00 (cinco mil cento e oitenta e oito reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04	**SECRETATRIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO**	
04.011	**Departamento de Transporte**	
04.011.26.782.0037.2.020.	**Restauração e Conservação de Estradas Rurais**	
529-3.3.90.30.00.00 798	MATERIAL DE CONSUMO	5.188,00
Total Suplementação:		**5.188,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s): 798 Óleo Diesel 2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 13 de junho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:FEB55A5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 122/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, o uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.055,00 (dois mil e cinqüenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
06.014	**Secretaria de Assistência Social**	
06.014.08.244.0010.2.034.	**Manutenção do Departamento de Assistência Social**	
532-3.3.90.30.00.00 788	MATERIAL DE CONSUMO	2.055,00
Total Suplementação:		**2.055,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s): 788 BL GSUAS 161918

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 13 de junho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:52C246D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 129/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
12.025 Departamento de Cultura e Turismo
12.025.13.392.0023.1.023. Implantação Infraestrutura Turistica
535 - 4.4.90.51.00.00 31720 OBRAS E INSTALAÇÕES 243.750,00
536 - 4.4.90.51.00.00 31759 OBRAS E INSTALAÇÕES 243.750,00
Total Suplementação: 487.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos oprovável Excesso de Arrecadação verificado na(s)

receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.7.1.99.99.01.00 Convênio Pavimentação do Centro de Eventos 243.750,00
Receita: 2.4.7.1.99.99.02.00 Convênio Pista de Rodeio I 243.750,00
Total da Receita: 487.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 21 de junho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:51982B21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 42/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **05 DE JULHO DE 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017-PMCS**, **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANALISES CLINICA, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITO PATOLÓGICA .**
O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura
http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail:
licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 23 de junho de 2017.

MÁRCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:87940C8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 34/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2017-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão em exercício, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 34/2017-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **C K YOKOTA MOVEIS ME** inscrita no CNPJ sob nº **04.340.669/0001-83**, vencedora do **Lote 01**, com valor de **R$ 26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos reais),.

Campina do Simão - PR, vinte e três dias de junho de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:5BFAFF42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 80/2017 PP. 34/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017-PMCS
CONTRATO 80/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **André Junior de Paula.**
CONTRATADA: C K YOKOTA MOVEIS ME inscrita no CNPJ sob nº **04.340.669/0001-83**, situada a Rua Alcione Bastos, 1085, Alto da XV, Cep. 85.065-020 Guarapuava-Pr, neste ato representada pelo Sr. **Ericson Rosa**.
VALOR: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 22 DE JUNHO DE 2018.
DATA ASSINATURA: 23 DE JUNHO DE 2017.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:81C03DC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 37/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2017-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão em exercício, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 37/2017-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES - ME** inscrita no CNPJ sob nº **77.028.082/0001-07**, vencedora do **Lote 01**, com valor de **R$ 134.650,00** (cento e trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

Campina do Simão - PR, vinte e três dias de junho de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:02BC33B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 812017 PP. 37/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017-PMCS
CONTRATO 81/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **André Junior de Paula.**
CONTRATADA: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES - ME inscrita no CNPJ sob nº **77.028.082/0001-07**, situada a Rua Saldanha Marinho, 1786, Centro, Cep. 85.010-290 Guarapuava-PR, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Carlos Gomes**.
VALOR: R$ 134.650,00 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 22 DE JUNHO DE 2018.
DATA ASSINATURA: 23 DE JUNHO DE 2017.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:40B7B4AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 38/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2017-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão em exercício, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 38/2017-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRONICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS – ME** inscrita no CNPJ sob nº **18.770.897/0001-06**, vencedora do **Lote 01**, com valor de **R$ 19.435,00** (dezenove mil quatrocentos e trinta e cinco reais) e a empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA- EPP** inscrita no CNPJ sob nº **75.997.858/0001-71**, vencedora do **Lote 02**, com valor de **R$ 11.720,00** (onze mil setecentos e vinte reais).

Campina do Simão - PR, vinte e três dias de junho de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:95490241

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 005/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campo do Tenente Pr – CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a lei Federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, As resoluções nº 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº 862 de 13 de abril de 2015. RESOLVE:

Estabelecer os procedimento e os quesitos para registro das entidades governamentais e não governamentais de atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de Campo do Tenente,

Art. 1º. – As entidades governamentais e não governamentais que desenvolvam programas e projetos de atendimento à criança e ao adolescente que tenham por objetivo a assistência e a educação profissional deverão se registrar no CONSELHO Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a fim de reconhecimento e habilitações diversas.

Parágrafo 1º. – O registro será negado às entidades que não se enquadrem no estabelecido nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do parágrafo único do art. 91, da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Assim como o inciso I incluído pela Lei nº 12.010, de 2009 .

Parágrafo 2º. – As inscrições dos programas e projetos de atendimento serão procedidas desde que estejam de acordo com o estabelecido no artigo 90, incisos I a VII e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, e do artigo 430 da CLT e legislações correlatas. Assim como o que dispõe o artigo 92 incluído pela Lei nº 12.010,

Parágrafo 3º - Todas as entidades em funcionamento no Município deverão, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta resolução, regularizar seus registros no CMDCA. Após decorrido o prazo estabelecido, sem que a entidade o tenha providência do a regularização do registro, estarão automaticamente revogados eventuais registros e inscrições anteriores, comunicando o CMDCA às autoridades competentes a relação das entidades em funcionamento sem o devido registro em desacordo com o estabelecido no ECA.

Art. 2º. – Para pleitear o registro no CMDCA, deverão as entidades não governamentais apresentar os seguintes documentos:

I – Requerimento:
II – Estatuto registrado em Cartório:
III – Ata da eleição de sua atual Diretoria;
IV – Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício;
V – Projeto político-pedagógico e programas em desenvolvimento no exercício vigente;
VI – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
VII - Declaração de isenção de imposto de renda;
VIII – Alvará Sanitário;
IX – Alvará de localização e funcionamento
X – Relatório das ações realizadas no ano anterior, quando a entidade estiver funcionando há mais de 01 (um) ano;
XI - Relação de funcionários e pessoas inscritas ou envolvidas nos programas, inclusive voluntárias;
XII – Certidão Negativa de débito junto ao INSS e Caixa Econômica Federal.

Parágrafo 1º: O prazo de validade do registro concedido será de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado por iguais períodos.

Parágrafo 2º: No exame do pedido, além de comprovar a veracidade do teor dos documentos autuados em processo próprio, a comissão, responsável pela avaliação destes processos deverá:

I- Verificar se foram efetivamente atendidas todas as exigências relacionadas no artigo 2º e 3º desta Deliberação.

II- Pronunciar-se conclusivamente sobre o funcionamento da instituição, baseado em parecer de visita do CMDCA.

Parágrafo 3º: As entidades não governamentais, programas, projetos ou serviços governamentais a fim de manterem seus registros, deverão apresentar até o 30 do mês de abril de cada exercício subsequente, o Relatório de Ações do exercício anterior, e todos os documentos constantes dos incisos acima passíveis de renovação.

Art. 3º. – Programas Projetos e ou Serviços governamentais deverão apresentar os seguintes documentos:

I- Requerimento;
II- Projeto político-pedagógico;
III- Alvará Sanitário;
IV- Alvará de localização e funcionamento;
V- Programas em desenvolvimento no ano vigente; através de relatório apresentado até 30 de abril do ano subsequente.
VI- Relação de funcionários e pessoas inscritas ou envolvidas nos programas, inclusive voluntárias.

Art. 4º - Os Programas, projetos ou Serviços deverão respeitar e promover os direitos das crianças e adolescentes, conforme preconiza o ECA, considerando os aspectos de desenvolvimento de acordo com as faixas etárias, preponderando a função sócio-educativa, convivência familiar e comunitária. Assim como manter em seus arquivos as fichas de identificação e registro de saúde das crianças e adolescentes com seus dados pessoais, devidamente atualizados.

Art 5º De acordo com o artigo 90 do ECA, as entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e sócio-educativos destinados a crianças e adolescentes em regime de

I- Orientação e apoio sócio-familiar
II- Apoio sócio-educativo em meio aberto
III- Colocação familiar
IV- Acolhimento institucional
V- Liberdade assistida
VI- Semi liberdade
VII- Internação

Art. 6º - O planejamento de atividades da entidade deverá ser de conhecimento dos usuários e/ou familiares, bem como usar de meios que favoreçam a circulação de informações relacionadas aos critérios de participação em seus programas e projetos.

Art. 7º - O número de crianças e adolescentes atendidos deverá ser dimensionado de acordo com o tamanho e estrutura física da entidade e visando adequar a razão adulto/criança.

Art. 8º. – A entidade agirá conforme os limites de sua responsabilidade a atuará com os Órgãos competentes, estando obrigada a comunicar situações que exijam ações que extrapolem os seus limites de atuação.

Art. 9º. – Os espaços deverão ser projetados de acordo com a proposta pedagógica da instituição, conforme atenda crianças e/ou adolescentes, a fim de favorecer o desenvolvimento dos mesmos, respeitando suas individualidades, necessidades e capacidades;

Art. 10º. - Para melhorar a qualidade do atendimento prestado, a entidade deverá empenhar-se no planejamento e/ou execução de obras necessárias.

Art. 11º. – Todo imóvel destinado ao atendimento de crianças e adolescentes deverá ser vistoriado periodicamente pelo Órgão competente.

Art. 12º. – O imóvel deverá apresentar condições adequadas de localização, considerando facilitar o acesso ao seu público, garantindo a segurança, salubridade, saneamento e higiene.

Art. 13º – Os espaços internos deverão atender as diferentes funções da entidade e conter uma estrutura básica que contemple:

I – Espaço de recepção;
II – Sala equipe técnica, para serviços administrativo-pedagógico e de apoio;
III – Salas para atividades das crianças e adolescentes, com boa ventilação, iluminação e visão para o ambiente externo, com mobiliário e equipamento adequados;
IV – Refeitório, instalação e equipamento para o preparo de alimentos (nos casos de oferecimento de alimentação), que atendam as exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança;
V – Instalações sanitárias completas, suficientes e próprias para o uso das crianças e dos adultos;
VI – Berçários providos de berços individuais, com área livre para circulação e movimentação das crianças e dos adultos;
VII – Área coberta para atividades externas compatíveis com a capacidade de atendimento da entidade, por turno;
VIII – As áreas ao ar livre deverão estar em condições de segurança, possibilitando o desenvolvimento de atividades de expressão física, artística e de lazer, contemplando, se possível, área verde;

Art. 14º. – A entidade armazenará com segurança produtos de limpeza, remédios ou qualquer outro considerado tóxico.

Art. 15º - O lixo deverá ser devidamente embalado, e efetuado a separação do material reciclável, vez que o Município mantém o programa de coleta seletiva.

Art. 16º – O cardápio da entidade, que oferece alimentação ao seu público, será planejado de acordo com as normas adequadas de nutrição e o desenvolvimento biofísico de cada faixa etária.

Art. 17º – Os alimentos serão acondicionados em lugares apropriados à sua conservação e o consumo será planejado adequando o consumo com o grau de perecividade.

Art. 18º. – A coordenação e supervisão dos programas e projetos da entidade serão exercidas por pessoa idônea e com formação especifica na área.

Parágrafo Único : As entidades deverão envidar esforços para manter apoio de outros profissionais, necessários para viabilização dos programas e projetos desenvolvidos, tais como: psicólogos; médicos, dentistas; assistentes sociais; advogados, fisioterapeutas; terapeutas ocupacionais, etc mesmo em caráter de voluntariado, ou funcionários da rede pública de saúde, educação ou assistência social.

Art. 19º. – A administração de castigos ou maus tratos psicológicos não serão praticados nem incentivados, em nenhuma hipótese.

Art. 20º. – As ações interativas que promovam a convivência familiar e comunitária terão prioridade.

Art. 21º - As entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a educação profissional e desenvolvam programas de aprendizagens para adolescentes e jovens, devem inscrever o respectivo programa de aprendizagem no CMDCA.

Art. 22º- As entidades, que executam programas de aprendizagem de Municípios diversos deverão obter seu registro no CMDCA de Campo do Tenente, inscrevendo seus programas não sendo necessária a exigência de sede local.

Art. 23º - As entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e educação profissional e desenvolvam programas na modalidade Educação à Distância EaD devem inscrever o respectivo programa de aprendizagem no CMDCA do município onde tem sede e nos CMDCAs dos municípios nos quais serão realizadas as atividades praticas, observadas as legislações correlatas.

Art. 24º – Após acolhimento do registro da entidade, o CMDCA se necessário, comunicará a Autoridade Judiciária, Ministério Público e o Conselho Tutelar.

Art. 25º – O CMDCA não concede registro para funcionamento de entidades ou inscrição de programas aqueles que desenvolvam apenas atendimento em modalidades educacionais, formais, tais como creche,

pré escola, ensino fundamental e médio, nos termos da Resolução nº 71/2001 do CONANDA.

Art. 26º – Está resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se os procedimentos anteriores referente às inscrições e registros, bem como todas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 23 de junho de 2017

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8421356F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 496/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 945/2016.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 945/2016 de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.1.013 – Melhorias em Infraestrutura das UBS			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	0500	240.000,00
TOTAL			240.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), conforme segue:

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.1.013 – Melhoria em Infraestrutura das UBS			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	0500	240.000,00
TOTAL			240.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

0500	240.000,00
TOTAL	**240.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 14 de Junho de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:42439FDC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 969/2017

Denomina-se SERGIO MANFRON o Ginásio de Esporte da Escola Municipal Vereador Hemitério Torres, deste Município e dá outras providências

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, nos termos do artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a ser denominado de **SERGIO MANFRON**, o Ginásio de Esportes da Escola Municipal Vereador Hemitério Torres, situado na Rua Romão Kudlawiec, localidade Lagoa da Pedra, Município de Campo Magro PR.

Art. 2º- O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de junho de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4932F62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 500/2017

Nomeia EDUARDO ALVES DE SOUZA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) Concurso Público Edital CP 01/2016;
b) O contido na Lei nº 851/2015, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores públicos do Quadro Geral Administrativo do Município de Campo Magro;
c) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
d) O contido no protocolo 2745/2017.

DECRETA

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 23 de Maio de 2017, **EDUARDO ALVES DE SOUZA,** portador do RG nº 5284585-8 /PR e do CPF n.º 873.651.979-00, para ocupar o cargo de Fiscal, Classe A, Referencia 1, da Tabela Salarial, Anexo VII, da Lei n° 851/2015, com vaga na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Art. 3º - Este Decreto substitui o Decreto nº 465/2017 publicado em 01/06/2017 por haver duplicidade na numeração.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de junho de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6128858F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE JULGAMENTO DA AMOSTRA PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2017

1. OBJETIVO
O objetivo do presente documento é apresentar os resultados e conclusões da apresentação da amostra realizada nas dependências da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, para comprovação dos requisitos técnicos obrigatórios, conforme item 5 do Anexo I do edital de Pregão Presencial n° 03/2017. O referido pregão tem por objetivo a contratação de serviços de tecnologia de informação para atender as necessidades da Administração do Legislativo através de fornecimento de sistemas (SOFTWARE), através de licença de uso (locação), manutenção mensal, instalação/implantação, conversão de dados, treinamentos e suporte técnico (horas técnicas), para atendimento das atividades das áreas de Contabilidade Pública e LRF, Orçamento Público (LOA), Folha de Pagamento e Recursos Humanos, Patrimônio Público, Frota do Legislativo, Compras, Licitações e Contratos, Controle de Legislação Municipal, Transparência Publica (LC 131/2009).

2. DETALHAMENTO DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA
Conforme estabelecido ao final da sessão pública de licitação realizada na data de 12 de junho de 2017, às 09h30, o início para a apresentação da amostra foi agendada para o dia 13/06/2017, às 8h00, na sede da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, sendo realizado no prazo de 03 (três) dias úteis (13/06/2017, 14/06/2017 e 19/06/2017).
Conforme previsto no edital a empresa classificada disponibilizou um equipamento (notebook) com os sistemas instalados, que permaneceu nas dependências da Câmara Municipal durante a apresentação da amostra.
A equipe técnica da empresa classificada em primeiro lugar GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS, representada pelo Sr. Joab dos Santos, compareceu à Câmara durante os 03 (três) dias no horário agendado para demonstração dos módulos do sistema, sob a coordenação do Sr. Jorge Armando dos Santos, Coordenador de CRC Cascavel.
A avaliação da amostra foi realizada confrontando suas funcionalidades com os requisitos especificados no Termo de Referência do edital de Pregão Presencial n° 03/2017. O critério adotado foi a satisfação dos requisitos solicitados.

A licitante SPIN SISTEMAS LTDA acompanhou a apresentação da amostra.
Após a demonstração de todos os módulos do sistema a avaliação da amostra foi concluída ás 17h40 do dia 19/06/2017.

3. AVALIAÇÃO DOS MÓDULOS
As demonstrações foram acompanhadas pelos servidores da Câmara Municipal responsáveis por cada sistema, sendo realizadas da seguinte forma:

Dia 13/06/2017:

Dos requisitos Mínimos e Obrigatórios: a demonstração do módulo foi acompanhada pelos servidores Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva, Assistente Legislativa e Alaor Zeniewicz, Contador, sendo analisada e aprovada, por cumprir os itens solicitados no edital.
Obs.: Durante a apresentação da amostra restaram dúvidas aos fiscais quanto aos itens IV e VII do item 2.2, os quais foram esclarecidos pela licitante classificada.

Patrimônio Público: a demonstração foi acompanhada pelos servidores Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva e Mauricio Scapini, sendo analisada e aprovada, por atender aos requisitos solicitados.

Frota Municipal: a demonstração do módulo de Frota Municipal foi acompanhada pelos servidores Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva, Assistente Legislativa, e pelo servidores Maurício Scapini, Técnico Legislativo, sendo considerada aprovada, de acordo com o edital.

Dia 14/06/2017:

Contabilidade Pública e LRF: a demonstração do módulo foi acompanhada pelo servidor Alaor Zeniewicz, contador, sendo considerada aprovada, por atender ao edital.

Orçamento Público: a demonstração do módulo foi acompanhada pelo servidor Alaor Zeniewicz, contador, sendo considerada aprovada, por atender ao edital.

Compras, Licitações e Contratos: a demonstração foi acompanhada pela servidora Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva, Presidente da Comissão de Licitações, sendo analisada e aprovada, por atender aos requisitos solicitados.

Dia 19/06/2017:

Controle de Legislação Municipal: a demonstração foi acompanhada pelas servidoras Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva, assistente legislativa, e Salete Zanon Perin, advogada, sendo analisada e aprovada, por atender aos requisitos solicitados.

Folha de Pagamento e Recursos Humanos: a demonstração dos dois módulos foi acompanhada pelo servidor Alaor Zeniewicz, contador, sendo considerada aprovada, por atender ao edital.

Transparência Pública (LC 131/2009): a demonstração do módulo transparência pública foi acompanhada pelos servidores Alaor Zeniewicz e Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva, sendo considerada aprovada.

4. CONCLUSÃO
Retifica-se que a amostra apresentada pela empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS atendeu aos requisitos exigidos pelo edital do Pregão Presencial n° 03/2017. Destarte, fica concluída a etapa de apresentação da amostra e, após avaliação técnica a mesma foi considerada APROVADA.

Capitão Leônidas Marques, 23 de junho de 2017.

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

ALAOR ZENIEWICZ EDUARDA
Fiscal

BIANCA DE OLIVEIRA PRAUSE DA SILVA
Fiscal

SALATE ZANON PERIN
Fiscal

MAURICIO SCAPINI
Fiscal

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:948D8A06

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.227/2017 DE: 21/06/2017

EMENTA: Altera o Anexo I e Anexo IV, da Lei nº 1.785/2012 e da outras providências

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas do cargo de Advogado, constantes no anexo I, da Lei Municipal nº 1.785/2012.

Art. 2º - Os demais cargos constantes no anexo I, da Lei Municipal nº 1.785/2012, permanecem inalterados

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques – PR, 21 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS

3) - GRUPO COUPACIONAL SUPERIOR - GOS

CARGO	VAGAS	CARGA HORARIA	REF. INICIAL	TABELA	ESCOLARIDADE
1. ADVOGADO	02	20 H/S	77	I	Curso de graduação na área específica, registro no conselho de classe

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:2A0D0054

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 530/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 23 de Junho de 2017 para retirar e conduzir documentação do Setor de Identificação.

- Rosangela Cristina Capeleti Sedovski Agente de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:4ACAE6E3

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 531/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Capanema – PR no dia 16 de Junho de 2017, conduzir os Atletas de Voleibol para representar o Município no 60º Jogos Abertos do Município para Abertos do Paraná.

- Marcos Antônio Bamberg Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:E04038E2

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 532/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Capanema – PR no dia 17 de Junho de 2017, conduzir os Atletas de Voleibol que representam o Município no 60º Jogos Abertos do Município para Abertos do Paraná.

- Everton Bitencourt Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:A48C355C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 533/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal Aldair Cecato, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Nova Prata do Iguaçu – PR no dia 16 de Junho de 2017, conduzir os Atletas da modalidade de Bocha que representam o Município no 60º Jogos Abertos do Município para Abertos do Paraná.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:E5BD7258

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 534/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art.

4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Capanema – PR no dia 17 de Junho de 2017, conduzir os Atletas da modalidade de Futsal Masculino e Futebol que representam o Município no 60º Jogos Abertos do Município para Abertos do Paraná.

- Jovani Macial Machado Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:CC9B957D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 535/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Capanema – PR, conduzir os Atletas da modalidade de Futsal Masculino e Futsal Feminino nos dias 16 e 17 de Junho de 2017, respectivamente, que representam o Município no 60º Jogos Abertos do Município para Abertos do Paraná.

- Sergio Rink de Mello Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:7B44A64F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 536/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Capanema e Planalto – PR nos dias 15 e 17 de Junho de 2017, respectivamente, conduzir os Atletas para representar o Município naa a abertura do 60º Jogos Abertos do Paraná, e os atletas da modalidade de Futsal Feminino.

- Walter Neves Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:30E46D89

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 537/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Capanema – PR, conduzir os Atletas da modalidade de Futsal Feminino e Futebol nos dias 16 e 18 de Junho de 2017, respectivamente, que representam o Município no 60º Jogos Abertos do Município para Abertos do Paraná.

- Jacir João Horn Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:F247D273

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 538/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** às Servidoras Municipais abaixo relacionadas, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, para participar do 9º Módulo do Curso "JUSTIÇA RESTAURATIVA", no dia 21 de Junho de 2017.

Adriely Maria Portes Psicóloga
Andressa Amaral Assistente Social

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:BCE29ED8

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 539/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal ROBERTO DALLANORA, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 21 de Junho de 2017, conduzir os Profissionais Médicos do

Programa "Mais Médicos", para treinamento obrigatório na 10ª Regional de Saúde, na cidade de Cascavel - PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:ADC00EC8

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 540/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Secretário Municipal de Saúde, Sr Ademar Mantovani, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 14 de Junho de 2017, para participar de Reunião na 10ª Regional de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:DF912107

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 541/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 08 (Oito) **DIÁRIAS** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, para conduzir os alunos Universitários do Município nos dias 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22 e 23 de Junho de 2017.

- Osvaldo Luiz da Cas Motorista
- Julio Bellon Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:A0F44272

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 542/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Clevelândia – PR, com a finalidade de transportar os alunos de Cursos Técnicos do Município, de Clevelândia a Capitão Leônidas Marques no dia 14 de Junho de 2017, e de Capitão Leônidas Marques à Clevelândia no dia 18 de Junho de 2017.

- Luiz Joel Cezário Dias Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:01D42CA1

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 543/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Secretário Municipal de Esportes, Sr Valmir Lucietto, de forma reduzida, conforme Incisos I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Capanema e Planalto – PR, para acompanhar a Delegação do Município de Capitão Leônidas Marques nos dias 15 a 18 de Junho no 60º Jogos Abertos do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:2DDF9AC5

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 544/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02(Duas) **DIÁRIAS** ao Vice-Prefeito Municipal, Senhor ELIZANDRO DOS REIS, em virtude de Viagem à Curitiba-PR nos dias 22 e 23 de Junho de 2017, para participar de Audiências nas Secretarias Estaduais de Esporte e Turismo e Assembléia Legislativa do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:1484BC4C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 545/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, com a finalidade de participar de Capacitação sobre Investigação de Acidentes de Trabalho, a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 no Auditório da FUNDACENTRO, Curitiba – PR.

- Jaime Paulo Parmigiani Técnico em Segurança do Trabalho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:3EA46DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE USO PRECÁRIO NÃO ONEROSO DE BEM IMÓVEL

CEDENTE: MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
CESSIONARIA: R. E. TONET FRUTAS SELECIONADAS EIRELI, CNPJ n.° 23.124.920/0001-17
OBJETO: O presente Termo tem como objeto a cessão de barracão com fins exclusivo de exploração, organização e comercialização de produtos da agricultura familiar local e regional (fruticultura, olericultura e outros).
VIGENCIA: 60(sessenta) dias
ASSINATURA: CLAUDIOMIRO QUADRI – Prefeito Municipal e RONALDO TONET – Administrador. 23 de junho de 2017

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:E64AA1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 139/2017 DE 23 DE JUNHO DE 2017

SUMULA: Permite o uso precário e não oneroso de bem público Imóvel por prazo certo e determinado e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 22, § 4º da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - O Município de Capitão Leônidas Marques autoriza o uso precário não oneroso de bem público, qual seja: Barracão com área construída de 304,50m², localizado no Lote Urbano nº 322-A-UNIFICADO, as margens da BR 163, município de Capitão Leônidas Marques, PR, o imóvel encontra-se na matricula sob o nº 12.178, do Registro de Imóveis da cidade de Capitão Leônidas Marques, a empresa **R. E. TONET FRUTAS SELECIONADAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.° 23.124.920/0001-17, com fim exclusivo de exploração, organização e comercialização dos produtos da agricultura familiar local e regional (fruticultura, olericultura e outros).
Parágrafo único: Não haverá cobrança de taxas de locação pelo uso em razão do reflexo que a movimentação e comercialização dos produtos da permissionária traz aos cofres do Erário.
Art. 2º - A autorização de uso terá vigência no dia de 23 de junho de 2017, com a assinatura do Termo de Permissão de Uso, até 22 de agosto de 2017, sendo regrada através do Termo de Autorização de Uso.
Art. 3º - Não fica dispensado do permissionário do recolhimento dos encargos municipais de Alvará.
Art. 4º - Para a utilização do imóvel a permissionário deve atender aos seguintes requisitos:
I - Cumprir a Legislação **de controle de acesso ao local, sendo** responsáveis por manter a integridade física e moral da população que adentrar no local.
II – Atendimento das normas de segurança determinados pela Delegacia da Policia Militar;
III – Atendimento das normas de segurança e prevenção definidas pelo Corpo de Bombeiros;
IV – Atendimento das determinações apresentados pela Defesa Civil;
V – Controle de poluição ambiental no local;
Art. 5º - No termo Administrativo de autorização de uso precário deverão constar as seguintes cláusulas essenciais:
I - a construção ou benfeitoria realizada no imóvel incorpora-se a este, tornando-se propriedade pública, sem direito de retenção ou indenização;
II - incumbe ao permissionário, além do pagamento da remuneração ou dos encargos específicos referentes a cessão, manter o imóvel em condições adequadas a sua destinação, assim devendo restituí-lo.
II – Multa em caso de desvio de finalidade ou de violação das regras previstas neste Decreto.
Art. 6º - Em caso de constatação de inadequação da utilização do imóvel e não atendimento das normas exigidas pelas referidas autoridades competentes, sem regularização ou saneamento em tempo hábil, perderá validade e eficácia de forma automática a presente autorização, situação que motivará a impossibilidade de continuidade de cessão do referido imóvel.
Art. 7º - Após a utilização caso for constatado qualquer dano ao imóvel ou suas benfeitorias devera a cessionária reparar o dano nos exatos termos determinados pelos Departamentos de Patrimônio e Engenharia Municipal.
Art. 8º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques/PR, 23 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:88B85E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 527/2017 DATA: 21-06-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os artigos 6º, 7º, 20, 21 e 22 da Lei Municipal nº 1.091/2005, de 20/12/2005,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os professores a seguir relacionados para assumir a função de Coordenação Pedagógica nos locais abaixo:

Nome	L.F.	Unidade Escolar	Grat.	Período
Ivonete Dal Bosco Bevilaqua	LF.2	E. M. Laurindo Parmigiani	15%	19.06.2017 a 31.12.2017
Joceli Fortunato Miotto	LF.1	E. M. dos Bandeirantes	15%	01.06.2017 a 31.12.2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 21 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:FA22A9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 138/2017 DE 23 DE JUNHO DE 2017 SÚMULA: REGULAMENTA A COBRANÇA DAS TAXAS DE SERVIÇOS QUE TRATA A LEI 2.023/2017 E 1.245/2009 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO 138/2017 DE 23 de junho de 2017

Súmula: regulamenta a cobrança das taxas de serviços que trata a Lei 2.023/2017 e 1.245/2009 e da outras providências.

O CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques – PR., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º. As taxas de serviços instituídas pelas Leis 99/73, 135/1975, 287/1983, 291/1983, 1.545/2009, 2.203/2017, tem como fato gerador à prestação de serviços públicos serviço específico e divisível por qualquer autoridade ou servidor municipal competente.

Art. 2º. O contribuinte da taxa é a pessoa física ou jurídica, que houver requerido o serviço ou aquela que figurar do ato administrativo, dele tiver interesse ou obtiver qualquer benefício.
Parágrafo único: Para os serviços de máquinas os valores deverão ser recolhidos na forma da Legislação vigente.

Art. 3° Ficam criadas as seguintes taxas de serviços e aluguéis que terão como fato gerador a disponibilidade de maquinários, espaços públicos e a prestação dos seguintes serviços pelo Executivo Municipal:

I – Taxas de serviços:
I. Serviços realizados por pá carregadeira;
II. Serviços realizados por retro escavadeira;
III. Serviços realizados por escavadeira hidráulica (pantaneira);
IV. Serviços Realizados por moto niveladora;
V. Serviços realizados por trator de pneus com conjunto de fenação;
VI. Serviços realizados por trator de pneus com grade aradora;
VII. Serviços realizados por trator de pneus com subsolador;
VIII. Serviços realizados por trator de pneus com roçadeira;
IX. Serviços realizados por trator de esteira;
X. Serviços realizados por caminhão dois eixos;
XI. Serviço realizado por caminhão de um eixo;
XII. Locação da mini carregadeira;
XIII. Serviço de rolo compactador;
XIV. Caminhão prancha;
XV. Limpeza de lote urbano abandonado;
XVI. Locação de cata entulho;
XVII. Locação da Casa da Cultura período de 24h00m;
XVIII. Locação de ginásio de esportes hora;
XIX. Locação de ginásio de esportes período de 24h00;
XX. Locação das quadras localizadas nas praças municipais hora;
XXI. Locação do barracão do grande parada;
XXII. Locação da lamina para base larga período de 24h00m;
XXIII. Locação do perfurador de solo período de 24h00m

Art. 4º – O cronograma de atendimento dos serviços será definido pela Administração com base na disponibilidade das máquinas, levando-se em conta a urgência, o tipo de serviço, a ordem cronológica dos pedidos e a proximidade das máquinas do local, evitando-se com isso desperdícios em deslocamentos das máquinas em diferentes pontos dos serviços demandados.
§ 1º - A Administração realizará avaliação do serviço solicitado para a estimativa da real necessidade das horas máquinas requeridas, bem como a realização dos serviços solicitados, podendo transferir parte dos serviços para outra rodada de atendimento àquele local.
§ 2º - Na hipótese de ocorrência de eventos, como chuvas, problemas mecânicos, ausência de operadores entre outros, que impossibilitem a prestação dos serviços de acordo com a escala de serviços organizada será criada uma nova escala que atenda aos princípios norteadores das leis.

Art. 5º - A prestação do serviço será precedida de ordem de serviço específica e divisível, acautelando-se o município do efetivo cumprimento pelas partes interessadas, dos encargos assumidos, sendo expressa a revogação e cancelamento no caso de desvio de finalidade, assegurando o ressarcimento dos investimentos efetuados pelo Poder Público Municipal.
Parágrafo único - O simples requerimento de solicitação não obriga o atendimento imediato por parte do município, cujo atendimento se dará sem que prejudique qualquer andamento no desempenho dos serviços públicos.

Art. 6º.os valores das Taxas, é conforme a tabela do anexo I.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando do Decreto 132/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, 23 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO	PROCEDIMENTO DE COBRANÇA	R$:
PÁ CARREGADEIRA	HORA	190,00
RETRO ESCAVADEIRA	HORA	140,00
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	HORA	200,00
MOTONIVELADORA	HORA	230,00
TRATOR DE PNEUS COM CONJUNTO DE FENAÇÃO	HORA	120,00
TRATOR DE PNEUS COM GRADE ARADORA	HORA	100,00
TRATOR DE PNEUS COM SUBSOLADOR	HORA	100,00
TRATOR DE PNEU COM ROÇADEIRA	HORA	100,00
TRATOR DE ESTEIRA	HORA	180,00
CAMINHÃO UM EIXOS	HORA	90,00
CAMINHÃO DOIS EIXOS	HORA	120,00
MINI CARREGADEIRA	HOTA	130,00
ROLO COMPACTADOR	HORA	140,00
CAMINHÃO PRANCHA	HORA	120,00
CATA ENTULHO	DIÁRIA	100,00
CASA DA CULTURA	DIÁRIA	100,00
LOCAÇÃO GINÁSIO DE ESPORTES	HORA	10,00
LOCAÇÃO GINÁSIO DE ESPORTES	DIÁRIA	500,00
LOCAÇÃO QUADRAS MUNICIPAIS	HORA	5,00
BARRACÃO GRANDE PARADA	DIÁRIA	300,00
LAMINA PARA BASE LARGA	DIÁRIA	20,00
PERFURADOR DE SOLO	DIÁRIA	20,00

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:4271FAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. º 002/2017.

PREÂMBULO: O Fundo Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques**,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, inscrito no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 011/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 053/2017 de 20.03.2017,** torna público, que se realizará no dia 18 de julho de 2017 as 09:30 horas, licitação na ***MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS,*** do tipo ***MENOR PREÇO,*** *regime de execução indireta, empreitada por preço global,* a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao

objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), Porte I, área de 302,63m², no Lote n. º 161-A-1 Rem. da Gleba 12, Bairro Santa Mônica, neste Município, referente ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), de acordo com as especificações, discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos, obedecendo às normas e aos projetos, memorial descritivo, quantitativo e cronograma de execução, como forma de prover infraestruttura adequada às Equipes de Atenção Básica para o desempenho de suas ações, conforme Portaria n. º 340 de 04 de março de 2013 do Ministério de Saúde.
VALOR: O valor estimado importa em um total de até R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:15 horas do dia 18 de julho de 2017, no Departamento de Tributação desta Prefeitura Municipal.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2017

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D31A7ABA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2017

DISPENSA Nº 048/2017
PROCESSO INTERNO Nº 108/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **ANECY GERALDA DOMINGUES – ME - CNPJ Nº 87.389.086/0001-74**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de banheira infantil e bolsa maternidade para atender as gestantes atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social
Vigência do Contrato: 23/06/2017 a 22/06/2018
Valor Contratual: **R$ 1.854,00 (Um mil, oitocentos e cinquenta e quatro Reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 003 – Seção de Bolsa Família, PETI E Programas Sociais
Funcional: 07.003.08.244.0077.2415 – Benefícios Eventuais e Materiais e Serviços de Distribuição Gratuita
Conta: 00420
Fonte: 00000
Natureza: 3.3.90.32.04.00 – MAT. P/ DISTRIB. GRATUITA EM PROG. DE ASSIST. SOCIAL
Data de Assinatura: 23/06/2017

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

ANECY GERALDA DOMINGUES – ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:2B2E2BB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RE/RATIFICA EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2016
PROCESSO INTERNO Nº 102/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **BANCO DO BRASIL S.A - CNPJ Nº 00.000.000/5812-24**
Objeto: Prestação de Serviços de Arrecadação de Tributos e demais Receitas Públicas Municipais
Vigência do Contrato: 21/06/2016 a 20/06/2021
Valor Contratual: **R$ 8.000,00 (Oito mil Reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 003 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Funcional: 04.129.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
Conta: 00472
Fonte: 00000
Natureza: 3.3.90.39.81.00 – Serviços Bancários
Data de Assinatura: 21/06/2016

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

BANCO DO BRASIL S.A.
Contratado

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:0AC6E3AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2017

DISPENSA Nº 049/2017
PROCESSO INTERNO Nº 093/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **A T C INDÚSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS TÉCNICOS LTDA – EPP - CNPJ nº 18.016.106/0001-49**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 aparelho Corolímetro Microprocessado Digital para Cloro e seus reagentes para uso em análise de água da Vigilância Sanitária
Vigência do Contrato: 23/06/2017 a 22/12/2017
Valor Contratual: **R$ 2.220,00 (Dois mil, duzentos e vinte Reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 005 – Seção de Vigilância Sanitária
Funcional: 06.005.10.304.0359.2447 - Vigilância Sanitária
Conta: 00523
Fonte: 00517
Natureza: 4.4.90.52.08.00 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR
Data de Assinatura: 23/06/2017

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

A T C INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS TÉCNICOS LTDA. - EPP
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:963F3540

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2017

DISPENSA Nº 050/2017
PROCESSO INTERNO Nº 115/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. – ME - CNPJ Nº 17.828.846/0001-17**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de carimbo tipo chancela de mesa, com 40mm de diâmetro, destinado a Junta Militar
Vigência do Contrato: 23/06/2017 a 22/09/2017
Valor Contratual: **R$ 215,00 (Duzentos e quinze Reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração
Funcional: 04.001.04.122.0331.2403
Conta: 00056
Fonte: 00000
Natureza: 3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente
Data de Assinatura: 23/06/2017

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:D2C761D2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 064/2017 - DP

SÚMULA: REGISTRAR AS FÉRIAS REGULAMENTARES DE FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art.1º. REGISTRAR férias regulamentares, concedidas aos seguintes servidores públicos, referente o mês de abril/2017

Nome	Período
Antonio Pereira dos Santos	08/05 a 06/06
Aparecida de Fátima Lima Leite	03/05 a 01/06
Cleide Maria de Lima	03/05 a 01/06
Cristiane de Freitas Gonçalves	02/05 a 31/05
Devanil de Fátima Paiva	08/05 a 06/06
Edmilson José da Silva	02/05 a 31/05
Edson José de Souza	16/03 a 14/04
Elias Roberto Benedetti	08/05 a 06/06
Eliton Orlei de Toledo	03/04 a 22/04
Julio Brandelik	08/05 a 06/06
Larissa Calabressi Correa Custodio	02/05 a 31/05
Luiza trindade dos Santos	02/06 a 01/07
Maria de Lourdes Pereira Bento	05/05 a 01/06
Maria de Lourdes Salles Coelho	03/05 a 01/06
Natalina Ricardo da Silva	08/05 a 06/06

Art. 2º Que fique registrado o gozo das férias desses funcionários, sendo que o devido adicional de férias já foi pago nos respectivos meses de solicitação das mesmas.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 22 de junho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:65B4F29C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 065/2017 - DP

SÚMULA: REGISTRAR AS FÉRIAS REGULAMENTARES DE FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º. REGISTRAR férias regulamentares, concedidas aos seguintes servidores públicos, referente o mês de maio/2017

Nome	Período
Alessandra Roberto Rossito	01/06 a 30/06
Angelita Aparecida Nogueira	01/06 a 30/06
Aristides Salles Ribeiro	01/06 a 30/06
Cleide Aparecida Camargo de Oliveira	01/06 a 30/06
Edi da Silva	01/06 a 30/06
Eliana Aparecida Rodrgues	01/06 a 30/06
Fabiola de Souza Pacheco	01/04 a 30/04
Giselle Maria de Oliveira	01/06 a 30/06
Isaac Tavares da Silva	06/06 a 05/07
José Gabriel de Souza	08/06 a 07/07
José Ribeiro da Silva Filho	08/06 a 07/07
Selma Cristina Ribeira	01/06 a 30/06
Silvana Aparecida dos Santos	01/06 a 30/06
Sirlene do Amaral	19/06 a 18/07
Sirley Oliviera Soares	01/06 a 30/06
Vanessa Machado Leite	01/06 a 30/06

Art. 2º Que fique registrado o gozo das férias desses funcionários, sendo que o devido adicional de férias já foi pago nos respectivos meses de solicitação das mesmas.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 22 de junho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:FFB85002

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 066/2017 - DP

SÚMULA: REGISTRAR AS FÉRIAS REGULAMENTARES DE FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
Art.1º. REGISTRAR férias regulamentares, concedidas aos seguintes servidores públicos, referente o mês de junho/2017

Nome	Período
Ainzara Rossi Salles	03/07 a 02/08
Ana Luiza de Carvalho	03/07 a 01/08
Adriana Sousa Silva	03/07 a 01/08
Anderson Robles Gama	03/07 a 01/08
Antonio Alves da Silva	03/07 a 01/08
Carlos Froes da Silva	03/07 a 01/08

Circe da Cunha Dutra Almeida	03/07 a 01/08
Emilio Domingues Filho	03/07 a 01/08
Ivone Bernadete da Silva Faiz	03/07 a 01/08
João Carlos Salles	03/07 a 01/08
Lucas de Oliveira Camargo	12/06 a 11/07
Marcos da Costa Ribeiro	19/06 a 18/07
Maria de Lourdes Quitério	03/07 a 01/08
Maria Odete de Oliveira	03/07 a 01/08
Moacir Gotardi	03/07 a 01/08
Neide de Azavedo Silva	03/07 a 01/08
Roberto Yamashita Leal	03/07 a 01/08
Rosana de Fátima Vicentini Ciofi	03/07 a 01/08
Rosana Maria de Araújo Castro	0107 a 30/07
Sandra Mara Keder	03/07 a 01/08
Silvio Cezar Salles Coelho	03/07 a 01/08
Simone Rossi Salles	03/07 a 01/08
Vania Cardoso da Silva	03/07 a 01/08
Vilmara Aparecida Lema da Silva	03/07 a 01/08
Wilma Liliane Gervasio Caetano	03/07 a 01/08

Art. 2º Que fique registrado o gozo das férias desses funcionários, sendo que o devido adicional de férias já foi pago nos respectivos meses de solicitação das mesmas.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 22 de junho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:C7DC6E22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 81/2017 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **26 de 14 de dezembro de 2016 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2017, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 5.000,00
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 10.000,00
02.08.26.782.1900.2.057	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 26.000,00
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 020/2013, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 14/2016, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 23 de Junho de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:B4EEE302

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 80/2017

SÚMULA: Exonera servidora, a pedido, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º) - Fica exonerada, a pedido, a partir de 23/06/2017, a servidora pública municipal Ana Paula Paris, RG nº 10.419.219-0 SSP/PR, do cargo de Farmacêutica, matrícula nº 99892-3.

Art. 2º) - Fica declarado vago o respectivo cargo ocupado pela servidora citada no artigo 1º.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 23 de junho de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:FE923B76

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 79/2017

SÚMULA: Regulamenta lei municipal "da porteira pra dentro" e dá outras providências.

Considerando o contido no artigo oitavo e no parágrafo primeiro do artigo terceiro da Lei Municipal nº 16/2017 de 31 de maio de 2017,
O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º)- Ficam fixados os valores para realização de serviços de infraestrutura em propriedades particulares na área rural, nos seguintes patamares:

TIPO DE EQUIPAMENTO	VALOR HORA/MÁQUINA
TRATOR ESTEIRA	0,55 UFM*
RETROESCAVADEIRA	0,41 UFM*
PÁ CARREGADEIRA	0,46 UFM*
MOTONIVELADORA	0,52 UFM*
TRATOR DE PNEU	0,36 UFM*
ROLO COMPACTADOR	0,40 UFM*
CAMINHÃO BASCULANTE	0,23 UFM*
CAMINHÃO ESPARRAMADOR DE ADUBO ORGÂNICO (ver inciso I)	0,80 UFM*

*UFM – Unidade Fiscal do Município, moeda que regula o valor dos serviços constantes no projeto e sua atualização ocorre anualmente pela variação do INPC.
I- Será cobrado o valor de 0,10 (zero ponto dez) da UFM por quilometro rodado, quando o serviço do "CAMINHÃO ESPARRAMADOR DE ADUBO" percorrer percurso superior a 10km (dez quilômetros).
Parágrafo Primeiro: As obras de infraestrutura a serem executadas e contempladas neste programa são:
I - Terraplanagens para construção de casas ou instalações rurais, devendo o pedido ser protocolizado junto ao setor responsável, obedecendo ordem de solicitação, salvo em casos emergenciais;
II - Serviços com a escavadeira hidráulica;
III - Construção de bebedouros para animais, respeitada a legislação ambiental e os princípios agroecológicos;
IV - Construção de silos;
V - Construção e manutenção de estradas de acesso para lavouras;
VI - Construção e manutenção de estradas acesso às propriedades;
VII - Cascalhamento no entorno de instalações produtivas rurais;
VIII - Demais serviços de apoio à produção e melhoria das propriedades rurais.
Parágrafo Segundo: O Requerente proprietário ou produtor deverá seguir as seguintes normas:
a) possuir bloco de produtor atualizado e em dia, quando for o caso;
b) estar em dia com as exigências sanitárias, quando forem criadores de bovinos e bubalinos;
c) comprovar ser produtor ou proprietário, arrendatário, parceiro ou meeiro, através de escritura ou contrato, de propriedade com no máximo 04 (quatro) módulos rurais;
d) recolha o valor da contrapartida, conforme o caso.
I – No caso da alínea "b" será exigido certidão emitida pela Agencia de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR.
Parágrafo Terceiro: Os benefícios deste programa ficam limitados, nos seguintes termos:
a)- até 10 (dez) cargas de terra por ano, por requerente;
b)- até 5h/máquina/ano (cinco horas/máquina por ano), por requerente.
Art. 2º)- Para ser beneficiado por este programa, o interessado deverá:
I - apresentar requerimento junto à secretaria responsável pela execução do serviço.
II – De posse da autorização para realização do serviço dirigir-se até o setor de tributação para emissão da guia de recolhimento, cujo valor dependerá do serviço (ou dos serviços) a ser (a serem) executado(s), munido dos seguintes documentos:
-Requerimento e seu deferimento;
-Comprovante da necessidade da execução do serviço (projeto da obra);
-Comprovante da titularidade (matricula do imóvel – Certidão do Serviço de Registro de Imóveis) do imóvel urbano sobre o qual requer a execução do(s) serviço(s).
III – Recolhido o valor constante na guia, conforme inciso anterior, deve o Requerente apresenta-la a Secretaria Municipal responsável pela execução do serviço, e aguardar a decisão do Secretário responsável pela execução do serviço que fixará a data para realização do(s) serviço(s) requerido(s), conforme cronograma de trabalhos, disponibilidade do maquinário e ordem de chegada dos requerimentos.
Parágrafo Único: O Requerente, pessoa física, que comprovar ser beneficiário de programa de moradia social, estar cadastrado junto ao CRAS, poderá ter isenção total dos serviços pleiteados e descritos no artigo primeiro deste diploma legal.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 22 de junho de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:D71E034E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 055/2017

R E S O L V E

Art. 1º - Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial para Avaliação dos imóveis constantes dos Lotes 01 (Hum) a 14 (Quatorze) da Quadra nº14 (Quatorze) e 01(Hum) a 10 (Dez) da Quadra nº20(Vinte) no Conjunto Habitacional Máximinio, para fins de elaboração de processo licitatório cujo objeto será a construção de Unidades Habitacionais no Programa Minha Casa Minha Vida.

ANTONIO DOS SANTOS FILHO - RG nº 4.227.405-4
RIVALDO ALVES DE SOUZA - RG nº 4.552.046-3
MIRIAN OKAMOTO HUSCH – RG nº 3.959.441-2
JULIENE ZAGO FIORI – RG nº 4.229.482-9

Art. 2º - A referida comissão será presidida pelo servidor ANTONIO DOS SANTOS FILHO, que terá um prazo de 15 dias para conclusão dos trabalhos.

Centenário do Sul, 16 de junho de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:AC18FF9E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2017

RITA APARECIDA AMARAL ZAIA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.270/94.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar, por unanimidade, após sessão plenária realizada dia 31/05/2017 o Plano de Ação elaborado pelo Creas, pautado na Deliberação nº 051/2016 do CEDCA, que propõe que o recurso do FIA/2017, no valor de 10.000,00 será utilizado para capacitação da rede de atendimento a Criança e aos Adolescentes, vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência no município.

ARTIGO 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 07 de Junho de 2017.

RITA APARECIDA AMARAL ZAIA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:81E69960

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2017

RITA APARECIDA AMARAL ZAIA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.270/94.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar, por unanimidade, após apresentação e discussão da proposta em sessão plenária realizada dia 31/05/2017, o Plano de Ação para Incentivo ao Programa Liberdade Cidadã, no valor de R$42.545,76 (Quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cindo reais e setenta e seis centavos), em consonância com a Deliberação nº 054/2016.

ARTIGO 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 07 de Junho de 2017.

RITA APARECIDA AMARAL ZAIA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:807C323E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2017

RITA APARECIDA AMARAL ZAIA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.270/94.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar, por unanimidade, após apresentação e discussão da proposta em sessão plenária realizada dia 31/05/2017, o Plano de Ação para Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em consonância com a Deliberação nº 062/2016.

ARTIGO 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 07 de Junho de 2017.

RITA APARECIDA AMARAL ZAIA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:B830A21F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2017

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.404/2010:

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar, por unanimidade, após sessão plenária realizada dia 13/03/2017, o PLANO DE AÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES a ser executado pelo PAIFI no ano de 2017 e que será encaminhado para o FIA/PR a fim de obtenção de recursos.
Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 24 de Março de 2017.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:D24FF79C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
II - TERMO ADITIVO AO TERMO DE SUBVENÇAO N°. 001/2016

TERMO DE SUBVENÇÃO N°. 001/2016
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E A FAMÍLIA DE CENTENÁRIO DO SUL

CONCEDENTE:
PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL, inscrito no CNPJ n°. 75.845.503/0001-67, localizada na Praça Padre Aurélio Basso, n°. 378, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ NICACIO**, CPF 622.353.899.53, residente e domiciliado em Centenário do Sul – Estado do Paraná.
TOMADOR:
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E A FAMÍLIA DE CENTENÁRIO DO SUL - PR, Pessoa Jurídica, com sede administrativa à Rua Vereador Maziad Felício, 615 – CEP 86.630-000 – Bairro Centro, Centenário do Sul – PR, inscrita no CNPJ n°. 77.321.008/0001-84, neste ato representado pela Sra ZELÂNIA APARECIDA TEIXEIRA**,** Brasileira, divorciada, portador do RG n°. 3.392.403-8, e inscrito n CPF sob o n°. 511.034.949-53, residente e domiciliado em Centenário do Sul – PR.
Considerando a Apresentação do novo Plano de Trabalho para o exercício financeiro de 2017 com acréscimo nas despesas anuais, e aumento no prazo final da execução do Termo de Colaboração. Torna - se imprescindível esse termo aditivo, para o restabelecimento econômico financeiro do Termo de Convênio n°. 001/2016.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Em decorrência das alterações previstas neste Termo Aditivo, fica alterado.
A CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS, ficando acrescido o valor de R$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta mil Reais), perfazendo assim, o valor global de R$ 2.692.262,47 (Dois milhões, Seiscentos e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e dois Reais e quarenta e sete centavos), Conforme Plano de Trabalho.
CLÁUSULA TERCEIRA
Fica alterado a **CLAÚSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA,** prorrogando o prazo de fim da vigência para data de 31 de Dezembro de 2017.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio que não conflitem com as deste aditivo.
CLÁUSULA QUARTA
Fica eleito o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do Presente Termo Aditivo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e editados, as partes assinam o presente instrumento, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubrica para todos os fins de direito.

Centenário do Sul, 14 de junho de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

ZELÂNIA APARECIDA TEIXEIRA
Presidente APMIF

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:893B2E9A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
I - TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 005/2016

TERMO DE COLABORAÇAO N°. 005/2016
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS DE CENTENÁRIO DO SUL

CONCEDENTE:
PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL, inscrito no CNPJ n°. 75.845.503/0001-67, localizada na Praça Padre Aurélio Basso, n°.

378, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ NICACIO**, CPF 622.353.899.53, residente e domiciliado em Centenário do Sul – Estado do Paraná.
TOMADOR:
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS DE CENTENÁRIO DO SUL - PR, Pessoa Jurídica, com sede administrativa à Rua Prefeito Aparecido Ferreira Lima, 590 – CEP 86.630-000 – Bairro Centro, Centenário do Sul – PR, inscrita no CNPJ n°. 78.973.021/0001-80, neste ato representado pelo Sr CLAÚDIO MENDES**,** Brasileiro, casado, portador do RG n°. 4.570.350-9 SSP/PR, e inscrito n CPF sob o n°. 748.253.219-68, residente e domiciliado em Centenário do Sul – PR.
Considerando a Apresentação do novo Plano de Trabalho para o exercício financeiro de 2017 com acréscimo nas despesas anuais, e aumento no prazo final da execução do Termo de Colaboração. Torna - se imprescindível esse termo aditivo, para o restabelecimento econômico financeiro do Termo de Colaboração n°. 005/2016.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Em decorrência das alterações previstas neste Termo Aditivo, fica alterado.
A CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS, ficando acrescido o valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil Reais), perfazendo assim, o valor global de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil Reais), Conforme Plano de Trabalho.
CLÁUSULA TERCEIRA
Fica alterado a **CLAÚSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA,** prorrogando o prazo de fim da vigência para data de 31 de Dezembro de 2017.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio que não conflitem com as deste aditivo.
CLÁUSULA QUARTA
Fica eleito o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do Presente Termo Aditivo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e editados, as partes assinam o presente instrumento, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubrica para todos os fins de direito.

Centenário do Sul, 14 de junho de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

CLAUDIO MENDES
Presidente APAE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:558FCB2E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
V - TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N°. 001/2015

TERMO DE CONVÊNIO N°. 001/2015
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
TOMADOR: CASA LAR FAXINAL ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI - PR

CONCEDENTE:
PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL, inscrito no CNPJ n°. 75.845.503/0001-67, localizada na Praça Padre Aurélio Basso, n°. 378, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ NICACIO**, CPF 622.353.899.53, residente e domiciliado em Centenário do Sul – Estado do Paraná.
TOMADOR:
ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI - PR, Pessoa Jurídica, com sede administrativa à Rua José Martins Vieira, 932 – CEP 86.840-000 – Bairro Centro, Faxinal – PR, inscrita no CNPJ n°. 02.555.054/0001-49, neste ato representado pelo Sr **MOACIR POMINI,** Brasileiro, casado, portador do RG n°. 762.232-5 SSP/PR, e inscrito n CPF sob o n°. 090.182.479-87, residente e domiciliado em Faxinal – PR.
Considerando a Apresentação do novo Plano de Trabalho para o exercício financeiro de 2017, e aumento de mais uma criança nas Despesas mensais da entidade. Torna - se imprescindível esse termo aditivo, para o restabelecimento econômico financeiro do Termo de Convenio n°. 001/2015.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Em decorrência das alterações previstas neste Termo Aditivo, fica alterado **A CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**, ficando acrescido o valor de R$ 18.958,50 (Dezoito mil, Novecentos e cinqüenta e oito Reais e cinqüenta centavos), perfazendo assim, o valor global de R$ 92.454,50 (Noventa e dois mil, Quatrocentos e cinqüenta e quatro Reais e cinqüenta centavos), Conforme Plano de Trabalho.
CLÁUSULA TERCEIRA
Fica alterado a **CLAÚSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA,** prorrogando o prazo de fim da vigência para data de 31 de Dezembro de 2017.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio que não conflitem com as deste aditivo.
CLÁUSULA QUARTA
Fica eleito o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do Presente Termo Aditivo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e editados, as partes assinam o presente instrumento, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubrica para todos os fins de direito.

Centenário do Sul, 16 de maio de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

MOACIR POMINI
Presidente Casa Lar Faxinal

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:3BF5B158

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
VI - TERMO ADITIVO AO TERMO DE SUBVENÇAO N°. 002/2015

TERMO DE SUBVENÇÃO N°. 002/2015
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
TOMADOR: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DE CENTENÁRIO DO SUL

CONCEDENTE: PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL, inscrito no CNPJ n°. 75.845.503/0001-67, localizada na Praça Padre Aurélio Basso, n°. 378, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ NICACIO**, CPF 622.353.899.53, residente e domiciliado em Centenário do Sul – Estado do Paraná.
TOMADOR: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DE CENTENÁRIO DO SUL - PR, Pessoa Jurídica, com sede administrativa à Rua José Wilson Damião, 516 – CEP 86.630-000 – Bairro Centro, Centenário do Sul – PR, inscrita no CNPJ n°. 77.235.455/0001-10, neste ato representado pelo Sr FERNANDO DE ALMEIDA**,** Brasileiro, casado, portador do RG n°. 2.014.278-2, e inscrito n CPF sob o n°. 329.027.009-20, residente e domiciliado em Centenário do Sul – PR.
Considerando a Apresentação do novo Plano de Trabalho para o exercício financeiro de 2017 com acréscimo nas despesas anuais, e aumento no prazo final da execução do Termo de Colaboração. Torna - se imprescindível esse termo aditivo, para o restabelecimento econômico financeiro do Termo de Convênio n°. 002/2015.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Em decorrência das alterações previstas neste Termo Aditivo, fica alterado.
A CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS, ficando acrescido o valor de R$ 5.032,76 (Cinco mil, trinta e dois Reais e setenta e seis centavos), perfazendo assim, o valor global de R$ 52.132,76

(Cinquenta e dois mil, cento a trinta e dois Reais e setenta e seis centavos), Conforme Plano de Trabalho.
CLÁUSULA TERCEIRA
Fica alterado a **CLAÚSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA,** prorrogando o prazo de fim da vigência para data de 31 de Dezembro de 2017.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio que não conflitem com as deste aditivo.
CLÁUSULA QUARTA
Fica eleito o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do Presente Termo Aditivo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e editados, as partes assinam o presente instrumento, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubrica para todos os fins de direito.

Centenário do Sul, 14 de junho de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

FERNANDO DE ALMEIDA
Presidente
Asilo

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:BA774363

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IV - TERMO ADITIVO AO TERMO DE SUBVENÇAO N°. 001/2014

TERMO DE SUBVENÇÃO N°. 001/2014
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONCEDENTE: PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL, inscrito no CNPJ n°. 75.845.503/0001-67, localizada na Praça Padre Aurélio Basso, n°. 378, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ NICACIO**, CPF 622.353.899.53, residente e domiciliado em Centenário do Sul – Estado do Paraná.
TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - PR, Pessoa Jurídica, com sede administrativa à Rua Prefeito Afonso Belenda, 626 – CEP 86.630-000 – Bairro Centro, Centenário do Sul – PR, inscrita no CNPJ n°. 13.285.834/0001-32, neste ato representado pelo Sr DOUGLAS FELIPE DA SILVA**,** Brasileiro, solteiro, portador do RG n°. 10.682.156-9, e inscrito n CPF sob o n°. 051.282.519-00, residente e domiciliado em Centenário do Sul – PR.
Considerando o aumento no prazo final da execução do Termo de Colaboração. Torna - se imprescindível esse termo aditivo, para o restabelecimento econômico financeiro do Termo de Convênio n°. 001/2014.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Em decorrência das alterações previstas neste Termo Aditivo, fica alterado.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado a **CLAÚSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA,** prorrogando o prazo de fim da vigência para data de 31 de Dezembro de 2017.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio que não conflitem com as deste aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do Presente Termo Aditivo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e editados, as partes assinam o presente instrumento, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubrica para todos os fins de direito.

Centenário do Sul, 14 de junho de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

DUGLAS FELIPE DA SILVA
Presidente
U.C.E.

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:29122301

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2017

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS-CONSUS, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 61.440,00
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00
Fontes1076, 1000, 1323 e 3323.
Data: 23/06/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8E6F46AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017

Processo: 5672/2017.
Contratante: MunicÍpio de Colombo – Secretaria Municipal do Planejamento.
Contratada: LEONTINA FULGÊNCIO, inscrita no CPF sob nº 231.334.579-34.
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua Joaquim Rocha, 72 – Jd. Palmital – Colombo – Paraná, com área de 130 m², para instalação da Agência do IBGE (Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).
Valor: O valor do contrato, para efeito contábil, é de R$ 20.147,28 (Vinte mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), pelos 12 (doze) meses de locação e R$ 857,40 (Oitocentos e cinqüenta e sete reais e quarenta centavos) pelos 12 (doze) meses de Condomínio.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária,
LOA 1421/2016 – DO:
11.01.04.121.0005.2007.339036; Desdobramento 15.00; e, Fonte 1000; e, DO:
11.01.04.121.0005.2007.339036; Desdobramento 01.00; e, Fonte 1000.
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de junho de 2017 e término em 31 de maio de 2018.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de junho de 2017.
Assinatura: Márcio Strapasson.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:16BA6BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2017

Processo: 16164/2017.
Contratante: Município de Colombo – PR – Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Contratada: FBF CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.632.558/0001-15.
Objeto: Aquisição de um laboratório móvel denominado *"Nau dos Mestres"* contendo 200 kits de experiências, 01 kit com 04 livros do aluno e 02 livros do Mestre, além de capacitação aos servidores da Educação Ambiental distribuída em 04 módulos: apresentação, estrutura, acompanhamento e resultados.
Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 23.300,00 (Vinte e três mil e trezentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de junho de 2017.
Assinatura: Evandro Luís Busato.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:46F73437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 7164/2017
A Secretária Municipal de Educação do município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de Manutenção "preventiva e corretiva" de Fogões, Fornos, Panelas de Pressão e Central de Gás, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
PROPONENTE: JOÃO PAULO DE SOUSA – Item 1 - R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de sua solicitação diretamente nas unidades indicadas pelo Setor de Alimentação Escolar.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, em nome da contratada, após a execução dos serviços, a emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo VI) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 23 de junho de 2017.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C6A1C5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 - ERRATA IV

Aviso de Licitação – ERRATA IV

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Luminária Pública a LED de 200 e 250 Watts - Diodo Emissor de Luz (Light Emitting Diode) para ampliação, modernização, redução de consumo de energia e manutenção das luminárias do município, vinculada a Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Comunicamos aos senhores licitantes que o referido Pregão Presencial foi transferido para o dia **10 DE JULHO DE 2017 ÀS 09:00 HORAS**, conforme **ERRATA** publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 23 de junho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:39057807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Compressor de Ar para uso na usina de asfalto da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 11 de julho de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 23 de junho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B0CB2232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo/PR conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo VII) que integra o edital.
Data: 12 de julho de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 23 de junho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A7611662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2017

CONCORRÊNCIA Nº 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2017
OBJETO: Contratação de empresa para Implantação de Infraestrutura turística no entorno do Cristo Redentor.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.005.27.695.0027.1013 4.4.90.51.00.00 Fonte: 000/795.
VALOR: R$ 231.198,23 (Duzentos e trinta e um mil e cento e noventa e oito reais e vinte e três centavos).
CONTRATADA: BTEC OBRAS DE ENGENHARIA LTDA – EPP CNPJ sob Nº 76.470.384/0001-78.
DATA: 23/06/2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:E826BCB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2017
OBJETO: Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante de 12M3.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.003.26.782.0024.1012 4.4.90.52.00.00 Fonte: 000.
VALOR: R$ 250.500,00 (Duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais).
CONTRATADA: COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO, CNPJ nº **76.484.161/0006-74**.
DATA: 23/06/2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:3D98E2DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 018/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2017
OBJETO: Aquisição de Instrumentos de Avaliação Psicológica.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.12.361.0011.2020 3.3.90.30.00.00 Fonte 000/103/104
VALOR TOTAL: R$ 3.320,45 (Três mil, trezentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos).
FORNECEDOR: RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ: 77.063.527/0001-90.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 23/06/2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:32FC7C09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°110/2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR, DENOMINADO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Acolhimento Familiar, denominado "Programa Família Acolhedora", como parte inerente da política de atendimento da assistência social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Diamante D'Oeste, atendendo ao que dispõe a Política Nacional de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), à garantia dos direitos da Criança e do Adolescente previstos na Lei nº8.069/90 e ao Plano Nacional, Estadual e Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à convivência Familiar e Comunitária, à garantia dos direitos do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003/Estatuto do Idoso, à garantia dos direitos da pessoa com deficiência, Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência/Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Art.2º. Compete à autoridade judiciária determinar o acolhimento familiar, encaminhando a criança, adolescente, idoso ou pessoa com deficiência para a inclusão no Programa Família Acolhedora.

CAPÍTULO II
DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA

Art. 3º. O Programa Família Acolhedora é destinado ao acolhimento provisório de pessoas residentes no Município de Diamante D'Oeste, que se encontram em situações de risco ou que tiveram seus direitos ameaçados ou violados, em decorrência de violência sexual/física/psicológica/patrimonial, ou negligência, maus tratos, abuso, exploração, abandono, crueldade e opressão, por parte dos pais ou responsáveis.

Art. 4°. O público a ser atendido, delimita-se aos seguintes segmentos:
I - crianças com idade entre 0 (zero) a 11 (onze) anos, e adolescentes com idade entre 12 (doze) a 18 (dezoito) anos, afastados da família de origem mediante medida protetora, para privação temporária do convívio com a família de origem, determinado por meio judicial;
II - idosos com idade a partir de 60 (sessenta) anos, sem família ou com impossibilidades de convívio familiar;
III - pessoas com deficiência, que possuem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, em interação com uma ou mais barreiras, que podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, sem vínculo com a família de origem ou sem qualquer apoio de natureza sócio-familiar e que necessitem de proteção.

Art. 5º. São objetivos do Programa Família Acolhedora:
I- proporcionar condições de socialização, através da inserção da pessoa acolhida e das famílias em programas sócio-assistenciais;
II– viabilizar à pessoa acolhida, acesso aos serviços públicos, na área da educação, saúde, profissionalização ou outro serviço que for necessário, assegurando seus direitos constitucionais;
III- contribuir na superação da situação vivida pela pessoa acolhida com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta, no caso de destituição do poder familiar;
IV - romper com o ciclo de violência e violação de direitos;
V - oferecer alternativa de espaço protegido à pessoa acolhida que teve seus direitos ameaçados ou violados, em caráter provisório e excepcional, através de encaminhamento às famílias acolhedoras, para garantir a convivência familiar e comunitária;

VI - fortalecer a família de origem, com o reconhecimento de suas possibilidades e trabalho de suas dificuldades, para possibilitar a reintegração da pessoa acolhida, afastada provisoriamente de seu convívio;
VII - incluir a família de origem na rede de proteção social, visando à manutenção do convívio familiar e comunitário da pessoa acolhida;
VIII- recrutar, selecionar e capacitar famílias candidatas ao acolhimento;
IX- preservar a identidade, integridade e história de vida dos acolhidos;
X - preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;

Art. 6°. A colocação em família substituta de que trata o inciso III do artigo 5° desta Lei, se dará através das modalidades de tutela ou guarda e são de competência exclusiva do Juizado da Infância e da Juventude, com a cooperação de profissionais do Programa Família Acolhedora.

Art. 7º. O Programa Família Acolhedora será atendido por uma equipe de referência da Proteção Social Especial- PSE, conforme a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOBRH/SUAS, a qual terá apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar acompanhamento sistemático à família acolhedora, à pessoa acolhida e à família de origem, durante todo o processo de acolhimento.

Art. 8º. A equipe técnica optará sobre os instrumentais técnicos e metodologia a serem utilizados para acompanhamento do acolhimento, podendo realizar:
I- visitas domiciliares, nas quais os profissionais e família conversam informalmente sobre a situação do acolhido, sua evolução e o cotidiano na família, dificuldades no processo e outras questões pertinentes;
II- atendimento psicológico;
III- encontros individuais ou em grupos, com objetivo de facilitar e contribuir com o processo de adaptação do acolhido e da família acolhedora, com a presença das famílias, onde o acolhido poderá participar dos encontros de preparação e acompanhamento;
Art. 9º. Haverá a garantia de que a família de origem mantenha vínculos com os acolhidos, nos casos em que não houver proibição do Poder Judiciário e o acompanhamento à família de origem e o processo de reintegração familiar da pessoa acolhida será realizado também pelos profissionais do Programa Família Acolhedora.
Parágrafo único.Quando entender necessário, visando agilidade do processo e proteção da pessoa acolhida, a Equipe Técnica prestará informações sobre o acolhimento e as possibilidades ou não de reintegração familiar.

Art. 10. Operíodo que a pessoa acolhida permanecerá na família acolhedora será o mínimo necessário para o seu retorno à família de origem ou encaminhamento à família substituta.
Parágrafo único.Em se tratando de crianças e adolescentes, o prazo máximo de acolhimento será de 2 (dois) anos.

CAPÍTULOIII
DA FAMÍLIA ACOLHEDORA, CADASTRO E SELEÇÃO

Seção I
DA FAMÍLIA ACOLHEDORA

Art. 11. Para os efeitos desta Lei, considera-se família acolhedora, a família ou pessoa física, sem discriminação de sexo, etnia e estado civil, interessada em ter sob sua responsabilidade crianças e adolescentes, idosos ou pessoas com deficiência, zelando pelo bem-estar, de acordo com a legislação vigente.

Art. 12.A família acolhedora tem a responsabilidade familiar pela pessoa acolhida enquanto estiver sobre sua proteção, garantindo a manutenção dos direitos básicos ou oferecendo meios necessários à saúde, educação, alimentação, dentre outros, responsabilizando-se por:
I- todos direitos e responsabilidades legais, obrigando-se à prestação de assistência material, moral, educacional e afetiva aos acolhidos;
II- participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;
III- prestar informações sobre a situação do acolhido aos profissionais que estão acompanhando o processo de acolhimento;
IV- quando se tratar de crianças e/ou adolescentes, mantê-los regularmente matriculados e freqüentando assiduamente as unidades educacionais, desde a pré-escola até concluírem o ensino médio;
V- em casos de pessoas com deficiência, se encarregar de encaminhá-los à APAE;
VI - quando for o caso, contribuir na preparação para o retorno à família de origem, sempre com orientação técnica dos profissionais do Programa Família Acolhedora;
VII- nos casos de não adaptação, a família procederá à desistência formal, responsabilizando-se pelos cuidados da pessoa acolhida até novo encaminhamento;
VIII- a transferência para outra família deverá ser feita de maneira gradativa e com o devido acompanhamento.

Art. 13.Cada família acolhedora poderá receber até 02 (dois) acolhidos de cada vez, considerando avaliação técnica.
Parágrafo único.Em se tratando de grupos de irmãos, poderá haver a aceitação de mais de 02 (duas) crianças e/ou adolescentes, asseguradas condições favoráveis de acolhimento.

Seção II
DO CADASTRO

Art.14. Para o cadastramento, as famílias devem preencher os seguintes requisitos:
I- não possuir antecedentes criminais e/ou não estar respondendo a processo judicial;
II- ter moradia fixa no Município há mais de 2 (dois) anos;
III- ter disponibilidade de tempo para oferecer proteção e apoio à pessoa acolhida e para participar do processo de habilitação e das atividades disponibilizados pelo serviço;
IV-ao menos um integrante da família ter idade superior a 25 (vinte e cinco) anos e máximo de 60 (sessenta) anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;
V-estar em condições de saúde física ou mental;
VI- possuir convivência familiar estável e concordância de todos os membros da família que vivem no lar em relação ao acolhimento;
VII - possuir espaço com padrões de qualidade quanto à higiene, habitação, salubridade, segurança e conforto para cuidados especiais, repouso e alimentação adequada em ambiente acolhedor e saudável;
VIII - parecer psicossocial favorável.

Art. 15.A inscrição das famílias interessadas em participar do Programa Família Acolhedora será gratuita e realizada por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do Programa, apresentando os seguintes documentos:
I- Carteira de Identidade;
II- Certidão de Nascimento ou Casamento;
III- comprovante de residência;
IV- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de todos os membros da família, maiores de 18 anos;
V - Título de Eleitor do domicílio eleitoral do Município de Diamante D'Oeste;
VI - comprovante de remuneração de pelo menos um membro familiar.

Seção III
DA SELEÇÃO

Art. 16.A seleção entre as famílias inscritas será de responsabilidade da equipe técnica do Programa Família Acolhedora, que realizará estudo psicossocial, envolvendo todos os membros da família, através de visitas domiciliares, entrevistas, contatos colaterais e observação das relações familiares e comunitárias.
Parágrafo único. Profissionais da equipe técnica do Programa Família Acolhedora efetuarão o contato com as famílias acolhedoras, observadas as características e as necessidades da pessoa acolhida, bem como as preferências expressas pela família acolhedora no processo de inscrição.

Art. 17.Após a emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão no Programa, as famílias assinarão um Termo de Adesão ao Programa Família Acolhedora, firmando compromisso com as ações pertinentes à prestação do serviço de acolhimento familiar.
Parágrafo único. Em caso de desligamento do Programa, as famílias acolhedoras deverão fazer solicitação por escrito.

Art. 18. Poderá ser incluída ao Programa, pessoa com vínculo de parentesco com a pessoa acolhida, desde que seja comprovada a insuficiência de renda familiar e a família esteja cadastrada no Cadastro Único para programas sociais no município.

CAPÍTULO IV
DO AUXÍLIO PECUNIÁRIO

Art.19.As famílias cadastradas no Programa Família Acolhedora, independentemente de sua condição econômica, têm a garantia do recebimento de auxílio pecuniário para acolhimento, no valor de um salário mínimo nacional mensal, o qual destina-se à pessoa acolhida, para manutenção de alimentação, vestuário, higiene pessoal, lazer e outras necessidades básicas, respeitando o direito de convivência familiar e comunitária.

Art. 20. O auxílio pecuniário será pago à família acolhedora incluída no programa até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao do acolhimento, e será repassada a um membro da família acolhedora, preferencialmente a mulher.
Parágrafo único. Quando o acolhimento familiar se der por prazo inferior a 30 (trinta) dias, a família acolhedora receberá valor proporcional de auxílio pecuniário, referente aos respectivos dias de acolhimento.

Art. 21. Em casos específicos, a família acolhedora poderá ser previamente informada em relação à previsão do tempo do acolhimento para a qual foi chamada a acolher.

Art. 22. Otérmino do acolhimento familiar se dará por determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem ou colocação em família substituta, através das seguintes medidas:
I- acompanhamento após a reintegração familiar visando a não reincidência do fato que provocou o acolhimento;
II- acompanhamento psicossocial à família acolhedora após o desligamento da pessoa acolhida, atendendo suas necessidades;
III- orientações e supervisões do processo de visitas entre a família acolhedora e a família que recebeu o acolhido.

Art. 23. Com o término do acolhimento familiar, encerra-se o pagamento do auxílio pecuniário.

Art. 24. A condição da família acolhedora é de caráter voluntário e em hipótese alguma se caracterizará como vínculo empregatício ou profissional com o órgão executor do serviço.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho Tutelar e quaisquer outros conselhos de direitos que se formarem como o Conselho Municipal da Pessoa Idosa ou Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, efetuarem o acompanhamento e fiscalização do serviço de acolhimento em família acolhedora.
Parágrafo único. Sempre que observarem irregularidades, providenciarão encaminhamentos aos órgãos competentes.

Art. 26. Odescumprimento de qualquer das obrigações contidas nas legislações, bem como de outras estabelecidas por ocasião da regulamentação da presente Lei, implicará em desligamento da família do programa, além da aplicação das demais sanções cabíveis.

Art. 27. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão com dotação orçamentária específica, por meio de recursos municipais financeiros livres, e possíveis co-financiamentos por parte do Estado e União, via fundo dos segmentos ora especificados, para manutenção do serviço de acolhimento familiar, capacitação continuada da equipe interdisciplinar e das famílias acolhedoras.

Art. 28.Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições da lei 037/2009.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE Aos 23 dias do mês de junho do ano de 2017.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C9EB4BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 111 /2017

DISPÕE SOBRE O USO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1°. O uso dos veículos oficiais automotores vinculados ao Poder Executivo Municipal reger-se-á pelas disposições desta Lei.
Parágrafo Único. Para fins e efeitos desta Lei, são considerados veículos oficiais do Poder Executivo os automotores de propriedade do Município de Diamante D´Oeste, bem como os veículos cedidos ou locados ao Município, utilizados na Administração Direta ou Indireta, destinados exclusivamente ao serviço público.

CAPITULO II
DA CLASSIFICAÇÃO
Art. 2°. Os veículos oficiais são classificados em:
I - de representação; e
II - de prestação de serviço

§ 1° - Consideram-se veículos de representação os oficiais destinados ao uso pessoal das seguintes autoridades:
I – Prefeito Municipal; e
II – Vice- Prefeito.
§ 2° - São classificados de prestação de serviços todos os veículos que não se enquadram no § 1° deste artigo.

CAPITULO III
DA UTILIZAÇÃO
Art.3°. Quanto à utilização dos veículos oficiais, deverá ser observado o que segue:
I – O usuário do veículo deverá recolhê-lo no local e horário determinado para sua guarda;
II – Se houver a necessidade de substituição do motorista durante o percurso, é necessário que a ficha de utilização do veículo a que se refere o artigo 6° desta Lei, seja preenchida novamente, com as informações e dados do novo condutor;
III – O responsável pelo veículo não poderá deixar de apresentar documento ou prestar quaisquer informações solicitadas pela fiscalização de trânsito;
IV – Não é permitido o uso de acessórios do veículo em trabalhos estranhos à sua finalidade;
V – Comunicar, por escrito, ao Chefe imediato, as ocorrências verificadas durante o período de trabalho;
VI – É proibido fumar no interior do veículo, em obediência à legislação em vigor;

Art. 4°. É proibida a utilização de veículos oficiais classificados como de prestação de serviço:
I – antes das 8 e após as 18 horas, de segunda a sexta feira;
II – aos sábados, domingos e feriados;
III – durante o horário de trabalho, sem a autorização do chefe imediato;
VIII – para deslocamento às residências dos responsáveis pelos veículos ou funcionários em horário de almoço ou pernoites;
IX – para excursão ou passeio;
X – para qualquer outro uso diverso do veículo, ou seja, em atividades estranhas ao serviço público;

§ 1°- Em caso de realização de serviço que exceda o horário normal, inerente ao exercício do serviço público, deverá ser justificado pelo servidor, para que seja desconsideradas as disposições contidas nos incisos I e II deste artigo.
§ 2° - São dispensadas de autorização especial para circulação fora do horário de expediente as ambulâncias e os veículos de transporte escolar, devidamente identificados como tal.

CAPITULO IV
DOS DEVERES
Art. 5°. Além dos capitulados nas normas de trânsito, são deveres dos condutores de veículos oficiais do Município de Diamante D´Oeste:
I – manter limpo e bem conservado sobre sua responsabilidade;
II – anotar na ficha de utilização do veículo quaisquer defeitos ou anormalidades constatadas no veículo e protocolar perante o chefe imediato;
III – verificar constantemente o nível dos lubrificantes, a pressão dos pneus, o funcionamento dos sistemas elétricos e de freios, nível de água, dentre outros;
IV – em casos de acidente, levar imediatamente o fato ao conhecimento do responsável pelo veículo, solicitando o comparecimento do órgão competente para que seja lavrado o Boletim de Ocorrência para a efetivação das medidas pertinentes.
V - ao receber o veículo, executar a manutenção preventiva, comunicando qualquer irregularidade ao chefe imediato, bem como anotar a situação em que se encontra o interior do veículo, em relação à limpeza;
VI - Não ingerir nenhuma espécie de bebida alcoólica, quando estiver em serviço;
VII - Verificar constantemente e principalmente, antes de qualquer viagem, se o veículo está em perfeitas condições técnicas, com os equipamentos e acessórios obrigatórios e com a documentação em ordem;

CAPITULO V
DO CONTROLE

Art. 6°. O controle de saída de veículos oficiais far-se-á mediante requisição, ao responsável pela frota, sendo que, para cada veículo, será preenchido, diariamente, a ficha de utilização do veículo, da qual constará a assinatura do usuário solicitante, o destino de cada saída, quilometragem bem como hora de saída e de retorno.

CAPITULO VI
DA GUARDA DOS VEICULOS

Art. 7°. Os veículos oficiais serão mantidos, fora do horário de sua utilização, em garagem sob jurisdição do órgão ou entidade a que pertence ou em outros locais apropriados, previamente determinados e que ofereçam proteção suficiente à sua conservação e guarda.

Art. 8°. É proibido o uso de pernoite de veículos em residência de servidor ou a serviço particular, seja motorista ou usuário por ele responsável, salvo em casos especiais devidamente justificados ao responsável pelo veículo.

CAPITULO VII
DOS CONDUTORES
Art. 9°. A condução dos veículos oficiais, especialmente em relação aos de emergência e urgência, somente será realizada por servidores de carreira ocupantes do cargo de motorista, devidamente habilitados ou credenciados, que detenham a obrigação respectiva em virtude do cargo ou da função que exerçam.
Parágrafo Único. Os condutores de veículos oficiais de emergência/ urgência devem possuir o curso de condutores de veículos de urgência e emergência.
Art. 10. O condutor do veículo oficial deve portar, quando em serviço, os seguintes documentos:
I – Identidade Civil;
II – Carteira Nacional de Habilitação; e
III – Certificado de Registro, licença e seguro obrigatório do veículo.

Art. 11. Cabe ao condutor utilizar o veículo obedecendo às suas características técnicas e condições mecânicas, comunicando qualquer problema à chefia imediata.
Art. 12. Os condutores que trabalham com o transporte escolar devem possuir o curso de transporte escolar ou transporte de passageiros.
Art. 13. Os demais servidores que exerçam a função de motoristas, devem possuir o curso de direção defensiva.

CAPITULO VIII
DAS MULTAS DE TRÂNSITO
Art. 14. A responsabilidade pelo pagamento das multas advindas de infrações às normas de trânsito, aplicadas aos veículos oficiais, caberá ao condutor, exceto se esse comprovar sua inocência ou que a infração provenha de falta de equipamentos ou defeitos no veículo.
Art. 15. O pagamento de que trata o art. 14 deverá ser efetuado diretamente ao órgão de trânsito que aplicou a infração, com posterior comprovação junto ao chefe imediato, para que este comunique o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal.
Art. 16. Todas as notificações emitidas pelo órgão de trânsito deverão ser recepcionadas pela Administração Municipal e encaminhadas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do seu recebimento, à Secretaria Municipal responsável pelo veículo multado.
Art. 17. A Secretaria responsável pelo veículo, a fim de evitar a lavratura de outro auto de infração, deverá, no prazo legal, indicar o condutor infrator à autoridade de trânsito competente para aplicação da penalidade de perda de pontos em sua Carteira de Habilitação.
Art. 18. Fica a critério do condutor infrator a apresentação da Defesa Prévia e dos respectivos Recursos junto ao competente órgão de trânsito, não o eximindo, entretanto, ao final, dependendo do resultado, do pagamento da multa.
Art. 19. Caso venham a ocorrer infrações de trânsito por alguma irregularidade ou defeito no veículo, e seu condutor comprove que havia comunicado seu chefe imediato da mencionada irregularidade, a responsabilidade pela infração e pelo seu pagamento passa a ser do seu chefe imediato.
Art. 20. Após a entrada em vigor desta Lei, os condutores de veículos de propriedade do Município, deverão comunicar por escrito ao seu chefe imediato, qualquer irregularidade ou defeito constatado neles, que demande a necessidade de manutenção preventiva, com o objetivo de evitar o cometimento de algum tipo de infração de trânsito.

CAPITULO IX
DA COLISÃO
Art. 21. Em caso de colisão do veículo oficial com outros, havendo, ou não, vítimas fatais ou lesionadas, o veículo oficial permanecerá imobilizado até o comparecimento do órgão competente de trânsito e, em caso de fuga do veículo abalroador, deverá ser transmitida, via telefone móvel ou fixo, mensagem informando os detalhes e placas do mesmo, a fim de que o setor de transportes respectivo denuncie o fato às autoridades policiais para a respectiva busca ao veículo causador dos danos.
Art. 22. O condutor deverá ressarcir os cofres da Prefeitura em relação aos prejuízos causados, sujeitando-se à pena disciplinar cabível, quando considerado responsável pelos danos ocasionados ao patrimônio da municipalidade e de terceiros, apurados em Processo Administrativo de acordo com a legislação em vigor.

CAPITULO X
DAS PENALIDADES
Art. 23. As penalidades ao servidor infrator serão as previstas no Estatuto do Servidor do Município de Diamante D´Oeste.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE Aos 23 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:701682EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO N° 001/2017

RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS,** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS

INSC.	NOME	RG	CARGO
626792	ADRIEL JOSÉ DE QUADROS	9.951.299-7	ASSISTENTE SOCIAL

Município de **Diamante D'oeste**, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2017.

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B57A92AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 723/2017

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 10º, da Lei Municipal nº 97/2016 (LOA 2017).
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 52.973,91 (cinqüenta e dois mil novecentos e setenta e três reais e noventa e um centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2016, as seguintes dotações orçamentárias:

05- SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.1017 – Aquisição de veículos, ambulâncias e equipamentos
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE
00822 – 00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde..... R$ 52.973,91.
TOTAL ..... R$ 52.973,91.

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 091/2016 (LDO 2017) das fontes de recurso que seguem:

Excesso de Arrecadação: 24.22.99.01.00.00 - Fonte 00500 ..... R$ 52.973,91.
TOTAL..... R$ 52.973,91.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE
Aos vinte e três dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezessete.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:CF952955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 724/2017

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 9° da Lei Municipal 097/2016 (LOA 2017) combinado com o Inciso I do Art. 40 da Lei Municipal nº 091/2016 (LDO 2017):
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 67.190,81 (Sessenta e sete mil cento e noventa reais e oitenta e um centavos),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2017, as seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.1017 – Aquisição de veículos, ambulâncias e equipamentos
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE
00821 – 00499 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde..... R$ 67.026,09.
10.301.0003.2012 – Atividade da Farmácia Básica
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00466 – 00499 – Gestão do SUS..... R$ 164,72.
TOTAL..... R$ 67.190,81.

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício Financeiro de 2016, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, da fonte de recurso que segue:
Superávit Financeiro da Fonte 00499..... R$ 67.190,81.
TOTAL..... R$ 67.190,81.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE
Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:6840F6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 725/2017

SUMULA: Dispõe sobre remanejamento de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 7° da Lei Municipal 097/2016 (LOA 2017):
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Supl., no valor de **R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exerc. Financ. 2017, as seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.1017 – Aquisição de veículos, ambulâncias e equipamentos
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE
00823 – 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R$ 27.000,00.
TOTAL..... R$ 27.000,00.

Art. 2º - Como recursos para cobertura, do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizada o remanejamento de dotações orçamentárias das contas de despesa abaixo, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 e na autorização contida no Art. 7° da 097/2016 (LOA 2017) para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal:

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.606.0012.2081 – Atividades do Centro de Produção
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03115 – 00505 – Royalties Tratado de Itaipú Binacional..... R$ 27.000,00..
TOTAL..... R$ 27.000,00.

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete

GUILHERME PIVATTO JUNITOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:8D021988

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA 006/2017 - DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS POR SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL.

PORTARIA N° 006/2017

Dispõe sobre atribuições a serem desempenhadas por Servidor Publico Municipal.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **LUCAS BRANCO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

R E S O L V E

Art. 1º. As atribuições a serem desempenhadas pelo Servidor Público Municipal Sr. **ROBSON LEME DA SILVA**, cedido a Esta Casa de Leis pelo Poder Executivo Municipal por meio da Portaria nº 074/2017, serão as descriminadas no quadro A do anexo I da Resolução nº 001/2015.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do PRESIDENTE do Poder Legislativo Municipal de Doutor Ulysses, aos 22 dias do mês de junho de 2017.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:47EF5EA9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 075/2017 - CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR ANDRÉ LUIS SIMÕES.

PORTARIA Nº. 075/2017

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as disposições do art. 77 e 78 do Estatuto do Servidor do município de Doutor Ulysses;

CONSIDERANDO, as disposições da Norma Regulamentadora da Portaria nº 3.214/78 do Ministério Trabalho de Emprego e Normas Regulamentadoras n° 15 e 16, a qual dispõe sobre as atividades e operações perigosas;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder adicional de insalubridade ao servidor **André Luis Simões**, portador do CPF n° 139.021.828-73, matriculas 2300 e 2301 no cargo de **Cirurgião Dentista**.

Art. 2° - O adicional de que trata a presente portaria será concedido a razão de 40%, considerando o salário base;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12/05/2017, revogadas as disposições em contrário;

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 22 de Junho de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CEA4849A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0018/2017

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ARTESANATO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

VALOR MÁXIMO: R$ 258.743,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS).

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às **09:00** horas do dia **07 de julho de 2017**;

LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, mediante cadastro, junto à Superintendência de Compras e Licitações, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10,

Centro, Doutor Ulysses/PR, a partir de 26 de junho de 2017, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, mediante cadastro da empresa interessada, ou mediante solicitação por e-mail em licita.pmdu@gmail.com. O arquivo contendo a Proposta de Preços ou Comercial deverá ser apresentada gravada em CD ou Pendrive através de sistema próprio fornecido pela Prefeitura, isso não substitui a proposta impressa dentro envelope.

Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio via contato telefônico (41) 3664-1165, (41) 3664-1214 ou através do E-mail:
licita.pmdu@gmail.com.

Doutor Ulysses/PR, 23 de junho de 2017.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:42344E75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 098/2013

REFERENTE AO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 065/2013
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **Copel Telecomunicações S.A, CNPJ/MF nº** 04.368.865/0001-66
Objeto: a Prestação de serviços de acesso a rede mundial de computadores, internet, através de serviço exclusivo de banda larga e IP dedicado, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE.
CLÁUSULAS
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
O objeto do presente termo aditivo ao contrato, elaborado em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94, e de acordo com a Cláusula Sexta, § 1º do Contrato Original , fica prorrogado o prazo de execução dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, passando o seu vencimento do dia 06/06/2017 para o dia 05/06/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE
Em acordo com a Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, será aplicado o reajuste de valor mensal, avaliado o período de 12 meses, pelo índice INPC correspondente ao período de 01/06/2016 à 31/05/2017, sendo o índice de 3,3%, passando o valor mensal contratual de R$ 1.389,46(um mil e trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), para o valor mensal de R$ 1.438,72 (um mil e quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), alterando o valor global contratual passando de R$ 59.554,48 para R$ 76.819,12.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo presente termo aditivo.
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Fernandes Pinheiro, 05 de junho de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

WESLEY DE SOUZA CARVALHO
Copel Telecomunicações S/A
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:FE64871F

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2017

Súmula: Aprovação do Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense IV, conforme Deliberação 038/2017 CEAS e Aprovação do Plano de Ação no Sistema Fundo a Fundo (SIFF).

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense IV - Deliberação 038/2017 CEAS e Aprovação do Plano de Ação no Sistema Fundo a Fundo (SIFF), conforme Ata e nº 118/2017.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 23 de junho de 2017.

MARIA CLÁUDIA LOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:63A1FCE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.786, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Promove Avanço Vertical a servidoras e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 30 e segs. da Lei Municipal nº 086/2004

DECRETA:

Art. 1º - Ficam promovidas, por avanço vertical, às seguintes servidoras, ocupantes do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental/20h:

Matrícula	Nome	Nível de Vencimento
2-01127	Adélia Graciana Barbosa Jorge	De C-IV para C-V
2-01063	Cirlene Aparecida Castellani	De C-VI para C-VII
2-01180	Gislayne Esperança Siqueira Bezerra	De C-I para C-II
2-01120	Helena Maria Ribeiro Zanolli	De C-IV para C-V
2-01098	Janetti Aparecida Dias Cornélio de Souza	De C-V para C-VI
2-01066	Leia Bernuci Crippa	De C-VI para C-VII
2-01184	Maria Andrea Vicentin Cesnik	De C-I para C-II
2-01064	Marlene Maria de Souza Benhossi	De C-VI para C-VII
2-01181	Patricia de Paiva Grilo Benhozzi	De C-I para C-II
2-01119	Rosilene Del´Bianco Larocca	De C-IV para C-V
2-01187	Suzi Elaine Cardoso Arenas	De C-I para C-II
2-01118	Valéria Valeska Fávaro Gondolfo	De C-IV para C-V
2-01096	Vera Lucia Gusmão	De C-V para C-VI
2-01175	Viviani Vacholiz Marins de Souza	De C-I para C-II
2-01182	Viviani Vacholiz Marins de Souza	De C-I para C-II

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de junho de 2017.

Flórida, 22 de junho de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:0FF153C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
082-17 ENGENHEIRO CIVIL ED. 151-14

EDITAL Nº 082/2017

CONVOCAÇÃO

O PREFEITTO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 151/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 151/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Julho a 01 de Agosto de 2017, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
1º	Camila Daiane Cancelier	24/07/1988	36,5

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de Junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7E087E81

ASSESSORIA LEGISLATIVA
SÚMULA DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A EMPRESA C PITT PINTURAS - ME, torna público que requereu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), Licença de Instalação para a atividade de Serviço de Tratamento e Revestimento de Metais, situado na Rua Governador Parigot de Souza - 266 bairro Cango, município de Francisco Beltrão, estado do Paraná.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F48A95BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2017 COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **11 de julho às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **ITEM**, que tem por objeto o **Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho, para realização de exames admissionais, audiometria ocupacional, perícia médica e espirometria, para servidores municipais.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **11 julho às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:73A08661

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2017

OBJETO: Contratação de serviços de auditoria médica para a Secretaria Municipal de Saúde.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	AMANDA K S SAGGIORATO CLINICA MÉDICA - ME	MÊS	12,00	7.500,00	90.000,00

Valor total dos gastos com a Tomada de preços nº 15/2017 - R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9DDEF099

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **LUCIANA ALBERTON.**
ESPÉCIE: Contrato nº 435/2017 - Processo dispensa nº 56/2017.
OBJETO: Locação de imóvel, com área de, aproximadamente 1.100m2, existente sobre o lote nº 25-A6, da gleba nº 59-FB, localizado na Rua Tercilio Câmera, no Bairro Sadia, para ser utilizado na triagem de materiais recicláveis, pelo período de 12 meses..
PRAZO: vinte e dois dias de junho de 2018.
VALOR TOTAL: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5980	12.002.18.542.1801.2064	511	3.3.90.36.15.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:41B5E734

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2017
OBJETO: Contratação de serviços para divulgação do evento Via Tecnológica do Leite.
EMPRESA FORNECEDORA: EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A
VALOR TOTAL: R$ 1.610,00 (um mil e seiscentos e dez reais).

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8A34B720

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2017
OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de placa com estrutura metálica galvanizada, lona e impressão digital, para identificação do local onde será instalada uma central de atendimento ao cidadão – POUPATEMPO, no Bairro Pinheirinho.
EMPRESA FORNECEDORA: KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6137E786

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2017
OBJETO: Contratação para prestação de serviços na realização de exames de imagem e procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, de acordo com o chamamento público nº 003/2017, de 26 de abril de 2017.
EMPRESAS CONTRATADAS:

Item	Código	Especificação	Valor total a contratar R$
1	56621	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05 ,06, 07, 09, 10, 11, 12, 13,14, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 90 e 91.	57.300,00
		- CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA. – ME	
2	56622	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05 ,06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 90 e 91	57.300,00
		– CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA.	
3	56623	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 59, 60, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89.	18.000,00
		– CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA. – EPP.	
4	56624	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05 ,06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 47, 48, 49, 54, 55, 56, 58 e 91.	132.960,00
		– CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA TEREZA LTDA.	
5	56625	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05 ,06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 32, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 67, 70, 72, 74, 76, 77, 78, 79, 82, 87, 88, 90 e 91.	127.320,00
		– PASIN E PASIN CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM.	
6	56626	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 74.	24.114,60
		– CLINITON – CLÍNICA DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA.	
7	56627	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 33, 34, 35, 36, 37, 39 e 40.	48.155,52
		– CENTRO AVANÇADO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA. - ME.	
8	56628	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 33, 34, 35, 38 e 40.	48.548,64
		– CLINICA DE OFTALMOLOGIA FRANCISCO BELTRÃO LTDA.	
9	56629	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 34, 35, 36, 37, e 38.	19.363,20
		– CLINICA DE OLHOS DRA. CARLA BANDEIRA LTDA. – ME.	
10	56630	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 94.	14.400,00
		– GOYA & GOYA LTDA.	
11	56631	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 94.	14.400,00
		– C M ANTUNES CLINICA MÉDICA EIRELI - ME	
12	56632	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 43, 44, 46 e 95.	60.600,00
		– INSTITUTO DE MEDICINA DO SUDOESTE DO PARANÁ LTDA.	
13	56633	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24.	61.320,00
		– TCK CLÍNICAS LTDA. - ME	
14	56634	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24.	61.320,00
		– UROLÓGICA BELTRÃO – CLINICA DE UROLOGIA LTDA. - EPP	
15	56635	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 41, 42, 43, 44, 46 e 96.	98.760,00
		– JABER E BERWANGER	
VALOR TOTALDA INEXIGIBILIDADE			843.861,96
VALOR TOTAL: R$ 843.861,96 (oitocentos e quarenta e três mil e oitocentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).			

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4E025382

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2017
OBJETO: Contratação de serviços para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos nas especialidades de cirurgia geral, vascular, urologia, otorrinolaringologia, cirurgia pediátrica, ginecologia e ortopedia incluindo consultas no pré e pós operatório.
EMPRESA CONTRATADA:
SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 1.920.000,00 (um milhão e novecentos e vinte mil reais).

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E3895E70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **11 de julho às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **ITEM**, que tem por objeto o **Contratação de empresa para Prestação de serviços de atendimento (call center), para execução de monitoramento da satisfação dos usuários do sistema público de saúde do Município.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **11 julho às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F46F00C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.586/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fontes de Recursos Financeiro na importância de R$. 131.187,39 (cento e trinta e um mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.365.0027.1.275-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS – SUPER CRECHE JARDIM AMÉRICA – SEDE DO MUNICÍPIO – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR	
4.4.90.52.717-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1148	R$. 131.187,39
TOTAL	R$. 131.187,39

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram esta Municipalidade e o Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na importância de R$. 131.187,39 (cento e trinta e um mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255,13 datada de 18/12/2013 – Lei Orçamentária Anual – nº 2452/2016 datada de 29/12/2016 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2420/2016 – datada de 12/07/2016.
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 23 de Junho de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:6D82BAFA

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.587/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de fonte de recurso financeiro, na importância de R$. 29.488,84 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), com as seguintes especificações:

1400-SECREETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1401-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1401.20.606.0036.2.113-PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E TRAFEGABILIDADE ESTRADAS RURAIS-ÓLEO DIESEL	
3.3.90.30.718-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1963	R$. 29.488,84
TOTAL	R$. 29.488,84

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior na importância de R$. 29.488,84 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 23 de Junho de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:628BF69C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 220/2.017 – PMG 044/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 056/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
2	AGUA RAZ - LATA DE 01 LITRO – **MARCA FARBEN**	28 LT	7,00	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONTRUÇÃO - EPP
3	BROXA RETANGULAR GRANDE - Medindo 185 x 80 cm – **MARCA ATLAS**	28 UN	5,90	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONTRUÇÃO - EPP
4	BROXA RETANGULAR MÉDIA - Medindo 150 x 55 cm – **MARCA ATLAS**	28 UN	4,60	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONTRUÇÃO - EPP
6	CABO 23 CM GAIOLA 330/23 SEM ROSCA – **MARCA ATLAS**	28 UN	4,15	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONTRUÇÃO - EPP
10	FITA AUTOMOTIVA 18 X 40 – **MARCA RAPIFIX**	58 ROLO	2,60	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONTRUÇÃO - EPP
11	FITA AUTOMOTIVA 24 X 40 – **MARCA RAPIFIX**	240 ROLO	3,50	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONTRUÇÃO - EPP
15	LIXA D'ÁGUA P220 225X275 – **MARCA NORTON**	36 FLS	0,93	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONTRUÇÃO - EPP
16	LIXA D'ÁGUA P240 225X275 – **MARCA NORTON**	92 FLS	0,93	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONTRUÇÃO - EPP
17	LIXA D'ÁGUA P320 225X275 – **MARCA NORTON**	140 FLS	0,85	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONTRUÇÃO - EPP
23	MASSA CORRIDA PREMIUM - LATA DE 18 LTS – **MARCA DACAR**	24 LTA	49,90	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONTRUÇÃO - EPP
27	PINCEL P/ PINTURA 4" – **MARCA ATLAS**	16 UN	8,00	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONTRUÇÃO - EPP
28	PRIMER UNIVERSAL BRANCO 1 LT - **MARCA FARBEN**	36 UN	19,80	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONTRUÇÃO - EPP
35	SELADOR ACRILICO - GALÃO 3.600 LTS – **MARCA DACAR**	24 GL	15,50	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONTRUÇÃO - EPP
38	THINNER 5000 - LATA DE 1 LTS – **MARCA FARBEN**	36 FRS	6,10	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONTRUÇÃO - EPP
59	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL SINTÉTICO BRILHANTE PREMIUM - COR A ESCOLHER - GALÃO DE 3.600 LTS – **MARCA GRAFFLIT**	96 GL	55,00	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONTRUÇÃO - EPP
61	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM - COR A ESCOLHER – LITRO – **MARCA GRAFFLIT**	32 LT	15,00	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONTRUÇÃO - EPP
67	VERNIZ MARÍTIMO - GALÃO DE 3.600 LTS – **MARCA FARBEN**	20 GL	45,00	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONTRUÇÃO - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 07 de Junho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA
N A N Oliveira – Mat P/ Contrução - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C80BBC99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 219/2.017 – PMG 044/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 056/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
5	BROXA RETANGULAR P/ PINTURA 190 X 76 MM C/ CABO - 4800 - PESO 0,45 KG, BASE DE MADEIRA E CABO PLÁSTICO – **MARCA ATLAS**	56 UN	5,20	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
18	MASSA ACRÍLICA PREMIUM - BARRICA 25 KG – **MARCA ALESSI**	36 BAR	41,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
26	PINCEL P/ PINTURA 3" – **MARCA ATLAS**	16 UN	6,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
51	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM - BRANCO GELO - 3.600 LTS – **MARCA ALESSI**	36 GL	49,90	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
53	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM - COR A ESCOLHER - GALÃO DE 3.600 LTS – **MARCA ALESSI**	36 GL	52,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
60	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM - COR A ESCOLHER - GALÃO DE 3.600 LTS – **MARCA ALESSI**	184 GL	44,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 07 de Junho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

NILZABETE PEDROSO DOS SANTOS
J. Pedroso dos Santos & CIA LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D40D3AAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 225/2.017 – PMG 046/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 058/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
2	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% - GALÃO DE 1 LITRO – **MARCA RIOQUIMICA**	44 UN	47,00	ALVES E SARTOR LTDA - ME
8	ALGODÃO EM ROLETES - PCT C/ 100 UNID – **MARCA S.S. PLUSS**	152 PCT	2,75	ALVES E SARTOR LTDA - ME
13	AMALGAMA - FRS DE VIDRO C/ 30 G – **MARCA DUXALLOY METALMS**	80 FRS	225,10	ALVES E SARTOR LTDA - ME
14	AMALGAMADOR AUTOMÁTICO, Misturador automático, executa automaticamente a dosagem de mercúrio, a mistura do mesmo c/ a limalha, bem como o processo de homogeneização formando amalgama. Temporizador eletrônico, Conserva o tempo pré determinado para uma nova operação, Chave reserva de voltagem dupla (110/220), Exclusivo dosador auto ajustável, Base em ABS c/ apoios tipo ventosa garantindo uma perfeita estabilidade. – **MARCA SCHUSTER VIDRAMAT**	8 UN	1085,00	ALVES E SARTOR LTDA - ME
69	ESPÁTULA DE RESINA Nº 10 – **MARCA GOLGRAN**	20 UN	48,25	ALVES E SARTOR LTDA - ME
99	FORMOCRESOL - FRS DE 10 ML –	12 FRS	7,05	ALVES E SARTOR

	MARCA MAQUIRA			LTDA - ME
105	IONÔMERO DE VIDRO - KITS (PÓ 15 GR E LIQUIDO 10 GR) – RESTAURADOR – **MARCA MAXXIONFGM**	24 KIT	68,00	ALVES E SARTOR LTDA - ME
116	OLEO P/ CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (SPLAY) - FRS C/ 100 ML – **MARCA MAQUIRA**	24 FRS	17,10	ALVES E SARTOR LTDA - ME
118	PEDRA DE AFIAR CURETA – **MARCA GOLGRAN**	16 UN	29,00	ALVES E SARTOR LTDA - ME
121	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO CURVA – **MARCA GOLGRAN**	16 UN	32,85	ALVES E SARTOR LTDA - ME
122	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO RETA – **MARCA GOLGRAN**	16 UN	32,85	ALVES E SARTOR LTDA - ME
127	PORTA AGULHA PEQUENO Nº 15 – **MARCA ABC**	8 UN	29,40	ALVES E SARTOR LTDA - ME
130	PRIMER BOND 2 EM 1 - FRS DE 5 ML – **MARCA MAQUIRA**	24 FRS	54,00	ALVES E SARTOR LTDA - ME
140	SINDESMOTOMO - AÇO INOXIDÁVEL 002 N - Nº 05 – **MARCA GOLGRAN**	16 UN	24,00	ALVES E SARTOR LTDA - ME
141	SUGADOR - PCT C/ 40 UNID – **MARCA MAXCLEAN**	120 PCT	7,05	ALVES E SARTOR LTDA - ME
142	TESOURA CIRURGICA P/ SUTURA Nº 14 – **MARCA ABC**	8 UN	38,50	ALVES E SARTOR LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 09 de Junho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ODAIR JOSE SARTON
Alves e Sartor LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:609F1492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 214/2.017 – PMG 043/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 053/2.017

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
3	ALGODÃO EM BOLINHAS - PCT C/ 95 GR – **MARCA APOLO**	120 PCT	4,95	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI - ME
5	BANHEIRA DE PLÁSTICO P/ BEBÊ - 25 LTS – **MARCA CAJOVIUL**	120 UN	48,80	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI - ME
9	COTONETES HASTE FLEXÍVEL - CX C/ 75 UNIDADES - Composição; hastes de polipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e triclosam.- **MARCA COTOM BABY**	120 CX	3,80	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI - ME
10	EDREDOM P/ BEBÊ, TECIDO 100% ALGODÃO, ENCHIMENTO 100% POLIESTER, ANTI-ALÉRGICO, MEDINDO 1,50 X 1,00 MT – **MARCA INCONFRAL**	120 UN	62,70	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI - ME
11	ESTOJO C/ 03 MAMADEIRAS PLÁSTICAS DE: 250 ML, 160 ML E 70 ML, para crianças de 0 a 36 meses, c/ bicos de silicone ortodontico. – **MARCA KUKA**	120 CONJ	48,35	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI - ME
12	FRALDA DESCARTAVEL C/ 09 UNID - TAMANHO G – **MARCA DR FRAUDINHA**	120 PCT	14,55	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI - ME
13	FRALDA DESCARTAVEL C/ 10 UNID - TAMANHO M – **MARCA DR FRAUDINHA**	120 PCT	14,90	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI - ME
14	FRALDA DESCARTAVEL C/ 11 UNID - TAMANHO P – **MARCA DR FRAUDINHA**	120 PCT	17,95	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI - ME
24	SABONETEIRA DE PLÁSTICO - Cores Diversas – **MARCA NITRON**	120 UN	5,00	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI - ME
25	TERMOMETRO ANALÓGICO – MERCURIO – **MARCA MERCURIO**	80 UN	15,28	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI - ME
27	TOALHA DE BANHO P/ BEBÊ - TECIDO DE FRALDA TAM 1,00 X 1,20 MT – **MARCA INCOFRAL**	80 UN	31,40	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 01 de Junho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ
Papiros – Moveis e Eletro – EIRELI - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:371C24E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2017 para credenciamento de entidades Privadas, Filantrópicas com ou sem fins lucrativos, prestadoras de serviços de Assistência a Saúde, credenciadas ao SUS, para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS na área AMBULATORIAL E HOSPITALARES para os usuários do SUS no Município de Goioerê.
A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela Portaria nº 145/2017 comunica aos interessados no objeto do edital de Chamamento Público nº 007/2017, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar a proponente abaixo:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ

Goioerê - PR, 23 de Junho de 2017.

ANTONIO CARLOS SESTAK

LILIAN ANDREZA OHARA

ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA

IVONETE AVELINA DA ROCHA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D7F3370C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado a Prefeitura Municipal de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.978/0001-63, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO e de outro lado a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67 representada pelo Sr. ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JÚNIOR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato n.º 049/2014, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo têm por objeto a revogação parcial da supressão constante no Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2014, celebrado em 31 de outubro de 2014, referente ao item 21 - LOCAÇÃO DE SISTEMA WEB P/ SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - Para até 21 usuários, alterações quantitativa e qualitativa de usuários do sistema descritos na proposta de preços da contratada e equilíbrio financeiro do item, sobre o valor total do mesmo na proposta, datada de 09 de abril de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS
Considerando o disposto no inciso I, "b" do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de alteração "quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei.", fica alterado do item 21 LOCAÇÃO DE SISTEMA WEB P/ SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL passando a quantidade de 21 (vinte e um) usuários para 15 (quinze) usuários, perfazendo a redução de 6 usuários do sistema correspondente ao valor R$ 362,01 (trezentos e sessenta e dois reais e um centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor mensal do presente termo fica corrigido pelo Índice IGP-M/FGV, levando em consideração o acumulado nos últimos 36 (trinta e seis) meses, tendo como base o mês em que foi interposta a proposta de preços do Processo Licitatório, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do Software	Usuários Estimados	Valor Mensal	Valor Total 11 Meses
1	Software de Gestão de Assistência Social – valor inicial do Contrato 049/2014	15	R$ 750,00	R$ 8.250,00
1.1	Software de Gestão de Assistência Social reajuste 3,1450% (2015)	15	R$ 773,59	R$ 8.509,49
1.2	Software de Gestão de Assistência Social reajuste 11,5682% (2016)	15	R$ 863,08	R$ 9.493,88
1.3	Software de Gestão de Assistência Social reajuste 4,8624%	15	R$ 905,05	R$ 9.955,55

Os valores acima passam a vigorar a partir de 01.06.17

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo vigorará de 01 de junho de 2017 á 01 de maio de 2018, seguindo a vigência do contrato principal nº 049/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas das Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:
(Desp. 510) 12.01.08.244.0033.2.076.3.3.90.39.00.00.00.00.1000.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 31 de Maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê

ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR
Betha Sistemas LTDA.

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7322F906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 161/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando a necessidade de readequações técnicas no projeto conforme tratado no departamento de Planejamento e Engenharia
Resolve,

REVOGAR o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2016 publicado em 14 de Junho de 2017, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, com base no art. 49 da Lei 8.666/93.

Goioerê-PR, 23 de Junho de 2017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5C709935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 161/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando a necessidade de readequações técnicas no projeto conforme tratado no departamento de Planejamento e Engenharia

Resolve,

REVOGAR o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2016 publicado em 14 de Junho de 2017, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, com base no art. 49 da Lei 8.666/93.

Goioerê-PR, 23 de Junho de 2017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:65881C50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A EMPRESA CONSTRUTORA CRF LTDA – EPP, NA CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO.

Onde se lê:
Fica prorrogada a vigência do contrato original por mais 90 (noventa) dias, a partir de 13 de Maio de 2017.

Leia-se:
Fica prorrogada a vigência do contrato original por mais 90 (noventa) dias, a partir de 12 de Maio de 2017.

Goioerê-PR, 22 de Junho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8D4AD68C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 23/06/17
CONTRATADO: CINE FOTO GOIOERE LTDA. EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de INSTRUMENTOS MUSICAIS e MATERIAIS MUSICAIS, visando atender às necessidades da Secretaria de Cultura deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 29.118,40 (vinte e nove mil cento e dezoito reais e quarenta centavos)
DATA: 23/06/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5FD00CE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 23/06/17
CONTRATADO: A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de INSTRUMENTOS MUSICAIS e MATERIAIS MUSICAIS, visando atender às necessidades da Secretaria de Cultura deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.992,00 (quatorze mil novecentos e noventa e dois reais)
DATA: 23/06/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3964656F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 23/06/17
CONTRATADO: C P SUZUKI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de INSTRUMENTOS MUSICAIS e MATERIAIS MUSICAIS, visando atender às necessidades da Secretaria de Cultura deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 38.442,80 (trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)
DATA: 23/06/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5DA8BE61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, por intermédio da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 055/2017, torna público, que fica declarada DESERTA a Licitação nº 138/2017, Pregão nº. 064/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de BILHETES DE PASSAGENS DE ÔNIBUS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde e Assistência Social.

Goioerê-Pr, 14 de junho de 2017.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:BC52F6ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 455/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE Ao senhor ALDO NUNES, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de VIGIA lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 05-06-2017 a 04-07-2017, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 23 DE JUNHO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3ED538B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO Nº. 05/2017

Dispõe sobre a aprovação da renovação da inscrição da APAE do município de Goioxim/PR.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 475/2015 de 31 de março de 2015 e nomeado através do Decreto Nº 010/2016 de 07 de junho de 2016.

Resolve,
Art. 1º- Aprovar a renovação da inscrição número (02) dois, com validade até 22 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 22 de junho de 2017.

MARIA CALACANS DOS SANTOS
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:4B60BF7D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 028/2017 20/06/2017

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal nº 511/2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

CONSIDERANDO: A Necessidade de regulamentação da lei municipal nº **511/2017,** que estabelece valores de diárias ao Prefeito, Secretários/Chefes de Departamento e demais Servidores do Executivo Municipal de Goioxim e da Outras Providências.

DECRETA:

Art. 1º. O valor das diárias de ressarcimento aos agentes públicos dos quadros do Poder Executivo municipal, que se deslocarem para qualquer parte do território nacional, fora deste Município, a serviço de interesse do Município ou do Poder Executivo, compreendendo a participação em eventos de interesse para a municipalidade, é o especificado no artigo 2º da Lei Municipal nº 511/2017.

Art. 2º. O valor das diárias fixado destina-se à indenização de despesas de hospedagem, alimentação e transporte intra-urbano na cidade de destino.

Art. 3º. A diária, de caráter indenizatório, será paga integralmente por dia de afastamento do Município, incluída a data de partida, independentemente de horário, e a data de chegada, desde que ocorra após as 12 (doze) horas.
Parágrafo único. Acaso a chegada ocorra antes das 12 (doze) horas do dia de retorno, o valor da diária do respectivo dia será devido pela metade.

Art. 4º. A concessão e o pagamento de diárias serão realizados antecipadamente, mediante requerimento escrito, protocolizado e deferido pelo Prefeito Municipal.
§ 1º. Do requerimento para concessão de diária será dirigido ao Prefeito Municipal e deverá constar o destino e a motivação da viagem, bem como o período de afastamento e a respectiva comprovação da realização do evento.
§ 2º. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de afastamento, o agente terá direito às diárias correspondentes aos dias compreendidos nesse período, desde que devidamente justificada.
§ 3º. Em casos de emergência, as diárias poderão ser processadas no decorrer ou após o deslocamento, mediante justificativa da autoridade concedente.
§ 4º. As diárias deverão ser solicitadas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data prevista para o seu deslocamento.
§ 5º. A concessão de diárias efetivar-se-á mediante emissão de prévia nota de empenho e consequente ordem de pagamento, nos quais deve constar a assinatura da autoridade concedente e do servidor beneficiário, salvo nos casos do § 3º.

Art. 5º. O agente que receber diária e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-la, integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data prevista para o deslocamento.
Parágrafo único. Na hipótese de o agente retornar à sede em prazo menor do que o previsto para seu afastamento, deverá restituir as diárias recebidas em excesso, no mesmo prazo do caput deste artigo.

Art. 6º. O agente ao final da missão de representação ou do objeto de serviço apresentará, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, uma das seguintes opções comprobatórias:
I – comprovação da participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique sua presença no local de destino, conforme a solicitação prévia da diária; ou
II – o relatório das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, cuja veracidade é de sua exclusiva responsabilidade.

Art. 7º. O disposto nesta Lei não inclui as despesas com a aquisição de passagens, por qualquer meio, taxas de embarque, seguros, combustível, fretamento, locação ou uso de veículos, que serão levados à conta de dotação orçamentária específica.
Parágrafo único. Em viagem em veículo de propriedade do agente será devido o reembolso das despesas com combustíveis e pedágios através das notas fiscais e comprovantes de pagamentos.

Art. 8º. Os servidores públicos ocupantes de cargo de motoristas, bem como os demais servidores que, em razão da natureza do cargo, o deslocamento da sede constituir exigência permanente farão jus ao ressarcimento das despesas de viagem, mediante apresentação e conferência rigorosa das respectivas notas fiscais.

§1º. No caso do caput, o ressarcimento de despesas, ficam limitados aos seguintes valores:

I – R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por refeição (almoço / janta) e R$ 12,00 (doze reais) para o café da manhã, limitado a três refeições ao dia.
II – E no caso eventual, de utilização de veículo próprio, ressarcimento do valor do combustível utilizado.

§2º. Nas cidades em que houver convênio ou contrato licitado para o fornecimento de alimentação e hospedagem, os servidores referidos no caput deverão utilizar obrigatoriamente o estabelecimento indicado.

Art. 9º. As diárias não serão devidas nos seguintes casos:
I – quando o deslocamento se der nos limites territoriais do município ou cidade limítrofe;
II – quando dispuser de alimentação e hospedagens incluídas em evento para o qual esteja o servidor inscrito;
III – quando a despesas cobertas pela diária sejam custeadas por quaisquer outros meios ou fontes que não o servidor;
IV – seja exclusivo interesse do agente beneficiário;
V – ao servidor que estiver em falta com a apresentação de documentos comprobatórios de diárias anteriores ou com pendência de devoluções;

Art. 10º. Os valores referidos nos artigos 1 e 9 serão corrigidos anualmente mediante decreto do Chefe do Poder Executivo, observados os índices inflacionários oficiais.

Art. 11º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 12º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalteradas as demais.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim-PR, em 20 de junho de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:5E153519

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 028/2017

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 028/2017 de 23/06/2017. Cujo Objeto é: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Técnico completo para 2 (dois) sistema de abastecimento de água nas comunidades de Goioxim, com memorial descritivo e memorial de calculo das unidades de captação, adução de água bruta, tratamento, reversão, recalque da agua tratada, rede de distribuição de água, incluindo as planilhas de dimensionamento com os trechos e nós identificados do desenho. Adjudico as empresas SANETEC SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA EPP, inscrita

no CNPJ 04.419.259/0001-22, RUA VICENTE MACHADO, 2690 - CEP: 85813250 - BAIRRO: COUNTRY CIDADE/UF: Cascavel/PR o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 23/06/2017

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Mun. de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:C731DA63

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO MÚLTIPLO 9912353746 CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) prefeita Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2, ora denominado **CONTRATANTE** , e a parte CONTRATADA: e a empresa brasileira de correios e telégrafos, inscrita no CNPJ sob nº 34.028.316/0020-76 situada na rua João Negrão, 1251-Bloco I- 2º Andar Rebouças. As partes acima identificadas, celebram o quinto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços telégrafos. Prorrogação da vigência do Contrato Original por mais 12 meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/06/2017
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:DDC31A94

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 048/2017

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços topográficos TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item. ABERTURA E JULGAMENTO: 10/07/2017 às 10:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 22/06/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:C43FBDEF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 049/2017

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de funilaria, pintura e chapeação (com fornecimento de materiais) em veículos da frota Municipal
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 11/07/2017 às 10:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 22/06/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:74EF8D41

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 050/2017

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Aquisição de nitrogênio líquido destinado ao programa de Inseminação Artificial desenvolvido pela Secretaria Municipal de Agricultura
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 12/07/2017 às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 22/06/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:01DBC14E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 051/2017

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Aquisição de 01 (um) ônibus tipo rodoviário ano/modelo de no mínimo 2004, destinado a secretaria de Educação
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 13/07/2017 às 10:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 22/06/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:9F0DA750

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 052/2017

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Aquisição de implementos agrícolas e resfriadores de leite segundo convênio n.º 818135/2015 do Ministério do desenvolvimento agrário

TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 10/07/2017 às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail:
licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 22/06/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:8A27CC6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de impressão, periféricos de entrada e saída, eletrodomésticos, eletrônicos, eletro portáteis e móveis em geral. O serviço de manutenção será empregado nos bens de responsabilidade desse Município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 07 de julho de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail
compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 23 de junho de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F12631BF

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 110/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde (atenção primária - APSUS) desse município, em conformidade ao Termo de Adesão a Resolução SESA/PR 604/2015.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 07/07/2017
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 07/07/2017
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 07/07/2017

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail
compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 23 de junho de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:09B8775E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2017

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Pregão Presencial n° 085/2017, que tem por objeto o registro de preços para fornecimento de ração animal e medicamentos de uso veterinário para os devidos cuidados e manutenções dos animais da equoterapia que estão sob responsabilidade do Município de Guaíra-PR, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o dia **07 de julho de 2017 às 14h30min**, uma vez que foi declarada DESERTA a sessão do dia 22 de junho de 2017, razão da presente republicação.

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail
compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 23 de junho de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:DD267459

PROJUR
PORTARIA Nº 227/2017, DATA: 23.06.2017

Ementa: transfere de lotação servidor público municipal conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 2017001801,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação o servidor público municipal abaixo mencionado:

Nome/Cargo	RG nº	De	Para	A partir de
Valtair Nunes da Silva /Motorista de Veículos	6.008.441-6 SESP/PR	Departamento de atividades	Departamento Médico – Efetivos	01.07.2017

		auxiliares - Efetivos		

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:4A3F319F

PROJUR
PORTARIA Nº 228/2017, DATA: 23.06.2017

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando on-line sob o n° 2016001993, 2015002422, 2017002844, 2017002832, 2017001809, 2017002835, 2017000980, 2017001028,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Fernando Oyama	5.715.391-1 SESP/PR	2015/2016	17.07.2017 a 31.07.2017
Lucelene Eleuterio Teixeira	5.791.262-6 SESP/PR	2015/2016	10.07.2017 a 08.08.2017
Glardis Clarissa Lampert	6.826.181-3 SESP/PR	2015/2016	17.07.2017 a 31.07.2017
Vitor Tatsuo Sakai	8.775.070-1 SESP/PR	2016/2017	17.07.2017 a 15.08.2017
Danieli de Oliveira	7.801.136-0 SESP/PR	2015/2016	03.08.2017 a 01.09.2017
Fernanda Dias Guterres	9.598.773-7 SESP/PR	2016/2017	03.07.2017 a 01.08.2017
Claudia Regina Cardoso	4.344.813-7 SESP/PR	2016/2017	03.07.2017 a 01.08.2017
Marli de Abreu da Silva	4.378.039-5 SESP/PR	2016/2017	03.07.2017 a 20.07.2017
Luciana Dias	8.603.739-4 SESP/PR	2016/2017	03.07.2017 a 01.08.2017
Silvana Gomides de Oliveira	9.218.148-0 SESP/PR	2014/2015	22.06.2017 a 21.07.2017
Guilherme Alonso	8.841.121-8 SESP/PR	2015/2015	03.07.2017 a 01.08.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:932AACE4

PROJUR
PORTARIA Nº 229/2017, DATA: 23.06.2017

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de avaliação da locomotiva que está localizada na Praça General Eurico Gaspar Dutra, em Guaíra, Estado do Paraná, instituída pela Portaria nº 195/2017.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando nº 2017000917,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de avaliação da locomotiva que está localizada na Praça General Eurico Gaspar Dutra, instituída pela Portaria nº 195/2017 de 07.06.2017, até o dia 23 de agosto de 2017.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:727F490E

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017, REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme Decreto nº 213/2016, e considerando o memorando sob o nº **2017002282**,

RESOLVE:

1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2016 e alterações subsequentes, Homologado pelo Decreto nº 213/2016, e prorrogado pelo Decreto n° 220/2017, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **26.06.2017** a **30.06.2017** no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme segue:

Professor			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
30	049	Lucilene de Jesus Oliveira	28.12.1979
31	024	Juliana Franciele Lopes	10.08.1990
32	087	Selma de Paula Viana	05.02.1964
33	031	Maria Julia Torres Pena	20.08.1964
34	4	Nair Ferreira Cardoso	03.08.1961

2. As candidatas convocadas deverão comparecer no Departamento de Pessoal munida dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, as candidatas apresentem o original para conferência no local da entrega**:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;

X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII – Comprovante de escolaridade exigida;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria;
XV – Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XVI – Comprovante de endereço atualizado.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. As candidatas convocadas, antes da sua contratação, serão submetidas a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta das candidatas convocadas.

3.1 - A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.2 - O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.3 - As candidatas consideradas inaptas no exame admissional ou que não se sujeitarem à realização do mesmo serão eliminadas.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5. A candidata que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:7242C507

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 115/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a seu favor para visita a Assembléia Legislativa, Palácio Iguaçu, Sedu e participar da abertura do II Fórum de Controle Externo promovido pelo Tribunal de Contas, nos dias 26 a 28 de junho.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 23 dias do mês de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C4CCA2DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 055/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 134.275,52 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e setenta cinco reais e cinquenta dois centavos) no orçamento de 2017, autorizado pela Lei nº 1435 de 13 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 134.275,52 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e setenta cinco reais e cinquenta dois centavos), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA DE DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Cód. 127..... R$ 20.000,00
25 – SECRETARIA DE DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0304 – Vigilância Sanitária
0012 – Mais Saúde
2.050 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Cód. 156..... R$ 114.275,52
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 134.275,52

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.7.2.1.01.02.00.00 - COTA-PARTE FPM - Fonte 1000 ..... R$ 20.000,00
2.4.7.101.99.01.00 - FNS BLOCO INVESTIMENTOS - Fonte 500..... R$ 114.275,52
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 134.275,52

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4238489B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 017/2017

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo

Simplificado para contratação de **Professor**, **Educador Infantil** e **Auxiliar de Serviços Gerais,** divulgado pelo Edital 008/2017 e Edital nº 009/2017 e homologado pelo Decreto nº 016/2017:

RESOLVE:

Convocar as aprovadas abaixo relacionadas, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia **26/06/2017**, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Cargo: Professor

• Liana Mara Valério Martins
• Sonia Terue Enokida

Cargo: Educador Infantil

• Izaira Ribeiro

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

• Daiana Aparecida Fernandes

Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 23 dias do mês de junho de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:18BAD6B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 050/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 046/2017

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015 , homologado pelo Edital 023/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento** - **Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 23 de junho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 050/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 046/2017

· José Anderson Konopka - Motorista

Guaraniaçu, 23 de junho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C9E9FEC7

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2017

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 1042/2017,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o pagamento de 01 (uma) Diária com pernoite e 01 (uma) Diária sem pernoite totalizando o valor de R$ 995,00 (Novecentos e Noventa e Cinco Reais), a Servidora Adriana Barbosa Corona – Controladora Interna, para viagem à Curitiba/PR a fim de participar do 2º Fórum de Controle Externo promovido pelo Tribunal de Contas do Paraná nos dias 28 e 29 de Junho de 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 23 de Junho de 2017.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:B5532FA4

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2017

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 1042/2017,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o pagamento de 01 (uma) Diária com pernoite e 01 (uma) Diária sem pernoite totalizando o valor de R$ 995,00 (Novecentos e Noventa e Cinco Reais), a Servidora Fabiane T. de Barba Moreto – Presidente da Comissão de Licitação, para viagem à Curitiba/PR a fim de participar do 2º Fórum de Controle Externo promovido pelo Tribunal de Contas do Paraná nos dias 28 e 29 de Junho de 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 23 de Junho de 2017.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:AEDFEE77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.

Habilitação/julgamento/classificação:

LICITANTE	TOTAL R$	CLASSIFICAÇÃO
NB Terraplenagem Ltda ME	**357.800,50**	**1º**

INABILITAÇÃO: Não houve inabilitado.

Fica estabelecido o prazo recursal para o julgamento das propostas conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para o licitante que se sinta prejudicado.

Guaraniaçu, em 23 de junho de 2017.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:7857218F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2017

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Contratação da obra de Perfuração e instalação de poço artesiano na Localidade de Bormann, neste município, neste município. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014, Lei Municipal 1050/2017, Decreto Municipal 3508/2017 e demais legislações pertinentes.

- Data de abertura: 12.07.2017
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br ou no site do município www.guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 23 de junho de 2017.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:352681D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 011/2017

Súmula: Aprovar a renovação de inscrição da APMI-F – Associação de Proteção a Maternidade, Infância e Família no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 07 de Junho de 2017;

Resolve:

Art. 1°. Aprovar a renovação de inscrição da Entidade não governamental APMI-F Associação de Proteção a Maternidade, Infância e Família no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, referente ao período de 2017.

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 22 de Junho de 2017.

IRACI MARIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F2F85F9B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 079/2017

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 033/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO 054/2017, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 066/2017, do Processo Licitatório 054/2017, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 033/2 017-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para contratações futuras e parceladas de projetos, adjudicado em favor das empresas:

Art. 2º - Fica adjudicado, conforme o resultado à empresas:

- COSANCO – CONSTRUTORA DE OBRAS E SANEAMENTO LTDA - ME;
-A. P. DA SILVAVTECNOLOGIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - ME

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de Junho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2B0B1CFF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 077/2014-PMI, AUMENTO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **E M KAMI E CIA LTDA**, Inscrita no CNPJ nº. 00.557.226/0001-98, denominada **CONTRATADA**, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº4345, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, Representada pelo Sr. **EDNO MITSUO KAMI**, portador da cédula de identidade nº 9.087.608/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 041.939.988-78, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 077/2014, decorrente da Concorrência nº003/2014-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Terceira do referido contrato, fixando novo prazo de execução, que passa a ser até 31/12/2017, com base no que dispõe o § 1° do Art. 57 da Lei 8.666/93, bem como o parágrafo primeiro da mesma cláusula, passando o prazo de vigência a ser até 31/12/2017 mais 90(noventa) dias, destinados exclusivamente aos acertos, reparos e emissão de laudos.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 23 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
E M Kami e CIA LTDA
EDNO MITSUO KAMI
Representante Legal

Testemunhas:

_____
Nome:
RG N°:

_____
Nome:
RG N°:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A40E6DDC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 433/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA JOSÉ LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de junho de 2017, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA JOSÉ LEITE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.615.957-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.287.299-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 751/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de junho de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de junho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EAF149B2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 434/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA RENATA FRANCIELE UDENAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 *§ 4º* da Lei nº. 835/2006;

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de junho de 2017, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **RENATA FRANCIELE UDENAL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.564.380-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.568.489-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 365/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de junho de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de junho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2F5060A3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 435/2017

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de junho de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de junho de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de junho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B00F3901

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 436/2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CLEONICE GARCIA DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **CLEONICE GARCIA DA COSTA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.004.869-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 035.424.429-92, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 05/03/2014 a 05/03/2015, a contar de 10/07/2017 a 24/07/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de junho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C2C8F56B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 437/2017

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR CLAUDIONOR PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 2278/2017, datado de 23 de junho de 2017.

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido a partir de 23 de junho de 2017 o servidor **CLAUDIONOR PUCHETTI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.809.815-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 041.285.509-73, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **MOTORISTA – DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA**, nomeado através da Portaria nº. 526/2016 de 28 de junho de 2016, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de junho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:94F76D2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 31/2017

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Vanessa Ferreira Gonçalves	Agente Adm.	Cornélio Procópio	19/06/2017	Reunião da CIB na 18ª RS.	R$ 30,00
Célia Maria Santini de Andrade	Secretária de Saúde	Cornélio Procópio	19/06/2017	Reunião da CIB na 18ª RS.	R$ 70,00
Celso Nillo	Motorista	Corn. Procópio, Assis-SP	29, 30/05, 02, 03/06/2017	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina e Congonhinhas	30, 31/05, 01, 02 e 03/06/2017	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Bandeirantes	30/5, 01, 06, 09/06/2017	Transporte de estudantes	R$ 120,00
Vanessa Ferreira Gonçalves	Agente Adm.	Cornélio Procópio	23/06/2017	Oficina de const. Plano Mun. Saúde 2018/2021	R$ 30,00
Célia Maria Santini de Andrade	Secretária de Saúde	Cornélio Procópio	23/06/2017	Oficina de const. Plano Mun. Saúde 2018/2021	R$ 70,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Bandeirantes	05, 07, 08/06/2017	Transporte de estudantes	R$ 90,00
William Gabriel Dias	Motorista	Bandeirantes	05, 07, 09 e 10/06/2017	Transporte de estudantes	R$ 120,00
Luiz Antonio do Valle	Motorista	Cornélio Procópio	29, 30, 31/05, 01 e 02/06/2017	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina e Jacarezinho	05 a 09/06/2017	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina e São J. Serra	05 a 09/06/2017	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Arapongas e Londrina	29 e 31/5, 05, 07, 08/06/2017	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Luiz Antonio do Valle	Motorista	Cornélio Procópio	05 a 09/06/2017	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
José Marzura	Motorista	Londrina	05 a 10/06/2017	Transporte de pacientes da saúde	R$ 180,00

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR, 23 DE JUNHO DE 2017.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:E56B258B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 88/2017
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº24/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FUNERARIA E FLORICULTURA GUARANY LTDA-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO.
DO VALOR: R$ 937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE) POR AUXILIO FUNERAL, SENDO 05 AUXILIO FUNERAL POR MÊS.
DATA DA ASSINATURA: 14 DE JUNHO de 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FA503F5A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 89/2017
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº24/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FUNERARIA SANTA PAZ LTDA-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO.
DO VALOR: R$ 937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE) POR AUXILIO FUNERAL, SENDO 05 AUXILIO FUNERAL POR MÊS.
DATA DA ASSINATURA: 14 DE JUNHO de 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6129B9F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2017

MODALIDADE: DISPENSA Nº27/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: WILSON MONTEIRO
OBJETO: *"CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES"*
DO VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 21 DE JUNHO DE 2017
vigencia: 6 MESES.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:91C5B3D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 95/2017

MODALIDADE: DISPENSA Nº 28/2017.
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU.
CONTRATADO: DAVID TOME
OBJETO: LOCAÇÃO DE PATIO COM BARRACAO COBERTO
Valor: 6.000,00 (SEIS mil reaIS) MENSAIS
DATA DA ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2017.
DA VIGENCIA: 12 meses

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CD33995C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 192/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 074/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 192/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 074/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
OBJETO: Persianas tecido poliester, sanefas em alumínio para a sala do Setor de licitações e vidro temperado fumê para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai-Pr.
CONTRATADA: Denys Fernando dos Santos Me
Valor Global: R$ 3.232,00.
VIGÊNCIA: 26.06.2017 a 25.07.2017.
DATA DA ASSINATURA: 22.06.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

DENYS FERNANDO DOS SANTOS ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0658FC38

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 193/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 075/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 193/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 075/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
OBJETO: Serviços de colocação de vidros, manutenção e conserto de portão em ferro exisrtente, confecção de guarda-corpo e grelhas metálicas - Centro Municipal de Eventos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai-Pr.
CONTRATADA: José Marciano Bobek Me
Valor Global: R$ 6.537,00.
VIGÊNCIA: 26.06.2017 a 25.07.2017.
DATA DA ASSINATURA: 22.06.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ MARCIANO BOBEK ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:ED86357D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO 098/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 087/2017

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO N° 098/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 50 caixas de impressos contendo cada 1.000 jogos de nota fiscal produtor rural (formulário contínuo em 05 vias numeradas, 24x28 cm., 01 cor), para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
Sessão de julgamento-data anterior: 04/07/2017 às 13:30 hs.
Sessão de julgamento-nova data: 05/07/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de junho de 2017.

VITOR WIRMOND EIDAM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:1CC13256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 032/2017

DORALICE DA CRUZ LEITE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.228,25 (um mil duzentos e vinte oito reais e vinte e cinco centavos), a favor do servidor **Sr. Hugo Gustavo Vieira Beraldi,** referente ao pagamento de 02 e ½ (duas e meia) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, para participar do curso **"II FÓRUM DE CONTROLE EXTERNO - CONTABILIDADE",** pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Com saída às 12h00min do dia 27/06/2017, retorno às 23h50min do dia 29/06/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de junho de 2017.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:474DCEBA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 033/2017

DORALICE DA CRUZ LEITE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.228,25 (um mil duzentos e vinte oito reais e vinte e cinco centavos), a favor do servidor **Sr. ANDRÉ LUIS DE MELLO,** referente ao pagamento de 02 e ½ (duas e meia) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, para participar do curso **"II FÓRUM DE CONTROLE EXTERNO – LICITAÇÕES E CONTRATOS",** pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Com saída às 12h00min do dia 27/06/2017, retorno às 23h50min do dia 29/06/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de junho de 2017.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:57C6E972

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 034/2017

DORALICE DA CRUZ LEITE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.228,25 (um mil duzentos e vinte oito reais e vinte e cinco centavos), a favor do servidor **Sr. Ivan Takemoto,** referente ao pagamento de 02 e ½ (duas e meia) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, para participar do curso **"II FÓRUM DE CONTROLE EXTERNO – LICITAÇÕES E CONTRATOS",** pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Com saída às 12h00min do dia 27/06/2017, retorno às 23h50min do dia 29/06/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de junho de 2017.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:1BA03F00

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 035/2017

DORALICE DA CRUZ LEITE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.228,25 (um mil duzentos e vinte oito reais e vinte e cinco centavos), a favor da servidora **Sra. ELIANA BEATRIZ MARIOTO SANDOLI,** referente ao pagamento de 02 e ½ (duas e meia) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, para participar do curso **"II FÓRUM DE CONTROLE EXTERNO – LICITAÇÕES E CONTRATOS",** pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Com saída às 12h00min do dia 27/06/2017, retorno às 23h50min do dia 29/06/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de junho de 2017.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:1FF8A38E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 455/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 839,20 (oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. JOSÉ CARLOS SIMIONI, assessor jurídico, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face a viagem que fará a Curitiba-Pr., para tratar de assuntos desta cidade, junto ao Ministério da Agricultura referente ao convênio e Termo de Adesão, nos dias 22 e 23/06/2017, conforme protocolo n° 1078/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E123E557

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 456/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.083,60 (um mil e oitenta e três reais e sessenta centavos), a favor do Sr. CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 1 e ½ (uma e meia) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no período de 26 a 27/06/2017, para receber uma viatura de polícia e para tratar dos demais assuntos de interesse da municipalidade.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:33F413D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 040/2017

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. ACYR HOFFMANN, conforme solicitação do agente politico, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 12 de junho de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C256FBCF

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 041/2017

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. ARTHUR BASTIAN VIDAL, conforme solicitação do agente politico, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 12 de junho de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BBDB5D8D

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 042/2017

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. DIRCEU RODRIGUES FERREIRA, conforme solicitação do agente politico, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 12 de junho de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FFFFA9DB

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 043/2017

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. MARIO JORGE PADILHA SANTOS, conforme solicitação do agente politico, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 12 de junho de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:93A4B516

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 044/2017

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. OTÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE JESUS, conforme solicitação do agente politico, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 12 de junho de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A24DFE14

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 045/2017

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. SAMUEL GOIS DA SILVA, conforme solicitação do agente politico, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 12 de junho de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:64633C60

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2017

Onde se lê: "tem-se como vencedora da Dispensa a empresa FERNANDO ALBERTO GOOD MONITORAMENTO – ME que apresentou o valor de R$ 2.560,00.", leia-se: "tem-se como vencedora da Dispensa a empresa FERNANDO ALBERTO GOOD MONITORAMENTO – ME que apresentou o valor de R$ 2.680,00",

Lapa, 20 de Junho de 2017.

ANDERSON D. SOSSELA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E553ED0B

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2017

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: Aquisição e contratação de empresa para instalação de Placa de identificação e adesivos para portas e janelas, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a empresa ITAMAR APARECIDO BARBOSA DO NASCIMENTO – TOLDOS.COM, que apresentou o valor de R$ 821,00 (Oitocentos e Vinte e Um Reais)

Lapa, 23 de junho de 2017.

ANDERSON D. SOSSELA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:753E0B11

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2017

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: Aquisição de 02 Antenas, 04 switch e materiais para manutenção de informática, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a empresa MARCO AURELIO PIOVEZAN WILLE que apresentou o valor de R$ 990,00 (Novecentos e Noventa Reais).

Lapa, 23 de junho de 2017.

ANDERSON D. SOSSELA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:06BB21C7

GABINETE
DECRETO N° 22731, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Súmula: Exonera a partir de 01.06.17, a servidora NEUSA DAS GRAÇAS DE A. GOGOLA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

•Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 16.05.2017, sob nº 8306/17;

•Considerando o Processo Digital nº 10122/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 01.06.2017, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
NEUSA DAS GRAÇAS DE A. GOGOLA	6.084.438-0/PR

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
ATENDENTE INFANTIL	"C"	2	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.06.2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Junho de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AFFDA579

GABINETE
DECRETO N° 22728, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Súmula: Demite a partir de 06.06.17, a servidora JORDANA MARGARIDA RAMOS

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

•Considerando o Requerimento nº 10038/17, protocolado nesta Administração em 06.06.17;

•Considerando o Processo Digital nº 10127/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, à pedido, a partir de 06.06.2017, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CIRG N°	CARGO
JORDANA MARGARIDA RAMOS	8.646.371-7/PR	COZINHEIRA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Junho de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:52D12A24

GABINETE
DECRETO N° 22729, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Súmula: Exonera a partir de 10.06.17, o servidor DOUGLAS HENRIQUE GOLOX.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

•Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 11.05.2017, sob nº 8012/17;

•Considerando o Processo Digital nº 10125/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 10.06.2017, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
DOUGLAS HENRIQUE GOLOX	3.945.451-3/PR

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	"C"	1	PLANTONISTA

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 10.06.2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Junho de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CEB94ECE

GABINETE
DECRETO N° 22730, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Súmula: Cancela Gratificação Especial pelo Exercício de Atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva da servidora Neusa das Graças de A. Gogola.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 104 e 105 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Processo Digital nº 10122/17, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.06.2017, os dispositivos do Decreto n° 20.301, de 22.11.2013, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

NEUSA DAS GRAÇAS DE A. GOGOLA
CIRG Nº 6.084.438-0/PR
ATENDENTE INFANTIL
CLASSE "C"
REFERÊNCIA 2
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir de 01.06.2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Junho de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BDF4952E

GABINETE
DECRETO N° 22726, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3355 de 22 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 311.000,00(Trezentos e Onze Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.6055 Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente - PACA	
510: 3.3.90.39.00.00.303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 160.000,00
10.303.0030.2069 Rede de Saúde Mental - CAPS	
543: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 51.000,00
14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
14.02 Departamento de Infraestrutura Urbana	
15.451.0007.2090 Manutenção Departamento de Infraestrutura Urbana	
626:3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 100.000,00
TOTAL	**R$ 311.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.6055 Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente - PACA	
506: 3.2.90.11.00.00.303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 160.000,00
10.303.0030.2069 Rede de Saúde Mental - CAPS	
539: 3.1.90.04.00.00.495 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 51.000,00
14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
14.02 Departamento de Infraestrutura Urbana	
15.451.0007.2090 Manutenção Departamento de Infraestrutura Urbana	
625:3.1.90.04.00.00.000 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 100.000,00
TOTAL	**R$ 311.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14 de Junho 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Junho de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A4B5D0D7

GABINETE
DECRETO N° 22727, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3355 de 22 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 380.000,00(Trezentos e Oitenta Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2064 Gestão dos Serviços de Saúde 15%	
491: 3.3.90.30.00.00.303 – Material de Consumo	R$ 130.000,00
495: 3.3.90.39.00.00.303 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 250.000,00
TOTAL	**R$ 380.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta bancária 16.724-X	R$ 380.000,00
TOTAL	**R$ 380.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14 de Junho de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Junho de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:390597F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 022/17

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública o Processo de Licitação Dispensável, cujo objeto é Contratação de palestrante para a

XII Conferência Municipal de Assistência Social, contratado: UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAÚJO, no valor total de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 022/2017.

Lapa/PR, 23 de Junho de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0EDBE835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 578, DE 20 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: FRANCIELE GANZERT CAUS
CIRG Nº: 9.514.385-7 SSP PR
MATRÍCULA: 8189
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 23/06/2017, às 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/06/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de junho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD3FA2D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 579, DE 20 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MIGUEL JERONIMO G ALVES
CIRG Nº: 5.286.639-1 SSP PR
MATRÍCULA: 1166
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - A perícia será realizada em 23/06/2017, às 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/06/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de junho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:71D8DD3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 580, DE 20 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MOISES BENEDITO PINTO
CIRG Nº: 4.453.530-0 SSP PR
MATRÍCULA: 1179
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 23/06/2017, às 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/06/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de junho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C9949C7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 581, DE 20 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 9446/2017 de 31/05/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ISABEL CRISTINA AMARAL SILVA
CIRG Nº: 6.131.908-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 559
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 22/05/2017 a 19/08/2017, correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2008 a 28/02/2013, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 20/08/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 junho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:70F08970

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE E CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE PORTA DOSÍMETROS Nº 168/2015

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, CNPJ SOB Nº 87.389.086/0001-74, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALWIN WILHELM ELBERN.
OBJETO: O VALOR DOS SERVIÇOS, OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2015, FICA REAJUSTADO SOB O PERCENTUAL DE 7,1374%.
DEVERÁ SER EMPENHADO O VALOR CONTRATUAL COMPLEMENTAR DE R$ 89,04 (OITENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO: 516 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 2066 - TETO MUNICIPAL LIMITE – UPA 495 - ATENÇÃO BÁSICA 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 15/05/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D000B7FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 057/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 19.238.704/0001-25, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FABIELI PIANOVSKI.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O GESTOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 057/2016, PASSANDO A SER O SR. ODINIR SANTOS TENÓRIO.
DATA: 21/06/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4114AA8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDÊNCIAIS N° 151/2014

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2014
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
LOCADORA: LARISSA FERNANDA MAIDL, CPF/MF SOB Nº 050.992.249-03, REPRESENTADA POR SUA CORRETORA DE IMÓVEIS WILSA CARLA PAWOWSKI PRYZBEUKA, CPF Nº 781.903.209-04.
OBJETO: FICA INCLUÍDO O PARÁGRAFO ÚNICO À CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDÊNCIAIS N° 151/2014, COM O OBJETIVO DE NOMEAR O SEU GESTOR SENDO ESTA A SRA. VALESKA FRANCIELE SESSAK BUJARDÃO MARTINS.
DATA: 19/06/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E61FAEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 180/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

CONTRATADA: NOEMI FABRASIL 02677708981, CNPJ SOB Nº 20.292.709/0001-15, AQUI REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. NOEMI FABRASIL.
OBJETO: FICA INCLUÍDO O PARÁGRAFO ÚNICO À CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 180/2014, COM O OBJETIVO DE NOMEAR O SEU GESTOR SENDO ESTE O SERVIDOR ODINIR SANTOS TENÓRIO.
DATA: 19/06/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0567D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 054/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: A.M.B. TRANSPORTE LTDA ME, CNPJ SOB Nº 10.275.087/0001-63, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANDERSON MENDES BATISTA.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE RECOMPOR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 054/2013, O VALOR DO QUILÔMETRO RODADO PASSA A SER DE R$ 1,27 (HUM REAL E VINTE E SETE CENTAVOS).
DEVERÁ SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O PAGAMENTO DO REAJUSTE DESDE A DATA INICIAL DA CONCESSÃO ATÉ O TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL O VALOR DE R$ 14.450,87 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 07.07.2015.
DATA: 14/06/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EAF64FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 068/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TRANSLAINO TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ SOB Nº 06.203.062/0001-87, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LEONEL JOSÉ PEDROSO.
OBJETO: FICA INCLUÍDO O PARÁGRAFO ÚNICO À CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 068/2014, COM O OBJETIVO DE NOMEAR O SEU GESTOR SENDO ESTE O SERVIDOR ODINIR SANTOS TENÓRIO.
DATA: 19/06/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD5E1BEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 073/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (DOCES E SALGADOS) PARA ATENDÊ-LA AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL a pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto à licitante:

CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE – ME, inscrita no CNPJ nº 21.716.072/0001-00.
LOTE 001: no valor de R$ 52.746,80 Cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresa acima citada, nos respectivo lote**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 52.746,80 Cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos,

Município de Laranjal 22 de Junho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7E1C4A29

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 073/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (DOCES E SALGADOS) PARA ATENDÊ-LA AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL. pela Proposta mais Vantajosa para o Município, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao licitante:

CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE – ME, inscrita no CNPJ nº 21.716.072/0001-00.
LOTE 001: no valor de R$ 52.746,80 Cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresa acima citada, nos respectivo lote**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 52.746,80 Cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos,

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal 22 de Junho de 2017.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1C5086C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 069/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇAO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM USINAGEM, MONTAGEM, RETIFICA DE MOTOR.
Pela Proposta mais vantajosa, e conforme as demais especificações do Edital, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao licitante:
A & L PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 07.086.032/0001-09, Avenida Prof. Pedro Carli, 5506, 1º andar, Vila Carli CEP: 85.040-005 Guarapuava – Paraná.
LOTE 001: total do lote R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 002: total do lote R$ R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais)sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

LOTE 003: total do lote R$ R$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

LOTE 004: total do lote R$ 66.675,25 sessenta e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 22 de Junho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8BC5A267

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 069/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇAO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM USINAGEM, MONTAGEM, RETIFICA DE MOTOR, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
A & L PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 07.086.032/0001-09, Avenida Prof. Pedro Carli, 5506, 1º andar, Vila Carli CEP: 85.040-005 Guarapuava – Paraná.
LOTE 001: total do lote R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 002: total do lote R$ R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais)sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

LOTE 003: total do lote R$ R$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

LOTE 004: total do lote R$ 66.675,25 sessenta e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 22 de Junho de 2017.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1F3D05EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 072/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGAM o objeto à licitante:
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 23.230.895/0001-
LOTE 001: no valor de lote R$ 24.506,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e seis reais). que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento.
LOTE 002: no valor de 6.321,10 (seis mil trezentos e vinte um reais e dez centavos) que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento.
LOTE 003: no valor de R$ 31.270,00 (trinta e um mil e duzentos e setenta reais)., que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento.

Município de Laranjal, 22 de Junho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0FA5B630

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 072/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 23.230.895/0001-
LOTE 001: no valor de lote R$ 24.506,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e seis reais). que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento.
LOTE 002: no valor de 6.321,10 (seis mil trezentos e vinte um reais e dez centavos) que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento.
LOTE 003: no valor de R$ 31.270,00 (trinta e um mil e duzentos e setenta reais), que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 22 de Junho de 2017.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8018AC6C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 070/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE LEITE COM FORMULAS DIFERENCIADA VISANDO O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS CARENTE a pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto à licitante:
VACCARIN & ALFF LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 18.574.431/0001-27, Rua General Osório, 3012, Ciro Nardi, CEP: 85.802-070 Cascavel - Paraná neste ato representado por sua procuradora JULYANA KARLA ALFF SOARES portadora do RG 8.214.133-2-SSP/PR e CPF sob o nº 044.241.129-42 residente e domiciliada na Avenida das Torres, 186, Centro, Cascavel - Paraná.
LOTE 001: no valor de R$ R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresa acima citada, nos respectivo lote**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Município de Laranjal 22 de Junho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2E4A1B44

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 070/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE LEITE COM FORMULAS DIFERENCIADA VISANDO O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS CARENTE pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
. VACCARIN & ALFF LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 18.574.431/0001-27, Rua General Osório, 3012, Ciro Nardi, CEP: 85.802-070 Cascavel - Paraná neste ato representado por sua procuradora JULYANA KARLA ALFF SOARES portadora do RG 8.214.133-2-SSP/PR e CPF sob o nº 044.241.129-42 residente e domiciliada na Avenida das Torres, 186, Centro, Cascavel - Paraná.
LOTE 001: no valor de R$ R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresa acima citada, nos respectivo lote**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 22 de Junho de 2017.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:95CE79B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 075/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVELAÇÃO DE FOTOS, TIRAGEM/CAPTAÇÃO DE FOTO, LOCAÇÃO DE TELÃO FILMAGEM E SONORIZAÇÃO DE EVENTOS BEM COMO MOLDURAS E FLORES PARA DECORAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL a pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto à licitante:
CINELANDIA FOTOS E VIDEOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 17.872.804/0001-83, Rua Sergipe, 80, Centro CEP: 85.275-000 Laranjal – Paraná, neste ato representado por seu procurador ENIO KANARSKI portador do RG 8.094.788-7-SSP/PR e CPF sob o nº 045.264.989-71 com supracitado endereço
LOTE 001: no valor de R$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinqüenta reais) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 002: no valor de R$ 44.950,00 (quarenta e quatro mil novecentos e cinqüenta reais)sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresa acima citada, nos respectivo lote**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ R$ 55.400,00 (cinqüenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Município de Laranjal 22 de Junho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:53D27EA9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 075/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVELAÇÃO DE FOTOS, TIRAGEM/CAPTAÇÃO DE FOTO, LOCAÇÃO DE TELÃO FILMAGEM E SONORIZAÇÃO DE EVENTOS BEM COMO MOLDURAS E FLORES PARA DECORAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao licitante:

CINELANDIA FOTOS E VIDEOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 17.872.804/0001-83, Rua Sergipe, 80, Centro CEP: 85.275-000 Laranjal – Paraná, neste ato representado por seu procurador ENIO KANARSKI portador do RG 8.094.788-7-SSP/PR e CPF sob o nº 045.264.989-71 com supracitado endereço
LOTE 001: no valor de R$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinqüenta reais) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 002: no valor de R$ 44.950,00 (quarenta e quatro mil novecentos e cinqüenta reais)sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresa acima citada, nos respectivo lote**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ R$ 55.400,00 (cinqüenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal 22 de Junho de 2017.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B0DB6D39

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 075/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVELAÇÃO DE FOTOS, TIRAGEM/CAPTAÇÃO DE FOTO, LOCAÇÃO DE TELÃO FILMAGEM E SONORIZAÇÃO DE EVENTOS BEM COMO MOLDURAS E FLORES PARA DECORAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao licitante:

CINELANDIA FOTOS E VIDEOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 17.872.804/0001-83, Rua Sergipe, 80, Centro CEP: 85.275-000 Laranjal – Paraná, neste ato representado por seu procurador ENIO KANARSKI portador do RG 8.094.788-7-SSP/PR e CPF sob o nº 045.264.989-71 com supracitado endereço
LOTE 001: no valor de R$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinqüenta reais) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 002: no valor de R$ 44.950,00 (quarenta e quatro mil novecentos e cinqüenta reais)sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresa acima citada, nos respectivo lote**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ R$ 55.400,00 (cinqüenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal 22 de Junho de 2017.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C4410EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 26 REQUERIMENTO Nº 26/2017 CONCESSÃO DE DIÁRIA COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 003/2005 E DECRETO Nº0097/20017 O PREFEITO MUNICIPAL REQUERER À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DIÁRIA AO GABINETE DO PREFEITO PARA DESLOCAMENTO FORA DO /2017

REQUERIMENTO Nº 26/2017

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/20017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 01 (Uma)
Espécie: Dentro do Estado Sem Pernoite

Valor: R$ 500,00 (Quinhentos Reais).
Destino/UF: Curitiba/PR
Objetivo: Audiência no INCRA para tratar assuntos do assentamento Prudentina, agenda na Assembleia Legislativa e na Casa Civil.
Código do IBGE do Município destino:06902

Início:23 /06/2017
Data Final: 23/06/2017

Laranjal, 23 de Junho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:1C8B7C6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 536/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2706/2017 de 22/06/2017.

Resolve:

Conceder ao servidor **EDER FLÁVIO CIVIERI,** CPF/MF nº. 028.804.949-74, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA,

matrícula nº. 966212, férias pelo período de trabalho prestado entre 26/03/2015 a 25/03/2016, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 13/07/2017 a 01/08/2017;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 03/07/2017 a 12/07/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:ECA9022B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 537/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2704/2017 de 22/06/2017;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **VALDENI NUNES PEREIRA,** matrícula nº. 960081, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 07/11/2012 a 06/11/2013, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 03/07/2017, devendo retornar em atividade em 02/08/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:14251984

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 046/2017

Processo Administrativo: 187/2017

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 046/2017
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/06/2017
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes à manutenção dos equipamentos das repetidoras de TV localizadas no município de Mallet/PR.

Autoridade Competente:
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

BELTV MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA - ME – R$ 14.400,00
TOTAL GERAL – R$ 14.400,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: a pessoa jurídica supracitada fica, desde já, intimada para que, no prazo de **02 (dois) dias** úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BC7B6E9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 045/2017

Processo Administrativo: 186/2017

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 045/2017
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/06/2017
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para migração, implantação, treinamento e licenciamento do direito de uso de aplicativos de Gestão Pública e prestação de serviços correlatos visando atender aos diversos setores componentes da Administração Pública Municipal de Mallet/PR.

Autoridade Competente:
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

BETHA SISTEMAS LTDA – R$ 324.267,88
TOTAL GERAL – R$ 324.267,88

DA ASSINATURA DO CONTRATO: a pessoa jurídica supracitada fica, desde já, intimada para que, no prazo de **02 (dois) dias** úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DBDE5698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 044/2017

Processo Administrativo: 185/2017

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 044/2017
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/06/2017
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar no município de Mallet/PR.

Autoridade Competente:
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

IRMÃOS RIBEIRO TRANSPORTES LTDA – R$ 4.360.840,00
TOTAL GERAL – R$ 4.360.840,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: a pessoa jurídica supracitada fica, desde já, intimada para que, no prazo de **02 (dois) dias** úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8A14F14B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2017

DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: FABIO L.SZYCHTA EIRELI – ME, CNPJ 25.115.613/0001-03.
DOMICILIO: Rua Rotary, nº 692, Bairro Santana, no município de Guarapuava, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de pneus novos e de primeira linha e óleo lubrificante 5W40 de boa qualidade (não-remanufaturado, com registro na ANP) para utilização da frota municipal de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 28.125,00 (vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais),** pela totalidade dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**, podendo ser encerrado anteriormente e automaticamente, assim que a totalidade do objeto desta for entregue.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EB8330C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 151/2017 de 19 de abril de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **WRNET LTDA - ME, CNPJ: 05.205.382/0001-03,** domiciliada a Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 63, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)** referentes à **contratação de empresa especializada para fornecimento de internet via radio nas seguintes localidades: Unidade Básica de Saúde de Dorizon, Unidade Básica de Saúde de Rio Claro do Sul, Escola Municipal Nossa Senhora do Monte Claro e Sede Administrativa de Rio Claro do Sul, pertencentes aos setores da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.** A contratação será realizada pelo período de 01 (hum) ano. O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de junho de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:59FC3B54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
RETIRFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS 102/2017

Na publicação do aviso de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços 102/2017, veiculado na data de 17 de maio de 2017, onde lê-se:

"(...) em favor da empresa **JOSE WALDEMAR LES – ME, CNPJ: 73.231.953/0001-34, domiciliada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 2.766, Centro, no município de Mallet, estado do Paraná (...)".**

Leia-se:

"(...) em favor da empresa **J. L. IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 17.946.124/0001-67, domiciliada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 2.766, Centro, no município de Mallet, estado do Paraná (...)".**

Ratifica-se o restante do aviso.

Prefeitura Municipal Mallet, 23 de junho de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FCFDEA16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2017

DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: LUIZ MINIOLI NETTO – EPP, CNPJ 14.221.429/0001-13.
DOMICILIO: Rua Anibal Goulart Maia Filho, nº 550, Bairro Alto, no município de Curitiba, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de material para copa e cozinha visando atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 18.490,00 (dezoito mil, quatrocentos e noventa reais),** pela totalidade dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**, podendo ser encerrado anteriormente e automaticamente, assim que a totalidade do objeto desta for entregue.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E8BC75AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2017

DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: MARCELO JACOB – ME, CNPJ 11.774.132/0001-97.
DOMICILIO: Rua Frei Gaspar Madre de Deus, nº 140, Bairro Portão, no município de Curitiba, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de material para copa e cozinha visando atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 13.360,00 (treze mil, trezentos e sessenta reais),** pela totalidade dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**, podendo ser encerrado anteriormente e automaticamente, assim que a totalidade do objeto desta for entregue.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F529284E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2017

DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA, CNPJ 07.731.259/0001-51.
DOMICILIO: Rua Diogo Emanuel de Almeida, nº s/n, Centro, no município de Guamiranga, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de material para copa e cozinha visando atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 12.420,00 (doze mil, quatrocentos e vinte reais),** pela totalidade dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**, podendo ser encerrado anteriormente e automaticamente, assim que a totalidade do objeto desta for entregue.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4DD84883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2017

DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI – ME, CNPJ 17.914.845/0001-95.
DOMICILIO: Avenida Manoel Ribas, nº 2.344, Centro, no município de Rio Azul, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de material para copa e cozinha visando atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 3.217,00 (três mil, duzentos e dezessete reais),** pela totalidade dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**, podendo ser encerrado anteriormente e automaticamente, assim que a totalidade do objeto desta for entregue.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:93C91871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DISTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2017
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MALLET, ESTADO DO PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE MALLET E REGIÃO.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, fundamentado na Cláusula Sexta do Termo de Convênio original, firmado em 02 de janeiro de 2017 têm as partes de maneira justa e acordada o presenteDISTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO, ficando desde já aceito de acordo com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Tem como objeto o presente instrumento, o Termo de Convênio Firmado em data de 02 de janeiro de 2017 entre DISTRATANTE e DISTRATADO, visando subsidiar este último com parte do valor que os acadêmicos pagam para as empresas de transporte até as faculdades e universidades da região, contribuindo dessa forma para o desenvolvimento social e cultural do município de Mallet.

I – Resolvem as partes, a partir dessa data, em comum acordo, extinguir o Termo de Convênio referido no *caput*, resolvendo por não haver qualquer ônus financeiro ou obrigacional entre ambos.

II – Todos os dispositivos e condições contidas no contrato de parceria anteriormente firmado entre as partes, ficam desde já distratados.

III – Fica ressalvada, todavia, a obrigação do DISTRATADO quanto à prestação de contas, como firmado por meio da Cláusula Quinta do Termo de Convênio original, podendo o DISTRATANTE a qualquer momento solicitar correções e informações complementares.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS SALDOS REMANESCENTES

Eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos pelo DISTRATADO à DISTRATANTE no prazo improrrogável de30 (trinta) dias, contados a partir do presente distrato, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Termo de Convênio que não possam ser resolvidas de comum acordo entre os convenentes.
E, por estarem assim, justas e de acordo, firmam o presente Convênio, em 3 (três) vias de igual teor e forma, lidas e julgadas conforme, devidamente assinadas pelas partes e por duas testemunhas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Mallet, 05 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE MALLET ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE MALLET MOACIR ALFREDO SZINVELSKI RIO CLARO DO SUL, DORIZON E REGIÃO FELIPE ZOLONDEK

TESTEMUNHAS:

1.....
RG
CPF

2.....
RG
CPF

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A2DEFC23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - HOSPITAL
22/06/2017 A 31/12/2017

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

***ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA*:** MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná.
CNPJ: 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: HOSPITAL DE CARIDADE SÃO PEDRO DE MALLET
CNPJ: 78.897.519/0001-01, representada pelo seu Vice- Presidente em exercício, Senhor **DANIEL SCHELIGA**
OBJETO: O acolhimento e atendimento humanizado direcionados ao atendimento de Urgência e emergência
FUNDAMENTO LEGAL: regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 05/2017, protocolo nº 4.151/2017
VIGÊNCIA: 22/06/2017 A 31/12/2017
Data: 22 de junho de 2017.

DANIEL SCHELIGA
Vice-Presidente em Exercício

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal
Hospital de Caridade São Pedro de Mallet

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C6775D63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 265.2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 265/2017

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, II, IV XII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, e adota outras providências;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, VI, 8º, III e 35, V, "g", da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que determinam a designação de um Gestor responsável pela gestão das parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como Gestor da parceria firmada entre o Município de Mallet e o Hospital de Caridade São Pedro, inscrito no CNPJ sob o nº 78.897.519/0001-01, por meio de Termo de Fomento nº 03/2017, o seguinte servidor público municipal:

- BEATRIZ TOMAL, RG nº 8762952-0, auxiliar de enfermagem, matrícula nº 526.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, em 23 de fevereiro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:475DB3E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 266.2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 266/2017

SÚMULA: REGULAMENTA A LEI Nº 1298/2017, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.298/2017,

DECRETA:

Art. 1º. O presente decreto tem como escopo regulamentar o disposto no Lei Municipal nº 1.298/2017.

Art. 2º. Ao servidor público municipal efetivo, ao comissionado, ao ocupante de emprego público, ao Prefeito, ao Vice-Prefeito, ao Secretário Municipal, ao Procurador, ao Controlador Interno e ao Administrador Regional que, por autorização superior, no desempenho de suas funções, ou em missão ou estudo de interesse da administração municipal se deslocar do Município de Mallet, em caráter eventual ou transitório para outro ponto do país, com o propósito de atender aos interesses do Município, serão concedidas diárias, sob a forma de adiantamento para cobrir as despesas de alimentação e estadia.

Art. 3º. Não será concedida diária quando o deslocamento constituir exigência permanente do cargo ou função ou durante o período de trânsito.

Art. 4º. Os valores das diárias serão fixados por grupos de cargos e funções e especificados na Lei Municipal.

§ 1º. A diária será concedida, por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento for superior a 04 (quatro) horas consecutivas e inferior a 08 (oito) horas quando de deslocamento para fora do município.

§ 2º. As despesas com as diárias correrão por conta de Dotações da respectiva Secretaria Municipal a que pertencer o servidor.

§ 3º. Fica vedado o pagamento, a título de diária, em data posterior ao período indicado na solicitação, exceto na hipótese prevista no § 3º do artigo 7º deste regulamento.

§ 4º. Em caso de viagem internacional, o valor das diárias estabelecidas será aquele previsto Anexo I desta Lei e serão calculadas com acréscimo de 30% (trinta por cento), com possibilidade de majoração em até 100% (cem por cento), a critério do Senhor Prefeito Municipal, levando em consideração a distância, os preços praticados e as peculiaridades do local de destino.

§ 5º. No caso do parágrafo anterior, conta-se o número de diárias correspondentes ao evento para o qual o beneficiário foi designado ou nomeado, incluindo-se o dia da partida e da chegada.

Art. 5º. Nenhum beneficiário poderá receber no mês, a título de diária, importância cujo montante seja superior a 50% (cinquenta por cento) de sua remuneração mensal.

§ 1º. Poderão ser autorizados os deslocamentos e os pagamentos de diárias, mesmo que os valores ultrapassem o limite fixado no caput deste artigo, desde que haja comprovação da absoluta necessidade ou excepcional interesse público.

§ 2º. A diária é de natureza indenizatória e não será incluída na composição da remuneração mensal, não servindo de base para desconto previdenciário e nem para dedução do Imposto de Renda.

Art. 6º. A autorização para deslocamento e para a concessão de diária será deferida pelo Senhor Prefeito Municipal, ou, mediante delegação de competência, pelo Secretário Municipal a que pertença o servidor ou ao Procurador Chefe em relação aos demais Procuradores Municipais, sempre atendendo às disponibilidades orçamentária e financeira.

Parágrafo Único. A solicitação para o pagamento de diária será efetuada mediante apresentação do formulário **"Solicitação de Diária",** devidamente preenchido, sem rasuras e que deverá conter, obrigatoriamente:

I – Nome, cargo ou função, RG e CPF, Unidade Gestora, Banco, Agência e número da Conta Corrente do beneficiário;

II – Valor solicitado;

III – Indicação de data, horário de saída e de retorno ao Município;

IV – Motivo do deslocamento.

V – Autorização da autoridade competente.

Art. 7º. As diárias serão pagas até a data de início da viagem, em parcela única, mediante depósito em conta corrente do beneficiário, exceto nos casos de urgência, hipótese em que as diárias poderão ser processadas no decorrer do deslocamento, a critério do Senhor Prefeito Municipal.

§ 1º. A solicitação de pagamento de diária deverá ser encaminhada pelo beneficiário com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, da data de início da viagem.

§ 2º. As diárias a serem liberadas aos Senhores Prefeito e Vice-Prefeito deverão ser solicitadas através do Chefe de Gabinete do Município, ou, em caso de ausência deste, por meio de solicitação do Secretário de Administração.

§ 3º. Havendo necessidade de prorrogação, o beneficiário deverá solicitar a complementação das diárias por intermédio do formulário "Solicitação de Diária", a ser apresentado no momento da apresentação do documento comprobatório, devendo conter a justificativa da prorrogação.

Art. 8º. O beneficiário com o pagamento de diária deverá apresentar ao menos um documento, dos abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do retorno da viagem:

I - cópia de passagem aérea e/ou terrestre;

II - nota fiscal do serviço de hospedagem;

III - nota fiscal da despesa com alimentação;

IV - certificado de conclusão de Curso;

V - declaração de presença em curso/palestras ou em visita oficial por interesse do Município.

§ 1º. Os documentos comprobatórios deverão ser emitidos nominais ao beneficiário em viagem.

§ 2º. A prestação de contas deverá ser endereçada ao Secretário Municipal de Finanças, que será responsável pela análise, processamento e arquivamento dos documentos comprobatórios correspondentes, por um prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data da emissão do documento.

§ 3º. Os documentos comprobatórios indicados no artigo 8º, deverão ser apresentados sem rasuras, que possam comprometer a sua credibilidade e serão anexados no formulário de "Solicitação de Diária" mediante assinatura do beneficiário que realizou a viagem.

Art. 9º. No caso de cancelamento da viagem ou de retorno antecipado, o beneficiário deverá restituir o valor não utilizado, no prazo de 02 (dois) dias contados do retorno ao trabalho.

Art. 10. Em caso da delegação de poderes prevista no artigo 6º deste decreto, estará sujeito à aplicação das sanções previstas na Lei Municipal nº 632/1999, o funcionário que, indevidamente, autorizar, conceder diárias ou atestar falsamente o deslocamento de servidor para efeito de pagamento de diárias, ou ainda, o servidor, beneficiário ou não, que falsificar ou rasurar documentos comprobatórios estipulados nos incisos do artigo 8º deste decreto, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Parágrafo Único. O recebimento indevido de diária deverá ser restituído pelo beneficiário ao erário municipal, em parcela única, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação, ficando sujeito à punição disciplinar cabível nos termos da Lei Municipal nº632/1999, uma vez apurada sua responsabilidade.

Art. 11. Na concessão de diárias, deverá ser observado o limite de recursos orçamentários próprios relativos ao Exercício Financeiro, vedada a concessão para pagamento em exercício posterior.

Art. 12. As diárias devidas aos Secretários Municipais, Administradores Regionais, ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão em geral serão fixadas de conformidade com o estabelecido no Anexo I desta Lei Municipal.

Art. 13. Poderá ser destinada indenização para as despesas com locomoção, via táxi, quando a viagem for realizada em meio de transporte aéreo ou rodoviário via ônibus.

Art. 14. O responsável pelo Controle Interno do Município, deverá realizar o controle das diárias concedidas aos servidores públicos municipais, por meio de relatório gerencial mensal, contendo as seguintes informações:

I – nome do beneficiário da diária;

II – valor recebido;

III – situação da prestação de contas

IV – valor despendido mensalmente por cada Secretaria Municipal.

Art. 15. Fica expressamente vedada a concessão de diária ao beneficiário que estiver com prestação de contas em atraso ou tiver prestação de conta desaprovada.

Art. 16. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de junho de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:61D531DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 083/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 083 /2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 034/2017**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	SIMONIA GLÓRIA LEITE		**MATR.**	**000839-1**
CARGO/FUNÇÃO	INSPETOR SANITARIO	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
26/06/2017	26/06/2017	PATO BRANCO	PR	PARTICIPAR DE OFICINA DE TRABALHO EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL – MACRO REGIONAL OESTE NOS DIAS 26 A 28 DE JUNHO.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – PR, em 23 de Junho de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:E59515E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 73/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA GUAVIBEL DISTR DE PEÇAS P/ TRATORES LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal**Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF nº 856.501.889-04, e de outro lado a**GUAVIBEL DISTR DE PEÇAS P/ TRATORES LTDA,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 79.183.919/0001-18, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, estabelecida à Rodovia BR 158, Avelino Piacentini, 40 CEP 87309-650, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Vilmar Martini, portador do RG nº 3.318.852-8 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 452.695.309-10, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 73/2015, referente ao Pregão Presencial nº 28/2015, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso I alínea "b" e § 1º e artigo 57, § 1º inciso IV, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– DOS PRAZOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 02 (DOIS) meses ficando o prazo de vigência para 05/08/2017.

Cláusula Segunda- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original e aditivo, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 05 de junho de 2017.

Contratante:
Municipio de Mato Rico
Paraná
MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Contratada:
GUAVIBEL DISTR DE PEÇAS P/ TRATORES LTDA
Administrador

Testemunhas:-

1 –MARCELO BEDNARCZUK
CPF: 050.534.929-99

2 – JOVANI KORDUN
CPF: 079.326.139-22

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:2140A7E6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 64/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017 - PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 23/06/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: GENILTON PEREIRA DOS SANTOS -ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.364.537/0001-42
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de produtos diversos para a padaria municipal para produção de pães.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 26/06/2017 **e terá vigência até** 26/06/2018**.**
VALOR TOTAL: R$ **4.979,75 (quatro mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.452.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos

339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2016 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2016 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2038 – Manutenção da Merenda Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:DA171EAA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 65/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017 - PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 23/06/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.255.212/0001-33
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de produtos diversos para a padaria municipal para produção de pães.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 26/06/2017 **e terá vigência até** 26/06/2018**.**
VALOR TOTAL: R$ **7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.452.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2016 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2016 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2038 – Manutenção da Merenda Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:32347F0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO REFERENTE A DELIBERAÇÃO Nº062/2016 QUE PREVÊ INCENTIVO FINANCEIRO PARA APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E DO ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA-

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação referente a Deliberação nº 062/2017que prevê incentivo financeiro para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Miraselva-Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Miraselva, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº304/2001 e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1o. Aprovar o Plano de Ação referente ao incentivo financeiro para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e do Adolescentes do Município de Miraselva-Pr no valor de R$ 40.797,50 (Quarenta mil setecentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos) que serão gastos com despesas de custeio e investimento com o objetivo de implementar e aprimorar as ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 20 de junho de 2017.

KÁTIA ANDREIA DE OLIVEIRA MACEDO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:E88F6025

GABINETE
RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO REFERENTE A DELIBERAÇÃO Nº062/2016 QUE PREVÊ INCENTIVO FINANCEIRO PARA APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E DO ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA-

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação referente a Deliberação nº 062/2017que prevê incentivo financeiro para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Miraselva-Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Miraselva, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), Lei Municipal nº430/2010 e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1o. Aprovar o Plano de Ação referente ao incentivo financeiro para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e do Adolescentes do Município de Miraselva-Pr no valor de R$ 40.797,50 (Quarenta mil setecentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos) que serão gastos com despesas de custeio e investimento com o objetivo de implementar e aprimorar as ações na área da Criança e do Adolescente,que compõe a área de atuação da Política Municipal de Assistência Social do Município de Miraselva através do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos prestado pelo Centro de Referência de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 22 de junho de 2017.

ANDREA CRISTHIAN FARIA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:64AE809A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 11/2017

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Pregão Presencial nº 11/2017, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a Aquisição de Equipamento e Material Permanente, para ser utilizado no Hospital Municipal João Juliane de Miraselva, no valor máximo de R$ 100.000,00 (cem ml reais). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 10 de Julho de 2017, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 23 de Junho de 2017.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:F0A351A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº169/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 19/06/2017 do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE ESTOQUE E ALMOXARIFADO**, Símbolo CC4 - A Sr. ª **MARIA SOLANGE BUENO MARTINS DE ALBUQUERQUE,** portadora do CPF nº 606.131.909-63 e RG. sob n° 3.768.705-7/PR.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de Junho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:8C4DBC08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 170/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1°- **EXONERAR**, a partir de 20/06/2017 do Cargo de Provimento em Comissão de, **Diretora Geral Hospitalar** da Secretaria de Saúde, Símbolo CC1-B Sr.ª **GIOVANA FRATIN,** portadora do CPF nº 872.628.279-87 e RG. sob n° 05.205.708-47/PR.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de junho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:D91FC97C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 177/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1°- **EXONERAR**, a partir de 05/06/2017 do Cargo de Provimento em Comissão de, **Assessor de Apoio de Música** da Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura, Símbolo CC5-B Sr. **PAULO VINICIUS COSTA,** portador do CPF nº 025.748.769-70 e RG. sob n° 4.740.475-4/PR.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de junho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:F05F0FE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 178/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 37, inciso III da Constituição Federal;

DECRETA

Art. 1º – Prorrogar o prazo de validade do Concurso Público **Edital 01/2015** de 28 de maio de 2015, homologado em 12 de agosto de 2015, por mais **02 (dois) anos**, a partir de 12 de agosto de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em 20 de junho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:6D5D26AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº183/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014.

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 20/06/2017 do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL HOSPITALAR,** Símbolo CC1-B Sr. **WILIAMS TADEU RAPP** portador do CPF nº 479.093.159-53 e RG nº 2.112.567-9.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 20 de junho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:8C65C75A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 31/2017 assumir emprego público, de 14/06/2017;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 19 de junho de 2017, sob o Regime da CLT, a Sr.(a) **EVANDRENISE CARDOSO DA SILVA**, portadora da Cédula Identidade nº 9.415.328-0/PR, CPF nº 065.817.299-90, PIS/PASEP 129.99928.51-5, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, carga horária de 40 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de junho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:A8DD01EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR, a partir do dia 19 de junho de 2017, o Contrato de Trabalho da funcionária **DONIZETTE PIRES CONSTANTINO**, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 018.858.419-65, portadora da CTPS Nº 69131 Série 48/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e
cumpra-se.

Morretes, 21 de junho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:D355012E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR, a partir do dia 20 de junho de 2017, o Contrato de Trabalho da funcionária **MARCIA TEREZINHA NAESER** Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 851.931.359-00, portadora da CTPS Nº 88771 Série 00044/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e
cumpra-se.

Morretes, 21 de junho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:8349A71E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 31/2017 assumir emprego público, de 14/06/2017;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 19 de junho de 2017, sob o Regime da CLT, a Sr.(a) **GEISA LUANA PIOLI VICTAL DINA**, portadora da Cédula Identidade nº 10.221.704-7/PR, CPF nº 066.462.549-58, PIS/PASEP 130.91053.50-3, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, carga horária de 40 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de junho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:5DEDD2A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, e tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto nos termos do caput Artigo 25, da Lei n° 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a Dispensa de licitação, quanto à contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção do veiculo Renault Sandero o qual faz parte da frota do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR.

Nova Prata do Iguaçu, 23 de junho de 2017.

FRANCISCO LUIZ DEMENECH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:302B3F55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3670/2017

SÚMULA: Concede férias proporcionais para Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias proporcionais de quinze dias, aos Servidores Públicos Municipais, conforme segue:

Nicole Novo Nino, CPF nº 975.676.390-68, ocupante de cargo efetivo de Enfermeira, relativo ao período aquisitivo de 14/02/2016 a 14/02/2017, de 03/07/2017 a 18/07/2017.
Ronaldo Gonçalves da Silva, CPF nº 880.017.609-87, ocupante de cargo efetivo de Operador de Máquinas, relativo ao período aquisitivo de 17/10/2016 a 17/10/2017, de 21/06/2017 a 03/07/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 23 dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B60F4B55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3671/2017

SÚMULA: Concede licença para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada:
Marines Calgaroto, ocupante do cargo de Agente Administrativo, portadora do RG nº 5.921.240-0, até 03/08/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:5ABAAC95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3672/2017

SÚMULA: Designa Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução Municipal nº 001/2016 de 29 de fevereiro de 2016, que estabelece os procedimentos e atividades inerentes à Ouvidoria Municipal do SUS;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal **PAULO SÉRGIO CRESTANI**, portador do RG nº 6.893.734-5 e CPF nº 016.946.829-19, para responder pela Ouvidoria Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Prata do Iguaçu, a partir de 23/06/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B01066F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005/2017
CONTRATO Nº 107/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Transporte de Cargas Angetol Ltda – ME – Nova Prata do Iguaçu - CNPJ 06.175.478/0001-39.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de horas máquinas, de forma fracionada, para auxilio as patrulhas mecanizadas nos trabalhos de recuperação de estradas rurais e demais serviços de necessidade do município, conforme descrição dos itens: 01 “horas maquinas de trator de esteira” e 02 “horas máquinas de pá carregadeira”.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original, o valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para ampliação na prestação de serviços relativos ao item 01 do contratado.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 23 de junho de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:90D8256F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1440/2017

Súmula: Altera a Lei que dispõe sobre as eleições diretas de diretores das instituições de ensino municipal de Nova Prata do Iguaçu, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - A escolha dos diretores das instituições de ensino municipal de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, inclusive que goza de autonomia administrativa, será efetuada mediante eleição direta organizada e disciplinada na forma desta Lei.
Parágrafo Único – A eleição referida no artigo anterior será convocada mediante edital, cujas cópias serão fixadas em locais visíveis na instituição de ensino.
Art. 2º - Poderão ser votados os professores e Educadores Infantis ocupantes de cargos efetivos, exceto em Estágio Probatório em exercício na instituição de ensino, integrante do Quadro do Magistério, lotados no mínimo a 06 (seis) meses na instituição.
Art. 3º - O candidato que obtiver a maioria simples dos votos será designado Diretor (a), pelo Executivo Municipal, através de Decreto, e este acompanhará as matriculas referentes ao ano subseqüente, bem como os recursos financeiros em caixa e as possíveis despesas a serem efetuadas pela instituição de ensino até o termino do ano letivo.
Art. 4º - Publicado o ato de nomeação no diário oficial do Município, o Secretário Municipal de Educação, dará posse ao Diretor (a) eleito.
Art. 5º - Poderão votar:
Os professores e especialistas e os demais funcionários estatutários em exercício na instituição de ensino, com direito a dois votos;
O pai ou mãe ou representante de aluno regularmente matriculado na instituição, com direito a um voto independentemente do número de filhos matriculados na instituição;
Os membros da APMF e Conselho Escolar da Escola com direito a um voto, salvo se pai ou representante de aluno direito a dois votos.
Art. 6º - Cada votante indicará, através de manifestação pessoal e secreta, um nome dentre os referidos no artigo 2º.
Art. 7º - O (a) diretor (a), indicado nos termos dessa Lei, que for indiciado em sindicância, processo administrativo ou inquérito policial, ou contra o qual tramitar a ação penal, poderá ser afastado do exercício de suas funções pelo Prefeito Municipal, por decisão fundamentada e na conveniência para apuração dos fatos.
§ 1º. Poderá o Prefeito Municipal, ainda, conforme a gravidade da situação, declarar extinto o mandato do (a) diretor (a), para resguardo da dignidade das funções.
§ 2º. No caso do Diretor se afastar do cargo por qualquer motivo, em prazo superior a 60 (sessenta) dias, a Secretaria de Educação, através de comissão instituída, para tal fim, decidirá com os professores e servidores da Escola, a pessoa que assumirá o cargo de Diretor, durante o afastamento do titular.
§ 3º. Cessada a causa do afastamento, o diretor titular retorna ao cargo.
§ 4º. Em caso de perda de mandato ou de afastamento definitivo, permanecerá no cargo a pessoa escolhida, conforme § 2º, até o final do mandato.
Art. 8º - O mandato de diretor (a) é de 03 (três) anos, iniciando no primeiro dia útil do ano subseqüente ao qual se verificou a eleição, não havendo reeleição.
§ 1º. Na segunda quinzena de novembro do ano que se encerrar um mandato, o Secretário Municipal de Educação deverá providenciar o processo de eleição para o mandato seguinte.
Art. 9º - O Prefeito Municipal nomeará e convocará uma Comissão de Eleição.
Art. 10 - O Prefeito Municipal terá prazo de quinze dias após a publicação desta Lei, para baixar as instruções das eleições, através de Decreto.
Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º

1404/2016, sendo que as regras ora estabelecidas passam a valer a partir da eleição de 2017, e quem for eleito em 2017 terá mandato de 03 anos proibida a reeleição.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês junho do ano de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:742F7DC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 07/07/2017, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC Nº 147/2014*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 056/2017, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços e fornecimento de peças de reposição, para manutenção dos equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site
www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 23 de junho de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B646F099

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA SESSÃO ORDINÁRIA 20 06 17

Ata da Sessão Ordinária do dia 20/06/17. Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, no horário regimental, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 20ª (vigésima) Sessão Ordinária da 1ª (primeira) Sessão Legislativa da 17ª (décima sétima) Legislatura, sob a Presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório e secretariada pelos Vereadores: Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski e presentes os Vereadores: Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Savi, João Alberto Ferreira da Costa e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente em nome de Deus e pelo povo declarou aberta a Sessão e determinou a leitura das Atas das duas Sessões anteriores, as quais foram aprovadas por unanimidade. Na Ordem do Dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única em Bloco foram aprovados por unanimidade os Requerimentos protocolados sob nº 500 a 504/17. Em discussão única em Bloco foram aprovadas por unanimidade as Indicações nº 095 a 105/17. Em discussão única o Anteprojeto de Lei 003/17, aprovado por unanimidade. Em 2ª discussão em separado foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei nº 4706 a 4709. Em 1ª discussão o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 4710, aprovado por unanimidade. Em 1ª discussão em separado foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei nºs. 4711, 4712, 4713, 4714, 4716, 4717, 4718, 4719, 4720 e 4721. Sendo que o Projeto de Lei nº 4712, foi aprovado em votação nominal. Em 1ª discussão o Projeto de Resolução nº 122/17. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado na presente Sessão, o Sr. Presidente lembrou que conforme convocação acontecerá ainda nesta data Sessão Extraordinária para apreciação em 2ª discussão os Projetos de Lei nº. 4663 e 4664. Agradeceu a presença de todos, e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a Sessão. E, para tudo constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:9A7ED035

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 20 06 17

Ata da Sessão Extraordinária do dia 20/06/17. Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, no horário de 19:50 (dezenove) horas e cinquenta minutos, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, sita à rua Cel. Vida, 211, Centro Palmeira – Paraná, realizou-se a Sessão Extraordinária convocada para apreciação em 2ª discussão os Projetos de Lei nº 4.663 que Institui o Plano Plurianual para o quadriênio compreendido de 2018 a 2021 e 4664 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Palmeira para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências, sob a presidência Vereador Anselmo Heimbecher Osório e secretariada pelos Vereadores Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski e presentes os Vereadores: Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Savi, João Alberto Ferreira da Costa e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente em nome de Deus e pelo povo declarou aberta a Sessão e transferiu a leitura da Ata para a próxima Sessão, por não ter havido tempo necessário para sua elaboração. Na Ordem do Dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº 4663, aprovado por maioria. Em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 4664, aprovado por maioria. Nada mais havendo a ser tratado na presente Sessão, o Sr. Presidente convocou Sessão Extraordinária dia 22 (vinte e dois) do corrente, no horário de 17 (dezessete) horas, para apreciação em 1ª discussão os Projetos de Lei nº 4723, 4724, 4726 e 4727 e ainda o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 4725. Agradeceu a presença de todos, e em nome de Deus e pelo povo, declarou encerrada a Sessão. E, para tudo constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:671667B3

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017

PROCESSO Nº. 36/2017

OBJETO: aquisição de combustível, lubrificante, filtro de óleo e filtro de ar para os veículos da Câmara Municipal de Palmeira.
Vencedora: **IDEAL GUAPO LTDA**, CNPJ 03.626.094/0001-05.
Valor: o item "gasolina comum" tem seu valor unitário reajustado de R$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos) para R$ 3,49 (três reais e quarenta e três centavos).
Data de Assinatura do Primeiro Termo Aditivo: 21 de junho de 2017.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:4DE9BE78

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2017

A Pregoeira da Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, tipo Menor Preço, dia 13/07/2017, às 8:30 horas.
OBJETO: materiais de expediente.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico http://palmeira.pr.leg.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone: (42) 3252-1648.

Palmeira, 23 de junho de 2017.

DÉBORA STELLE
Pregoeira

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:703DEC23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.32/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3155/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para realização de funerais através da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município.
Empresa vencedora: **FABRICA DE ATAUDES NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA - ME** portadora do CNPJ: **75.663.906/0002-76** com o valor total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Publique-se.

23 de junho de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:23009DAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.32/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3155/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para realização de funerais através da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município.
Empresa vencedora: **FABRICA DE ATAUDES NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA - ME** portadora do CNPJ: **75.663.906/0002-76** com o valor total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Publique-se.

23 de junho de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D670E55D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.340 DE 23/06/2017 - ALTERA, ACRESCENTA E REVOGA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 10.764, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014,

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/14, bem como o contido no Procedimento Administrativo nº 2619/17:

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o inciso IV, acrescenta o inciso XI ao art. 25, bem como revoga o inciso III do art. 49 do Decreto nº 10.764, de 29 de novembro de 2016, que Regulamentaa Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública do município de Palmeira e as organizações da sociedade civil, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25 .....
IV - *Certidão de Débitos fiscais Relativos a Créditos Tributários e previdenciários Federais, Estaduais e Municipais;*
.....
XI - *Certidão liberatória emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR e pelo Poder Público Concedente.*
Art. 49.....
III - (Revogado) (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 10.764, de 29 de novembro de 2015, não alcançadas por este Decreto.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:EF095E43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 871/2017

Contrato nº 871/2017
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: SOTIL LTDA, CNPJ: 76.541.945/0001-82.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a execução de obras de pavimentação asfáltica em ruas dos bairros Vila Rosa e Rocio 2 no âmbito do planejamento urbano do Município, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, de conformidade com Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017, Processo nº 3662/2017, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 1.052.651,98 *(Um milhão, cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos)*, denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que a despesa referente ao objeto serão custeadas com recursos a fundo perdido junto ao Ministério das Cidades com contrapartida de 4% do Município e será suportada por dotações da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Período de vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 05 (cinco) meses, contados do 10° (décimo) dia a partir da data da assinatura da ordem de serviço.

Data da assinatura:23/06/2017.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:4DCC7603

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2017

Ata de Registro de Preços nº. 95/2017. Processo Nº. 2646/2017. Pregão Eletrônico Nº 26/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, CNPJ: 12.069.550/0001-46. Valor contratado: R$ 39.146,00 (trinta e nove mil, cento e quarenta e seis reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material médico hospitalar, através da Secretaria de Saúde do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 23/06/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:E61DCE51

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2017

Ata de Registro de Preços nº. 96/2017. Processo Nº. 2646/2017. Pregão Eletrônico Nº 26/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 17.676.642/0001-08. Valor contratado: R$ 178.410,90 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e dez reais, e noventa centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material médico hospitalar, através da Secretaria de Saúde do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 23/06/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:1367A283

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2017

Ata de Registro de Preços nº. 97/2017. Processo Nº. 2646/2017. Pregão Eletrônico Nº 26/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA, CNPJ: 07.218.080/0001-03. Valor contratado: R$ 48.527,96 (quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material médico hospitalar, através da Secretaria de Saúde do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 23/06/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:E4088985

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2017

Ata de Registro de Preços nº. 100/2017. Processo Nº. 3155/2017. Pregão Presencial Nº 32/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa FABRICA DE ATAUDES NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA - ME, CNPJ: 75.663.906/002-76. Valor contratado: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada para realização de funerais, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 23/06/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:F531CA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2017 – ENTIDADE VILA VICENTINA FREDERICO OZANAN

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 028.032.159-77, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Vicente Machado, 1564, Centro, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ENTIDADE VILA VICENTINA FREDERICO OZANAN - OBRA UNIDA A SSVP,** sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 79.573.341/0001-06, estabelecida na Artur Barão, Palmeira/PR, neste ato representada pela Presidente, **JOCELI TEREZINHA WANSOVICZ DA SILVA**, portadora do RG n° 3.314.203-0, residente e domiciliada nesta Comarca, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 08/2017, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 08/2017, visando ajustes da execução do objeto da parceria, bem como o remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, conforme lhes faculta o art. 42, II, "b" e "c", do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na inclusão do item "Vencimentos e Salários" e "Serviços de limpeza e conservação de bens imóveis" e remanejamento entre os recursos dos itens "Outros serviços de terceiros – pessoa física", "Manutenção e Conservação de Bens Imóveis", "Serviços de Energia Elétrica" e "Serviços de Água e Esgoto".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 08/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente

instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:B9A68419

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2017

Palmeira, 23 de Junho de 2017.

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2017

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 26 de Junho do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2017.

Professor de Educação Infantil:

- DANIELLE GOMES DA SILVA

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D9115293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 441/2017

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO DOUTOR ÉLCIO ALBERTO RUIZ".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário AO DR. ÉLCIO ALBERTO RUIZ

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 20 de junho de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

BENEDITO NAGEL
1º Secretário

ALEKESANDRO ALVES
2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:138537D1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 442/2017

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A SENHORA DIVA ABALEM BAKA".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário a Sra. DIVA ABALEM BAKA

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 20 de junho de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

BENEDITO NAGEL
1º Secretário

ALEKESANDRO ALVES
2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:397CC96E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 443/2017

"CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR LUIZ CEZAR RODRIGUES (CEZINHA DO MUSEU)."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao Senhor Luiz Cézar Rodrigues, por seus 35 anos de excelentes serviços prestados ao Museu de Arqueologia e Etnologia (MAE) Paranaguá.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 20 de junho de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

BENEDITO NAGEL
1º Secretário

ALEKESANDRO ALVES
2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:25B46C32

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 444/2017

"CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR ROBERTO LISBOA DOS SANTOS."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao Senhor Roberto Lisboa dos Santos, por seus 18 anos de excelentes serviços prestados como Gari, na Prefeitura Municipal de Paranaguá.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 20 de junho de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

BENEDITO NAGEL
1º Secretário

ALEKESANDRO ALVES
2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:A9067E49

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO Nº 17/2017

Súmula: Autorizo ao funcionário Jefferson Reinaldo Schneider a 01 diária para deslocamento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná na cidade de Curitiba/PR na data de 23/06/2017.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo, ao funcionário Jefferson Reinaldo Schneider - Advogado – 01 (uma) diária, para deslocamento à cidade de Curitiba, para buscar orientações junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná na data de 23.06.2017.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 22 de junho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:9176308A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N° 18/2017

Súmula: Autorizo ao funcionário Altair Santos Mendes a 01 diária para deslocamento a cidade de Curitiba/PR no Tribunal de Contas e Receita Federal do Brasil na data de 23/06/2017.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo, ao funcionário Altair Santos Mendes – Assistente Administrativo – 01 (uma) diária, para deslocamento a cidade de Curitiba/PR no Tribunal de Contas e Receita Federal do Brasil na data de 23.06.2017.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 23 de junho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:9BA401D2

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Ilma. Sra. Diretora Presidente do Paranaguá Previdência, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Fica homologado o julgamento proferido pelo Ilma. Senhora Diretora Presidente da PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, sobre o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 2017/04/725, que tem por objeto a *Contratação emergencial de Sistema Informatizado Específico para Gestão Pública Contábil,* com a implantação e prestação de serviços de locação de Software de sistema integrado de Gestão Pública, desenvolvido em plataforma WEB, com ambiente multiusuário; que atendam legislações específicas, bem como as conversões dos dados existentes no Paranaguá Previdência, o treinamento de todos os funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes sistemas. Os sistemas locados devem atender as seguintes áreas: Contabilidade Pública, Compras e Licitação, Orçamentária, Financeira, Patrimônio, Frota, Almoxarifado, Portal da Transparência, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no Termo de Referência nº 002/2017, para atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Paraná, através de prestação de contas via SIM-AM. De acordo com o inteiro teor do processo administrativo nº 725/2017 e seus anexos, com fulcro no artigo 24. Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Adjudico o objeto à Licitante Contratada: LEXSOM CONSULTORIA E INFORMÁTICA, CNPJ 81.222.861/0001-16.
Este termo entrará em vigor nesta data.

Paranaguá, 19 de Maio de 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:F7E22B33

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017
PARTES: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
LEXSOM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.
DATA INICIAL: 19/05/2017.
DATA FINAL: 18/11/2017.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada na implantação e prestação de serviços de locação de Software de sistema integrado de Gestão Pública nas áreas de Contabilidade Pública, Compras e Licitação, Orçamentária, Financeira, Patrimônio, Frota, Almoxarifado, Portal da Transparência, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no anexo I - Termo de Referência do Edital nº 002/2014, para atendimento à Legislação vigente e às

normativas do Tribunal de Contas do Paraná, através de prestação de contas via SIM-AM.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
32.01.09.122.0011.2599 – 3.3.90.39 – 1.001/1.040 – Atividades Administrativas e Financeiras do Instituto Paranaguá Previdência – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Contratação Emergencial – Dispensa de Licitação nº 002/2017.
CONTRATO: 002/2017 de 19 de maio de 2017.
ASSINATURAS: Paranaguá Previdência: Adriana Maia Albini
Fornecedor: Pedro Mario Demio
Testemunhas: Sidnei F. dos Santos e Luciana Camargo Franco.
DIVULGAÇÃO: Publicado no site: www.paranaguaprevidencia.com.br no dia 12 de Junho de 2017.

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:0978F3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DA SESSÃO PROPOSTA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017 PROCESSO Nº 27.318/2016

Na data de 23 de junho de 2017, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO; com a finalidade de proceder o seguimento à sessão pública de abertura do envelope II – Proposta de Preços, referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto "**Seleção para Contração de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios Municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos."** Após conferência dos envelopes pelos proponentes presentes (representantes das empresas: A.P.N ENGENHARIA LTDA – EPP, BLASZYK – LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. ME, CONSTRUTORA ENOQUE TEIXEIRA EIRELI – ME, C.V. SOLUÇOES E SERVIÇOS LTDA, PHOENIX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI – ME), **foram apresentados as seguintes propostas, em ordem decrescente de desconto: C.V. SOLUÇOES E SERVIÇOS LTDA, apresentou proposta de desconto igual a 32,91%; BLASZYK – LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. ME, apresentou proposta de desconto igual a 27,37%; A.P.N ENGENHARIA LTDA – EPP, apresentou proposta de desconto igual a 26,35% DE DESCONTO; CONSTRUTORA ENOQUE TEIXEIRA EIRELI – ME, apresentou proposta de desconto igual a 15%; PHOENIX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI – ME, apresentou proposta de desconto igual a 11,53%.** No primeiro momento a Comissão avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. A Comissão deliberou, por unanimidade, pelo recebimento e classificação de todas as propostas apresentadas, estando de acordo com as normas técnicas solicitadas no instrumento convocatório. No segundo momento, as propostas foram avaliadas quanto a vantajosidades dos preços, sendo que, a partir da aplicação da fórmula contida no art. 48, §1o, *a,* (valores inferiores à 70% da média das propostas válidas) foram considerados valores inexequíveis, aqueles descontos superiores a 29,4216 (vinte e nove, vírgula quarenta e dois por cento). Nesse sentido, a proposta da empresa C.V. SOLUÇOES E SERVIÇOS LTDA, de desconto de 32,91% (trinta e dois, vírgula noventa e um por cento) foi, por unanimidade, desclassificada por esta Comissão. Após estas etapas, restaram classificadas, em ordem decrescente de desconto as seguintes empresas: **1a) BLASZYK – LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. ME, apresentou proposta de desconto igual a 27,37%; 2a) A.P.N ENGENHARIA LTDA – EPP, apresentou proposta de desconto igual a 26, 35% DE DESCONTO; 3a) CONSTRUTORA ENOQUE TEIXEIRA EIRELI – ME, apresentou proposta de desconto igual a 15%; 4a) PHOENIX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI – ME, apresentou proposta de desconto igual a 11,53%. Por todo acima exposto, consoante item 11.1 do Edital c/c art. 48, §1o, I, da Lei 8666/93, esta Comissão declara vencedora a empresa BLASZYK – LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. ME, por ter apresentado o maior percentual de desconto, bem como atendimento às especificações do Edital. Com a publicação da presente ata, inicia-se o prazo legal para interposição de recursos, nos termos do art. 109, I, *b*, da Lei 8666/93, a exceção das licitantes presentes que saem intimadas neste ato. Nada mais.**

Paranaguá, 23 de junho de 2017.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO XAVIER ZACARIAS
Engenheiro da SEMOP

A.P.N Engenharia LTDA – EPP
AUGUSTO PINTO NETO

BLASZYK – Limpeza e Conservacao LTDA. ME
JOÃO MIGUEL GRALAK BLASCZYK

Construtora Enoque Teixeira EIRELI – ME
GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ

C.V. Soluçoes e Serviços LTDA
RODRIGO PORPETA

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A11F7776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº **20.009/2016**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 039/2016 – Registro de Preços nº 025/2016**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ARQUIVOS E ESTANTES DE AÇO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**, assinada aos **10 (dez)** dias do mês de **março** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes 01, 02, 03 e 04: **UNILOG COMERCIAL LTDA – ME**
CNPJ Nº 03.408.450/0001-06

RESERVA DE 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE					
LOTE					
01	Arquivos de aço. **MARCA: W3 – OF4T**	Unid.	38	1.155,000	43.890,00
02	Estantes de aço. **MARCA: W3 – EDRR450**	Unid.	36	808,00	29.088,00
COTA PRINCIPAL DO OBJETO 75%					
03	Arquivos de aço. **MARCA: W3 – OF4T**	Unid.	112	1.155,00	129.360,00
04	Estante de aço. **MARCA: W3 – EDRR450**	Unid.	107	808,00	86.456,00
VALOR TOTAL				**R$ 288.794,00**	

Paranaguá, 23 de junho de 2017

Município de Paranaguá
WANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:195DE5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
COMUNICADO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

COMUNICAMOS À TODOS PARTICIPANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, QUE DIANTE DOS TERMOS DA ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO, RECEBEMOS E-MAIL DE PEDIDOS DE QUESTIONAMENTOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DAS SEGUINTES EMPRESAS: MB EMPREENDIMENTOS EIRELLI-ME; E, CONSTRUTORA ECASA ENGENHARIA LTDA EPP, E, QUE O INTEIRO TEOR DESTES ESTÁ DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.paranagua.pr.gov.br. NA PASTA DA REFERIDA LICITAÇÃO. APÓS, A COMISSÃO DELIBERARÁ QUANTO A FASE DE HABILITAÇÃO.

PARANAGUÁ, 23 DE JUNHO DE 2017

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:90897C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 205

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 11.632 e 12.466/2017, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal n.º 173/2017,

RESOLVE:

I – Designar a servidora **ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA**, matriculada sob n.º 10.658, como fiscal de contrato, para acompanhamento e fiscalização do contrato firmado entre esta Administração Pública Municipal e a Empresa TRILHA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

ll – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 23 de junho de 2.017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito do Município

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FA63D29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 343

DECRETO Nº 343

"Dá nova redação ao art. 7º, do Decreto Municipal nº 291, de 10 de maio de 2017."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei OrgânicaMunicipal, a Lei Federal nº 8.080/1990, e em conformidade com o processo administrativo protocolado sob n.º 18.964/2017,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 7º, do Decreto Municipal nº 291, de 10 de maio de 2.017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Os pagamentos e despesas considerados emergenciais pela Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de bens, obras e serviços necessários ao êxito da erradicação dos focos do Aedes Aegypti e tratamentos das pessoas atingidas pela moléstia serão custeadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através das seguintes rubricas orçamentárias:
10.01.10.304.2010.2897.339030. fonte 510 - MATERIAL DE CONSUMO,
10.01.10.304.2010.2897.339032. fonte 510 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA,
10.01.10.304.2010.2897.339039. fonte 510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA e
10.01.10.304.2010.2897.449052. fonte 510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, bem como, se necessário, a RESERVA DE CONTINGÊNCIA 90.01.99.999.9999.9998.999999. fonte 999, sem prejuizo de eventual e posterior suplementação que se fizer necessária mediante decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de junho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E00A391D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 344

"Torna sem efeito o Decreto Municipal nº 333 de 09 de junho de 2017"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, o Decreto nº 333/2017, de 09 de junho de 2017, em nome de Maria Cristina Riceto Thomaz.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de junho de 2.017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A6B9959C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 346

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **MAICON ALVES DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Laboratório Técnico, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de junho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5E3B07C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 347

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **KATIANA CINTIA MARIA CORDEIRO CORREA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Políticas Públicas de Mulheres, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de junho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0C4EFCAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 348

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **RAFAEL MARTINS PINHEIRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Processamentos e Registros, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de junho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BDC46F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 345

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **MARINEY GONÇALVES CORDEIRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Carreira e Remuneração, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de junho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A16575EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RELAÇÃO CHAMAMENTO EDITAL 002/2017

Relação Oficineiros

Oficina		**Chamamento**
Literatura e Criação Literária		Paulo Roberto Anastácio da Silva
Artes Visuais	Fotografia	Ivan Carlos de Souza
	Desenho	Bruno Lorenzett Mocelin
	Pintura a Óleo	Domingos Jair Koslosk
Cinema e Audio Visual		Anne Lise Filartiga Ale
Artesanato		Luiz Carlos dos Santos
Cultura Popular	Capoeira	Walter Rodrigues Velloso
	Fandango	José Martins Filho
Dança		Wellington dos Santos Quinto
Teatro		Breno Oberdan da Silva Alves Fernanda Borges Raupp
Projetos e Produção Cultural		Rubia Stein do Nascimento
Educação Patrimonial		Rubia Stein do Nascimento
Música	Violão	Jaderson Cordeiro Cardoso
		Wilson Buckman da Rocha
		Adriano Delfino Alves
		Ruddy Keilor Castillo Rojas
	Guitarra/Baixo	Jaderson Cordeiro Cardoso
	Violino	Sidenei Mendes Pontes Junior
	Piano	Leticia Grockotzki Goulart
		Welington Freire Alves
	Teclado	Jane Aparecida Leite
	Bateria	Fernando Lobo Dâmaso de Oliveira

		Vinicius Portes da Cruz
	Trompete / Trombone	Erivaldo Manoel Lucas
	Técnica Vocal	Wanderlem Firmo da Silva Junior
	Teoria	Leticia Grockotzki Goulart
		Erivaldo Manoel Lucas

Publicado por:
Marcos Xavier Ribeiro
Código Identificador:81685009

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 138/2017

277450
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 14/08/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AAY0184	277450P000191985	10/04/2017	55414	R$ 195.23
AFJ4094	277450P000194690	09/04/2017	55411	R$ 195.23
AGE7327	277450P000191974	07/04/2017	60412	R$ 195.23
AHV2034	277450P000192924	09/04/2017	51930	R$ 293.47
AJG1695	277450P000191977	09/04/2017	51851	R$ 195.23
AJL3339	277450P000192925	12/04/2017	54100	R$ 130.16
AJX3940	277450P000191980	10/04/2017	60501	R$ 293.47
AMY4436	277450P000191973	07/04/2017	60412	R$ 195.23
AMY9611	277450P000192055	08/04/2017	60412	R$ 195.23
ANI0965	277450P000191972	07/04/2017	60412	R$ 195.23
APU4748	277450P000191581	07/04/2017	55412	R$ 195.23
AQA3799	277450P000191982	10/04/2017	76252	R$ 293.47
AQF9063	277450P000191984	10/04/2017	55414	R$ 195.23
ARG0232	277450P000191966	05/04/2017	76252	R$ 293.47
ARQ8904	277450P000191971	07/04/2017	51851	R$ 195.23
ARX9593	277450P000190029	11/04/2017	55412	R$ 195.23
ASO5753	277450P000191309	11/04/2017	55411	R$ 195.23
ASV1746	277450P000191965	04/04/2017	55414	R$ 195.23
ATG9827	277450P000191445	07/04/2017	73662	R$ 130.16
ATJ0595	277450P000192056	08/04/2017	55411	R$ 195.23
ATP0558	277450P000194694	09/04/2017	55411	R$ 195.23
AUJ0317	277450P000191922	10/04/2017	73662	R$ 130.16
AUP4788	277450P000192058	11/04/2017	76252	R$ 293.47
AVD1622	277450P000194692	09/04/2017	51851	R$ 195.23
AVH2721	116100E007591053	08/04/2017	76252	R$ 293.47
AVQ7259	277450P000192057	10/04/2017	55411	R$ 195.23
AWS1084	277450P000191975	09/04/2017	59670	R$ 1467.35
AWZ6589	277450P000191979	10/04/2017	60412	R$ 195.23
AXN7681	116100E006132059	31/03/2017	57380	R$ 293.47
AXZ5212	277450P000191458	07/04/2017	60501	R$ 293.47
AXZ6342	277450P000192923	07/04/2017	54100	R$ 130.16
AYA9577	116100E007585059	06/04/2017	60502	R$ 293.47
AYB3762	277450P000192926	12/04/2017	54100	R$ 130.16
AYH1911	277450P000191300	06/04/2017	54521	R$ 195.23
AYI5631	277450P000191981	10/04/2017	60412	R$ 195.23
AYN0395	277450P000194706	09/04/2017	55411	R$ 195.23
AZE9330	277450P000192928	13/04/2017	51930	R$ 293.47
AZK0353	277450P000192851	07/04/2017	76331	R$ 293.47
AZN1674	277450P000191459	10/04/2017	76252	R$ 293.47
AZS6028	277450P000191446	08/04/2017	60412	R$ 195.23
AZV9165	277450P000192922	07/04/2017	53800	R$ 130.16
BAH2473	277450P000194691	09/04/2017	51851	R$ 195.23
BAR6623	277450P000194695	09/04/2017	51851	R$ 195.23
BAW3294	277450P000192930	13/04/2017	54521	R$ 195.23
BAX7538	277450P000191983	10/04/2017	76252	R$ 293.47
BAZ7801	277450P000191964	04/04/2017	53800	R$ 130.16
CJC3715	277450P000191967	06/04/2017	60412	R$ 195.23
CRT5247	277450P000191921	07/04/2017	73662	R$ 130.16
GXM3216	277450P000194708	09/04/2017	55411	R$ 195.23
HEX8767	277450P000191969	07/04/2017	76332	R$ 293.47
KQC1745	277450P000192927	12/04/2017	51851	R$ 195.23
MDV0455	277450P000190030	11/04/2017	55412	R$ 195.23
MEB4667	277450P000194689	09/04/2017	55411	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:592197F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE PENALIDADE

Aviso de Penalidade do Contrato 001/2012; Processo Administrativo nº 001/2016; Interessado: Rádio Paranavaí Ltda. CNPJ nº 79.688.891/0001-70; Finalidade: Aplicação das seguintes sanções administrativas ao interessado: proceder a devolução ao Município de Paranavaí dos valores pagos a maior pela Câmara Municipal de Paranavaí, que totalizam a importância de R$150.590,84 corrigidos monetariamente pelo INPC e acrescidos de juros moratórios, de 1% ao mês, a partir da notificação da instauração deste processo administrativo; suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento em contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos (art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Nona, item 3 do Contrato); dar ciência ao: Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Controladoria Geral da União, Controladoria Estadual, Controladoria Municipal, Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual quanto a existência do presente processo administrativo; Data da decisão 02/05/2017; Data do Trânsito em julgado 17/05/2017.

JOSÉ GALVÃO,
Presidente.

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:962037BB

CAMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico nº061/2017, expedido pela Procuradoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.
Do Objeto: Pagamento de taxa de inscrição do 1° Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança realizado pela Empresa Uvepar – a União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná.
Do Contratado: União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná.
Do Valor e do Pagamento: O presente pagamento importa em R$ 1.180,00(um mil cento e oitenta reais), que será pago no ato da apresentação da nota fiscal.

Paranavaí, 20 de junho de 2017.

JOSE GALVÃO
Presidente
Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:19C8DEF2

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

PROCESSO Nº 020/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de molduras para enquadramento de Títulos, Honrarias e Homenagens concedidas pelo Poder Legislativo Municipal, mediante Leis, Resoluções, Decretos Legislativos ou Requerimentos, conforme especificações e quantidades constantes no edital em epígrafe.

DIA: 06/07/2017 HORÁRIO 14:00hs.

A **Câmara Municipal de Paranavaí, através** de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO

PRESENCIAL para o objeto acima, prevista para o dia 06 de julho de 2017, com início às 14:00hs, na Sala das Comissões, sito na Rua Bahia, 208 – Centro, nas dependências da Câmara Municipal de Paranavaí.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço: www.cmparanavai.pr.gov.br ou diretamente na Diretoria Financeira da Câmara, devendo, neste caso, o interessado levar um pen drive ou CD para que o ato convocatório nele seja gravado, no horário das 08:00 às 11:30h e das 13:30 às 17:00h. Informações: (44) 3421-4200.

Paranavaí, 23 de junho de 2017.

JOSÉ GALVÃO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:74F0BB7A

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 180/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora, **GLEISI MARIA DE SOUZA,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12/06/2017 até 09/09/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 22 de junho de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:A98195AF

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO IDOSO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO N°015/2017

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação do Termo de Adesão ao Programa Liberdade Cidadã - Deliberação nº 054/2016 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a emplenária extraordinária realizada em 05 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a resolução nº 004/2017 de 05 de maio de 2017.

Art. 2º Ratificar os dados preenchidos na Folha de Rosto Plano de Ação do Termo de Adesão ao Programa Liberdade Cidadã - Deliberação nº 054/2016 – CEDCA/PR.

Art. 3º Aprovar o Plano de Ação do Termo de Adesão ao Programa Liberdade Cidadã - Deliberação nº 054/2016 – CEDCA/PR.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 22 de junho de 2017.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente
CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:D7BF2119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.007/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. - ***Exonerar a pedido*** a senhora **MARIANE BAZILIO PEREIRA, C.P.F. Nº 088.228.629-37** do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, nomeada através do Decreto nº 15.625/2014, conforme **Protocolo nº 0077.0002713**, a partir de 23 de junho de 2017.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE JUNHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:D473CD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017
REGISTRO DE PREÇOS MERENDA ESCOLAR
A Pregoeira da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, nomeada através do Decreto nº 17.929/2017, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que houve protocolo de pedido de impugnação com relação ao processo de licitação: **PREGÃO PRESENCIAL nº 084/2017,** o REGISTRO DE PREÇOS para Fornecimento Futuro e Parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Através da Secretaria Municipal de Educação.
Assim, fica suspensa a abertura da licitação, prevista para 26 de Junho de 2017, às 09:30 horas, para as devidas análises, instruções técnicas e jurídicas, sendo que a possível manutenção ou revogação do processo será divulgada através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí, Diário Oficial Eletrônico do Município.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JUNHO DE 2017.

ALINE DA SILVA FERREIRA
Pregoeira
Decreto nº 17.929/2017

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:DF11F774

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 022/2016

DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE ERRATA
A Diretoria de Compras do Município de Paranavaí – Paraná vem promover correção de quesito abaixo grafado, a fim de esclarecer e corrigir o 1º termo aditivo do Contrato nº 022/2016 vinculado ao

Pregão Presencial, originado do Processo nº 042/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 22/06/2017, para que surta seus efeitos legais.

ERRATA

No 1º termo Aditivo do contrato nº 022/2016.

Onde se lê:

Parágrafo Único - O valor global anual estimado deste aditivo de contrato é de: **R$ 152.575,32 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos)** a ser pago pelo CONTRATANTE em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de **R$ 12.714,61 (doze mil setecentos e quatorze reais e sessenta e um centavos).**

Leia-se:

Parágrafo Único - O valor global anual estimado deste aditivo de contrato é de: **R$ 152.574,96 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)** a ser pago pelo CONTRATANTE em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de **R$ 12.714,58 (doze mil setecentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).**

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:A026BDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - INEXIGIBILIDADE 010-06/2017

PROCESSO Nº 010-06/2017

O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 17.483/2017, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 25, inciso II, combinado com Art. 13 inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação sob nº **010-06/2017,** referente à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO JUNTO AOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da Secretaria Municipal de Educação, constante da Dotação Orçamentária: 06.002.12.361.0005.2.450.3.3.90.39 (542); pela seguinte pessoa jurídica: CEAG DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS E EDITORA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob nº 80.908.627/0001-84, no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais),** diante do exposto no Ofício nº 107/2.017, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 22 de Junho de 2017.

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:BDEA856C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022-06/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 022-06/2017

O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 17.483/2017, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Dispensa de Licitação sob nº **022-06/2017,** referente à **CONTRATAÇÃO DA ENTIDADE SEBRAE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA CONSTANTES NO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA,** através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, constante da Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0002.2.130.3.3.90.35 (009); pela seguinte pessoa jurídica: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ, inscrita no C.N.P.J. sob nº 75.110.585/0001-00**, no valor total de **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais),** diante do exposto no Ofício nº 099/2017, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 19 de Junho de 2017.

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:EC1877D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.005/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$96.000,00(noventa e seis mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01(1450)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.1.156	Obras de Gerenciamento de Resíduos	
05.99.03.1675	OP. CRÉDITO - Ampliação do Aterro Sanitário	
4490.51	Obras e Instalações	96.000,00
TOTAL		**96.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerá do provável excesso de Arrecadação da fonte abaixo descriminada:

05.99.03.1675	OP. CRÉDITO - Ampliação do Aterro Sanitário	96.000,00
TOTAL		**96.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 22 de junho de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:03CD178C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017
Processode Compranº 143/2017

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, torna público que realizará procedimento licitatório,na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **exclusiva para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendor individual – MEI, em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014,**da seguinte forma:
OBJETO:É objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de **MARMITEX Nº 08, COM GARFO E FACA DESCARTÁVEIS,** com peso médio de 750 gramas, destinados aos voluntários que prestarão serviços no evento PARANÁ CIDADÃO, que será realizado nos dias 12, 13 e 14 de julho/2017, no Centro de Eventos Armando Trindade Fonseca, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo Ido instrumento convocatório.
DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 07 de JULHO de 2017, às 14:30 horas.
DATA, HORÁRIO PARA PROTOCOLO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 14:00 horas do dia 07de JULHO de 2017.
LOCAL:Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí – PR.
INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site
www.paranavaí.pr.gov.br,em**processos licitatórios.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44)-3421-2323, ramal 1304 ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 23 de junho de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

SUELI DA SILVA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:8B2FBA6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.840/2017 – DE 23 DE JUNHO DE 2017.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.406/2016 de 13 de dezembro de 2016, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2017. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações da Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3375	Equipamentos e Material Permanente	115.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro da fonte 1375 referente o exercício de 2016.

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.402/2016 – LDO para o exercício de 2017 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de junho de 2017.

VALDEMARANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:AB3B218C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 020/2017/CMDCA

Súmula: Ratifica o formulário da equipe do Serviço de Acolhimento – Casa Lar, mantido pelo PROVOPAR/Ação Social de Paulo Frontin-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.036 de 01 de dezembro de 2015, e
Considerando a deliberação da reunião extraordinária realizada em 24 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica ratificado o formulário da equipe do Serviço de Acolhimento – Casa Lar, mantido pelo PROVOPAR/Ação Social de Paulo Frontin-PR, item constante como folha de rosto da Deliberação nº 055/2016 – CEDCA/PR, publicado no DIOE nº 9844 de 16/12/2016, Programa Crescer em Família.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 23 de junho de 2017.

CAMILA CARNEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:406186C7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2017
HOMOLOGAÇÃO: 23/06/2017
CONTRATADA: VEÍCULOS MALLON LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

OBJETO: Revisão de 60.000 km do veículo Caminhão Mercedez-Benz ATRON 2729, placa AYK 8236, ano 2014.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.252,52
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 23/06/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:0555C878

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 106/2017

SÚMULA: Decreta Feriado Municipal no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **Feriado Municipal** no Município de Pérola D'Oeste, no dia **29 de Junho,** data em que se comemora o **dia do Padroeiro do Município,** instituído através da Lei nº 135/70, de 20 de agosto de 1970.

Art. 2º. As escolas municipais obedecerão o Calendário Escolar.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete. (23/06/2017)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:7B09B457

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 105/2017

SUMULA: Nomeia conselheiros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família de Pérola D'Oeste, para o mandato de 2017 a 2019 e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pela Lei nº 764/2011 de 11/10/2011, e Lei nº 1041/2016 de 13/12/2016,

RESOLVE:

Art.1º Nomear os cidadãos abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Pérola D´Oeste:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
· **Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:**
o Josefina Hettwer - Titular;
o Rosane Resende Rodrigues – Suplente;

· **Representantes dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social:**
o Zilda de Oliveira Pricwa - Titular;
o Ana Rosa Tolfo – Suplente;

· **Representantes da Pastoral da Criança:**
o Adelaide Perucchini – Titular
o Denise Favretto Klein – Suplente

· **Representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social:**
o Tania Lovis - Titular;
o Valdane Locatelli – Suplente;

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO:
· **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
o Ieda Elizabete Ben Engels – Titular;
o Deiva Cristina Tonini Detoni – Suplente;

· **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**
o Elisa Taiara Binda - Titular;
o Angela Cristina Aparecida Budtinger Sebastiani – Suplente**;**

· **Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**
o Eloi da Parecida Medeiros Tonini - Titular;
o Adriane Janete Henzel Teixeira – Suplente;

· **Representantes da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças:**
o Karim Fernanda Pacheco – Titular;
o Bruna Bortoli – Suplente;

Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante pelo mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 58/2015 de 22 de julho de 2015 em seu inteiro teor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e dezessete. (23/06/2017)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:33D7617A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 004/2017

PROCESSO Nº 1387/2017

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21 da Resolução/CD/FNDE nº 026/2013 (alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 004/2015), **convoca agricultores e empreendedores rurais ou suas organizações** para a Chamada Pública Nº 004/2017 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais, deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no **período de 26/06/2017 a 17/07/2017, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas,** na sede da Prefeitura Municipal de Piên/PR.

Data de realização da sessão pública para apresentação da relação dos proponentes dos projetos de venda: Dia **18/07/2017 às 09:00 horas**, na Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Os gêneros alimentícios a serem adquiridos são os relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE
01	ALFACE CRESPA	1000	Unidades
02	SUCO DE UVA INTEGRAL	500	Litros

Piên/PR, 21 de junho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

MARISTELA WENDRECHOVSKI STOECKLY
Secretária de Educação

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A743B3FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 394/2017, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de sindicância para apurar o contido no Memorando nº 042/2017, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, designando para procedê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente portaria.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a comissão de sindicância:
I – Simone Aparecida Vieira Portela Rauen;
II – Suzane Cristofolini de Oliveira;
III – Danielli dos Santos.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 21 de junho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7AEC6467

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º2131/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, a licença para tratamento de saúde, do servidor público municipal JOSE AIDO LEMES DE MORAES, portador da cédula de identidade nº 3.213.128-0 e CPF nº 368.682.139-72, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Departamento de Urbanismo, em conformidade com o Atestado Médico datado em 07/06/2017.

Art. 2º - A remuneração correspondente ao período de licença será pago diretamente pelo INSS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 23 de junho de 2017.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:015E2294

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de Edição nº 1196, de 20 de Fevereiro de 2017

ONDE SE LÊ:
PORTARIA Nº. 8908/2016

Concede aposentaria voluntária por idade, baseada no Artigo 40º § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal a servidor público do Município de Piraquara

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Ofício nº 044/2016, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme Parecer Consultivo nº 61/2016 da Procuradoria Geral do Município, e, tendo em vista o que mais consta no processo de Aposentadoria Voluntária por Idade, protocolado dia 16 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor municipal **Angelo Ferreira de Souza**, portador do CI/RG nº 1.684.100-5/PR, inscrito no CPF/MF nº 316.489.759-68, e matrícula funcional nº 4864-0/1, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Agente Profissional de Nível Elementar, na função de Agente Operacional, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003, c/c os artigos 2º, 13 e 25 da Lei Municipal 862/2006;

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), e a garantia de que o mesmo não perceberá menos que o salário mínimo fixado em Lei, nacionalmente unificado, conforme preconiza o artigo 7.º, inc. IV, e art. 39, § 3.º da Constituição Federal;

Art. 3º De acordo com o Artigo 40, §§ 1º, 3º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC. 41/03, a qual foi regulamentada pela Lei Federal nº 10.887/04, a aposentadoria por idade concedida com base na regra permanente, não dá direito a isonomia e paridade, ou seja, o servidor terá seus proventos corrigidos anualmente, pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social), apenas para preservar o valor real da moeda.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:
PORTARIA Nº. 8908/2016

Concede aposentaria voluntária por idade, baseada no Artigo 40º § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal a servidor público do Município de Piraquara

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Ofício nº 044/2016, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme Parecer Consultivo nº 61/2016 da Procuradoria Geral do Município, e, tendo em vista o que mais consta no processo de Aposentadoria Voluntária por Idade, protocolado dia 16 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor municipal **Angelo Ferreira de Souza**, portador do CI/RG nº 1.684.100-5/PR, inscrito no CPF/MF nº 316.489.759-68, e matrícula funcional nº 4864-0/1, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Agente Profissional de Nível Elementar, na função de Agente Operacional, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003, c/c os artigos 2º, 13 e 25 da Lei Municipal 862/2006;

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais e proporcionais de sua aposentadoria o valor de R$ 673,33 (seiscentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo acostados nos autos do Processo nº 003/2016.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do art. 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01(um) salário mínimo;

Art. 4º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), e a garantia de que o mesmo não perceberá menos que o salário mínimo fixado em Lei, nacionalmente unificado, conforme preconiza o artigo 7.º, inc. IV, e art. 39, § 3.º da Constituição Federal;

Art. 5º De acordo com o Artigo 40, §§ 1º, 3º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC. 41/03, a qual foi regulamentada pela Lei Federal nº 10.887/04, a aposentadoria por idade concedida com base na regra permanente, não dá direito a isonomia e paridade, ou seja, o servidor terá seus proventos corrigidos anualmente, pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social), apenas para preservar o valor real da moeda.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 01 de junho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:DA7BBA66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – RESTABELECIMENTO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.812/2016

Objeto: Aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha em atendimento ao termo de compromisso nº 8927/2012 – Plano de Ações Articuladas (PAR) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). A Pregoeira convoca os licitantes do Pregão acima para o restabelecimento da etapa competitiva de lances, em relação ao item 10 (11 no edital), decisão esta fundamentada no art. 58, inciso X, da Lei Estadual nº 15608/2007. Considerando que a licitante VITANET COMERCIAL EIRELI e as demais que ofertaram proposta com a marca LIBELL, foram reclassificadas para o referido item. Desta forma o resultado disposto no histórico de lances fls. 696-697 do processo licitatório torna-se sem efeito. A nova sessão de lances fica agendada para o dia **30 de junho de 2017, às 13:30 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. A decisão encontra-se disponível no site
www.piraquara.pr.gov.br, link de licitações.

Piraquara, 23 de junho de 2017.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:07621755

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos, sem motorista, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piraquara, conforme especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. **Abertura: 07 de julho de 2017, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado: R$ 967.370,16 (novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta reais e dezesseis centavos)**. Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 23 de junho de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:213D0E45

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 5921/2017

Revoga o Decreto nº 4303/2014, alterado pelo Decreto 5744/2017 que instituiu gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais decreta:
Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 4303/2014, alterado pelo Decreto 5744/2017 que instituiu gratificação de Encargos Especiais relativas ao local de trabalho para os profissionais do quadro de gestores públicos atuando no Centro Municipal de Atendimento Interdisciplinar Especializado Alex Figueiredo.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir de 01/07/2017.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, 22 de junho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D4680EAF

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA N° 9668/2017

Designa membros para integrar a comissão especial de licitação no âmbito da administração direta do poder executivo do Município de Piraquara, para analise de Credenciamento de Bancos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, estado do Paraná, com fulcro no artigo 51 da Lei Federal n° 8.666/93, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1°. Designar os membros para comporem a Comissão especial de Licitação no âmbito da administração direta do poder executivo do Município de Piraquara, para analise de Credenciamento de Bancos, nos termos do artigo 51 da Lei Federal 8.666/93.
§ 1° - Ficam designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
Sheila Guimarães Veloso, CPF n° 021.011.939-06.
Eliane Lopes da Rosa, CPF n° 085.687.089-78.
Thiago Brites de Barros, CPF° 075.765.089-90
§ 2° - Na ausência de um dos membros, este será substituído pela servidora Mayara Elvira Marques Massanti, CPF n° 087.634.839-80
Art. 2° A substituição de qualquer membro descrito no Artigo 1° da presente portaria devera constar na ata deliberativa da Comissão, explicitando o motivo pelo qual o membro foi substituído.
Art. 3° A observância dos termos desta portaria é de responsabilidade de quem exerce a presidência da Comissão.
Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de junho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:588D30DA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5915/2017

"Republicado por Incorreção"

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Geniselia Maria Ribeiro dos Reis	58742-1	Prof. II Licenciatura Plena	14/06/2017	Falecimento

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de junho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E78348D0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5920/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: PROFESSOR

Nome	Admissão
MAIARA BIANCA LIMA	21/06/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de junho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:22E36040

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5922/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Sheila Kauana Kowalski Demenjon	82600-1	Agente Educacional	13/06/2017	A pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de junho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:406405E2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5923/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Gilson dos Santos	99233-5	Agente Operacional	19/06/2017	A pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de junho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3FBB8F20

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5924/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **19/06/2017** até **15/12/2017** à servidora **ANDRESSA DA CRUZ AMORA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE OPERACIONAL -** matrícula 99213-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 19 de Junho de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de Junho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9B987B7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 36/2017

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais
RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao vereador Carlos Henrique Andrade (RG nº 7.393.291-2 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais).

Artigo 2º - A diária acima mencionada, será destinada ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 27 de junho do corrente exercício, com saída prevista para as 02h30min e retorno às 23h50min do dia 27 de junho.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador em reuniões na Assembleia Legislativa do Paraná e Secretarias Estaduais, para tratar sobre assuntos de interesse desta municipalidade.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 23 de junho de 2017.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:756920DF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Redação da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em cumprimento ao contido no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000, **CONVOCA** representantes de associação de classe e população em geral, para no **dia 06 de julho de 2017, às 14h00min**, no Plenário da Câmara Municipal de Porecatu, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para processo de discussão e análise das propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias relativas ao ano de 2018 (Projeto de Lei nº 36/2017).

Porecatu, 23 de junho de 2017.

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:9BA8678C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 55/2017
Pregão Presencial 41/2017
Objeto: Contratação de empresa para serviços médicos generalistas para atender a Unidade Básica de Saúde Dr. Darly Franco Veras.

Porecatu, 23 de junho de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 55/2017
Pregão Presencial 41/2017
Objeto: Contratação de empresa para serviços médicos generalistas para atender a Unidade Básica de Saúde Dr. Darly Franco Veras.
Contratada: M. L. R da Silva – Clínica de Atividades Médicas - ME, CNPJ nº 25.146.771/0001-12
Valor: R$ 23.683,36 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)
Dotação orçamentária:
2.050.3390.39.00.00-1077.

Porecatu, 23 de junho de 2017

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira
Portaria 25/2017

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:0F1ABF81

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2017
Pregão Presencial 43/2017
Objeto: Contratação de empresa para serviços médicos para plantão de 12 (doze) horas e médico ginecologista/obstetra para atender a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 23 de junho de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2017
Pregão Presencial 43/2017
Objeto: Contratação de empresa para serviços médicos para plantão de 12 (doze) horas e médico ginecologista/obstetra para atender a Secretaria de Saúde.
Contratada: Absolut Clínica Médica e Gestão em Saúde Ltda - ME, CNPJ nº 26.740.375/0001-81
Valor: R$ 227.700,00 (duzentos e vinte e sete mil e setecentos reais)
Dotação orçamentária:
2.052.3390.39.00.00-1078.

Porecatu, 23 de junho de 2017

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira
Portaria 25/2017

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:90EDF42C

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 16/2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 64/2017, dispensa de licitação nº 16/2017, que tem por objeto a contratação de professor de Jiu-jitsu para a Secretaria de Educação, no valor de R$ 7.380,00 (sete mil e trezentos e oitenta reais) com a dotação orçamentária 2.031.3390.36.00.00-1062, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado Olier Antunes da Silva, CPF nº 954.597.079-00, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 23 de junho de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:AE2F0672

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 74/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 74/2017
Dispensa de Licitação nº 14/2017
Objeto: Contratação de empresa para manutenção com fornecimento de peças do veículo Doblo, placa AGX-2351 para a Secretaria de Saúde.
Contratada: Retífica Bloco Ltda ME, CNPJ sob o nº 14.407.665/0001-29
Valor: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)
Dotações orçamentárias
2.052.3390.30.00.00-1763 e
2.050.3390.39.00.00-727.
Data de Assinatura: 14/06/2017
Vigência: 30 dias

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:37A8A937

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 75/2017

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato n° 75/2017
Pregão Presencial nº 42/2017
Objeto: Aquisição de 20 computadores para a Secretaria de Saúde.
Contratada: M.R Morgan Comercial e Serviços Ltda – ME, CNPJ/CPF sob o nº 14.616.909/0001-83
Valor: R$ 39.975,00 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária:
2.052.4490.39.52.00.00-2006.
Data de Assinatura: 14/06/2017
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:E2D72904

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 76/2017

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato n° 76/2017
Pregão Presencial nº 39/2017
Objeto: Aquisição parcelada de material de consumo (limpeza, limpeza hospitalar, copa e cozinha) para a Secretaria de Saúde.
Contratada: Campoliv Comércio de Produtos de Limpeza Ltda, CNPJ Nº 05.380.615/0001-04
Valor: R$ 92.653,04 (noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reaia e quatro centavos)
Dotação orçamentária
2.052.3390.30.00.00-1580.
Data de Assinatura: 14/06/2017
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:39E29EA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO N° 026-2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para o Departamento Municipal de Educação e Cultura destinado a Merenda Escolar, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência ANEXO I do instrumento convocatório.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 11 de julho de 2017, às 9 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 79.055,15 (setenta e nove mil cinquenta e cinco reais e quinze centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site
www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail*
compras.porto@hotmail.com

Porto Amazonas, 23 de junho de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7D96FEE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 462 DE 20 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre concessão de diárias de viagens no âmbito do poder Executivo, bem como, em sede da administração indireta do município de Prado Ferreira e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os agentes públicos, nestes incluídos os funcionários públicos, os ocupantes de cargos de provimento em comissão e os agentes políticos do poder Executivo, bem como aqueles lotados na administração direta ou indireta do município de Prado Ferreira, quando se deslocarem da sede da repartição pública em que

desempenham suas atividades, em objeto de serviço ou interesse do município a outras localidades, fazem jus à percepção de diárias para cobertura de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, nos moldes do descrito no Anexo I – A, da presente Lei.

Art. 2º - Outras despesas que se reputarem estritamente necessárias no decorrer dos agentes públicos mencionados no art. 1º desta lei, deverão ser pagas na forma de reembolso de despesas.

Art. 3º - Compreendem-se como outras despesas, o pagamento de passagens, combustível, deslocamento, dentre outros que se fizerem necessários.

Art. 4º - A concessão de diárias fica condicionada a existência de dotações orçamentárias e financeiras disponíveis.

Art. 5º - Até o limite de dez diárias, estas serão pagas antecipadamente.

Art. 6º - Caso a viagem ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas e pagas antecipadamente, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada do agente público solicitante e autorização do chefe do Poder Executivo ou o seu concernente diretor, no âmbito da administração indireta, caso em que poderão ser quitadas parceladamente.

Art. 7º - Em casos excepcionais, as diárias poderão ser processadas no decorrer ou após o deslocamento, mediante justificativa da autoridade concedente.

Art. 8º - As diárias de viagens serão empenhadas previamente e os recursos serão liberados aos beneficiários antes de suas viagens.

Art. 9º - O pagamento de diárias instituído por esta Lei terá caráter de ajuda de custo, não integrando o respectivo vencimento/remuneração/subsídio, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) do vencimento/remuneração/subsídio agente público.

Art. 10 - São competentes para autorizar a concessão da diária e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem, o chefe do poder Executivo no âmbito da administração direta; e seu concernente diretor, no âmbito da administração indireta.

Art. 11 - As diárias deverão ser solicitadas, através de formulário próprio, constante do Anexo II, a ser protocolado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, da data prevista para o seu deslocamento.

Parágrafo Único. Após aprovação, deverá a solicitação ser encaminhada para a Divisão de Contabilidade, antes do início do deslocamento, para que possam ser empenhadas previamente.

Art. 12 – A forma de transporte a ser utilizada será autorizada levando-se em conta a urgência e o custo da viagem.
§1º - Quando se tratar de transporte aéreo, o beneficiário da diária deverá fazer uso, preferencialmente, da classe econômica.
§2º - A reserva e compra de bilhete(s) de passagem(ns), aérea(s) e ou rodoviária(s), será de inteira responsabilidade do ordenador de despesas, através da Divisão de Compras.

Art. 13 - Ao solicitante, desde que devidamente autorizado, poderá promover a aquisição de passagens mediante reembolso de despesas.

Art. 14 - Não serão autorizadas viagens em veículos particulares, salvo hipóteses de necessidade, ausência de disponibilidade dos veículos oficiais, ou a retirada destes pelo período da viagem representar prejuízos aos serviços públicos habituais.

Art. 15 - Para autorização de viagem, serão observados os seguintes requisitos:
I - Preenchimento dos formulários próprios;
II - Autorização expedida pelo respectivo Chefe do Poder ou diretor do órgão da administração Indireta.
§1º - A ordem de empenho inerente as diárias concedidas deverá conter:
I – identificação do beneficiário (nome, cargo/função, CPF);
II – objeto da viagem, fazendo constar origem e destino;
III - período do afastamento;
IV – quantidade de diárias concedidas e seus respectivos valores (individual e total).

Art. 16 - O ato de concessão das diárias far-se-á mediante portaria a ser publicada no órgão de imprensa oficial.

Art. 17 - Quando o beneficiário da concessão da diária for o chefe do poder Executivo ou diretor de entidade da administração indireta, este deverá solicitar a emissão de empenho à Divisão de Contabilidade, seguindo os demais procedimentos estabelecidos, sem prejuízo do art. 18, §3º desta Lei.

Art. 18 – Ao beneficiário do pagamento de diárias de viagem é obrigatória a apresentação do relatório circunstanciado do evento, curso, viagem ou similar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis subsequentes ao retorno à sede, dirigido à autoridade concedente, devendo para isso utilizar o formulário constante do anexo III, e apresentação de comprovantes específicos relativos às atividades exercidas na viagem, dentre outros:
I - documento fiscal do estabelecimento onde ocorreu a pousada e/ou alimentação;
II - cópia de certificados, ofícios, declarações e outros.
§1º - O beneficiário que não apresentar o relatório de viagem na forma e no prazo estabelecidos no *caput* deste artigo, ficará impedido de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade, bem como, no prazo de 15 (quinze) dias após o retorno, será notificado para restituí-las, sob pena de desconto integral imediato em folha, sem prejuízo de outras sanções legais, sendo consideradas como não utilizadas, cabendo ao órgão municipal de controle interno fiscalizar e controlar a observância do exposto neste parágrafo.
§2º - As viagens de cunho administrativo, solenes e ou político, realizadas a bem da Administração, e ou na busca de recursos, fundos e incentivos para o Município, ficam dispensadas da apresentação dos documentos discriminados no inciso II, do *caput*, todavia, deverão constar devidamente descriminadas no relatório de viagem, fazendo referência ao objeto, data e horários dos eventos realizados.
§3º - O relatório da viagem far-se-á de forma sucinta e objetiva, apontando:
a) data e horário de saída da origem e chegada no destino;
b) meio de transporte utilizado;
c) objeto da viagem;
d) duração do evento, curso, reunião ou similar;
e) data e horário de saída da cidade destino e retorno à origem;

Art. 19 - O beneficiário que receber diária de viagem e, por qualquer motivo, não se afastar da sede, ou na hipótese de retornar em período inferior ao previsto, fica obrigado a restituir os valores recebidos em excesso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de ressarcimento ao erário mediante desconto integral imediato em folha, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 20 – Na hipótese de restituição de diárias recebidas, o beneficiário deverá depositar na conta do Município o valor das diárias recebidas em excesso, entregando o respectivo comprovante ao órgão de controle interno do município e à divisão de contabilidade.
Art. 21 - A diária não será devida nos seguintes casos:
I - quando o deslocamento se der dentro do território do Município;
II - quando o afastamento for inferior a 05 (cinco) horas;
III - quando dispuser de alimentação e hospedagem incluída em evento para o qual esteja inscrito;
IV - seja exclusivo interesse do agente político ou do servidor;
V - ao servidor que estiver em falta com a apresentação de "relatório de viagem" e documentos comprobatórios de diária de viagem.

Art. 22 - Havendo imperiosa necessidade de prorrogação do afastamento, serão liberadas as diárias correspondentes ao período excedente, mediante justificativa apresentada e julgada procedente

pelo chefe do poder Executivo ou diretor de entidade da administração indireta.

Art. 23 - É vedada a concessão de diárias aos sábados, domingos e feriados, ressalvados os casos de justificado interesse público.

Art. 24 - É vedado aos órgãos ou entidades celebrar convênios, entre si ou com terceiros, para custeio de despesas de diárias de seu pessoal, em desacordo com os valores e normas desta Lei.

Art. 25 - Aos empregados terceirizados aplica-se o disposto nesta Lei, a partir da data de sua publicação.

Art. 26 - Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.

Art. 27 - Situações excepcionais deverão ser encaminhadas para deliberação do chefe do poder Executivo ou Diretor de entidade da administração indireta.

Art. 28 - A concessão de diárias aos servidores públicos municipais ocupantes da função de motoristas, quando do deslocamento da sede do município, desde que, devidamente autorizados, obedecerá a escala de valores correspondente ao reembolso de despesas com alimentação:
I – Meia Diária;
II – Diária Completa;
Parágrafo Único. Os valores das diárias de viagem previstas neste artigo são os constantes na tabela do anexo I – B, desta Lei.

Art. 29 - As diárias serão calculadas na forma a seguir discriminadas:
I – acima de 05 (cinco) horas até 14 quatorze horas, inclusive – Meia Diária.
II – a partir de 14 (quatorze) até 24 (vinte e quatro) horas - Diária Completa.
§1º - Para efeito de pagamento de diárias estabelecidas no art. 28, desta Lei, o período será computado do horário da saída da sede do município ao do retorno.
§2º - A informação quanto aos horários de saída e chegada será prestada por escrito e assinada pelo responsável que autorizar a viagem e pelo chefe do Setor de Transportes.

Art. 30 – É expressamente proibido conceder diárias com o objetivo de remunerar outros serviços e atividades, sujeitando-se a autoridade que infringir o disposto neste artigo ao ressarcimento da quantia paga indevidamente.

Art. 31 – Fica o poder Executivo autorizado a atualizar, periodicamente, os valores das diárias de viagens constantes da tabela do anexo I (A e B), desta Lei, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, bem como, promover adequações nos formulários constantes dos Anexos II e III, mediante Decreto.

Art. 32 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 dias do mês de junho de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANEXO I - A
Tabela de Diárias – Art. 1º

DESCRIÇÃO	VALOR
I - diária sem pernoite para Londrina e região;	R$ 48,00
II - diária com pernoite para Londrina e região;	R$ 200,00
III - diária completa para Curitiba ou outras cidades localizadas a mais de 200 km de distância da origem;	R$ 400,00
IV - diária completa para Capital Federal e outros estados.	R$ 800,00

ANEXO I - B
Tabela de Diárias – Art. 28º

DESCRIÇÃO	VALOR
I – Meia Diária;	R$ 24,00
II – Diária Completa.	R$ 48,00

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 dias do mês de junho de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA		
Nome: _____		**Matrícula:**
Cargo/Função:		**Setor:**
CPF:		**RG.:**
Nº Diárias _____	**Valor Unitário R$** _____	**Valor Total R$** _____
Origem da viagem:		**Destino da viagem:**_____
Data da saída: ____/____/_____		**Data do retorno:** ____/____/_____
Objeto da Viagem:		
Banco: _____	**Nº Agência:** _____	**Nº conta p/ depósito:** _____
Tipo de Transporte:		
Aéreo ( )		
Terrestre:		
Veículo ( )		
Rodoviário( )		
Veículo /Órgão informar marca/modelo e placa:	Veículo /Próprio informar marca/modelo e placa:	

TERMO DE COMPROMISSO:
Comprometo-me a apresentar Relatório de Viagem acompanhado dos respectivos comprovantes e demais documentos que comprovem a realização da viagem, conforme disposto no art. 18, desta Lei, no prazo de (10) dias úteis, a contar da data de retorno da viagem ao município de origem, sob pena de sofrer as sanções cabíveis.

_____
Assinatura do Servidor

ANEXO III

RELATÓRIO DE VIAGEM – DIÁRIAS(Art. 18, §3º)			
Nome:			**Matrícula:**
Cargo/Função:			**Setor:**
CPF:		**RG.:**	**Ato Concessório:**
Nº Diárias	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**	**Objeto da Viagem:**
Origem da viagem:		**Destino da viagem:**	
Local do evento, curso, reunião ou similar:			
Duração do evento, curso, reunião ou similar:			
Relação de Anexos:			
Tipo de Transporte:			
Aéreo ( )			
Terrestre:			
Veículo Oficial ( )			
Rodoviário ( )			
Veículo Próprio ( ) Veículo - Marca/modelo e placa:			
DATA E HORÁRIO			
Saída da origem: ___/___/____ - ___:___			Chegada no destino: ___/___/____ - ___:___
Saída da cidade destino: ___/___/____ - ___:___			Retorno à origem: ___/___/____ - ___:___

_____
Assinatura do Servidor

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:EDB9EC3D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 72/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 06/07/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 36.744,00 (Trinta e Seis Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 23/06/2017

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B011325C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 003/2015
Licitação: Pregão n° 01/2015
Contratado: Casagrande Consultoria Ltda
Valor Total: R$ 53.797,68 (cinquenta e três mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)
Vigência: 24/06/2017 à 24/06/2018

Quitandinha, 23 de junho de 2017.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:054BD005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ANULAÇÃO

A teor do art. 49 da Lei 8.666/93 ratifico a totalidade dos termos do parecer jurídico constante no processo licitatório, **decido pela anulação do processo licitatório Pregão Eletrônico n. 31/2017-PMQ**, pelo não cumprimento da inteligência dos Art. 6º, inc. IX, art. 14, art.38 e art. 40 inc. I, todos da lei 8666/93 pois a descrição do objeto possui divergência, o que levara ao não cumprimento das finalidades primordiais do processo licitatório.
Interessados poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme exigência da alínea "c", do inc. I do art. 109 da Lei 8.666/93.

Publique-se e
intime-se.

Quitandinha, 23 de junho de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:E8DCD4B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 274/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **MARCIO BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de **CONTROLADOR INTERNO,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Curso na Escola de Gestão do Paraná sobre alocação de custeio e investimento e orçamento público e novos modelos de orçamentos aplicados à gestão pública, controle e qualidade do gasto.
III – Entre as datas de **25/06/2017 á 29/06/2017.**
IV – Palácio das Araucárias – Centro Cívico - Curitiba - PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 23 de Junho de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:87E1D968

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 275/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **MILTON SERGIO MELO**, ocupante do cargo de **GESTOR DE CONTRATOS E PROJETOS,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Curso na Escola de Gestão do Paraná sobre alocação de custeio e investimento e orçamento público e novos modelos de orçamentos aplicados à gestão pública, controle e qualidade do gasto.
III – Entre as datas de **25/06/2017 á 29/06/2017.**
IV – Palácio das Araucárias – Centro Cívico - Curitiba - PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 23 de Junho de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:F5318A08

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/16
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR CNPJ nº 76.610.591/0001-80.
OBJETO: Contratação de Agência Integradora de Estágios para cursos de pós-graduação, graduação, ensino técnico, ensino médio e séries finais do EJA, a ser remunerada pelos serviços em percentual único de 9.5% (nove vírgula cinco por cento)) proporcional aos valores das Bolsas Auxílio.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 31/12/2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 aliada a Lei 10.520/2002, e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:6E9EE7BD

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 017/07/2017

SÚMULA: *"Dispõe sobre o Expediente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, no período de 01 de julho a 31 de julho de 2017"*.

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sr. **AMARILDO JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º Informar os Senhores Vereadores e demais interessados, que no período de 01 de julho até 31 de julho de 2017, a Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, estará de recesso parlamentar, retornando seu expediente normal a partir do dia 01 de agosto de 2017.

Parágrafo único. A primeira Sessão Ordinária Legislativa após o Recesso Parlamentar realizar-se-á no dia 07 de agosto de 2017.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Rancho Alegre D'Oeste, em 23 de junho de 2017.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:9099F156

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença convida todos os munícipes para Audiência Pública a realizar-se no dia 11 de julho de 2017, às 19 horas, na sede do Poder Legislativo, ocasião que serão debatidas sugestões de emendas ao Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

ALBERTO NERCI MULLER
Vice-Presidente

VALMOR DE BONA
Membro

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:584C5DB7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2015 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 013/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 22.133,52 (vinte e dois mil cento e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de junho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de junho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:AFE64205

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 124/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Comercio de Extintores Beltrão Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de extintores e recargas, para atender as necessidades das secretarias solicitantes, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 5.945,00 (cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de junho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 21 de junho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:23FDB2A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas, sobre subleito cascalhado e compactado, executada com camada base de pedra brita graduada e capa de rolamento asfáltica – CBUQ, rolada e sinalização horizontal e pavimentação de calçadas, na cidade de renascença, conforme projeto, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e memorial descritivo que fazem parte integrante do edital. A obra será executada com recursos do Ministério das Cidades e contrapartida do Município, conforme Contrato de Repasse firmado com a Caixa nº 840538/2016 Processo 10363317-03/2016.
PREÇO MÁXIMO: R$ 255.317,72 (duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e dezessete reais e setenta e dois centavos).

ABERTURA: 14 de julho de 2017, às 09:00 horas, na sala da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Renascença.
RECURSOS: Ministério das Cidades e contrapartida do município.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo e demais informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getulio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.
A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia 26/06/2017 no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 23 de junho de 2017.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:87486942

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário do lote.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de móveis destinados a necessidade da secretaria solicitante.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 12 de julho de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 12 de julho de 2017, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 23 de junho de 2017.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:7EA79D0B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1797 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 25.000,00.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1510, de 03 de novembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 104 – Educação / 25% s/ impostos.		
06 – Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte		
06.01 – Departamento de Educação		
12361001920.01700 – Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA.		
3190.13 (133) – Obrigações Patronais.....	R$	25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento Total/Parcial** das dotações orçamentárias no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** conforme discriminado abaixo:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
06 – Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte		
06.01 – Departamento de Educação.		
1236100172.015 – Transporte escolar municipal		
3390.33 (126) – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	25.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença - PR, aos 14 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:6CAB4D86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 010/2017

Dispõe sobre o Plano Decenal SINASE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 19 de junho de 2017, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de novembro de 1995, e

RESOLVE:

Art. 1° Referendar a APROVAÇÃO do Plano Decenal SINESE 2015-2024, aprovado em 2014 pelo CMDCA .

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 19 de junho de 2017.

ALISSON NAGIB BOMFIM
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:77751539

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 011/2017

Dispõe sobre o Aceite das Deliberações CEDCA 054/2016, 055/2016 e 062/2016 e Aprovação dos Planos de Ação das Deliberações CEDCA 054/2016, 055/2016 e 062/2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 19 de junho de 2017, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de novembro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR os Planos de Ação das Deliberações CEDCA 054/2016, 055/2016 e 062/2016.
Art. 2º O plenário do CMAS aceita e APROVA o Plano de Ação da Deliberação 054/2016 do CEDCA/PR para o incentivo ao Programa Liberdade Cidadã.
Art. 3º O plenário do CMAS aceita e APROVA o Plano de Ação da Deliberação 055/2016 do CEDCA/PR plano de ação para o incentivo ao Programa Crescer em Família.
Art. 4º O plenário do CMAS aceita e APROVA o Plano de Ação da Deliberação 062/2016 do CEDCA/PR para o Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 19 de junho de 2017.

ALISSON NAGIB BOMFIM
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:15F3625B

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 012/2017

Dispõe sobre a APROVAÇÃO do Plano de Ação do Incentivo IV do Programa Família Paranaense de Rio Branco do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 19 de junho de 2017, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de novembro de 1995, e

CONSIDERANDO a Lei Estadual 17.734 de 29 de Outubro de 2013 que cria o Programa Família Paranaense, destinado ao atendimento e promoção de famílias por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais;

CONSIDERANDO o Incentivo Família Paranaense IV – IFP IV, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1° **APROVAR** o Plano de Ação do Incentivo Família Paranaense IV - IFP IV, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, a ser repassado ao município de Rio Branco do Sul pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 19 de junho de 2017.

ALISSON NAGIB BOMFIM
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:3F433677

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 8/2017

Dispõe sobre a contração de para organizar e apoiar na realização da XI Conferencia Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em reunião ordinária realizada no dia 21 de Junho de 2017, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal n.º 353/91 e Resolução nº 453 do Ministério da Saúde e Conselho Nacional de Saúde e,

CONSIDERANDO que, conforme decisão do Pleno do Conselho Municipal de Saúde em reunião extraordinária realizada no dia 03 de maio do corrente ano e Decreto do Prefeito Municipal nºº 5.075/2017, fica convocada a XII Conferência de Saúde do Município para o dia 01 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que o tema central da XII Conferência será "Competências Municipais, Estaduais e Federais no Âmbito do SUS" e que para participação popular há necessidade de ampla divulgação;

CONSIDERANDO que a XII Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde no Município, conforme dispõe a Lei Federal n° 8.142/90, e que os Debates são coletivos e que devem ser assegurados momentos para discussão e avaliação das ações governamentais e também para elaboração de propostas de Políticas Públicas de Saúde que irão compor o Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2017-2021.

CONSIDERANDO que os Conselheiros Municipais de Saúde e a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Saúde necessitam de apoio Técnico-Administrativo especializado para organizar e sistematizar o evento, e que o Recurso do Programa de Requalificação dos Conselhos Municipais de Saúde do Estado do Paraná pode ser utilizado para realização da Conferência Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° DELIBERAR a contratação de Empresa Especializada para organizar e apoiar na realização da XII Conferência Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, a ser realizada em 01 de Julho de 2017. Foi apresentada ao Plenário a proposta de assessoramento para realização da XII Conferência Municipal de Saúde com o seguinte objeto de proposta:

I – Assessoramento para organização e cerimonial;

II – Palestra Magna sobre o Tema e dos Subtemas da Conferência Municipal de Saúde;

III – Condução dos grupos de trabalho por eixos temáticos com profissionais qualificados;

IV – Auxílio Técnico na elaboração do Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde e do Plano Municipal de Saúde.

Art. 2° DELIBERAR sobre a contratação de empresa Gráfica para impressão dos convites, cartazes, faixas, crachás, adesivos e *banners* para divulgação e utilização na XII Conferência Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 21 de Junho de 2017.

ELGISON DA LUZ DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:87224C30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 023/2017

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, retificado pelo Edital nº 046/2015, convoca as

pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 26 (vinte e seis) de junho do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

NUTRICIONISTA A

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 021, de 05/06/2017 e 022, de 13/06/2017. A classificada em 1º lugar assinou Termo de Desistência e a classificada em 2º lugar requereu fim de lista.	1º e 2º
573401	***Jaqueline Hack***	3º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 22 de junho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:778CD6EF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA – 11/07/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 11 (onze) de julho de 2017, às 15h30min, tendo como local o Cine Teatro Antônio Cândido do Amaral, situado na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2.070, Bairro Seminário, nesta cidade de Rio Negro PR, anexo à Prefeitura.
A referida Audiência tem como pauta a análise, discussão e definição de investimentos de recursos provenientes de parceria com o Governo do Estado do Paraná, para obras e aquisições de bens.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:F3E325A9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 008/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar por unanimidade o Plano de Ação da Deliberação nº 054/2016 do CEDCA/PR, Programa Liberdade Cidadã: Atendimento em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade, recurso no valor de R$ 42.545,76 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), repasse Fundo a Fundo, com vigência de 24 meses.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMDCA de Rio Negro-PR, em 22 de junho de 2017.

ANA HELENA CASSIAS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:1A82664B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 007/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar por unanimidade o Plano de Ação da Deliberação nº 081/2016 do CEDCA/PR, Programa de Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para adolescentes de 15 a 17 anos, recurso no valor de R$ 70.000,00, repasse Fundo a Fundo com vigência de 24 meses.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMDCA de Rio Negro-PR, em 22 de junho de 2017.

ANA HELENA CASSIAS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:C936F009

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 006/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar por unanimidade o Plano de Ação da Deliberação nº 051/2016 do CEDCA/PR, Programa PAEFI – Fortalecimento do Atendimento às Crianças e aos Adolescentes vitimas de diversas formas de violência a aos autores de violência, no valor de R$ 7.272,00 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais), com repasse Fundo a Fundo e vigência de 24 meses.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMDCA de Rio Negro-PR, em 22 de junho de 2017.

ANA HELENA CASSIAS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:3E744FE6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 005/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar por unanimidade o Plano de Ação da Deliberação nº 062/2016 do CEDCA/PR – Programa: Oferta e Aprimoramento do Serviço de convivência e fortalecimento de Vínculos, no valor de R$

49.715,00 (quarenta e nove mil, setecentos e quinze reais), com repasse Fundo a Fundo e vigência de 12 meses.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMDCA de Rio Negro-PR, em 22 de junho de 2017.

ANA HELENA CASSIAS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:F856D20F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 004/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a inclusão da Medida Socioeducativa de Internação por meio da Modalidade AFAI (Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa), do Programa Família Paranaense no Plano Municipal de Atendimento as Medidas Socioeducativas.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMDCA de Rio Negro-PR, em 22 de junho de 2017.

ANA HELENA CASSIAS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:999184BA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA Nº 067/2017 - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Rio Negro -PR
Ata nº 067/2017
Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às 14 horas nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário Rio Negro Paraná onde estiveram reunidos os membros abaixo relacionados do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para tratarem de assuntos pertinentes ao referido conselho. A presidente Ana Helena Cassias Pereira deu as boas vindas a todos e passou para a apresentação da pauta da reunião. A presidente repassou aos conselheiros sobre a Resolução nº 004/2017 a qual trata sobre a inclusão da Medida Socioeducativa de Internação por meio da modalidade AFAI (Atenção as Familias dos Adolescentes Internados por medidas socioeducativas), do Programa Familia Paranense no Plano Muncipal de Atendimento as Medidas Socieoducativas, que após explanação o mesmo foi aprovado pelos conselheiros presentes. Em seguida o outro assunto da pauta esta relacionada a deliberação nº 051/2016 do CEDCA- PR o qual através do Termo de Adesão visa o Fortalecimento do atendimento às crianças e adolescentes vitimas de diversas formas de violência e aos autores de violência, programa este desenvolvido no município pelo CREAS por meio de Serviços de Proteção e Atendimento Especializados às famílias e Indivíduos – PAEFI, recurso no valor de R$7.272,00(sete mil e duzentos e setenta e dois reais) o qual será destinado para aquisição de materiais terapêuticos, jogos diversos, 01 notbook, 01 aparelho telefônico e 01 baner com o tema Erradicação do Trabalho Infantil. Após a discussão do assunto foi emitido parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **e**m sessão plenária realizada em 22 de junho de 2017 sendo aprovado por unanimidade por este Conselho o Plano de Ação da Deliberação 051/2016 do CEDCA/PR, Programa PAEFI – Fortalecimento do Atendimento às crianças e aos adolescentes vitimas de diversas formas de violência e aos autores de violência no valor de 7.272,00(sete mil duzentos e setenta e dois reais) com repasse fundo a fundo, tendo vigência de 24 meses sob a resolução nº 006/2017. Outro assunto da pauta foi discutido sobre o Plano de Ação conforme deliberação nº 081/2016 do CEDCA – PR no valor de R$ 70.000,00(setenta mil reais) para Investimento de Programa de Qualificação profissional com repasse do FIA – PR. O presente tem como objetivo a adesão do município de Rio Negro ao incentivo para o fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional. Este recurso será destinado para a oferta de cursos profissionalizantes a jovens de 15 a 17 anos, 100 vagas, num total de 160 horas, através do Sistema S - Sesi, Senai e Senac, Empresas privadas e Organizações da Sociedade Civil. Após discussão foi emitido parecer do CMDCA **e**m sessão plenária realizada em 22 de junho de 2017 sendo aprovado por unanimidade por este Conselho, com repasse Fundo a Fundo e vigência para 24 meses, sob a Resolução nº 007/2017. O próximo assunto discutido é sobre a deliberação nº 062/2016 do CEDCA –PR no valor R$ 49.715,00 (quarenta e nove mil setecentos e quinze reais) sendo que o município deverá apresentar Plano de Ação de aprimoramento de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Este recurso será destinado a aquisição de equipamentos e materiais de consumo diversos. Após discussão do assunto foi emitido parecer do Conselho em sessão plenária realizada em 22 de junho de 2017, sendo o mesmo aprovado por unanimidade por este Conselho, com repasse fundo a fundo, tendo vigência de 12 meses, sob a Resolução nº 005/2017. O seguinte assunto trata sobre a solicitação de repasse financeiro no valor de R$ 42.545,76(quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) com base na Deliberação nº 054/2016 ao CEDCA - PR atendimento para qualificar e potencializar, Programa: Liberdade Cidadã: atendimento em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade já desenvolvido no município de Rio Negro,sendo que este recurso será destinado para aquisição de 01 veiculo 0 Km no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e R$ 2.545,76 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) será destinado a materiais de consumo. Após discussão foi emitido Parecer do CMDCA**, e**m sessão plenária realizada em 22 de junho de 2017 sendo aprovado por unanimidade com vigência de 24 meses e com repasse Fundo a Fundo, sob a Resolução nº 008/2017. A seguir foi discutido sobre a Resolução nº 009/2017 que estabelece os procedimentos e quesitos para registro de Entidades governamentais e não governamentais no CMDCA, o qual foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros. Nada mais havendo a tratar a presente ata vai por mim assinada e pelos demais presentes.

CARLA Mª KIATKOSKI
RG:5.792.096-3
CPF:690.921.499-20

LUCIANE MARIA MACHADO LORENZZI
RG:2.245.765
CPF:005.200.159-83

VIVIANE MARQUES SASS
RG:4.147.421-1
CPF:035.929.789-77

GERSON HEIDE
RG:5.933.066-7
CPF:924.380.169-49

ANA CRISTINA SCHUTZ
RG:2.240.854
CPF:889.975.299-00

ANETE DE FÁTIMA WOEHL
RG:976.483
CPF:420.379.489-72

ANA HELENA CASSIAS PEREIRA
RG:3.515.386
CPF:014.703.159-12

EVANILDA RANK DE OLIVEIRA
RG:915.248
CPF:436.680.709-20

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:63851C44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 152/2017
MODALIDADE – PREGÃO N° 47/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS ÁREAS LIVRES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	509.956,38	m²	Serviços de manutenção, limpeza e conservação da área livre destinada à recreação e aulas de educação física das escolas da rede municipal de ensino	0,0950	IRINEU OKOPNY ME

Rio Negro, 19 de junho de 2017

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8B108050

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 153/2017 - MODALIDADE – PREGÃO N° 48/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS – GLP

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
2	274,00	un	Carga de gás para cilindro de 45 quilos GLP	248,30	JURKEWICZ E FILHO COMERCIO DE GAS LTDA

Rio Negro, 20 de junho de 2017

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:40B73335

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 39/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa IRINEU OKOPNY ME - CNPJ/MF sob n.º 14.427.161/0001-70, neste ato representada por IRINEU OKOPNY, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 47/2017 . OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS ÁREAS LIVRES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 48.445,86 (quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). Recursos: 06004. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED. DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA – DIE. 3078. Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 19/06/17

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C783F2B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 40/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Agente Cultural Sra. Evelin Maiara Kovalski - CPF sob n.º 046.239.939-73, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 22/2017. OBJETO: Contratação de Banda para animar evento realizado pela Secretaria de Cultura e Turismo no dia 24 de junho. Prazo: 01 (um) dia. Preço: R$ 1.165,00 (mil cento e sessenta e cinco reais). Recursos: 07003 SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL - DAC 4873 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 23/06/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:19F6BD04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 162/2017
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS N° 004/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DO PISO EM GRANITINA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – PORTE I (UPA I) PROPONENTE: MILDENBERGER CONSTRUÇÕES E SONORIZAÇÃO LTDA – CNPJ 07.756.424/0001-20 – Habilitada; ÚNICA PROPONENTE: MILDENBERGER CONSTRUÇÕES E SONORIZAÇÃO LTDA = R$ 15.333,69 PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses.

Rio Negro, 20 de junho de 2017.

LUCAS DOMINGUEZ CORDEIRO.
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:02417C4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA N° 002/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR. ÚNICO PROPONENTE: Associação de Produtores de Orgânicos Nossa Terra – CNPJ 11.508.951/0001-92;

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL UNIT	VL TOTAL
01	968	Kg	Abobrinha verde, fresca e saudável.	3,00	2.904,00
02	670	Kg	Aipim descascado e congelado.	6,00	4.020,00
03	661	Kg	Alface lisa, fresca, limpa.	3,50	2.313,50
04	2.254	Kg	Batata inglesa, graúda e sadia.	2,45	5,522,30
05	929	Kg	Beterraba 1ª qualidade.	2,50	2.322,50
06	1.025	Kg	Brócolis sadios e frescos.	3,80	3.895,00
07	816	Kg	Cebola nacional de boa qualidade, tamanho comercial.	2,25	1.836,00
08	963	Kg	Cenoura, graúdas e sadias.	2,30	2.214,90
09	902	Kg	Couve Flor, sadios e frescos.	3,00	2.706,00
10	1.261	Kg	Repolho, sem folhas externas, frescos e sadios.	1,00	1.261,00
11	2.214	Kg	Tomate, frescos e sadios.	4,00	8.856,00
12	1.197	Kg	Pão de forma tipo caseiro, fatiado embalagens de 700 gramas. **(1.710 unidades)**	10,00	11.970,00
13	958	Kg	Pão de forma integral tipo caseiro, fatiado, embalagens de 700 gramas. **(1.369 unidades)**	10,50	10.059,00
14	324	Kg	Biscoito doce artesanal de maisena, sem conservantes, embalagens de 01 kg.	10,50	3.402,00
15	150	Kg	Doce de banana em pasta, 680 gramas.	9,50	1.425,00
16	150	Kg	Doce de maçã em pasta 650 gramas.	9,50	1.425,00
17	1.200	Kg	Feijão preto tipo I, embalagens de 01 kg.	4,00	4.800,00
Valor total da proposta: R$ 70.932,20 (setenta mil novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos).					

Rio Negro, 21 de junho de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:89D4DC0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 011 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIOS N.º 049/2013 REF. : CONCORRENCIA PUBLICA N.º 001/2013

Termo aditivo que entre si celebram o Município de Rio Negro, Estado do Paraná, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **MILTON JOSÉ PAIZANI,** doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **T&T SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ /MF sob nº 10.594.346/0001-19, neste ato representada por seu Sócio-Gerente Senhor **LAERTE TROJAHN,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência de solicitação da contratante e anuência da contratada, resolvem aditar o referido contrato conforme cláusulas a seguir:**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** Reduz-se a partir do dia 11/06 do corrente, o quantitativo de 400 m², referente a limpeza de área pertencente a **Secretaria Municipal de Assistência Social** e o quantitativo de 1.050 m² referente a limpeza de área pertencente a **Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação**, e inclui-se o quantitativo de 800m², referente a área pertencente a **Secretaria Municipal de Educação,** portanto fica reduzido em **650m²**, passando a ser 32.630m² a área total mensal do contrato, conforme solicitação das referidas Secretarias e anuência do Executivo. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO –** Conforme solicitação das Secretarias de Administração, Saúde, Educação, Assistência Social, Obras, Serviços Urbanos e Habitação, Agricultura e Meio Ambiente, Esportes e Lazer, e anuência da contratante e contratada, fica aditado o prazo da prestação de serviços do objeto, qual seja, execução de serviços de manutenção, limpeza, conservação e higienização de prédios e espaços públicos, em mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **11/06/2017**. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO** E **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - DO VALOR:** Conforme ofícios anexos ao processo, o preço do metro quadrado permanecerá sem nenhum reajuste, continuando a ser R$ 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos), totalizando o valor do presente aditivo a importância de R$ 2.615.620,80 (dois milhões, seiscentos e quinze mil seiscentos e vinte reais e oitenta centavos). As despesas decorrentes da presente contratação onerarão os seguintes recursos orçamentários em 2017: 08.002 – 4401 Fonte 0; 12.001 – 4220 – Fonte 0; 11.001 – 4396 Fonte 303; 11.004 – 4397, 4399 Fonte 303; 06.002 – 4240 Fonte 104; 06.003 – 4235 Fonte 102; 06.002 – 4237 Fonte 107, 06.003 – 4386 Fonte 102, 06.004 - 4239 Fonte 103; 06.003 – 4238 Fonte 102; 05.002 – 4311 Fonte 0; 10.003 – 4214 Fonte 0; 13.002 – 4276 Fonte 0. As dotações orçamentárias decorrentes para o exercício de 2017 serão informadas oportunamente. **CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente terno por si e seus sucessores, em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 09 de junho de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4D2269D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 034/2016 REF. INEXIGIBILIDADE Nº 012/2016

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **MILTON JOSÉ PAIZANI**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.977.640-9 e CPF/MF sob n.616.319.819-00, e CONTRATADA a empresa **GOVERNANÇABRASIL S.A.TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS** inscrita no CNPJ 00.165.960/0001-01, com sede na Rua Ricardo Paulino Maes, n.º 585, Bairro Centro, na cidade de Ilhota, Santa Catarina, neste ato representada por seu Diretor Sr**. SILVIO LUIS STROZZI**, inscrito no CPF/MF sob nº. 488.200.089-04, residente e domiciliado Av. Guedner, 1170 – casa 62 - Aclimação, no município de Maringá/PR, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA: REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** Por solicitação da contratada e anuência da contratante fica acrescido ao objeto do contrato a prestação de serviços em implantação, treinamento e atualização mensal de 01 (um) software "Nota Fiscal de Serviços Eletrônica". Treinamento e implantação em até 60(sessenta) dias. **CLÁUSULA SEGUNDA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Conforme prerrogativas legais,fica prorrogado o prazo da prestação de serviços do referido contrato por mais 12(doze) meses, a partir do dia 13/06/2017. **CLAUSULA TERCEIRA:** As licenças permanecem inalteradas inclusive o quantitativo de horas técnicas que são renovadas por estimativa de consumo. **CLAUSULA QUARTA: VALOR** O valor global do presente aditivo importará em **R$ 300.867,52** (duzentos e dezenove mil e dez reais e noventa e seis centavos), proporcionalmente ao serviço prestado conforme rateados abaixo: Pela implantação e treinamento do software "Nota Fiscal de Serviços Eletrônica" acrescentará a importância de R$ 18.000,00(dezoito mil reais). MANUTENÇÃO DOS SOFTWARES:

	Sistema	Valor Mensal	Valor Anual
CP CETIL	Contabilidade Pública	R$ 1.252,73	R$ 15.032,76
OR CETIL	Orçamento Público	R$ 608,98	R$ 7.307,76
IA CETIL	Informações Automatizadas	R$ 173,98	R$ 2.087,76
RF CETIL	Responsabilidade Fiscal	R$ 173,98	R$ 2.087,76
ST CETIL	Tesouraria	R$ 1.061,35	R$ 12.736,20
LC CETIL	Licitações e Contratos	R$ 1.087,44	R$ 13.049,28
PP CETIL	Patrimônio público	R$ 857,78	R$ 10.293,36
GP CETIL	Gestão de Pessoal	R$ 1.315,36	R$ 15.784,32
GP CETIL	Efetividade - Atos de Pessoal	R$ 549,80	R$ 6.597,60
AR CETIL	Arrecadação de Receitas	R$ 1.783,42	R$ 21.401,04
AR CIDADÃO	Arrecadação Via Internet	R$ 776,58	R$ 9.318,96
AR DEISS	Declaração ISS	R$ 2.912,28	R$ 34.947,36
GB CETIL	Gestão de Balanço	R$ 703,02	R$ 8.436,24
CM CETIL	Compras e Materiais	R$ 866,11	R$ 10.393,32
AF CETIL	Administração de Frotas	R$ 866,11	R$10.393,32
PPA CETIL	Plano Pluri Anual	R$ 537,31	R$ 6.447,72
LDO CETIL	Lei de Diretrizes Orçamentárias	R$ 537,32	R$ 6.447,84
TB CETIL	Transparência Brasil	R$ 811,66	R$ 9.739,92
NFSe	Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	R$ 2.900,00	R$ 34.800,00
SUBTOTAL		**R$ 19.772,21**	**R$ 237.302,52**

HORAS TÉCNICAS: **Serviços de Atendimento Técnico:** 500 (quinhentas) horas técnicas, ao preço de R$ 91,13 (noventa e um reais e treze centavos) a hora, totalizando **R$ 45.565,00** (quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). **CLÁUSULA QUINTA: RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo informadas para o exercício de 2017.

Secretaria da Administração:
05.003.33.90.39.08-2422 Fonte 0;
05.004.33.90.39.08-2423 Fonte 0;
05.002.3.3.90.39.08-2421 – Fonte 0 Secretaria da Fazenda:
17.004.33.90.39.08- 1012 Fonte 0 ;
17.002.33.90.39.08-1013 Fonte 0;
17.005.33.90.39.08-1014 Fonte 0;
17.003.33.90.39.08-1015 Fonte 0; Secretaria do Planejamento:
04.002.33.90.39.08 – 2418 Fonte 0; Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos:
13.004.33.90.39.08-2434 Fonte 0.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, por si e seus sucessores, em 3 (três vias) para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 12 de junho de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:318954CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N. 003 AO CONTRATO N.º 34/2014 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00 e portador da Carteira de Identidade n.º 1.977.640-9 SSP/PR e **CONTRATADA** a Empresa **CLARO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Flórida**, n.º **1970**, na cidade de **São Paulo / SP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **40.432.544/0001-47**, neste ato representado por **JAEL PINHEIRO SOUZA,** inscrita no CPF/MF sob n.º **712.546.842-04 e LEDA MARIA REINALDO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob n.º **405.313.682-20** representantes legais, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo aditivo, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de **Pregão 49/2014** e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLAUSULA PRIMEIRA – PRAZO** Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA fica prorrogado o prazo da prestação de serviços, por mais 12 (doze) meses os serviços de telefonia móvel, a partir de 01 de junho de 2017. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância mensal de até **R$ 7.704,30** (sete mil setecentos e quatro reais e trinta centavos), totalizando em no máximo o valor anual de **R$ 92.451,60 (noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). Parágrafo único:** A contratada renunciou ao percentual de reequilíbrio econômico financeiro no percentual de aproximadamente 4,25%, previsto na clausula quinta do referido contrato, não podendo mais a partir desta data requerer o mesmo relacionado aos últimos doze meses**. CLAUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas provenientes do referido termo serão custeadas com recursos próprios do Município, nas seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria Municipal de Administração: 05.002.3.3.90.39.58.00.00 Dotação
2732 – Fonte: 0;
Secretaria Municipal de Saúde: 11.001.3.3.90.39.58.00 Dotação
2763 – Fonte 303;
Secretaria Municipal de Educação: 06.004.3.3.90.39.58.00 Dotação
2745 - Fonte 103; Gabinete do Prefeito: 02.001.3.3.90.39.58.00.00 Dotação
2722 - Fonte: 0;
Secretaria Municipal de Assistência Social: 12.001.3.3.90.39.58.00 Dotação
2780 e 2782 - Fonte 0;
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação: 13.001.3.3.90.39.58.00 Dotação
2793 – Fonte 0**;**
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: 10.002.3.3.90.39.58.00.00 Dotação
2757 – Fonte 0;
Secretaria de Esportes:
08.002.3.3.90.39.58.00 Dotação
2753- Fonte 0; Procuradoria Geral do Município - 03.002.3.3.90.39.58.00. Dotação
2727 – Fonte: 0. CLAUSULA QUARTA: Conforme acordo entre as partes fica condicionado através deste termo a substituição das Unidades Móveis no prazo de até 30(trinta) dias, da assinatura deste. CLAUSULA QUINTA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 24 de maio de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C45B7B5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 036/2016 REF.: PREGÃO Nº 048/2016

O Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **Rionetur Transportes Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Nacle Gilbran**, n.º **470**, na cidade de **Rio Negro/ PR** , inscrita no CNPJ/MF sob n.º **00.118.709/0001-96**, neste ato representado por, **Marcos Roberto Colaço**,representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **858.194.419-15** a seguir denominada CONTRATADA , acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de **Pregão 48/2016** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO** Conforme solicitação da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO para CURITIBA e REGIÃO METROPOLITANA,** do referido contrato, a partir de 17/06/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO** Para fazer frente às despesas oriundas deste, o valor do presente termo importa na quantia de **R$ 216.480,00** (duzentos e dezesseis mil e quatrocentos e oitenta reais), correspondente a 105.600 km, sendo o valor unitário de R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) o km. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta da dotação orçamentária:
10.004.3.3.90.39.99.01. Fonte 000 Dot: 4318. **CLÁUSULA QUARTA** – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 13 de junho de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:BC802D48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2015 REF.: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 004/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **MILTON JOSÉ PAIZANI** inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e RG sob n.º 1.977.640-9, e **CONTRATADA** a Empresa **Serrana Engenharia Ltda.**, com sede na Rua Ottocar Doerfell, nº 899, Bairro Atiradores, na cidade de Joinville/SC, registrada no CNPJ /MF sob nº 83.073.536/0001-64, neste ato representada por seu sócio, Sr. **Odair José Mannrich**, inscrito no CPF sob n.º 348.090.589-72 e RG sob n.º 2.697.721-4, acordam mediante sujeição mútua aditar o referido contrato consoante as normas constantes da Lei nº 8.666/ e as seguintes cláusulas contratuais: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRADA fica aditado por mais** 12(doze) meses **o prazo da prestação de serviços bem como o prazo de vigência, da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES**, a partir de 15 de junho de 2017. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**O referido aditivo acrescentará ao valor contratual a importância de **R$ 1.185.349,56** (um milhão, cento e oitenta e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Sendo valor mensal do item 1 – R$ 43.147,13 (quarenta e três mil centos e quarenta e sete reais e treze centavos) e para o item 2 – 55.632,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais). CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta das dotações orçamentárias:
10.003.3.3.90.39.82.03 Fonte 0 Dot:
4293 e 10.003.3.3.90.39.82.03 Fonte 511 Dot.
4355. CLÁUSULA QUARTA: **As demais clausulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.** Para firmeza e como

prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em três vias.

Rio Negro, PR, 13 de junho de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F6E38077

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2017 EXCLUSIVO ME/EPP – SEDIADAS EM RIO NEGRO PR

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E BALANCEAMENTO.** Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **14h00min** do dia **10/07/2017**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 23 de junho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:76A1D0BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2017

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES**. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h30min** do dia **11/07/2017**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 23 de junho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:CCB60FCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2017

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **14h00min** do dia **11/07/2017**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 23 de junho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:33FADB49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 104 – PROCESSO N° 188/2017

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, veículo Palio placa BAC - 7187. **PROPONENTE:** Maxicar Distribuidora de Veículos Ltda. **CNPJ**: 79.420.873/0001-03. **VALOR:** R$ 616,50 (seiscentos e dezesseis reais e cinqüenta centavos). **PRAZO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93

Rio Negro, 21 de junho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:0C8ABD1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 105 – PROCESSO N° 189/2017

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, veículo Fiat Fiorino placa BAE - 6834. **PROPONENTE:** Maxicar Distribuidora de Veículos Ltda. **CNPJ**: 79.420.873/0001-03. **VALOR:** R$ 416,04 (quatrocentos e dezesseis reais e quatro centavos). **PRAZO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93

Rio Negro, 21 de junho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:299860CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 106 – PROCESSO N° 190/2017

OBJETO: Aquisição de Fórmula Infantil NAN 1 CONFOR em Caráter de Urgência. **PROPONENTE:** DVR Drogaria Ltda. **CNPJ**: 05.220.102/0001-36. **VALOR:** R$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais). **PRAZO:** 01 (um) dia. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 22 de junho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8AA902D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2017

OBJETO: Inscrição de servidores para participação na X Jornada Paranaense Abenepi/PR, VI Jornada do CENEP/HC, II Encontro Internacional do TEA e I Simpósio Paranaense de Neurociência e Educação. INTERESSADO: Centro Educacional Completude Eireli - ME. CNPJ: 25.027.282/0001-41; JUSTIFICATIVA: Única empresa promotora do evento e habilitada para contratação. VALOR TOTAL: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 23 de junho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D601B1CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2017

OBJETO: Inscrições de servidores da Secretaria de Educação para participação no XXI Seminário de Educação e XVII Congresso Interestadual de Educação de Rio Negro - PR. INTERESSADO: Futuro Congressos Ltda - EPP. CNPJ: 04.719.898/0001-03; JUSTIFICATIVA: Única empresa promotora do evento e habilitada para contratação. VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 23 de junho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:687437F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.049/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** a que tem direito, conforme segue, e com efeitos retroativos:

N.° Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
10.334/2017	Cassia Fernanda de Carvalho Puzzi	29/04/2017	28/05/2017	30	Fianaças
11.054/2017	Cristine Gomes de Ataide Lima	22/05/2017	28/05/2017	7	Saúde
10.839/2017	Daniela Rodrigues França	17/05/2017	23/05/2017	7	Educação
9.810/2017	Elisena Mirian Thomazete Pierre	28/04/2017	28/05/2017	31	Educação
11.462/2017	Gabrieli Paula Campos	26/05/2017	08/06/2017	14	Educação
11.252/2017	Gloria Borges de Lima	25/05/2017	31/05/2017	7	Educação
10.283/2017	Greice Benites da Silva Rodrigues	09/05/2017	23/05/2017	15	Educação
11.221/2017	Greice Benites da Silva Rodrigues	23/05/2017	05/06/2017	14	Educação
11.116/2017	Juliana Magdalena Heinemann	19/05/2017	01/06/2017	14	Educação
11.138/2017	Kelly Thais de Souza Filatiere	23/05/2017	27/05/2017	5	Educação
10.833/2017	Luiz Henrique Saito	15/05/2017	21/05/2017	7	Saúde
10.472/2017	Maria José Ignacio	11/05/2017	25/05/2017	15	Saúde
11.298/2017	Maria Lindinalva da Silva	19/05/2017	23/05/2017	5	Educação
10.846/2017	Rita de Cassia F. de Souza Castro	18/05/2017	27/05/2017	10	Educação
11.764/2017	Ruth Fernandes Dias	01/06/2017	05/06/2017	5	Educação
10.813/2017	Silvana Mary Bueno Grota Train	15/05/2017	26/05/2017	12	Educação
10.668/2017	Simone Leonardi	11/05/2017	20/05/2017	10	Saúde
11.180/2017	Tatiane Michele Marques	22/05/2017	30/05/2017	9	Saúde
11.045/2017	Vanderlei Vieira dos Santos	04/05/2017	30/10/2017	180	Saúde

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Junho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:79EDEE4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2017

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 2º, inciso IV, § 1º, da Lei Municipal nº. 3731/2015, que dispõem sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público; e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016,

RESOLVE:

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o subitem 3.3 e seguintes do Edital nº 001/2016, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue;

1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta nos anexos do Edital de Resultado Final;

2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e do **exame que ateste a aptidão física e mental para o exercício das atribuições das funções** (custeado pelo candidato) constante do item 3.3, alínea l do Edital 01/2016, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

DATA	Os 04 primeiros dia 25/07/2017 – Os 04 restantes dia 27/07/2017
HORÁRIO	Das 07:00 hrs.
LOCAL	Rua: Alzira Tiburski nº102 – Centro de Especialidades, Centro - Rolândia-Pr.

2.1 O atendimento será por ordem de chegada.

2.2 O **exame que ateste a aptidão física e mental para o exercício das atribuições das funções** (custeados pelo candidato) poderão ser realizados em clínicas e/ou hospitais de livre escolha dos mesmos.

3. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação do **exame que ateste a aptidão física e mental para o exercício das atribuições das funções** descrito do item 3.3, alínea 1 do Edital 01/2016 importará na eliminação do presente processo seletivo simplificado.

4. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.1. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital
n.º 01/2016.

4.1.2. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

4.1.3. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

4.1.4. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado.

5. Caberá aos candidatos providenciar o **exame que ateste a aptidão física e mental para o exercício das atribuições das funções e arcar com o custo do mesmo**. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 23 de Junho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2016

EXAMES MÉDICOS

CANDIDATOS CONVOCADOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASSIFICAÇÃO FINAL	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**
12º	12047/2016	MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA
13º	12144/2016	PEDRO MENDES DE OLIVEIRA
14º	12035/2016	ADEVANIR DA SILVA
15º	12113/2016	JEAN CARLOS RODRIGUES DA SILVA
16º	12033/2016	FELIPE ARAUJO VOLPATO
17º	12141/2016	ANTONIO MARSÃO
18º	12182/2016	ADRIANA ROMEIRO VIDIGAL
19º	12106/2016	ARNOLD SHEURMANN

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:552FA409

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.795/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO,** o Senhor **ALUIZIO ANTONELI DE SOUZA,** portador do RG nº **94701414** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **047.201.799-32**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo III – Símbolo CC06,** a partir de **20/06/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Junho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2771EF35

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.064/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **ADRIANA IENKE NAUMES,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 1348893 e série nº. 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **01 de junho de 2017** e término em **01 de junho de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **002/2017**, para ocupar o Cargo de **TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Junho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:46A4DE68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.063/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **BRUNA MARIA DE MORAES NORCIA,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em 01/04/2016, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/201, ART. 13. II e na Legislação Federal, a partir de **19/05/2017**. Com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Junho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:33DC418D

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

Objeto

Credenciar instituições financeiras e similares, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários e pessoas jurídicas que atuem como agentes autônomos de investimentos junto às quais o Rolândia Previdência poderá vir a alocar seus recursos disponíveis.

A Comissão Especial de Licitação constituída pelos Srs. ANDERSON FRANZÃO, CARLOS GULZOW, LUIZ PEDRO MESSIANO, MARIANNE CRISTINA BAUDRAZ, SIBELE VIANA DE

ALMEIDA SENDA, comunicam que após analisarem os documentos classificou as instituições financeiras conforme tabela abaixo:

BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ITAÚ UNIBANCO S/A

Rolândia, 13 de Junho de 2017

CARLOS GULZOW
Presidente

SIBELE VIANA DE ALMEIDA SENDA
Secretária

LUIZ PEDRO MESSIANO
Membro

MARIANNE CRISTINA BAUDRAZ
Membro

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:EB90A20A

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.572, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 170.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 19º, parágrafo único da lei 3.775/2016 de 04/07/2016-Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO/2017 e no artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais),** para reforço de dotação constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.00022.004	203	3.1.90.16	000	10.000,00
07.08.26.782.00072.032	1617	3.1.90.16	000	20.000,00
09.11.10.301.00092.047	2988	3.1.90.16	000	20.000,00
10.12.08.244.00102.054	3661	3.3.90.39	000	10.000,00
14.18.13.391.00142.071	4690	3.1.90.11	000	105.000,00
17.22.15.452.00172.079	5210	3.1.90.16	000	5.000,00
TOTAL				**170.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais),** fica cancelada parcial ou total a dotação constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04.04.122.00042.012	574	3.1.91.13	000	80.000,00
04.04.04.126.00042.014	723	3.1.90.04	000	80.000,00
18.23.14.422.00182.085	5540	3.3.90.30	000	5.000,00
18.23.14.422.00182.085	5559	3.3.90.39	000	5.000,00
TOTAL				**170.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais),**conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
02.01	3.1	000	Junho	10.000,00
07.08	3.1	000	Junho	20.000,00
09.11	3.1	000	Junho	20.000,00
10.12	3.3	000	Junho	10.000,00
14.18	3.1	000	Junho	105.000,00
17.22	3.1	000	Junho	5.000,00
TOTAL				**170.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
04.04	3.1	000	Julho	80.000,00
04.04	3.1	000	Novembro	80.000,00
18.23	3.1	000	Junho	10.000,00
TOTAL				**170.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Junho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AFA14B95

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.573, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 800.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 19º, parágrafo único da lei 3.775/2016 de 04/07/2016-Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO/2017 e no artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais),** para reforço de dotação constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.037	1881	3.1.90.04	104	50.000,00
08.10.12.365.00086.044	2612	3.1.90.11	101	200.000,00
09.11.10.302.00092.049	3097	3.1.90.11	303	450.000,00
09.11.10.302.00092.049	3112	3.1.90.16	303	50.000,00
09.11.10.302.00092.049	3116	3.1.91.13	303	50.000,00

TOTAL	**800.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais),** fica cancelada parcial ou total a dotação constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.038	2167	3.3.90.33	104	50.000,00
08.10.12.361.00086.043	2586	3.1.90.11	101	200.000,00
09.11.10.301.00092.046	2761	3.1.90.11	303	550.000,00
TOTAL				**800.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	3.1	104	Junho	50.000,00
08.10	3.1	101	Junho	200.000,00
09.11	3.1	303	Junho	550.000,00
TOTAL				**800.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09	3.3	104	Junho	50.000,00
08.10	3.1	101	Agosto	200.000,00
09.11	3.1	303	Agosto	550.000,00
TOTAL				**800.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Junho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E51B7025

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.574, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 132.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 19º,parágrafo único da lei 3.775/2016 de 04/07/2016-Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO/2017 e no artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais),** para reforço de dotação constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.365.00086.039	2258	3.1.90.04	103	100.000,00
09.11.10.301.00092.046	2746	3.1.90.05	303	20.000,00
09.11.10.302.00092.049	3114	3.1.90.16	496	10.000,00
10.12.08.244.00102.054	3611	3.1.90.16	000	2.000,00
TOTAL				**132.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais),** fica cancelada parcial ou total a dotação constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.365.00086.039	2277	3.1.90.11	103	100.000,00
09.11.10.301.00092.046	2740	3.1.90.04	303	20.000,00
09.11.10.302.00092.049	3134	3.3.90.14	496	10.000,00
10.12.08.244.00102.054	3615	3.1.91.13	000	2.000,00
TOTAL				**132.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	3.1	103	Junho	100.000,00
09.11	3.1	303	Junho	20.000,00
09.11	3.1	496	Junho	10.000,00
10.12	3.1	000	Junho	2.000,00
TOTAL				**132.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09	3.1	103	Junho	100.000,00
09.11	3.1	303	Junho	20.000,00
09.11	3.3	496	Outubro	10.000,00
10.12	3.1	000	Agosto	2.000,00
TOTAL				**132.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Junho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:52D60596

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.563, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

SÚMULA: Prorroga o prazo de Comissão de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar de **20/06/2017**, à Comissão de Sindicância, instaurada por meio do Decreto nº 8.505/2017, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Junho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:64203CBA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.571, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

SÚMULA: Prorroga o prazo de Comissão de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar de **20/06/2017**, à Comissão de Sindicância, instaurada por meio do Decreto nº 8.495/2017, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Junho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3FDF8968

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.570, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55/2011, com base em seu artigo 200 e seguintes;
CONSIDERANDO o Ofício nº 103/2017 da Secretaria de Compras e Licitação, que relata o ocorrido durante sessão pública de pregão;
CONSIDERANDO o despacho da Procuradoria Jurídica, que solicita a apuração dos fatos através da abertura de sindicância;
CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55/2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar eventual irregularidade ocorrida durante a sessão pública do Pregão Presencial nº 032/2017, instaurado pela Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio.
§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:
I – **NILCE JACINTO MARTINS,** T.G.M., matrícula nº. 1.473-7;
II – **REGINA APARECIDA NAVES ZANELLA**, Professora, matrículas nº 2.423-6-1 e 2.423-6-2;
III – **HELENA LUCIA KOCH**, T.G.M., matrícula nº 32.809-0;
§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.
§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:
1ª Suplente: **CLAUDIA PINTO LIBERATTI**, Assistente Social, matrícula nº 1.221-1;
2ª Suplente: **GLEICE VAZ PASSARIN**, Professora, matrícula nº. 142-2;
3ª Suplente: **ANDREIA PEREIRA DA SILVA,** A.O.P.E., matrícula nº. 32.845-6;
Art. 2º. Fica nomeado o servidor **Alison Camargo Silvestre**, advogado, para acompanhamento jurídico aos trabalhos da comissão.
Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.
Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar Municipal nº 055, de 16 de Setembro de 2011.
Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar Municipal nº. 055, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.
Art. 5º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar Municipal nº 055, de 16 de Setembro de 2011.
Art. 6º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº 055, de 16 de Setembro de 2011.
Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLANDIA, aos 20 de Junho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:6524A0FD

SECRETARIA GERAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 128, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

SÚMULA: Altera a Lei Complementar nº 014/2006 que dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º -Fica alterada a Lei Complementar Nº 014, de 22 de Dezembro de 2006, alterando o zoneamento da Avenida Maria Biazzi Verri, localizada no Residencial José Perazolo, para Zona Comercial 1.

Art. 2º - O recuo frontal dos lotes destinados a instalação de comércio com frente para a Avenida Maria Biazzi Verri, terão recuo de 1,00 metro.

Art. 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Junho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI
Secretária Municipal de Planejamento

Autógrafo Nº 027/2017
Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 010/2016
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:9A25C0F7

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.812, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

SÚMULA: Institui o Sistema de Controle Interno e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica organizada a fiscalização no Município de Rolândia, abrangendo a Administração Direta e Indireta, nos termos do que dispõe o artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar n° 101/2000, artigos 31,70 e 74 da Constituição Federal, pelos Artigos 18, 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. O Sistema de Controle Interno no Município, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visa à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, e, em especial, tem as seguintes atribuições:

I- tomar as providências indicadas pelo Poder Executivo, conforme o disposto no art.31da LC101/2000, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

II- realizar o controle sobre o cumprimento do limite de gastos totais, inclusive no que se refere ao atingimento de metas fiscais, nos termos da Constituição Federal e da LC101/2000, informando o Chefe do Poder Executivo sobre a necessidade de providências e, em caso de não-atendimento, informar ao Tribunal de Contas do Estado;

III- cientificar a autoridade responsável e ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na administração municipal.

IV - Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela Administração;

V - Apresentar e acompanhar a análise das prestações de contas do Município, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Tribunal de Contas da União, e justificar os eventuais questionamentos;

VI - Atender às consultas relacionadas nas questões de ordem administrativa e contábil da Administração Direta e Indireta do Município;

VII - Determinar medidas que visem à melhoria do serviço público municipal, com a expedição de portarias, instruções normativas, orientações técnicas, recomendações, pareceres e publicações de demais normas para uniformizar os procedimentos relacionados aos registros, à guarda, ao uso, à movimentação e ao controle de bens e valores, e de outros assuntos de sua competência;

Art. 3º. Integram o Sistema de Controle Interno do Município todos os órgãos e agentes públicos da administração direta e das entidades da administração indireta.

Art. 4º. Fica criada na estrutura administrativa do Município de Rolândia, a função gratificada de Controlador Interno.

§ 1ºA função de Controlador Interno será preenchida, obrigatoriamente, por servidor ocupante de cargo efetivo, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo;

§ 2º Os vencimentos do Controlador Interno serão equivalentes aos pagos aos Secretários Municipais, sendo que a diferença de remuneração entre o cargo de carreira e o cargo em comissão será paga em código específico da folha de pagamento, a título de "complemento de remuneração - comissão de controle interno", podendo o servidor optar pela remuneração do cargo efetivo para o qual foi contratado.

Art. 5º. A função de Controlador Interno será exercida em mandato com duração de 4 (quatro) anos, cabendo recondução por igual período.

§ 1º. Extraordinariamente o primeiro mandato terá inicio após a publicação da presente Lei, e terminará em 31 de dezembro de 2021.

§ 2º São requisitos essenciais para a ocupação da função de Controlador Interno, levando em consideração os recursos humanos do Município:

I- possuir nível superior nas áreas de Direito, Economia, Administração Pública, Gestão Pública e Ciências Contábeis, com educação continuada, entendendo-se como tal cursos de especialização, doutorado, pós-graduação, mestrado e treinamentos específicos;

II - não ter sofrido penalização em processo administrativo, civil ou penal, nos últimos 2 (dois) anos, assegurada a ampla defesa;

III- não exercer concomitantemente com a função pública qualquer outra atividade profissional, exceto a cumulação permitida pelo art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.

Art. 6º. - É vedada a participação na Unidade de Controle Interno, servidores que:

I - tenham sido nos 5 (cinco) anos anteriores responsabilizados por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelos Tribunais de Contas;

II - punidos, por decisão da qual não caiba recurso na esfera administrativa, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;

III - condenados em processo por prática de crime contra a Administração Pública ou por ato de improbidade administrativa previsto na Lei n° 8.429, de 02 de junho de 1992;

IV- realizem atividade político-partidária;

V- exerçam, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional.

§1º O membro do Controle Interno que tiver contra si aberto processo administrativo disciplinar ou processo judicial de improbidade ou por prática de crime contra a Administração poderá, a critério do Chefe do Executivo, em decisão fundamentada, ser suspenso de suas funções até decisão final do respectivo processo.

§ 2º Em caso de inexistência de servidor habilitado para ocupação da função caberá, com base em justificativa fundamentada, a recondução, por quantos períodos sejam necessários, do servidor investido na função.

Art. 7º. A Comissão Permanente de Controle Interno - (CPCI) será composta por três membros titulares e um suplente, indicados pelo Executivo Municipal, e poderá ser renovada em 1/3 a cada quatro anos, a partir do vencimento do mandato previsto no artigo 5º, inciso II, desta lei.

§ 1º. O membro suplente assumirá as funções do titular em caso de licença, férias ou vacância do cargo por renúncia, morte ou impedimento do titular.

§ 2º. O membro suplente, quando no exercício das atividades de competência do titular, perceberá os vencimentos compatíveis a essa função, proporcionalmente ao período em que durar a substituição.

§ 3º. Ocorrendo o afastamento, em caráter definitivo, de um dos membros da comissão, este será imediatamente substituído e,

mediante decreto, o Chefe do Poder Executivo nomeará, no prazo de 15 (quinze) dias, novo suplente.
§ 4º. É garantido aos membros da Comissão Permanente de Controle Interno o retorno ao seu estado funcional, por no mínimo 12 meses, mantendo todas as suas vantagens e lotação do cargo ocupado anterior à nomeação quando findo seu prazo na Comissão. A sobredita garantia não impede eventual nomeação do servidor a cargo ou função a ele mais benéfica.
Art 8º. Os responsáveis pelo Controle Interno ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade dela darão ciência, de imediato, à Comissão e ao Prefeito Municipal para adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.
Art. 9º. Fica autorizado o custeio de despesas, devidamente comprovadas pelos membros da Comissão, quando autorizados a participar de cursos e treinamentos específicos com vistas à otimização dos serviços prestados pelo Sistema de Controle Interno.
Art. 10. A Comissão Permanente de Controle Interno será coordenada por um de seus membros titulares, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, e se manifestará pela maioria dos seus membros através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar possíveis irregularidades, desde que seja de comum acordo entre os membros.
Art. 11. Para atender às necessidades do Município em áreas específicas que dependam de informações técnicas imprescindíveis ao controle interno, o Executivo Municipal disponibilizará, quando for o caso, serviço de consultoria, bem como veículos e equipamentos de informática.
Art. 12. Esta Lei será regulamentada por Decreto do Executivo Municipal.
Art. 13. Os membros da Comissão Permanente de Controle Interno serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta lei.
Art. 14. Ficam revogadas a Lei Municipal n.º 3.035/2004 e demais disposições em contrário.
Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Junho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal da Administração

Autógrafo Nº 024/2017
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 024/2017
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:E0C04C86

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.813, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.729, de 22 de outubro de 2015, que desafetou do uso comum o Lote de Terras nº AI-B/AI-REM-1, de propriedade do Município, e autorizou a doá-lo ao Poder Judiciário do Paraná - Justiça do Trabalho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º, da Lei n.º 3.729, de 22 de outubro de 2015 passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 2º** - **Fica o executivo autorizado a doar à União o imóvel descrito no artigo 1º desta Lei, avaliado em R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), com a finalidade específica de nele construir a unidade judiciária pertencente ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região".**
(NR)

Art. 2º - O artigo 3º, da Lei n.º 3.729, de 22 de outubro de 2015 passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 3º - O imóvel de que trata esta lei não poderá ser vendido, doado ou transferido, a qualquer título, pela donatária, devendo reverter ao patrimônio do Município de Rolândia/PR, caso a União não venha a lhe dar a destinação ao uso de órgãos ou entidades da administração Pública Federal.**
Parágrafo único - As obras de construção previstas nesta Lei deverão ser iniciadas no prazo máximo de 03 (três) anos, contados da publicação desta Lei."
(NR)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI
Secretária Municipal de Planejamento

Autógrafo Nº 025/2017
Ref.: Projeto de Lei Ordinária Nº 025/2017
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:A6C6643F

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.814, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

SÚMULA: Denomina via pública do Parque Residencial Kasatomaru, no Município de Rolândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública existente entre as Avenidas Yonezo Ueno e Armando do Lago Albuquerque, localizada no Parque Residencial Kasatomaru, conforme mapa em anexo, passa a denominar-se **RUA SANKITI HASEGAWA.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI
Secretária Municipal de Planejamento

Autógrafo Nº 026/2017
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 026/2017
Autor: Poder Legislativo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:C9122E99

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.815, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº. 2.469, de 27 de Junho de 1995, que cria

o Conselho Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal de Assistência Social e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os arts. 2º, 9º, 11, 12, 18, 22, 26, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37 e 40 da Lei nº 2.469, de 27 de Junho de 1995 passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º -** Para a consecução dos fins propostos pela Assistência Social e, em atenção a que dispõe a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, ficam instituídos, conforme a Política de Assistência Social e a NOB - RH (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos).
A Conferência Municipal de Assistência Social;
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
.....
Art. 9º - O Conselho Municipal é composto de 20 (vinte) membros efetivos com respectivos suplentes, a saber:
I - 10 (dez) representantes do Poder Público assim distribuídos:
1 (um) representante da Secretaria de Saúde
1 (um) representante da Secretaria de Finanças
1 (um) representante da Secretaria de Infra-Estrutura;
4 (quatro) representantes da Secretaria de Assistência Social / Secretaria da Mulher;
1 (um) representante da Secretaria de Esportes;
2 (dois) representantes da Secretaria de Educação.
II - 10 (dez) representantes da Sociedade Civil, dentre as organizações de usuários das entidades ou organizações prestadoras de serviços de assistência social e de trabalhadores do setor, assim distribuídos:
50% Organizações de usuários (cinco representantes);
30% Entidades ou organizações prestadoras de serviços (três representantes);
- 20% trabalhadores do setor (dois representantes).
.....

Art. 11 - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social.
Estabelecer as prioridades da Política Municipal de Assistência Social e aprovar o Plano Municipal Anual de Assistência Social, de acordo com as diretrizes gerais aprovadas na Conferência Municipal de Assistência Social;
Atuar na formulação de estratégias e controle da execução da política de Assistência Social no Município;
Inscrever e fiscalizar as instituições de assistência social atuantes no município;
Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, de acordo com as diretrizes da Conferência Municipal de Assistência Social e pela Política Municipal de Assistência Social, para a devida avaliação, fiscalização e acompanhamento.
Apreciar, e aprovar a da proposta orçamentária de Assistência Social para compor o orçamento municipal e participar na celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as instituições assistenciais privadas que prestem serviços de assistência social no âmbito municipal;
Propor, aprovar e acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social;
Participar e acompanhar o processo de documento público Municipal, integrando a comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação de forma paritária.
Convocar e coordenar, a cada dois anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social;
Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos destinados a programas de Assistência Social, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;
Acompanhar as condições dos programas, projetos, serviços e benefícios em prol do acesso da população usuária da assistência social, indicando as medidas pertinentes à correção de exclusões constatadas;
Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
Publicar no órgão oficial de divulgação do município suas resoluções administrativas;
Zelar pela efetivação do sistema descentralizador e participativo de assistência social, cujo objetivo compreende em atender a demanda de gestores municipais membro do Conselho, técnicos e Usuários, profissionais de outras áreas, envolvidos com ações de assistência social.

Estimular e incentivar a capacitação permanente dos servidores das instituições governamentais e não governamentais envolvidas na prestação de serviços de assistência social.
Aprovar o Plano Plurianual de Assistência Social;
Aprovar o Plano de Ação do CMAS, bem como o Relatório de Gestão Anual, enviado pelo MDS, conforme NOB/SUAS/Gestão Financeiro.
Art. 12 - O Conselho Municipal de Assistência Social possuirá a seguinte estrutura:
Diretoria, composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e Secretaria Executiva.
Comissões constituídas por Resolução do Plenário:
Comissão Setorial Permanente da Política Pública da Assistência Social;
Comissão Setorial Permanente de Documentação e Cadastro;
Comissão Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo e Análise de Projeto de Enfrentamento a Pobreza;
Comissão Setorial de Comunicação, Articulação e Mobilização;
Comissão Intersetorial do Programa Federal de Transferência Direta de Renda (Bolsa Família).
Plenário.
.....
Art. 18 - O Conselho Municipal de Assistência Social reunir-se-á ordinariamente a cada mês, e extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por maioria de seus membros.
.....

Art. 22 - Os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, conforme critérios instituídos nos artigos 8º e 9º desta Lei, para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, por igual período, conforme Art. 5º da Resolução nº 237/2.006 do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social.
.....

Art. 26 - Perderá o mandato, a instituição que:
Sofrer penalidade administrativa reconhecidamente grave.
Tiver constatado em seu funcionamento irregularidade de acentuada gravidade, que torne incompatível sua representação no Conselho Municipal;
Extinguir sua base territorial de atuação no Município de Rolândia.

Parágrafo Único - A substituição se dará por deliberação da maioria simples dos componentes do Conselho em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho Municipal, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.
.....
Art. 29 - No que concerne às faltas justificadas, o conselheiro deverá referir-se ao Presidente do Conselho e apresentá-la à diretoria no prazo de 2 (dois) dias úteis, portanto justifica-se faltas nos seguintes casos:
Motivo de trabalho, desde que acompanhada de devido documento comprobatório;
Motivo de saúde, desde que acompanhado pelo devido atestado médico;
Caso fortuito ou força maior e;
Férias regulamentares e/ou licenças prevista em Lei.

Art. 30 - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social, com CNPJ nº 18. 352.180/0001-36, de duração indeterminada e natureza contábil, que será gerido sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social, e permanecerá vinculado ao Órgão Gestor responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Finanças.

.....
Art. 33 - Os recursos do FMAS serão utilizados mediante o Plano Orçamentário proposto pela Secretaria de Assistência Social, analisado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, submetido à apreciação e aprovação do chefe do Poder Executivo Municipal, para integrar o Orçamento Geral do município, de acordo com a Constituição Federal.
Art. 34 - O chefe do Poder Executivo, mediante Decreto, estabelecerá as normas à estruturação, organização e operacionalização do FMAS, apreciado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 35 - Para o exercício de 2018 e subseqüentes, o Executivo providenciará a inclusão das despesas autorizadas por esta Lei no Orçamento Anual do Município.
Art. 36 - Para efeitos desta Lei consideram-se:
Organizações de Usuários: as que congregam, representam e defendem os interesses dos segmentos previsto na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, sendo usuários da assistência social: a criança, o adolescente, o idoso, a família e a pessoa com deficiência.
Entidades e Organizações Prestadoras de Serviços de Assistência Social: as que prestam sem fins lucrativos atendimento, assistência específica ou assessoramento aos beneficiários contemplados pela Lei Orgânica de Assistência Social.
Trabalhadores do Setor: os que prestam serviços na área de assistência social ao nível primário, secundário ou universitário, integrados em Associações, Conselhos de classes, ou Sindicatos e que atuem diretamente em entidades de atendimento ou de defesa dos direitos dos usuários de assistência social e;

Membros do Conselho: pessoas naturais representantes de entidade governamental ou não governamental nomeadas para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 37 - As entidades e organizações de assistência social cadastrar-se-ão nos respectivos Conselhos Municipais, devendo manter como atividade principal uma ou mais ações no campo, segundo Resolução nº 014/2014 do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social).
.....
Art. 40 - O Executivo Municipal dará posse ao Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da realização das Conferências Municipais de Assistência Social."
(NR)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal da Administração

SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Autógrafo Nº 028/2017
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 029/2017
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:701EDF7F

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 8.569, DE 14 DE JUNHO DE 2017

SÚMULA: Altera o Decreto nº 6.330, de 27 de Maio de 2011, que dispõe sobre a competência para ordenar despesas por empenho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 6.330, de 27 de Maio de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica delegada a competência para ordenar despesas no âmbito da Administração Direta do Município de Rolândia, aos Secretários Municipais, em relação à suas respectivas pastas, até o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por empenho."
(NR)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Junho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:F73718DB

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 1.943, DE 20 DE JUNHO DE 2017

Súmula: Nomeia Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 3.152/2006, resolve:

DESIGNAR:

I - Os servidores **JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA**, como presidente, **ANA REGINA ZUBIOLO, CREONICE MARIA TOZINI** e **RAFAELLE ALVES ARANHA** como membros; e os servidores **ANA PAULA MOREIRA DA SILVA, LUCIANO ANTONIO DE OLIVEIRA, DIONE RAMOS DA SILVA, GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO, RODIRLEI AZEREDO CAMPI, CLAUDIO ALBERTO METZGER E PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE PAULA** como suplentes para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para recebimento, abertura e julgamento das licitações oriundas do Executivo, para o período de 1º de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
II - Na falta do presidente, assumira a presidência um dos membros desta Comissão.
III – Esta designação se estende as licitações da Autarquia Municipal ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA.

IV - Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de Junho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:A61B86F5

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 1.944, DE 20 DE JUNHO DE 2017

Súmula: Nomeia Comissão para licitação na modalidade pregão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 3.152/2006, resolve:

DESIGNAR:

I - Os servidores **JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA, MAURÍLIO PULIQUESI, MARCELO DA SILVA FERREIRA, JULIANA ALVES SANT'ANA PAGANINI, e** como pregoeiros; e os servidores **ANA PAULA MOREIRA DA SILVA, LUCIANO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, DIONE RAMOS DA SILVA, GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO, RODIRLEI AZEREDO CAMPI, CLAUDIO ALBERTO METZGER** e **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE PAULA** como membros da equipe de apoio para realização da licitação na modalidade pregão para o período de 1º de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
II - Os servidores nomeados como pregoeiros que não estiverem exercendo sua função em determinada sessão de pregão, poderão atuar como equipe de apoio.
III - Em cada sessão de pregão deverão atuar, pelo menos, dois membros da equipe de apoio.
IV – Esta designação se estende à Autarquia Municipal ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA.

V - Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de Junho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:0310B2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2017 PROCESSO Nº 108/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 049/2017, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Manutenção dos serviços de atendimento clínico especializado ao paciente portador de fissura lábio palatal ou malformação crânio facial, através de um Convênio de Cooperação Técnico e Financeira entre o CEFIL e o Município.

Período: 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Pagamento: Mensal, no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por paciente que vier a ser atendido, perfazendo um valor mensal de até R$ 3.245,00 (três mil duzentos e quarenta e cinco reis). Perfazendo um total anual de até R$ 38.940,00 (trinta e oito mil novecentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária/Recursos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde, 103020009.2.046.3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Favorecido : CEFIL – CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DOS PORTADORES DE FISSURA LÁBIO PALATAL DE LONDRINA E REGIÃO, CNPJ nº 03.814.471/0001-21.

Fundamento: Artigo 24,Incisos XX e XXVI da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 19 de Junho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4988C2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017 - PMR PROCESSO Nº 110/2017

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2017, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: CHEFIA DE GABINETE

Objeto: Assinatura mensal do jornal Folha de Londrina.

Valor Total: R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais).

Pagamento: Parcela única.

Dotação Orçamentária / Recursos: :
02 - Chefia de Gabinete, 01 - Diretoria de Gabinete, 041220002.2.002.3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A
CNPJ: 77.338.424/0001-95

Fundamento: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 19 de Junho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9282D13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº051 /2017 - PMR. PROCESSO Nº111 /2017

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 051/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Aquisição de 21.000 cartões de visita.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 2.345,00 (Dois mil trezentos e quarenta e cinco reais).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária/Recursos:
04 Secretaria Municipal de Administração – 04 Coordenação Geral – Dotação: 041220004.2.012.3390.39.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Favorecido: VISIOGRAF PRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA – ME - CNPJ 11.890.085/0001-47

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 14 de Junho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F9209F80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

CNPJ: 76.205.699/0001-98	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 17/2017 - PR
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo Administrativo: 28/2017
	Processo de Licitação: 28/2017
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo: 26/05/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	28/2017
b) Licitação Nr.:	17/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	23/06/2017
e) Objeto da Licitação	Aquisição de troféus e medalhas para premiação de diversos campeonatos, festivais e homenagens realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte deste município de Salgado Filho.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 006457 - GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E	10	0,0000	6.755,90
- 006251 JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME	10	0,0000	5.703,30
- 004396 - RENIR PAULO MANFRIN ME	4	0,0000	6.753,35
	24		19.212,55

Salgado Filho, 23 de Junho de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:651C7332

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço.: 68/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO
Valor.....: 6.755,90 (seis mil setecentos e cinqüenta e cinco reais e noventa centavos)
Vigência.....: Início: 23/06/2017 Término: 23/06/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2017
Recursos.....: Dotação:
2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (99),
2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (100),
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (351) Objeto.....: Aquisição de troféus e medalhas para premiação de diversos campeonatos, festivais e homenagens realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte deste município de Salgado Filho.

SalgadoFilho,23 de Junho de 2017

Ata de Registro de Preço.: 69/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME
Valor.....: 5.703,30 (cinco mil setecentos e três reais e trinta centavos
Vigência.....: Início: 23/06/2017 Término: 23/06/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2017
Recursos.....: Dotação:
2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (99),
2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (100),
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (351) Objeto.....: Aquisição de troféus e medalhas para premiação de diversos campeonatos, festivais e homenagens realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte deste município de Salgado Filho.

SalgadoFilho,23 de Junho de 2017

Ata de Registro de Preço.: 70/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: RENIR PAULO MANFRIN ME
Valor.....: 6.753,35 (seis mil setecentos e cinqüenta e três reais e trinta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 23/06/2017 Término: 23/06/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2017
Recursos.....: Dotação:
2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (99),
2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (100),
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (351) Objeto.....: Aquisição de troféus e medalhas para premiação de diversos campeonatos, festivais e homenagens realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte deste município de Salgado Filho.

SalgadoFilho,23 de Junho de 2017

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:D7AD36FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 159/2017

SÚMULA – Nomeia interlocutores do PRT - Programa de Regionalização do Turismo do Ministério do Turismo – MTUR do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE,

Art 1º - Nomear os interlocutores do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para os assuntos relativos ao PRT – Programa de Regionalização do Turismo do Ministério do Turismo –MTUR,
Sra. Carina Carla Fantin - Interlocutor Titular
Sr. Francisco Adriano Caumo - Interlocutor Suplente

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, estado do Paraná, em 23 de Junho de 2017.

Cumpra-se e
publique.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:60894746

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 158/2017

SÚMULA– Concede Abono Pecuniário para Servidor Público Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado
RESOLVE,

Artigo 1º- **CONVERTER** em abono pecuniário, 10 (dez) dias das Férias do Servidor Público Municipal **LUIZ CARLOS RITTER,** lotado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais A, Nível/Referência CD-08, correspondente ao período aquisitivo 11.01.2016 a 11.01.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:7989A6E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 160/2017

SÚMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, para Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Recurso interposto nesta data, junto a Previdência Social, sob Protocolo de nº 211288576
RESOLVE:
Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 12 de setembro de 2017, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 116 de 30 de março de 2017, para a servidora pública municipal **EVANILDE MATTANA CAUMO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - Modalidade Emprego Público.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:8A6F32C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 161/2017

SÚMULA– Exonera Servidor Público Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º- **EXONERAR,** à pedido e a partir de 01 de julho de 2017, o Servidor Público Municipal **TIAGO RODRIGUES DE AZEVEDO,** Portador da Cédula de Identidade nº 10.744.586-2 S.S.P/PR e CPF sob nº 068.580.209-42, Ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Nível/Referência AB-01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:4175061E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017 PROCESSO 097/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 06 de julho de 2017**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de pessoa jurídica especializada recuperação de motor Mercedes OM-352 de veiculo Mercedes Benz L 1313.Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 23 de junho de 2017, no horário comercial.Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 23 de junho de 2017.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2FD782A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017

Aos VINTE dias do mês de junho do ano de 2017, na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA - PR, à Rua Alcides Prudente Pavan nº 130 - centro, Santa Amélia-PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Jarbas Carnelossi, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº. 329.758.309-63 nos termos das Leis nº 10.520/02, subsidiariamente, a

Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, Decreto Federal n° 7.892/13 e Decreto Federal n° 8.250/14 e conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO Nº 10/2017** – Forma Presencial RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto registrar preços de **MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS, SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS e SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO DE PNEUS** para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

1.1.1 – Os serviços prestados deverão ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões oficiais, ser de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

LOTE 1

SERVIÇOS CONCERTOS DE PNEUS			VALOR	
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	350	CARROS, KOMBI E VANS	R$ 19,00	R$ 6.650,00
2	200	CAMINHÕES E ONIBUS	R$ 29,00	R$ 5.800,00
3	100	MAQUINAS PESADA	R$ 63,00	R$ 6.300,00
4	50	PNEU DIANTEIRO TRATOR E CARRETA	R$ 24,00	R$ 1.200,00
				R$ 19.950,00
LOTE 2				
SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM			VALOR	
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	200	CARROS, KOMBI E VANS	R$ 14,00	R$ 2.800,00
2	100	CAMINHÕES E ONIBUS	R$ 28,00	R$ 2.800,00
3	100	MAQUINAS PESADA	R$ 56,00	R$ 5.600,00
4	100	PNEU DIANTEIRO TRATOR E CARRETA	R$ 14,00	R$ 1.400,00
				R$ 12.600,00
LOTE 4				
SERVIÇOS BALANCEAMENTO			VALOR	
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	50	CARRO	R$ 35,00	R$ 1.750,00
2	50	CAMINHONETE	R$ 45,00	R$ 2.250,00
3	50	VAN	R$ 40,00	R$ 2.000,00
				R$ 6.000,00

Santa Amélia PR, 23 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

Roberta A. M. de Castro - ME
LUIS ANTONIO MARIANO DE CASTRO
Representante Legal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:558F65AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017

Aos VINTE dias do mês de junho do ano de 2017, na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA - PR, à Rua Alcides Prudente Pavan nº 130 - centro, Santa Amélia-PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Jarbas Carnelossi, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº. 329.758.309-63 nos termos das Leis nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, Decreto Federal n° 7.892/13 e Decreto Federal n° 8.250/14 e conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO Nº 10/2017** – Forma Presencial RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto registrar preços de **MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM** para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

1.1.1 – Os serviços prestados deverão ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões oficiais, ser de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

LOTE 6				
SERVIÇOS DE LAVAGEM			VALOR	
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	100	CARRO	R$ 21,00	R$ 2.100,00
2	50	CAMINHONETE E VAN	R$ 33,00	R$ 1.650,00
3	30	AMBULANCIA	R$ 38,00	R$ 1.140,00
4	10	MICRO ONIBUS	R$ 76,00	R$ 760,00
5	20	TRATOR	R$ 95,00	R$ 1.900,00
				R$ 7.550,00

Santa Amélia PR, 23 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR
JARBAS CARNELISSI
Prefeito

Kaique Panta da Silva
10112352936
KAIQUE PANTA DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:6E91CB5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 35/2017

PROCESSO 33/2017
DISPENSA 13/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANCADAS, BALCÃO, SOLEIRAS EM GRANITO NA COR OCRE.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço, a empresas conforme quadro abaixo.

Item	LOTE	EMPRESA	CNPJ	Preço Total
01	01	GIOVANI SERGIO DA CONCEIÇÃO – ME	00.367.655/0001-00	R$ 3.268,00
Valor total Homologado é de R$ 3.268,00 (três mil duzentos sescenta e oito reais)				

HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 23 de junho de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:F40EC116

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 36/2017

PROCESSO 24/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 10/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A FROTA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por lote, as empresas conforme quadro abaixo.

EMPRESA	CNPJ	Preço Total
ROBERTA A. M. DE CASTRO – ME	20.080.179/0001-41	R$ 38.550,00
LOTE	Produto/Serviço	Vlr. Total
1	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS	19.950,00

2	SERVIÇOS DE DESMONTGEM E MONTAGEM	12.600,00
4	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO	6.000,00

LOTES 3 E 5 DESERTOS

EMPRESA	CNPJ	Preço Total
KAIQUE PANTA DA SILVA 10112352936	24.139.959/0001-70	R$ 7.550,00
LOTE	Produto/Serviço	Vlr. Total
6	SERVIÇOS DE LAVAGEM	7.550,00

Valor total Homologado é de **R$ 46.100,00 (QUARENTA E SEIS MIL E CEM REAIS)**

HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 23 de junho de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:613AF5D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 37/2017

PROCESSO 26/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 11/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por lote, as empresas conforme quadro abaixo.

EMPRESA	CNPJ	Preço Total
LUIZ ROBERTO RODRIGUES - PAPELARIA - ME	06.006.493/0001-53	R$ 114.800,00
Valor total Homologado é de **R$ 114.800,00 (CENTO E QUATORZE MIL E OITOCENTOS REAIS)**		

HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 23 de junho de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:DB7F95E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 29/2017

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1.421/2017 de 22 de Junho de 2017.

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
03.001 – Departamento Administrativo
04.122.0003.2.005 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS
340 - FR: 000 – LIVRE.....R$50.000,00
03 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
03.001 – Departamento Administrativo
04.122.0003.2.005 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
290 - FR: 000 – LIVRE.....R$60.000,00
03 - Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
03.001 – Departamento Administrativo
04.122.0003.2.003 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CODENOP
3.3.71.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
170 – FR: 000 – LIVRE.....R$60.000,00
04 – Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
04.001 – Departamento de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
15.451.0004.2009 – MANUT. DOS SERVIÇOS GERAIS, OBRAS E INSTALAÇÕES
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
490 – FR 000 - LIVRE.....R$60.000,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde
08.001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2019 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1110 – FR 303 - MDS.....R$ 40.000,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde
08.001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2019 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1170 – FR 303 - MDS.....R$ 360.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que se trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias e os provenientes da tendência do Excesso de Arrecadação do exercício vigente, conforme disposto no art. 43, § 3º da Lei 4.320/64 a seguir:
Parágrafo Primeiro - Como recursos do Excesso de Arrecadação, serão utilizados os recursos da seguinte fonte:

- Fonte 000 – Livre.....R$120.000,00

Parágrafo Segundo - Como recursos da anulação de dotações orçamentárias, serão anulados os recursos das seguintes dotações:

04 – Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
04.001 – Departamento de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
15.451.0004.2009 – MANUT. DOS SERVIÇOS GERAIS, OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANNENTE
570 – FR 000 - LIVRE.....R$510.000,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 23 de Junho de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:037CCE8A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1422/2017

SÚMULA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE SANTA AMÉLIA, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Titulo de Cidadão Honorário ao Senhor ANTONIO VITRAL DOS SANTOS.

Art. 2º - Fica, ainda, autorizada a Câmara Municipal a realizar as despesas necessárias à concessão do Título referido no artigo anterior, contabilizando as despesas pertinentes nas dotações específicas da unidade orçamentária do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:62D504A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO N.° 602/2017

Declara de utilidade pública, para fim de Constituição/Instituição amigável ou judicial, a faixa de servidão administrativa para bacia de acumulação de águas pluviais, pelo Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, os imóveis que especifica, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando:
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fim de constituição/instituição amigável ou judicial pelo Município de Santa Cruz de Monte Castelo - Paraná, a Faixa de Servidão Administrativa para bacia de acumulação de águas pluviais, bem como as benfeitorias que possa sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2°, 5°, "E", "H" e "J", 6°, do Decreto- Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n° 2.786 de 21 de maio de 1956.
I - Proprietária: CÉLIA DE FÁTIMA CORREIA E OUTROS, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Dentro de uma área de terras rural, Lote nº "116" (Destacados dos Lotes nº 31), da Gleba 23, da Colônia Paranavaí, situado no município de Santa Cruz de Monte Castelo, constante da matrícula n° 1.907 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Loanda, Estado do Paraná. Com área total de 2,42 hectares, ou seja, 24.200,00 m².
Área = 120,00 m² (Servidão para bacia de acumulação de águas pluviais). DESCRIÇÃO: A área de servidão para a bacia de acumulação de águas pluviais, encontra-se margeando a Estrada das Chácaras, o referido Lote apresentará a bacia Nº 10 com as coordenadas geográficas (N=7.459.651,00 m e E=263.585,00 m), esta bacia terá uma seção circular de aproximadamente 12 m de diâmetro, ocupando assim uma área aproximada de 120 m².
As coordenadas estão georefenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro – UTM/SAD69, MC 51°Gr.
II - Proprietário: ANTÔNIO DE SOUZA FILHO, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Dentro de uma área de terras designadas por chácaras nº 117 e 118 (Destacados dos Lotes nº 31), da Gleba 23, da Colônia Paranavaí, situado no município de Santa Cruz de Monte Castelo, constante da matrícula nº 532 do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Loanda, Estado do Paraná. Com área total de 4,8 hectares, ou seja, 48.000,00 m².
Área = 240,00 m² (Servidão para bacia de acumulação de águas pluviais), dividido em2 (duas) bacias de acumulação (Nº 09 e Nº 11) de 120,00 m² cada.
DESCRIÇÃO: A área de servidão para a bacia de acumulação de águas pluviais, encontra-se margeando a Estrada das Chácaras, o referido Lote apresentará as bacia Nº 09 com as coordenadas geográficas (N=7.459.610,00 m e E=263.673,00 m) e a bacia Nº 11 com as coordenadas geográficas (N=7.459.644,00 m e E=263.575,00 m), estas bacias terão uma seção circular de aproximadamente 12 m de diâmetro, ocupando assim uma área aproximada de 120 m² por bacia de acumulação.
As coordenadas estão georefenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro – UTM/SAD69, MC 51°Gr.

III - Proprietária: **JULIANA APARECIDA PERES,** ou a quem de direito pertencer.
Situação: Dentro de uma área de terras rural, Lote nº "170" (Destacados dos Lotes nº 31), da Gleba 23, da Colônia Paranavaí, situado no município de Santa Cruz de Monte Castelo, constante da matrícula n° 7.386 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Loanda, Estado do Paraná. Com área total de 2,42 hectares, ou seja, 24.200,00 m².
Área = 120,00 m² (Servidão para bacia de acumulação de águas pluviais). DESCRIÇÃO: A área de servidão para a bacia de acumulação de águas pluviais, encontra-se margeando a Estrada das Chácaras, o referido Lote apresentará a bacia Nº 12 com as coordenadas geográficas (N=7.459.675,00 m e E=263.489,00 m), esta bacia terá uma seção circular de aproximadamente 12 m de diâmetro, ocupando assim uma área aproximada de 120 m².
As coordenadas estão georefenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro – UTM/SAD69, MC 51°Gr.
IV - Proprietária: DULCELINA APARECIDA PEREIRA FERNANDES, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Dentro de uma área de terras rural, Lote nº "70" (setenta), com área de 2,42 hectares, ou seja, 24.200,00 m², sendo o lote formado por 13.500,00 metros quadrados, destacados do Lote nº "31" (trinta e um), da Gleba nº 23 e mais 10.700,00 metros quadrados, destacados do Lote nº "32" (trinta e dois), da mesma Gleba, da Colônia Paranavaí, Município de Santa Cruz de Monte Castelo, constante da matrícula n° 12.521 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda-PR.
Área = 240,00 m² (Servidão para bacia de acumulação de águas pluviais), dividido em 2 (duas) bacias de acumulação(Nº 04 e Nº 06) de 120,00 m² cada.
DESCRIÇÃO:A área de servidão para a bacia de acumulação de águas pluviais, encontra-se margeando a Estrada das Chácaras, o referido Lote apresentará a bacia Nº 04 com as coordenadas geográficas (N=7.459.476,00 m e E=264.072,00 m) e a bacia Nº06 com coordenadas geográficas(N=7.459.511,00 m e E=263.974,00 m) estas bacias terão uma seção circular de aproximadamente 12 m de diâmetro, ocupando assim uma área aproximada de 120 m² por bacia de acumulação.
As coordenadas estão georefenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro – UTM/SAD69, MC 51°Gr.

V - Proprietário: LUIZ CARLOS MAURO e outros, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Unificação da área de terras denominadas CHÁCARA nº 71 a 76 (Destacados do Lote nº 32), 90 a 95 (Destacados dos Lotes nº 31 e 32), 119 a 121 (Destacados dos Lotes nº 31 e 32), da Gleba 23, da Colônia Paranavaí, situado no município de Santa Cruz de Monte Castelo, constante matrícula nº 27.826, da Comarca de Loanda, Estado do Paraná. Com área total de 36,26 hectares, ou seja, 362.600,00 m².
Área = 600,00 m² (Servidão para bacia de acumulação de águas pluviais), dividido em5 (duas) bacias de acumulação (Nº 01, Nº 02, Nº 03, Nº 05 e Nº 07) de 120,00 m² cada.
DESCRIÇÃO: A área de servidão para a bacia de acumulação de águas pluviais, encontra-se margeando a Estrada das Chácaras, o referido Lote apresentaráas bacia Nº 01 com as coordenadas geográficas (N=7.459.407,00 m e E=264.225,00 m), bacia Nº 02 com as coordenadas geográficas (N=7.459.444,00 m e E=264.128,00 m), bacia Nº 03 com as coordenadas geográficas (N=7.459.467,00 m e E=264.070,00 m), bacia Nº 05 com as coordenadas geográficas (N=7.459.503,00 m e E=263.969,00 m) e a bacia Nº 07 com coordenadas geográficas (N=7.459.585,00 m e E=263.741,00 m), estas bacias terão uma seção circular de aproximadamente 12 m de diâmetro, ocupando assim uma área aproximada de 120 m² por bacia de acumulação.
As coordenadas estão georefenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro – UTM/SAD69, MC 51°Gr.
VI - Proprietária: CÉLIA DE FÁTIMA CORREIA E OUTROS, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro de uma área de terras rural, Lote nº "96" (Destacados dos Lotes nº 31), da Gleba 23, da Colônia Paranavaí, situado no município de Santa Cruz de Monte Castelo, constante da matrícula n° 1.906 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Loanda, Estado do Paraná. Com área total de 2,42 hectares, ou seja, 24.200,00 m².
Área = 120,00 m² (Servidão para bacia de acumulação de águas pluviais). DESCRIÇÃO: A área de servidão para a bacia de acumulação de águas pluviais, encontra-se margeando a Estrada das Chácaras, o referido Lote apresentará a bacia Nº 08 com as coordenadas geográficas (N=7.459.601,00 m e E=263.729,00 m), esta bacia terá uma seção circular de aproximadamente 12 m de diâmetro, ocupando assim uma área aproximada de 120 m².
As coordenadas estão georefenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro – UTM/SAD69, MC 51°Gr.
Art. 2º. Fica autorizado o Município de Santa Cruz de Monte Castelo - Estado do Paraná, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da implantação/instalação, da Faixa de Servidão Administrativa para bacia de acumulação de águas pluviais, nas áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 3º. Fica reconhecida a conveniência da Faixa de Servidão Administrativa para bacia de acumulação de águas pluviais, para o fim indicado, ficando-lhes, assegurado o direito de acesso atribuído ao Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná de praticar todos os atos de reconhecimentos e medições da área descrita no artigo 1º deste Decreto.
Art. 4º. Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da Faixa de Servidão Administrativa para bacia de acumulação de águas pluviais, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da constituição/instituição da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluído entre eles o de erguer construções, fazer plantações de elevados portes, enfim, deverá se abster da prática de atos que causem embaraços ou danos a servidão, quanto as manutenções e fiscalizações.
Art. 5º. As despesas/ônus decorrentes das indenizações da Faixa de Servidão Administrativa para bacia de acumulação de águas pluviais, a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta do Município de Santa Cruz de Monte Castelo – Estado do Paraná.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de junho de 2017.

Registre-se,
Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/06/2017. Edição 1271. PÁGINA 166/167

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B023F4C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 609/2017

Súmula: Designa o Servidor Público Municipal Sr. Diogo Meira Amaral, para responder pela Divisão de Planejamento e Articulação Social do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os ditames da Lei Municipal n.º 147/2017, e alterando a Lei Municipal 03/1999.

DECRETA

Art. 1.º - Designa o Servidor Público Municipal **Sr. Diogo Meira Amaral**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. º 9.062.491-1 e do CPF n. º 049.499.309-07, detentor do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, junto ao Serviço Público desta municipalidade, como CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO SOCIAL do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal n.º 147/2017.

Art. 2º - O servidor acima citado receberá os proventos do cargo de Chefe da Divisão de Planejamento e Articulação Social, relativo ao CC-05.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de Julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de Junho de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:857A37AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2017

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02;
CONTRATADA: **NOMA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º 07.132.230/0001-53, com sede na Av. Colombo, 3669, zona 07, CEP: 87.030-120, na cidade de Maringá, Estado do Paraná;
BJETO: Aquisição de 01 veículo automotor 0 quilometro, sedan, da Marca Toyota, Modelo Corolla XEI;
VALOR DE**:** R$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 039/2017, Processo Administrativo n.º 075/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 23 de junho de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:DEFFC7A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 600/2017

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 031/2017 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 031/2017 o qual objetiva aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção corretiva do veículo tipo Classic LS, placa n.ºBAM-0976, modelo/ano 2016, locado na secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa CLEYTON ROBERTO ALVES**, inscrita no CNPJ de n.º 21.812.159/0001-80, com sede na Rua Soldado Mateus Alves, 224, térreo prédio, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com o valor total de R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinqüenta reais);

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:145C71E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA PREGÃO PRESENCIAL N.º034/2017
REGISTRO DE PREÇO N.º016/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADOS: **EMPRESA MANG PEÇAS LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 04.504.784/0001-46, com sede na Av. Presidente Vargas, s/n, térreo lote 01/04, quadra 515/516, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado de Paraná.
OBJETO: objetiva REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO MECÂNICO, SERVIÇO ELÉTRICO, SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, SERVIÇO DE TORNO E SERVIÇO SOLDA RADIADOR, SERVIÇO DE SOLDA MIG, SERVIÇO DE SOLDA OXIGÊNIO, SERVIÇO DE SOLDA ALUMÍNIO PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS, ÔNIBUS E VAN DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL DO REGISTRADO: R$ **120.300,00** (cento e trinta mil e trezentos reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 034/2017 c/c Registro de Preço n.º016/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 23 de junho de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:A876BB43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA PREGÃO PRESENCIAL N.º034/2017
REGISTRO DE PREÇO N.º016/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADOS: **EMPRESA FRANCISCO M. RUSSO-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 77.367.076/0001-84, com sede na Rua Guatemala, s/n, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná.
OBJETO: objetiva REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO MECÂNICO, SERVIÇO ELÉTRICO, SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, SERVIÇO DE TORNO E SERVIÇO SOLDA RADIADOR, SERVIÇO DE SOLDA MIG, SERVIÇO DE SOLDA OXIGÊNIO, SERVIÇO DE SOLDA ALUMÍNIO PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS, ÔNIBUS E VAN DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL DO REGISTRADO: R$ **79.460,00** (setenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 034/2017 c/c Registro de Preço n.º016/2017. SANTA CRUZ DE

MONTE CASTELO-PR, 23 de junho de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B06382A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 092/2017 DATA 22/06/2017

Decreta Luto Oficial e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Luto Oficial por três dias, em conseqüência do Falecimento ocorrido na data de 22 de junho de 2017 do Sr. **Antonio de Bona Marquetti,** pai da servidora **Anair de Bona Marquetti Lanza.**
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:99CBC165

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 093/2017 DATA: 23/06/2017

ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições da Lei Municipal n° 75/1996, de 26 de Janeiro de 1996,

Considerando as funções essenciais que desempenha o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

Considerando o vencimento do mandato dos que estiveram em exercício, nas correspondentes funções e na necessidade do ato formal de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados, os membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, para o biênio 2015/2017, que fica assim constituído;

Representantes da Secretaria de Assistência Social
Titular: Zélia Cupini
Suplente: Maria de Fatima Bocca
Representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Leonice Ana Costa Guilart
Suplente: Gisele Maria Rios
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Loreci Schwinn Dias
Suplente: Janaina Pereto
Representantes de Organizações dos Trabalhadores do Setor da política de Assistência Social
Titular: Lilian Groscopp Alves de Oliveira
Suplente: Raquel de Oliveira

Representantes do Clube da Alegria dos Idosos de Santa Lucia
Titular: Gessy Monauer Scariot
Suplente: Luiz Castanheti
Representantes de usuários da Política de Assistência Social
Titular: Débora Aparecida de Pereira
Suplente: Viviane Capra

Art. 2º - O mandato a que competem as nomeações constantes neste decreto, consideram-se iniciados em 04 de Agosto de 2015 e se encerraram no dia 04 de Agosto de 2017**.**

Art. 3° - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão previstas na lei que instituiu o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –CMAS.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor a partir de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lúcia, PR, 23 de junho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:E9681EAC

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 089/2017 DATA: 21/06/2017

Nomeia representante municipal responsável pela interlocução do Programa de Regionalização do Turismo.

RENATO TONIDANDEL, Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeada a servidora municipal, **Sueli Rosana Gonzatti**, Secretária Municipal de Administração como representante municipal responsável pela interlocução do Programa de Regionalização do Turismo e por participar ativamente da instância de governança regional, ficando responsável por informar mudanças que venham a ocorrer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Lúcia, PR, em 21 de junho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:64800A3D

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 090/2017 DATA: 22/06/2017

Dispõe sobre a alteração da Composição do Comitê Local e Municipal do Programa Família Paranaense de Santa Lúcia.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros nomeados para compor o referido Comitê;

R E S O L V E

Art.1º - Alterar a composição do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, designados pelas respectivas Portarias que o regem.

Art.2º - O **Comitê Municipal** passa a ser constituído pelos seguintes Servidores, representantes do Poder Executivo:

- Secretaria Municipal de Administração
Titular: Sueli Rosana Gonzatti
Suplente: Oscar Marinho de Azevedo

- Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Zélia Fiorese Cupini
Suplente: Silvana Marisa Korth Scalco

- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Margarida Mattos Pedrotti
Suplente: Denise Tonidandel

- Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Odinei Luiz Parolin
Suplente: Abegair Margarida Tonidandel

- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: João Elto Rangel
Suplente: Nilo Deliberali

Art.3º - O **Comitê Local** passa a ser constituído pelos seguintes Servidores, Representantes do Poder Executivo e da Sociedade Civil:

- Centro de Referencia de Assistência Social
Titular: Raquel de Oliveira
Suplente: Lilian Groscopp Alves de Oliveira

- Escola Municipal Santa Lúcia
Titular: Rosmeri Aparecida Cavalheiro Nunes
Suplente: Maristela Carrer

- Escola Estadual Orlando Luiz Zamprônio
Titular: Jaimer Tonidandel
Suplente: Jauri Antonio Scariot

- Conselho Tutelar
Titular: Angela Capelesso
Suplente: Luiza Parizoto

- Unidade Básica de Saúde (UBS)
Titular: Marlene Ap. De Caudas Batista
Suplente: Katia Daiana Busanello Larsen

- Programa de Saúde da Família (PSF)
Titular: Loreci Schwim
Suplente: Ivete Fatima Refatti

- Programa Leite das Crianças
Titular: Leni Matilde Baptista
Suplente: Angelo Santo Scarant

Atividade de Vigilância Sanitária e Epidemiológica
Titular: Kathia Regina Cantelli
Suplente: Maria Salete Muller Unser

Art.4º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de Junho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:0BD678F6

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 091/2017 DATA: 23/06/2017

Nomeia Comissão Organizadora do Rodeio dos dias 01, 02 e 03 de setembro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as demais disposições legais vigentes,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os integrantes da Comissão Organizadora do Rodeio, a realizar-se no período de 01, 02 e 03 de setembro de 2017.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
Secretaria Municipal de Administração
Sueli Rosana Gonzatti
Sandra Mara Dalek

Secretaria Municipal de Finanças
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Everton Cupini

Gabinete
Oscar Marinho de Azevedo
Loivo Knech

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Alcir Hilario Scherer
Denise Tonidandel

Assessoria Jurídica
Luis Jose Milani

Obras e Serviços Urbanos
Adriano Magnagnagno

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES E CÂMARA DE VEREADORES:
ACISLU:
Carlos Alberto Pedrotti
Tadeu Beal

CÂMARA MUNICIPAL
Silvano Tortelli
Salézio de Souza

Art. 2º - Fica a Comissão ora nomeada, autorizada a constituir subcomissões ou grupo de trabalho para implementar a organização da Exposição e inclusive a aprovação de ações a serem realizadas no evento, entre elas shows, recreações, atividades culturais, e a programação do evento.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se, e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito – Em 23 de junho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:44A9B266

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 092/2017 DATA: 23/06/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 04 (quatro) diárias ao Sr**. RENATO TONIDANDEL**, em decorrência de viagem a Curitiba, no dia 26 de junho de 2017, para participar da solenidade de Entrega da Viatura pelo Governador Beto Richa e do curso realizado pelo Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:9776CDDD

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 093/2017 DATA: 23/06/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Revoga Portaria 075/2017 e Altera Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, para o mandato de 02 (dois) anos, em conformidade com a Lei nº 258/2007, de 06 de junho de 2007, e alterações, passando a ter a seguinte composição:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular : Raquel de Oliveira
Suplente: Celso Grassi

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Elisangela dos Santos Peres
Suplente: Giovana Luiza Mainardi Raizer

III – Representantes Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Titular: Regiane Dalazem Panho
Suplente: Sandra Mara Piran Moi

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

IV – Representantes da Pastoral da Criança
Titular: Conceição Floriano de Oliveira
Suplente: Rosane Kanitz

V- Representantes de Igreja Luterana
Titular: Jose Anias Eckert
Suplente: Gessica Klagemberg Freire

VI – Representantes do Projovem
Titular: Ellen Lilian Portilho
Suplente: Fernanda Pereira Segóvia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lucia, PR, 23 de junho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:ECF8E499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2017 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 46/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME;

Objeto:
Aquisição de Eletrodomésticos para suprir necessidade das Secretarias Municipais..

Valor:
R$ 47.577,00 (Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais).

Prazo de Execução: 22/06/2018.

Data da Assinatura: 23/06/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:795CCFF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2017 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 46/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: G DA SILVA DORING ME;

Objeto:
Aquisição de Eletrodomésticos para suprir necessidade das Secretarias Municipais.

Valor:
R$ 30.280,00 (Trinta Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

Prazo de Execução: 22/06/2018.

Data da Assinatura: 23/06/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:47181826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2017

Ref. Licitação Pregão nº 46/2017.

EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: PECCIN E PECCIN LTDA;

Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos para suprir necessidade das Secretarias Municipais.

Valor: R$ 24.325,00 (Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 22/06/2018.

Data da Assinatura: 23/06/2017

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:82EE8FFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2017 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 37/2017.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** COLIBRI TRANSPORTES E TURSIMO EIRELI ME ;

Objeto: Contratação de Serviços de Transporte com Fornecimento de Ônibus para viagens intermunicipal visando o transporte de estudantes de nível superior, técnico, pós-graduação para instituições de ensino da cidade de Cascavel e outras viagens intermunicipais ou interestaduais que se fizerem necessárias.

Valor: R$ 325.600,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil e Seiscentos Reais).

Prazo de Execução: 22/06/2018.

Prazo de Vigência: 22/06/2018.

Data da Assinatura: 23/06/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:E7D84017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165/2017 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 37/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA;

Objeto: Contratação de Serviços de Transporte com Fornecimento de Ônibus para viagens intermunicipal visando o transporte de estudantes de nível superior, técnico, pós-graduação para instituições de ensino da cidade de Cascavel e outras viagens intermunicipais ou interestaduais que se fizerem necessárias.

Valor: R$ 24.200,00 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos Reais).
Prazo de Execução: 22/06/2018.
Prazo de Vigência: 22/06/2018.
Data da Assinatura: 23/06/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:A138E0F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Impermeabilização de Telhado com Manta Asfáltica Antigranizo com sua estrutura em poliéster de fio contínuo termo fusionada na cor cinza, aplicada sobre a cobertura em zinco do Ginásio de Esportes João Cominetti, no **valor máximo de R$ 107.880,00 (Cento e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta Reais),** por um período de **180 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 10 de julho de 2017, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº.

10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município –
www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail:
compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 23 de junho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:A24B7159

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.410 /2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA , DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais e conforme lei n. 2.608/2016 decreta:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento, do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2017, no valor de r$ 20.407,52 (vinte mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos),

10 - SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
05.005 - GABINETE DA SEC DE EXPANSÃO ECONOMICA
15.695.2201-1057 RECUPERAÇÃO DO MORRO DE SANTO ANTONIO
3.3.20.93.00.00 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte recursos 968 (conv/647013-4) R$ 11.182,33
05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
05.005 - GABINETE DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
15.451.2602-2014 PAV E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS
3.3.20.93.00 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte recursos 969 (conv/647024-0) R$ 9.225,19

Art. 2º - Para cobertura dos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados os cancelamentos das seguintes contas orçamentárias;

10 - SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
05.005 - GABINETE DA SEC DE EXPANSÃO ECONOMICA
15.695.2201-1057 RECUPERAÇÃO DO MORRO DE SANTO ANTONIO
4.4.90.51.00.00 00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte recursos 968 (conv/647013-4) R$ 11.182,33
05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
05.005 - GABINETE DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
15.451.2602-2014 PAV E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS
4.4.90.51.00 00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte recursos 969 (conv/647024-0) R$ 9.225,19

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicidade revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 21 de junho de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:5AE9CEA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017- PROCESSO Nº 024/2017 – PREGÃO PRESENCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Parana, no uso de suas atribuições Legais e tendo em vista o cumprimento às disposições contidas no Art. 78, inciso XII da Lei 8.666/93, decide REVOGAR NA TOTALIDADE O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº. 024/2017, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de pavimentação poliedrica em ruas do perímetro urbano do Município de São José das Palmeiras,** com abertura das propostas de preços e documentos para habilitação no dia 29/06/2017, às 09:00 horas, em sua sede administrativa, sito à Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro – São José das Palmeiras/PR – CEP 85.898-000, pela seguinte motivação:
1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;
2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;
3º - CONSIDERANDO que até o momento não houve a apresentação de envelopes com documentação para habilitação e propostas de preço por nenhuma empresa interessada; REVOGA-SE NA TOTALIDADE o Pregão Presencial 024/2017.

São José das Palmeiras/PR, em 23 de junho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:1242B428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2017.

Objeto: aquisições de móveis, equipamentos para escritório e equipamentos de informática destinado ao Programa de Incentivo Familia Paranaense III, para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras – PR.
Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 021/2017, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
Lote 01	V.Y. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	R$ 9.095,80

Lote 02	M . J. GAMBETTA – SOLUÇÕES INDUSTRIAIS - ME	**R$ 3.083,00**
Lote 03	M . J. GAMBETTA – SOLUÇÕES INDUSTRIAIS - ME	**R$ 340,00**
Lote 04	V.Y. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	**R$ 772,00**
Lote 05	TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME	**R$ 8.730,00**

São José das Palmeiras, 21/06/2017.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F982CE3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 021/2017, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisições de móveis, equipamentos para escritório e equipamentos de informática destinado ao Programa de Incentivo Familia Paranaense III, para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras – PR.

As Empresas vencedoras foram: V.Y Maquinas e Equipamentos Eireli – EPP, com o valor R$ 9.867,80 (nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos); Tolemicro Informatica Ltda - ME, com o valor de R$ 8.730,00 (oito mil, setecentos e trinta reais); M . J. Gambetta – Soluções Industriais - ME, com o valor de R$ 3.423,00 (três mil, quatrocentos e vinte e três reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 21 de Junho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:51A172FD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 01 /2017 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
RESOLUÇÃO Nº. 01 /2017

SÚMULA: Aprova o Plano De Ação para Incentivo Do Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vinculos – SCFV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei municipal Nº 534/2013 e considerando a deliberação da plenária realizada em 22 de junho de 2017.
RESOLVE
Art. 1º- Aprovar o Plano De Ação para Incentivo Do Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vinculos – SCFV do município de São José das Palmeiras.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 23 de Junho de 2017

GUISLA DARLENE MULLER SALVADOR
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:80A5E00B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE 23 DE JUNHO DE 2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais:

TORNA PÚBLICO, que no dia 28 de junho de 2017 (quarta-feira), com início às 18:00 (dezoito horas), na Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, a Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com a participação das Lideranças e Associações Representativas para apresentação e discussão do **Projeto de Lei N° 07/2017** de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2017.

JOSE AROLDO MALVESTIO
Presidente da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:2BEF7673

GABINETE PREFEITO
RETIFICAÇÃO

No Decreto 060/2017, publicado no dia 23 de maio de 2017, no Jornal do Oeste Ltda, página 21, Edição 9471, onde lê-se:

II - **Colégio Estadual São Pedro.**
"Titular: Alisson Eduardo Alves Gonçalves"
"**Suplente: Larissa Gabrieli Danzer"**

Leia-se:
II - **Associação de pais, Mestre e funcionários – APMF do Colégio Estadual São Pedro.**
"Titular: Adilson Marino de Oliveira"
"**Suplente: Eliana Luiza Frisso"**

São Pedro do Iguaçu, 23 de junho de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:A15D6129

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DA DISPENSA Nº 28/2017.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2017

OBJETO: Contratação de Empresa Para Ministrar Conferência Municipal da Secretaria de Assistência Social.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24, Inciso XIII da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADA: SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial)
CNPJ: 03.541.088/0022-71
VALOR R$: 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais).
CONTRATO: 192/2017

VIGÊNCIA: 90(noventa dias)

Sapopema, 13 de junho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:069859A6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PUBLICO DE BENS INSERVIVEIS Nº. 01/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ 76.167.733/0001-87, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, nos termos da autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, e da Comissão de Licitação (leiloeira), bem como autorização legislativa, venderá os bens inservíveis elencado no Anexo I, nas condições previstas neste Edital em Leilão Público, que realizar-se-á no dia 11/07/2017, no Pátio da Prefeitura Municipal de Sapopema, sito na avenida Manoel ribas, às 09:30 horas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema, à Av. Manoel Ribas, 818, no horário de expediente ou pelo site **www.sapopema.pr.gov.br** , bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383.

Sapopema, 26 de junho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Leiloeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D6300711

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 01/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Sapopema **CONVOCA** as entidades civis, associações em geral, organizações governamentais e não governamentais, estabelecimentos de ensino, representantes das Igrejas, representantes de conselhos municipais e a população em geral para participar da **10ª Conferência Municipal de Assistência Social** que tem como tema Geral "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS"
A Conferência será realizada
Dia: 29 de Junho de 2017
Horário: 08:00 horas
Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Sapopema

Sapopema, 14 de junho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

ESTHÉFANY WEIGERT SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A1E859FC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 132/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1047/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva – GTIDE, a servidor efetivo, pelo exercício de atividades em regime especial de tempo integral, conforme quadro a seguir:

NOME	MAT	SÍMBOLO
Rosa Maria Silva da Luz	584-1	GTIDE-4

Art. 2º - A gratificação de que trata esta lei não tem caráter permanente, podendo a sua concessão ser revista a qualquer tempo, sempre que o interesse da Administração julgar conveniente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros em 01/06/2017.
.
Sapopema, 23 de junho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:181BBC20

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 133/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 905/2013,
R E S O L V E

Art. 1º - Retificar o Decreto 131/2017, que nomeou a Srt. Lais Costa dos Santos, alterar para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Tributação, fazendo jus ao vencimento símbolo CC3.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 23 de junho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4AD9F5D5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N. 134/2017

Súmula: Revoga o Decreto n. 168/2015 e recompõe o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Sapopema.

O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais e em acordo com a Lei Municipal 989/2015 e demais legislações, resolve:

Art. 1. Revogar o Decreto n. 168/2015 e recompor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Sapopema (PR), coforme abaixo citados:

Claudio Edison da Costa	551.378.659-15	Titular	Secretaria de Administração e Secretaria de Finanças
Emerison Tiradentes de Souza Netto	779.717.879-87	Suplente	
Patrícia Grarinello de Araújo Moreira	107.947.698-96	Titular	Secretaria de Assistência Social
Silvana Maria Rocha Calixto	806.830.619-68	Suplente	
Karina Regina de Paula Costa	035.482.819-31	Titular	Secretaria de Saúde
Maristela Fernandes Guerreiro	689.436.609-87	Suplente	
Josiane Luque de Oliveira	032.861.249-90	Titular	Secretaria de Educação
Roberto Brito Abrão	043.945.869-25	Suplente	
Claudio Kava	516.718.089-94	Titular	Câmara de Vereadores
Eraldo Jose Brizola Roque	076.159.219-96	Suplente	
Gilberto Gomes de Lima	034.714.239-74	Titular	Entidades Religiosas
Roque Lourenço Filho	023.437.639-25	Suplente	
Patrícia de Souza	042.277.759-57	Titular	Casa Familiar Rural
Adriano Yoshio Nakamura	023.679.929-08	Suplente	
Joice Keila dos Santos Guerreiro	031.611.899-06	Titular	APAE
Giselle Ferreira de Souza	069.100.749-71	Suplente	
Sirlei Ferreira Vidal	079.570.989-75	Titular	Sociedade Civil
Pamela Carneiro da Silva	085.851.329-30	Suplente	
Noel Igor Buachak Camargo	109.972.739-17	Titular	Representante de APMF
Leonardo Bruno Milleo de Sousa	021.211.799-84	Suplente	

Art. 2. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 23 de junho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:CAAAE538

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017

OBJETO: **Aquisição De Óleos Lubrificantes, Para Os Veículos Da Frota Oficial Do Município De Sapopema - Pr**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **A K MEDINA DE CARVALHO-ME,** com o valor de R$: 15.365,00 (quinze mil trezentos e sessenta e cinco reais), **ADIR ALVES BUENO E BUENO LTDA ME,** com o valor de R$: 16.697,50 (dezesseis mil seiscentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos), **ARIAS & ARIAS-COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA ME,** com o valor de R$: 54.830,00 (cinqüenta e quatro mil oitocentos e trinta reais), **FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA - EPP**, com o valor de R$: 11.570,00 (onze mil quinhentos e setenta mil reais), sendo o valor total do certame R$ 98.462,50 (Noventa e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).

CONTRATOS Nº 203/2017 A 206/2017
VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

Sapopema PR, 23 de junho de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5CF148A2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Profissional na Área da Saúde - (Médicos) Para Prestar Consultas Medicas na Clinica da Mulher ou UBS, Atendimento no PSF Rural (Programa de Saúde da Família). No Município de Sapopema - PR**. A abertura dos envelopes será às 13:30 horas do dia 06/07/2017 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente.

Sapopema, 26 de junho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6080730E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 135/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 905/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o Sr. Claudio Edison da Costa, Matrícula 137-1, para exercer o cargo político de Chefe de Gabinete, concomitante com a função gratificada de Diretor do Departamento de Patrimônio.
Art. 2º - O exercício do cargo de Chefe de Gabinete será sem ônus para a Prefeitura Municipal.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 23 de junho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5D74D318

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO SOB Nº 138/2014,

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO SOB Nº 138/2014, que entre si celebram:

A EMPRESA: CONCRETUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro no Parque Industrial II, Lote 06– Bairro Reta Grande- Sapopema - Pr - Cep: 84.290-000 Fone 8457-4945 –inscrita no CNPJ sob o n.º 15.496.206/0001-21, neste ato representada pelo Sr. Luiz Roque Farias, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 3.206.795-6 e CPF sob o n.º 338.311.739-15, residente na cidade de Sapopema-Pr, e de outro lado, **MUNICIPIO DE SAPOPEMA,** pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 818, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, portador do CPF nº 689.440.129-20, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Santa, Sapopema/Pr**,** rescindem o contrato sob nº 138/2014 celebrado em 05/06/2014 nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas firmaram contrato para a Execução de Pavimentação Poliedrica na Zona Rural, com vigência de 12 (doze) meses, e aditivado para mais 24 (vinte e quatro meses) meses. Porém, as partes de comum acordo, resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes, sendo a presente rescisão feita a pedido da Contratada.

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas as outras, dando quitação no contrato mencionado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 01 de junho de 2017.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:56D02B11

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 351/2016

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º 107/2016**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: R.F.VAZ & CIA LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, Bairro Carreiros s/n - fone: 43 3548-1608 - e-mail: audplan@hotmail.com inscrita no CNPJ sob nº 14301962/0001-95, neste ato representada pelo Sr. Alan da Silva Vaz, brasileiro, maior, portador do R.G. nº 3.092.267-52 SSP-SP e C.P.F. 261.311.788-52, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido no contrato nº 351/2017, o valor de R$: 11.250,00 (onze mil duzentos e cinqüenta reais), totalizando o contrato em R$: 56.250,00 (cinqüenta e seis mil duzentos e cinqüenta reais).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema PR, 23 de junho de 2017.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B3E0B258

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 060/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de medicamento para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR:-VP MEDICAMENTOS EIRELI ME, no objeto desta licitação, com o com o valor total de R$ 4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais).

HOMOL: 23/06/2017.

Obs. A partir da data da publicação deste resultado está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 23 de Junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:CF4CFDE5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 101/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 072/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais da marca VOLARE pertencentes à frota da secretaria Municipal de Saúde, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios em geral , conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: VALOR MÁXIMO GLOBAL :– R$ 98.298,95 (noventa e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e cinco reais), sendo estimado o valor de R$ 48.298,95 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos) para mão de obra referentes a 315 hora/serviço (R$153,33 por hora) e o montante de até R$ 50.000,00 (cinquenta mi reais) para peças.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 07/07/2017 às 13h30min.

Sengés, 23 de junho de 2017

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CAROLINE MARIA LIMA LOPES
SMS

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:E98BC98C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

O Município de Sengés/PR comunica que será adquirido da empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 01.846.805/0001-13, pneus que serão utilizados em veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Transporte e Viação, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 63.038,00 (sessenta e três mil e trinta e oito reais); através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso I*V* da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 23 de Junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:F59FD422

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2016

O Município de Sengés torna público, para conhecimento de todos, a decisão do Processo Administrativo n.º 001/2016, instaurado em face da empresa CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA face as irregularidades e inexecução da obra objeto do contrato n.º 134/2013, que culminou nas sanções de multa de R$ 56.348,91 (cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos) e da aplicação da sanção temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por 2 (dois) anos, nos termos das Cláusulas Décima Quarta, IV, §1º e §2º, II, Cláusula Décima Quinta, §1º, I e §4º, bem como art. 87, inciso II e III da Lei 8.666/93 do contrato supracitado.

Sengés, 23 de junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F8D4C0CE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 24/2017 - DRH

CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 31 DE MAIO DE 2016, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR.

Em virtude de desistência de um convocado, o Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 01/2016, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

NOME	CI/RG	DATA DE NASC.
Tamili Rafael do Amaral	125822657	10/03/1989

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame, conforme previsto no item 19.5 do edital 01/2016

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:92D15C85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1512/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 206/2016 DE 26/10/2016.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017-2066 – MANUT. DO PRAGRAMA BOLSA FAMÍLIA
5770– 934 **–** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 3.000,00**
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 – DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2006 – MANUTENÇAO DE DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
0475.000.3.3.90.34.00.00 – ODP Contrato de terceirização.....**R$ 20.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017-2066 – MANUT. DO PRAGRAMA BOLSA FAMÍLIA
5780– 934 **–** 3.3.90.36.00.00 – OST P Física.....**R$ 3.000,00**
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002 – DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0016-2053 – MANUT DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
4680.000.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 20.000,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 21 de Junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CA07BBCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1513/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 206/2016 DE 26/10/2016.

LEI :-

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.2-042 – MAN. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA
Conta Empenho - 3585
Id Uso Fonte 0. Recursos não destinados a contrapartida.

Grupo Fonte 1. Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso 499.
Natureza – 3.3.90.39.00.00 –OST Pessoa Jurídica R$ 150,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 499.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 21 de junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:056EAE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017

Aprova o Plano Municipal de Acolhimento Institucional da Proteção Social Especial.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA do Município de Sengés/ PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 152/2015 de 01/04/2015 e a Lei Municipal Nº 180/2015 de 17/12/2015 e com base nas deliberações da reunião ordinária de 31/05/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Acolhimento Institucional, da Proteção Social Especial que rege as formas de organização da Casa Lar do nosso Munícipio, quanto ao número de crianças e a metodologia de trabalho das técnicas. O Plano foi elaborado para acessar o Projeto Crescer em Família, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), através do repasse fundo a fundo, o valor será utilizado na aquisição de equipamentos, mobiliários, utensílios domésticos e de cama mesa e banho a fim de qualificar o atendimento destinado as crianças e adolescentes acolhidos.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 31 de maio de 2017

DELMA LÚCIA ALVES ROSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5B537BA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 04/2017 – Conforme Lei 8.666 – Art. 24 § XXVI
É dispensável a licitação: *"Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação."*

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 04.823.494/0001-65 com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, devendo a empresa prestar o serviço de análises de efluentes, em cumprimento as exigências da Resolução Conama 430 e Portaria 05/2017 do Instituto da Águas – Outorga para lançamento de efluentes, no valor global **R$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais)**, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § XXVI, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 22 de Junho de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:80AEA122

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2014 - PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 12/2014.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO MENSAL DE VALE ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO E / OU ELETRÔNICO DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA E DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, **CONTRATO Nº 15/2014**, ASSINADO EM 21 DE AGOSTO DE 2014, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL 12/2014**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - ME, CNPJ 08.656.963/0001-50, SITUADA NA RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 569, SALA 02, CENTRO, PIRASSUNUNGA/SP, CEP 13630-020, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. MARCOS ANTÔNIO ENGLER, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 18.563.058-3 SSP/SP, INSCRITO NO CPF Nº 057.310.558-82, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE PIRASSUNUNGA/SP.
Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 6.1 (seis ponto um) do Contrato n.º 15/2014, para prorrogá-lo pelo período de **30 de junho de 2017 a 31 de janeiro de 2018.**
Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 23 de junho de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Contratante

MARCOS ANTÔNIO ENGLER
Contratada

Testemunhas:

Débora Maria Meassi Bavati
CPF 036.991.189-08

Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:9BFBCCAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2014 - PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 12/2014.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO MENSAL DE VALE ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO E / OU ELETRÔNICO DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA E DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, **CONTRATO Nº 15/2014**, ASSINADO EM 21 DE AGOSTO DE 2014, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL 12/2014**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - ME, CNPJ 08.656.963/0001-50, SITUADA NA RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 569, SALA 02, CENTRO, PIRASSUNUNGA/SP, CEP 13630-020, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. MARCOS ANTÔNIO ENGLER, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 18.563.058-3 SSP/SP, INSCRITO NO CPF Nº 057.310.558-82, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE PIRASSUNUNGA/SP.

Cláusula Primeira.

O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de **R$ 12.348,00 (Doze mil, trezentos e quarenta e oito reais)**, a ser pago pela prorrogação constante do Nono Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 23 de Junho de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Contratante

MARCOS ANTÔNIO ENGLER
Contratada

Testemunhas:

Débora Maria Meassi Bavati
CPF 036.991.189-08

Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:E7C57B4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 165/2015. INEXIGIBILIDADE N° 02/2015

Inexigibilidade N° 02/2015

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de execução, resolvem, de comum acordo, aditivar Clausula ao contrato, conforme solicitação da Secretaria Estadual de Saúde:

DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto formalizar a relação entre os Gestores de Saúde do SUS no âmbito municipal para garantir a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde, conforme a classificação do Hospital em **risco habitual.**

Para os seguintes procedimentos:

- Procedimento 03.10.01.003-9 - Parto Normal;
- Procedimento 04.11.01.003-4 - Parto Cesariano;
- Procedimento 04.11.01.004-2 - Parto Cesariano com laqueadura tubária.

Os serviços objeto deste Termo devem ser executados diretamente pelo Hospital, sendo vedado expressamente o cometimento a terceiros (subcontratação).

Ficam excluídos desse Termo os demais procedimentos relacionados ao parto constantes da Tabela Unificada do SUS.

Atender a Lei nº 12.846/2013 – Anticorrupção;
Atender a Resolução Sesa nº 207/2016;

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A PREFEITURA MUNICIPAL compromete-se a:

I. Realizar o repasse de recursos;
II. Acompanhar, supervisionar, fiscalizar, auditar, monitorar e avaliar o desempenho do Termo;
III. Estabelecer mecanismos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde;
IV. Estabelecer mecanismos eficazes de regulação de acesso;
V. Integrar e vincular os diversos pontos de atenção voltados para o atendimento materno infantil através da Rede Cegonha/Mãe Paranaense;
VI. Realizar reuniões técnicas para acompanhamento dos trabalhos;
VII. Comunicar qualquer irregularidade constatada na execução do objeto deste contrato; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados,
VIII. Implantar em todos os contratos que utilizarem o recurso financeiro referente à Estratégia de Qualificação do Parto a Cláusula Anticorrupção conforme Resolução SESA nº 207/2016.

AO HOSPITAL compromete-se a:

I. Não transferir ou subcontratar a execução dos serviços, salvo em caso de emergência. Ou em situação excepcional, previamente autorizada pela contratante;
II. Fornecer à Comissão Intergestores Bipartite Regional e ao Grupo Condutor da Rede Mãe Parananese/Rede Cegonha os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades;
III. Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
IV. Manter sempre atualizado, completo com letra legível os prontuários dos pacientes;
V. Garantir o acesso da gestante aos serviços de saúde, atendendo os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;
VI. Em caso de falta de leito de enfermaria, em situações de urgência e emergência, o hospital deverá providenciar acomodação adequada ao paciente, até que haja disponibilidade de leito;
VII. Manter atendimento ininterrupto às gestantes atuando como referência no atendimento às gestantes de **risco habitual** dentro do Programa Mãe Paranaense, conforme pactuação com o gestor estadual;
VIII. Atender gestante em situação de urgência e/ou emergência de acordo com a complexidade do hospital, independente da vinculação desta;
IX. Garantir a participação de representantes do hospital nos cursos de capacitação voltados para a Rede Cegonha/Mãe Paranaense;
X. Implantar protocolos clínicos de perinatologia;
XI. Afixar em locais visíveis de acesso ao público, a identificação visual da Rede Mãe Paranaense, conforme padronizado pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

DO PAGAMENTO

Os Recursos financeiros serão repassados na modalidade Fundo a Fundo – provenientes do Fundo Estadual de Saúde - Tesouro do Estado/Fonte 100, para o Fundo Municipal de Saúde.

O valor mensal estimado para a execução do presente Termo importa em **até R$ 3.920,00 ao mês,** totalizando o valor de **até R$ 47.040,00 ao ano**.

Tipo	Qtde a ser contratada Mês	Qtde a ser contratada Ano	Valor Unitário	Valor Total Mês	Valor Total Ano
Habitual	**14**	**168**	R$ 280,00	R$ 3.920,00	R$ 47.040,00

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Por se tratar de Incentivo de Custeio referente à Estratégia de Qualificação do Parto – Rede Mãe Paranaense do Programa HOSPSUS, elegível ao Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento

do Paraná, financiável parcialmente ou totalmente com recursos oriundos de organismo financeiro multilateral, deverá:

I - Atender a Resolução SESA nº 207/2016, ao adotar práticas anticorrupção, devendo observar que:
O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco[1]. Em consequência desta política, o Banco:
a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
(i) "prática corrupta"[2]: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
(ii) "prática fraudulenta"[3]: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
(iii) "prática colusiva"[4]: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
(iv) "prática coercitiva"[5]: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(v) "prática obstrutiva": significa:
(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:
(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado[7] subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigerá por 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, salvo em caso de exclusão ou extinção do Programa, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial.
Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho de 2017.

VALTER PERES
Contratante

[1]. Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

[2]. Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

[3]. Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

[4]. Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

[5]. Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

[6]. Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, *inter alia*, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

[7]. Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:1C917BA1

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 187/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 07/2016

CONTRATADA: **CAMPUSMORÃO CONSTRUÇÕES LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 23/08/2017, conforme solicitação da empresa e autorização do Departamento de Engenharia.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D9B4DCAB

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 188/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 08/2016

CONTRATADA: **CAMPUSMORÃO CONSTRUÇÕES LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 27/08/2017, conforme solicitação da empresa e autorização do Departamento de Engenharia.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9106B6D6

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2015

CONTRATADA: **FRANZIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, aditivar a partir de 1º de julho em 20% o valor contratual, passando de 10.000,00(dez mil reais) para R$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:817709A2

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 02-2015

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de Inexigibilidade sob n.º 002/2015, credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referencia, sendo que as empresas credenciadas foram:

- CLINICA MEDICA PATRICIA VOLPATO EIRELI - ME, CNPJ: 27.041.373/0001-67;

Art. 2º. Fica a Secretaria de Administração Geral autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando o credenciamento do objeto de que trata referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 23 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:3504CE4C

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 03-2015

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de Inexigibilidade sob n.º 003/2015, credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento em Equipe da Estratégia da Saúde da Família, conforme Termo de Referencia, sendo que as empresas credenciadas foram:

- CLINICA MEDICA PATRICIA VOLPATO EIRELI - ME, CNPJ: 27.041.373/0001-67;

Art. 2º. Fica a Secretaria de Administração Geral autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando o credenciamento do objeto de que trata referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 23 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:DF527346

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 14-2015

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de Inexigibilidade sob n.º 014/2015, credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares em disponibilidade médica, conforme Termo de Referencia, sendo que as empresas credenciadas foram:

- CLINICA MEDICA PATRICIA VOLPATO EIRELI - ME, CNPJ: 27.041.373/0001-67;

Art. 2º. Fica a Secretaria de Administração Geral autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando o credenciamento do objeto de que trata referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 23 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:93193B77

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a locação de propriedade rural para extração de cascalho para a manutenção, recuperação e correção do leito carroçável das estradas vicinais do Município de Terra Boa, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 23 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C5DA66CE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº389/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial realizada em 20/06/2017,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **SIMONE CAETANO DA SILVA DOS SANTOS** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **10/06/2017** a **08/07/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/06/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B0C70CF3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº390/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a Senhora **JULIANE DE ASSIS PEREIRA DE MORAES,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **1º/06/2017 a 10/06/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/06/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:20C09B75

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 391/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **JOSÉ CAJUELA LOPES,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **19/06/2017** a **18/07/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/06/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9B6F100C

RECURSOS HUMANOS
HPORTARIA Nº392/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **DEZOLEIDE ALBUINE,** Classe MA, de 19/06 a 12/07/2017 em

substituição a Professora Marleide Aparecida do Nascimento que se encontra de atestado médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe MA e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/06/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:42D14DBB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº393/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **ELISANGELA DE AQUINO EDUARDO,** Classe MA, de 19/06 a 12/07/2017 em substituição a Professora Marleide Aparecida do Nascimento que se encontra de atestado médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe MA e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/06/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:99E6F1EF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº394/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **LUZINETE DAMAS FIORDERIZE DEMITO,** Classe PG, de 20/06 a 09/07/2017 em substituição a Professora Sandra Beatriz Micheletti que se encontra de atestado médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/06/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:665C1721

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº395/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARCELA REGIANE DA SILVA,** Classe PG, de 20/06 a 09/07/2017 em substituição a Professora Sandra Beatriz Micheletti, que se encontra de atestado médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/06/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DC9328F5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº396/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a Senhora **ANA CAROLINA BENEDET GARCIA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **29/05/2017 a 20/06/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/05/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B8D19FD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2855, DE 23 DE JUNHO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **PRISCILA RIBEIRO PINTER**, portador da cédula de identidade com RG nº 42.066.823-8/SSP/SP, do cargo de Nutricionista, nomeado por meio do Decreto nº 2632, de 11 de agosto de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em **30 de junho de 2017**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:E5924380

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2016
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV
Contratado: Danilo José dos Santos
Valor: R$ 711,02 (setecentos e onze reais e dois centavos) mensais
Vigência: 14/06/2017 a 14/06/2018
Data de Assinatura: 14/06/2017

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:FFC033F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 002/2017

Republicação

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas Total do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao período de julho a dezembro de 2016, do Município de Três Barras do Paraná do cofinanciamento Estadual, por meio do Incentivo Família Paranaense.

RESOLUÇÃO: 002/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 15 de marçode 2017, Ata nº 136/2017;

Resolve:

Art. - 1º O Conselho Municipal de Três Barras do Paraná, aprovoua prestação de contas total do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao período de julho a dezembro de 2016, do Município de Três Barras do Paraná,do cofinanciamento Estadual, por meio do Incentivo Família Paranaense;

Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 23 de junho de 2017.

DÉBORA LUCIA DE ABREU
Presidente Interina do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:4FD2582B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 25/2014

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e de outro lado à empresa **SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS PR LTDA** CNPJ: sob nº. 06.208.833/0001-29
OBJETO: Prorroga a Vigência do Contrato pelo período de 01/01/2017 até 31/12/2017.

DATA: Tunas do Paraná/PR 31 de dezembro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal
OSNEI

RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3253B153

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 035/2017, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Súmula: Designa servidor como responsável pela ouvidoria do Departamento de Saúde.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, PREFEITO MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a bem de interesse público e em obediência a recomendação da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná nº 42/12 o **Servidor: João dos Santos de Brito**, portador da carteira de identidade nº 7.958.810-5/SESP/PR, e inscrito no CPF nº 046.173.139.82, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, responsável pela ouvidora do Departamento de Saúde do município de Tunas do Paraná.

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 23 de junho de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:79B03F09

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 036/2017, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Súmula: Designa servidor como responsável pela vigilância em saúde do trabalhador.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, PREFEITO MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a bem de interesse público e em obediência a recomendação do Ministério Publico do Trabalho nº 20/2015 a **servidora Patricia Gracielly Machado Andrade**, portadora de carteira de identidade nº. 7.370.404-9/SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 020.458.979-74, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, e a **servidora Raquel da Costa dos Santos**, portadora da carteira de identidade nº 55711860/SESP/PR., e inscrita no CPF nº 855.993.529-00, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, para compor a equipe técnica responsável pelo serviço de vigilância em saúde do trabalhador do município de Tunas do Paraná.

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 23 de junho de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:477086E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 037/2017, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Súmula: Designa servidor como responsável pela vigilância epidemiológica.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, PREFEITO MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a bem de interesse público a **Servidora: Silmara de Fatima Langiski Tosin** portadora de carteira de identidade nº. 3.575.917-4/SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 655.044.109-91, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, responsável pela vigilância epidemiológica do município de Tunas do Paraná.

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 23 de junho de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E5FC2ACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 76/2017

CONTRATANTE	:	MUNICÍPIO DE TURVO,pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 78.279.973/0001-07, com sede estabelecida na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, devidamente representada por seu prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosário.
CONTRATADA	:	**CONSTRUA TURVO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.641.633/0001-90, com endereço situado na Av. 12 de Maio, 70, Centro Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada pelo Sr. **Evaldo de Jesus Rosa**, portador da cédula de identidade nº. 40195726 e inscrito no CPF/MF sob o nº 543.905.839-72.
LICITAÇÃO	:	Pregão Presencial Nº 76/2017
OBJETO	:	Aquisição de materiais (pedrisco, areia industrial e palanques de concreto)
VALOR	:	R$ 20.721,25 (vinte mil setecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA	:	Início em 20 de junho de 2017 e Término em 19 de junho de 2018
FORO	:	Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:BC00938E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2017

CONTRATANTE	:	MUNICÍPIO DE TURVO,pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 78.279.973/0001-07, com sede estabelecida na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, devidamente representada por seu prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosário.
CONTRATADA	:	**SILVERCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.325/0001-16, com endereço situado na Rua Manoel Marcondes, 1326, Bairro Batel, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.015-380, neste ato representada pela Sra. Jozélia de Lima Ribas, portadora da cédula de identidade nº. 7.293.320-6/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 034.064.779-50.
LICITAÇÃO	:	Pregão Presencial Nº 78/2017
OBJETO	:	Serviços de Engenharia e Desenhos técnicos.
VALOR	:	R$ 111.300,00 (cento e onze mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA	:	Início em 21 de junho de 2017 e Término em 20 de junho de 2018
FORO	:	Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:1831B0D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 73/2017

CONTRATANTE	:	MUNICÍPIO DE TURVO,pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 78.279.973/0001-07, com sede estabelecida na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, devidamente representada por seu prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosário.
CONTRATADA	:	:**BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 76.273.382/0001-99, com endereço situado na Av. das Torres, 4747, Bairro: São Pedro, no Município de São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-450, neste ato representada pelo Sr. Eros Guido Bianco, portador da cédula de identidade nº. 1.310.620-7/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 721.007.709-00.
LICITAÇÃO	:	Pregão Presencial Nº 73/2017
OBJETO	:	Prestação de serviços de manutenção em motoniveladora caterpilar 120 G
VALOR	:	R$ 29.000,00 (vinte nove mil reais)
VIGÊNCIA	:	Início em 19 de junho de 2017 e Término em 18 de junho de 2018
FORO	:	Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:A2B1535C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 58/2017

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar em virtude de Cancelamento de dotações de fontes livres e excesso de arrecadação fonte vinculada.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 17/2016, de 05 de dezembro de 2016, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 64.608,70 (sessenta e quatro mil seiscentos e oito reais e setenta centavos reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2072 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02925 E 00498 R$ 4.000,00
05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.782.0502.1031 PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA
4.4.90.51.00.00OBRAS E INSTALAÇÕES
01160 E 00000 R$ 60.608,70

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura dos Créditos Adicionais Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto decorrerão:

§ 1º - Cancelamento de dotações de fontes livres do orçamento vigente no valor de R$ 60.608,70 (sessenta mil seiscentos e oito reais e setenta centavos), conforme segue:

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.002; DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2098; MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04000 E 00000 R$ 40.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL E PRESERV. AMBIENTAL
20.606.0901.1109 PROGRAMA DE CORREÇÃO DE SOLOS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
04280 E 00000 R$ 20.608,70

§ 2º - Excesso de arrecadação de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme segue:

FONTE- 498	ASSISTENCIA FARMACEUTICA - QUALIFAR INVESTIMENTO	R$ 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 14 de junho de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:BA68B714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 57/2017

Autoriza o uso de bem público a título precário por tempo determinado.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizada a Empresa Pallettimber embalagens de Madeira Ltda; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 20.593.206/0001-80, estabelecida no Parque Industrial Mercedes Paes Barbosa, a utilizar espaço público, por tempo determinado, conforme possibilita o artigo 100, § 3º da Lei Orgânica do Município de Turvo.

Art. 2º - A autorização de uso prevista no artigo 1º, limita-se a área de 80 m2 (oitenta metros quadrados), sendo 4,0 m (quatro metros) de largura por 20 m (vinte metros) de comprimento, da Rua Jacob Bettega, 500, Parque Industrial Mercedes Paes Barbosa, junto a sede industrial da empresa.

Art 3º - A autorização de uso se dá em caráter precário e com validade de 12 (doze) meses contados da data da assinatura deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Turvo - PR, em 19 de Junho de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D34B08BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 301/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 01/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora, classe C, nível 13, linha funcional 1, a senhora Vilza Carla Moreira dos Santos Schinemann, portadora do CPF nº 035779359-52 e RG n. 8678456-4/SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal do Campo Santa Anita, com carga horária de 20 horas semanais.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de junho de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D000E792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 302/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Reenquadra a servidora Rosilda do Rosário Rodrigues, agente comunitária de saúde classe B-03 para a classe C-03, em virtude de conclusão do curso pós médio de Técnico em agente comunitário de saúde.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de junho de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B5072E36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 308/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para a conselheira tutelar, senhora Regina Célia Merlo, no período de 01 a 30 de julho de 2017, referente ao período aquisitivo de 15 de maio de 2016 a 15 de maio de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de julho de 2017.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de junho de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:013C635B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 307/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o requerimento protocolado sob n. 387/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo efetivo de servente de limpeza, a senhora Vera Lúcia Pereira, inscrita no CPF/MF sob n. 031.020.819-08 e RG n. 6.217.989-9/SSP-PR, a partir do dia 26 de junho de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 26 de junho de 2017.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de junho de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4C988768

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 304/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora Rosmari Gobbi Verhagen, no período de 20 de junho de 2017 a 15 de julho de 2017, para prestar serviços na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E211355C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 303/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora Rosilene Rodrigues, no período de 20 de junho de 2017 a 15 de julho de 2017, para prestar serviços na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth.
Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:04090E00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 305/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1˚ - Conceder carga horária em regime suplementar de 10 horas semanais para a professora Helena Pilonetto da Silva, no período de 02 de maio de 2017 a 20 de dezembro de 2017, para prestar serviços na Escola Municipal do Campo Santa Anita.
Art. 2˚ Esta portaria terá efeito retroativo a 02 de maio de 2017.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E6514755

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 306/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ - Conceder o pagamento de adicional de 20% do vencimento básico, referente à hora atividade, nos termos do artigo 47 da Lei Municipal n. 24/2009, para a professora Keli Chaiane Mereth Gonçalves, no período de 01 a 30 de junho de 2017.

Art.2˚ - Esta portaria terá efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 20 de junho de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9766F93A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO Nº 072/2017 – ID N0 1901 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N0 072/2017 – ID N0 1901
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
HOMOLOGADO EM 21/06/2017
1.1. OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, com a atribuição de intermediar, junto às instituições de ensino médio e superior, a celebração de Termo de Compromisso com estudantes interessados em estágios, em conformidade com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

ITEM	CURSOS	Carga Horária Semanal	Nº Vagas Para Estágio	Valor Mensal da Bolsa + Aux. Transporte	Valor da Taxa de Administração (3%)	Valor Mensal da Bolsa	Valor Anual da Bolsa
1	LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA	30h semanais	12	R$ 600,00	R$ 18,00	R$ 7.416,00	R$ 88.992,00
2	PEDAGOGIA	30h semanais	10	R$ 600,00	R$ 18,00	R$ 6.180,00	R$ 74.160,00

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ANTONINA**, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito **José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR.
CONTRATADA: CEINEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES, inscrito no CNPJ nº 07.136.551/0001-26, com sede na Rua Araribóia, 255 – Centro, 3º andar, CEP 85501-260, Pato Branco-PR, neste ato representado pelo Sra. **Gelcionita Aparecida Leiria Witt**, brasileira, inscrito no CPF nº 026.477.869-33 e cédula de identidade RG nº 3.956.524-2-PR, residente e domiciliado na Rua Aimoré, 55, ap. 203, bloco 02, Centro, CEP 85501-260, Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: Pela prestação de serviços, objeto do presente contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor de R$ 163.152,00 (cento e sessenta e três mil cento e cinquenta e dois reais), sendo que os pagamentos serão feitos e até 30 (trinta) dias após a entrega da respectiva nota fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta da dotação:
06.002.12.361.0021.2020.3.3.39.65.00 – Fonte 01104.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma e hipóteses previstas na Lei n. 8.666/93.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Nº 0118/07 e Nº 0119/07, Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008
DATA: 22 de junho de 2017
ASSINADO POR: EXMO SR. PREFEITO E REPRESENTANTE DA EMPRESA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:F0376EE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 013/2017

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0424/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 018/2017 – CONTRATO Nº 027/2017 - O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa *D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME*, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 11.092.297/0001-89, sita à Rua Princesa Izabel n. 806 – Fundos, Jardim Licce, CEP: 86.790-000, na cidade de Lobato, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, senhor ***DANIEL GOMES DA***

ROCHA, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Princesa Izabel n. 806 – Fundos, Jardim Licce, CEP: 86.790-000, na cidade de Lobato, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 9.208.861-8 SSP/PR e do CPF sob nº 045.521.689-40, acordam proceder, ao Registro de Preços para prestação de serviços de reforma, metalúrgica, toldos da Prefeitura Municipal de Atalaia, na forma conforme abaixo.

Item	Quantidade	Unid.	especificação	Preço Unit.	Preço Total
14	100,00	SERV	serviço e confecção de grade metálica metalon 20x30x1,20 com espaçamento de 10cm e pé direito em metalon 80x80x1,20 e pintura somente fundo	140,00	14.000,00
15	2,00	SERV	confecção e instalação de abrigo do estudante e trabalhador em estrutura metálica com dimensão de 8m de comprimento x 2m de largura(estrutura metálica tubo 100x100x2mm, chapa 200x120x1,2mm, metalon 20x40x1,2mm, bancos em chapa dobrada, cobertura ondulada em chapa preta, estrutura pintada nas cores azul França e platina, fornecendo para a confecção dos mesmos os seguintes materiais: 4 tubos 100x100x2mm, 7 chapas 200x120x1,2mm, 10 metalon 20x40x1,2mm, bancos em chapa dobrada, 2 chapas preta 0,60x3,70, 4 chapas suporte 0,35x0,35, tinta para pintura nas cores azul França e platina.	5.180,00	10.360,00
16	30,00	SERV	confecção de lixeiras em estrutura metálica (barra de ferro chato, tubo, tela moeda e tampão para o fundo), fornecendo para a confecção dos mesmos os seguintes materiais: 1,60m de tubo 2"x2mm, 2,94 m² de tela moeda, 2,40m de barra de ferro chato 1 ¼ x ¼, tampão de 390mm de diâmetro em chapa 14mm com 3 furos no fundo de 40mm cada e tinta para pintura na cor verde.	330,00	9.900,00
17	24,00	SERV	montagem de portas em estrutura metálica med. 2,10x0,90m	225,00	5.400,00
18	100,00	SERV	confecção de cobertura em estrutura metálica em viga u3" cantoneira 7/8 x 3/8 e telha galvanizada (trapézio nº 0,50)	165,00	16.500,00
19	100,00	SERV	confecção de toldo em estrutura metálica tubo 1" ¼ x 1,5 com pé direito tubo 80mm x 1,5mm e cobertura chapa tipo greca	240,00	24.000,00
20	100,00	SERV	confecção de toldo em estrutura metálica tubo 1" ¼ x 1,5 com pé direito tubo 80mm x 1,5mm e cobertura telha galvanizada (ondulada nº 0,50)	135,00	13.500,00
22	1,00	SERV	prédio publico- centro comunitário canadá, " reparo em trinco em paredes externas " retirada em parede de alvenaria " retirada em duas janelas e requadramento (cozinha) " instalação em ponto de agua (cozinha) " troca de uma torneira " retirada de reboco em 0,50 cm de altura nos pontos onde apresentar os defeitos. " rejunte em piso cerâmico " reparo em pavers " realização de calçada externa de 1 metro de largura na frente do predio " aplicação de silicone na bancada da cozinha " reparos no forro p.v.c " retirada de placa de granito (cozinha) " cortar 0,04 cm da parte inferior das portas em madeira deterioradas	3.168,00	3.168,00
23	1,00	SERV	prédio publico cmei- espaço do saber, " retirada e requadramento de 14 janelas maximuares " retirada e requadramento de uma porta de correr (entrada) " retirada e fechamento em alvenaria de tres janelas " retirada de azulejos das paredes (salas de aula e refeitório) " troca de piso salas, cozinha, refeitório e banheiros. (188,48m2) " retirada de paredes do banheiro externo " troca da cobertura - 422,70 m². " revestimento da pia da cozinha " troca dos beirais de forro de madeira por forro pvc. " aumentar o palco em 0,35 cm .(dois degraus)	16.460,00	16.460,00
25	1,00	SERV	prédio publico- capela mortuária, " retirada de parede em alvenaria " isolar um ponto de água fria e esgoto " retirar tanque e trocar ponto de água para parte externa " instalar ponto de esgoto para tanque " instalar pia na cozinha	1.358,00	1.358,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO					**114.646,00**

Atalaia/PR em 23 de junho de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:3647551B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 013/2017

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0424/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 018/2017 – CONTRATO Nº 029/2017 - O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa *CAMILO SERVIÇOS - FABIO FARAVELLI CAMILO,* pessoa jurídica de direito privado, micro empreendedor individual, inscrito no CNPJ sob nº 18.447.624/0001-17, sita à Rua Presidente Castelo Branco, nº 426, Centro, na cidade de Atalaia, Estado do Paraná, neste ato representado por seu diretor, senhor ***FABIO FARAVELLI CAMILO***, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob nº 8.087.641-6 SSP/PR e do CPF sob nº 035.545.769-56, acordam proceder, ao Registro de Preços para prestação de serviços de serralheria, metalúrgica e serviços elétricos em geral para Prefeitura Municipal de Atalaia, na forma conforme abaixo.

Item	Quantidade	Unid.	especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	6,00	SERV	serviços de manutenção preventiva de troca de disjuntor, projetor, reator, lâmpadas e cabos no campo de futebol na vila rural joão de barro e tancredo neves.	257,00	1.542,00
2	60,00	SERV	serviço de manutenção preventiva de troca de reator e lâmpadas, pontos elétricos, rede interna e quadro elétricos em prédios públicos.	54,00	3.240,00
3	100,00	SERV	serviço de solda elétrica em estruturas metálicas,nos locais: ati, portões e grade metálica, coberturas metálicas e afins.	48,00	4.800,00
4	2,00	SERV	serviços de instalação/manutenção de pontos elétricos, iluminação (refletores, lâmpadas eletrônicas, ramal elétrico, instalação de pontos elétricos da barraca, camarote, camarim, praça de alimentação, estacionamento dentre outros), incluindo plantão para reparos nos dias de eventos no local, no parque de eventos pioneiro atilio siroti - rodeio	2.900,00	5.800,00
5	2,00	SERV	serviços de instalação, manutenção e remoção de enfeites natalinos no perímetro urbano do município durante o período de outubro a dezembro e reveilon.	12.690,00	25.380,00
6	10,00	SERV	serviços de montagem e manutenção geral de enfeites natalinos (arvores em estrutura metálica aprox. 3 m. e 6 m., ornamentos tipos velas, sinos, estrelas e anjos em estrutura metálica, incluindo material e pintura	185,00	1.850,00
7	14,00	SERV	serviços de montagem de painéis ornamentais natalinos em estrutura metálica aprox. medindo 9mx0,9m, incluindo material e pintura.	1.460,00	20.440,00
8	28,00	SERV	serviços de manutenção preventiva de tubulações metálicas de 2"x1,5mm, e 4"x7m (suporte para enfeites natalinos) no perímetro urbano.	75,00	2.100,00
9	12,00	SERV	serviços de instalação e manutenção de padrões de energia provisório para iluminação de enfeites natalinos no período de novembro/dezembro/reveillon	75,00	900,00
21	100,00	SERV	serviço de instalação de pontos elétricos em prédios públicos, tais como: módulos tomada, módulos interruptor, pontos para ar condicionado, quadros de distribuição, disjuntores, dps, dr's e afins.	74,00	7.400,00
VALOR TOTAL					**73.452,00**

Atalaia/PR em 23 de junho de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:BFBFFDBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 014/2017

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0427/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 019/2017 – CONTRATO Nº 031/2017 - O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa *EDUARDO DE PADUA COELHO – ME,* pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.992.733/0001-84, sita à na Rua Padre José Bedin nº 397, Centro

neste município de Atalaia/PR, CEP: 87.630-000, neste ato representada pelo Senhor **EDUARDO DE PADUA COELHO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Padre José Bedin nº 397, Centro neste município de Atalaia/PR, CEP: 87.630-000, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 2180091 e do CPF sob nº 208.381.669-20, acordam proceder, ao Registro de Preços para prestação de serviços de mão de obra elétrica veicular especializada em veículos e máquinas, conforme lote 01, da frota da para Prefeitura Municipal de Atalaia, na forma conforme abaixo.

Item	Quantidade	Unid. p/Hora	Especificação	Fornecedor	Preço Unit.	Preço Total
3	800,00	SERV	mão de obra elétrica veicular-termo de referencia lote 01	Eduardo de Padua Coelho - ME	90,00	72.000,00

EQUIPAMENTOS:

ANO	*MARCA*	*MODELO*	*COMBUSTIVEL*	*SETOR*	PLACA	MODELO
2002	MARCOPOLO	VOLARE A8ON	DIESEL	EDUCAÇÃO	AKL 6126	MICRO ONIBUS
2002	MARCOPOLO	VOLARE A8ON	DIESEL	EDUCAÇÃO	AKI 7841	MICRO ONIBUS
2009	IVECO	CITY CLASS	DIESEL	EDUCAÇÃO	ARS 9278	MICRO ONIBUS
2009	VW/MASCARELO	GRAN MINI	DIESEL	EDUCAÇÃO	ARV 3473	MICRO ONIBUS
2003	VOLKSVAGEM	ONIBUS/MEGA	DIESEL	EDUCAÇÃO	BWO-9861	ONIBUS
	MICRO		DIEESEL	SAUDE	AZW-2337	
2010	HONDA	BIZ 125	GASOLINA	**SAUDE /POSTO**	ATX 5499	MOTOCICLETA
2010	FIAT	UNO ECONOMI	TOTAL FLEX	**SAUDE /CLINICA**	ASW 4160	UNO
2010	HONDA	BROZ 150	GASOLINA	AGRICULTURA	ATX 5501	MOTOCICLETA
2007	VW	GOL 1000	TOTAL FLEX	APMI ASS.SOCIAL	AOT 9254	GOL
2011	HONDA	BIZ 125 ES	FLEX	APMI ASS.SOCIAL	AUI 5097	MOTO BIZ
2011/2012	VW	GOL 1000	FLEX	CONSELHO TUTELAR	AUW 7216	GOL
2005	HONDA	150 JOB	GASOLINA	DEPART. OBRAS	ANM 7453	MOTOCICLETA
2012/2013	FORD	CARGO 2423	DIESEL	DEPART. OBRAS	AVS 4708	CAMINH. BASC
2013 2014	FIAT	STRADA	GASOLINA	DEPART. OBRAS	AYC 1789	CAMIONETINHA
1988	TOYOTA	BANDEIRANTE	DIESEL	DEPART. OBRAS	AIC 8172	TOYOTA
1994/1994	TOYOTA	BAND.BJ55LP	DIESEL	DEPART. OBRAS	AEV 1786	TOYOTA
2012 2013	FORD CARGO	2423 CARGO	DIESEL	DEPART OBRAS	AXD 0895	CAMINHÃO FOR
2012/2013	CATERPILLAR	416 E	DIESEL	DEPART OBRAS		RETRO
2014	CATERPILLAR	VARREDEIRA	DIESEL	DEPART OBRAS		VARREDEIRA
AQR8658	VOLKSVAGEM	DETRAN	GASOLINA	DEPART OBRAS	AQR 8658	GOL
ROCADEIRA	MANUAL 3750	NAKASHI	GASOLINA	DEPART OBRAS		ROÇADEIRA
MOTO SERRA	MANUAL 3750	STHIL	GASOLINA	DEPART OBRAS		MOTO SERRA
2017	JEEP	COMPASS	FLEX	GABINET		

Atalaia/PR em 23 de junho de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:65FE434B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 014/2017

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0427/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 019/2017 – CONTRATO Nº 032/2017 - O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa J. VIEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, sediada na Avenida Drº Antônio Moraes de Barros, n.º 665, Bairro Centro, na Cidade de Atalaia, CEP: 87.630-000, com CNPJ sob n.º 78.425.162/0001-69, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo Sr. **JOVELINO VIEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça João XXIII nº 51, Bairro Centro, neste Município de Atalaia/PR, CEP: 87.630-000, portador da cédula de identidade/RG n.º 260.547/PR e CPF n.º 135.461.209-49, acordam proceder, ao Registro de Preços para prestação de serviços de mão de obra mecânica veicular especializada em veículos e máquinas, conforme lote 01, da frota da para Prefeitura Municipal de Atalaia, na forma conforme abaixo.

Item	Quantidade	Unid. p/Hora	Especificação	Fornecedor	Preço Unit.	Preço Total
1	2.000	SERV	mão de obra mecânica veicular-termo de referencia lote 01	J. VIEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	80,00	160.000,00

EQUIPAMENTOS:

ANO	*MARCA*	*MODELO*	*COMBUSTIVEL*	*SETOR*	PLACA	MODELO
2002	MARCOPOLO	VOLARE A8ON	DIESEL	EDUCAÇÃO	AKL 6126	MICRO ONIBUS
2002	MARCOPOLO	VOLARE A8ON	DIESEL	EDUCAÇÃO	AKI 7841	MICRO ONIBUS
2009	IVECO	CITY CLASS	DIESEL	EDUCAÇÃO	ARS 9278	MICRO ONIBUS
2009	VW/MASCARELO	GRAN MINI	DIESEL	EDUCAÇÃO	ARV 3473	MICRO ONIBUS
2003	VOLKSVAGEM	ONIBUS/MEGA	DIESEL	EDUCAÇÃO	BWO-9861	ONIBUS
	MICRO		DIEESEL	SAUDE	AZW-2337	
	AMBULANCIA	NOVA	DIESEL	SAUDE	AZM-0869	AMBULANCIA
2014	AMBULANCIA	**NOVA**	DIESEL	SAUDE	**AYI 2661**	**AMBULANCIA**
1998	VW	12.140 T	DIESEL	LIMPEZA	AIE 7196	CAMINHÃO COL
1996	MF	275	DIESEL	LIMPEZA		TRATOR
2012/2013	FORD	CARGO 2423	DIESEL	DEPART. OBRAS	AVS 4708	CAMINH. BASC
1988	TOYOTA	BANDEIRANTE	DIESEL	DEPART. OBRAS	AIC 8172	TOYOTA
1994/1994	TOYOTA	BAND.BJ55LP	DIESEL	DEPART. OBRAS	AEV 1786	TOYOTA
2012	WANG	LW3000	DIESEL	DEPART OBRAS		PÁ CARREGAD
2014 2014	CATERPILLAR	PATROLA 120K	DISSEL	DEPART. OBRAS		NIVELADORA
2012 2013	FORD CARGO	2423 CARGO	DIESEL	DEPART OBRAS	AXD 0895	CAMINHÃO FOR
2012/2013	JOHN DEERE	5055 E	DIESEL	DEPART OBRAS		TRATOR
2012/2013	CATERPILLAR	416 E	DIESEL	DEPART OBRAS		RETRO
2012/2013	WANG	ZL 20 G	DIESEL	DEPART OBRAS		PA CARREG
2014	MERCEDES	CAM PAC 2	DIESEL	DEPARTOBRAS	AYA 9106	CAMINHÃO FOR
2014	CATERPILLAR	VARREDEIRA	DIESEL	DEPART OBRAS		VARREDEIRA
ROCADEIRA	MANUAL 3750	NAKASHI	GASOLINA	DEPART OBRAS		ROÇADEIRA

MOTO SERRA	MANUAL 3750	STHIL	GASOLINA	DEPART OBRAS		MOTO SERRA
1996	SCANIA 112	TURISMO	DIESEL	DEPART OBRAS	BUP 1379	ONIBUS GRAND
2008	AGRALE	5075.4	DIESEL	ADECA		TRATOR
2012	JHON DEER	6125D	DIESEL	ADECA		TRATOR
2008	NEW HOLLAND	12 B	DIESEL	ADECA		PÁ CARREG.

Atalaia/PR em 23 de junho de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:1FF32D9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 014/2017

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0427/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 019/2017 – CONTRATO Nº 033/2017 - O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa *JULIO SÉRGIO DOS SANTOS – ME,* pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.156.918/0001-03, sita à na Rua Presidente Castelo Branco nº 83-A, Centro neste município de Atalaia/PR, CEP: 87.630-000, neste ato representada pelo Senhor **JULIO SÉRGIO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Castelo Branco nº 83-A, Centro neste município de Atalaia/PR, CEP: 87.630-000, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6.130.948-9 e do CPF sob nº 866.028.029-68, acordam proceder, ao Registro de Preços para prestação de serviços de mão de obra elétrica veicular especializada em veículos e máquinas, conforme lote 02, da frota da para Prefeitura Municipal de Atalaia, na forma conforme abaixo.

Item	Quantidade	Unid. p/Hora	Especificação	Fornecedor	Preço Unit.	Preço Total
4	800,00	SERV	mão de obra elétrica veicular-termo de referencia lote 02	JULIO SÉRGIO DOS SANTOS - ME	90,00	72.000,00

EQUIPAMENTOS:

ANO	*MARCA*	*MODELO*	*COMBUSTIVEL*	*SETOR*	PLACA
2011	FIAT	DUCATO	DIESEL	EDUCAÇÃO	ATQ 0285
2007	VW	KOMBI	TOTAL FLEX	EDUCAÇÃO	APH 4877
	AMBULANCIA	NOVA	DIESEL	SAUDE	AZM-0869
	UNO NOVO			SAUDE	BAA-1076
2014	AMBULANCIA	**NOVA**	DIESEL	SAUDE	**AYI 2661**
2012	FIAT	DOBLO	TOTAL FLEX	**SAUDE / POSTO**	AWK 1630
2013	VOLKSVAGEM	GOL VERMELHO	TOTAL FLEX	**SAUDE / CLINICA**	AWX 8559
2014	FIAT	DUCATO	DIESEL	SAUDE	AYH 5074
1998	VW	12.140 T	DIESEL	LIMPEZA	AIE 7196
1996	MF	275	DIESEL	LIMPEZA	
2014	FIAT	STRADA	TOTAL FLEX	AGRICULTURA	AYG 8593
2002	VW	KOMBI	GASOLINA	APMI ASS.SOCIAL	AKH 4051
	GOL ADMINIST			DEPART. OBRAS	AZW-7946
1998/1998	FORD	F.1000 4.9 I	GASOLINA	DEPART. OBRAS	AHT 9592
2012	WANG	LW3000	DIESEL	DEPART OBRAS	
2014 2014	CATERPILLAR	PATROLA 120K	DISSEL	DEPART. OBRAS	
2012/2013	JOHN DEERE	5055 E	DIESEL	DEPART OBRAS	
2012/2013	WANG	ZL 20 G	DIESEL	DEPART OBRAS	
2014	MERCEDES	CAM PAC 2	DIESEL	DEPARTOBRAS	AYA 9106
2008	AGRALE	5075.4	DIESEL	ADECA	
2012	JHON DEER	6125D	DIESEL	ADECA	
2008	NEW HOLLAND	12 B	DIESEL	ADECA	
	STRADA		GASOLINA	ADECA	MCX-9707

Atalaia/PR em 23 de junho de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:5EB227B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 014/2017

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0427/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 019/2017 – CONTRATO Nº 034/2017 - O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa RUBENS JOSÉ DA SILVA67768229991, sediada na Rua Perimetral, n.º 94, Bairro Parque Industrial Atílio Sirote, na Cidade de Atalaia, CEP: 87.630-000, com CNPJ sob n.º 12.078.228/0001-83, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo Sr. **RUBENS JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado na Rua Presidente Tancredo Neves nº 42, Bairro Mario Menegetti, neste Município de Atalaia/PR, CEP: 87.630-000, portador da cédula de identidade/RG n.º 4.509.633-5/PR e CPF n.º 677.682.299-91, acordam proceder, ao Registro de Preços para prestação de serviços de mão de obra mecânica veicular especializada em veículos e máquinas, conforme lote 02, da frota da para Prefeitura Municipal de Atalaia, na forma conforme abaixo.

Item	Quantidade	Unid. p/Hora	Especificação	Fornecedor	Preço Unit.	Preço Total
2	1.000	SERV	mão de obra mecânica veicular-termo de referencia lote 02	RUBENS JOSÉ DA SILVA	80,00	80.000,00

EQUIPAMENTOS:

ANO	*MARCA*	*MODELO*	*COMBUSTIVEL*	*SETOR*	PLACA
2011	FIAT	DUCATO	DIESEL	EDUCAÇÃO	ATQ 0285
2007	VW	KOMBI	TOTAL FLEX	EDUCAÇÃO	APH 4877
	UNO NOVO			SAUDE	BAA-1076

2012	FIAT	DOBLO	TOTAL FLEX	**SAUDE / POSTO**	AWK 1630
2013	VOLKSVAGEM	GOL VERMELHO	TOTAL FLEX	**SAUDE / CLINICA**	AWX 8559
2010	FIAT	UNO ECONOMI	TOTAL FLEX	**SAUDE / CLINICA**	ASW 4160
2014	FIAT	DUCATO	DIESEL	SAUDE	AYH 5074
2014	FIAT	STRADA	TOTAL FLEX	AGRICULTURA	AYG 8593
2002	VW	KOMBI	GASOLINA	APMI ASS.SOCIAL	AKH 4051
2007	VW	GOL 1000	TOTAL FLEX	APMI ASS.SOCIAL	AOT 9254
2011/2012	VW	GOL 1000	FLEX	CONSELHO TUTELAR	AUW 7216
2013 2014	FIAT	STRADA	GASOLINA	DEPART. OBRAS	AYC 1789
	GOL ADMINIST			DEPART. OBRAS	AZW-7946
1998/1998	FORD	F.1000 4.9 I	GASOLINA	DEPART. OBRAS	AHT 9592
AQR8658	VOLKSVAGEM	DETRAN	GASOLINA	DEPART OBRAS	AQR 8658
	STRADA		GASOLINA	ADECA	MCX-9707
2017	JEEP	COMPASS	FLEX	GABINETE	

Atalaia/PR em 23 de junho de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:C6070020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2017.

Em razão do caráter público da relação dos beneficiários do Programa Bolsa Família, nos termos do artigo 13, da lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004. O município de Balsa Nova publica a relação de beneficiários referente ao mês de **JUNHO de 2017**.

Dúvidas entrar em contato com:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Av. Iguaçu, 548 – Centro (3636-1237)
CRAS
Av. Aníbal Khury, 1110 – Bugre (3637-1507)

RESPONSÁVEL FAMILIAR	
NIS	**NOME**
12331007138	ADELAR ARI TABORDA DA LUZ
23767248952	ADRIANA APARECIDA MARREGA
20008491393	ADRIANA DE FATIMA COSTA
23770818640	ADRIANA DE FATIMA GOMES
16133897342	ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS
16122750493	ADRIANA DOS SANTOS
20157654472	ADRIANA GOMES DA SILVA
20008498673	ADRIANA GONCALVES PADILHA DOS SANTOS
12896982509	ADRIANA MIRANDA
16127724237	ADRIANA PAULA PEREIRA
20028424608	ADRIANA VALTER
20950030419	ADRIANE RODRIGUES
20008584847	AIRTON BORA DOS SANTOS
16020275087	ALAIR JOANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
12403233074	ALCEU FARIAS
21235143491	ALCICLEIDE NOGUEIRA DA COSTA
13070964523	ALESSANDRA APARECIDA DE ASSIS
16020284094	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS
20008661477	ALESSANDRA PIRES CARVALHO
16153656553	ALEX VICENTE DA SILVA
12946788522	ALEXANDRO ROECKER STOPASSOL
16128409335	ALICLEIA ALICE KASEKER
14067106277	ALINE IZABEL DE ASSIS TEIXEIRA
20028443270	ALINE TEIXEIRA
12294170891	ALISTIR ANTONIO SKRZYPIETZ
20008794159	ALITEIA PRISCILA DE MOURA LEAL
16154668776	ALNECI DO ROCIO ROSA
12969984492	ALTAIR FERREIRA
21282701748	AMANDA LETICIA LEBEDIEFF ADAO
21287177532	ANA CAROLINA RUBIM PEREIRA
16989149001	ANA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS
20950029461	ANA MARIA CORDEIRO DE OLIVEIRA INGLEZ
12486541170	ANA MARIA DO CARMO DA SILVA
20950031695	ANA MARIA PADILHA PINTO ALVES
12223537547	ANA MARLI KRUL BIANCO
16131787671	ANA PAULA ALVES FERNANDES
20009017571	ANADIR DA PIEDADE DE MORAIS
16125111319	ANADIR DO ROCIO DE CRISTO PAULIN
20009017865	ANADIR FRAGOSO ROBES
20028843961	ANDREA CORDEIRO
20721138270	ANDREA FONTORA DE FARIA
16127757720	ANDREA GOMES DO VALE DA SILVA
20028466149	ANDREA KUCHENBECKER
16144118161	ANDREA LOPES DE OLIVEIRA
12625641519	ANDREIA APARECIDA MARTINS FERNANDES
23770167828	ANDREIA APARECIDA RAMOS
20023569756	ANDREIA VIEIRA LONGATO

21290643166	ANDRESSA CHICALSKI DOS SANTOS
20028850755	ANDRESSA GOMES DO VALLE DE ALMEIDA
20652033525	ANDRIELI FRANCIELI GOMES DO NASCIMENTO
16017848918	ANGELA ESTEFANI MENDES
16069407467	ANGELICA APARECIDA DA SILVA
21240626160	ANGELICA CRISTINA PORTUGAL
16020319173	ANGELICA DA SILVA
20003811497	ANGELICA DE SOUZA
20950038916	ANGELICA MARIA ALEXANDRE ANACLETO
10663520913	ANGELINA FERREIRA DE MELLO
20028472831	ANGELINA GONCALVES CORDEIRO
20028473013	ANGELITA CONCEICAO PERCILIANO DOS SANTOS
16131226319	ANGELITA DA SILVA
12914099535	ANGELITA DE JESUS CARVALHO
20030777466	ANNE CAROLINE CASTILHO ALVES
10721470715	ANTONIA MARIA APARECIDA DA SILVA
12298984621	ANTONIO AMARO DOS SANTOS
10784517867	ANTONIO DE CAMPOS LOVATO
20028482020	APARECIDA PAULA DE SOUZA
13061434533	ARETUZA FABIANA DA SILVA
20950038533	ARIANE SERVIENSKI
12303383066	AUDICELIA MIQUELASSO
20028487251	AULINDA FELIPE DA SILVA
20937182626	AUREA ZENEIDE KUCHENBECKER
20028897875	BEATRIZ ANTONIA RAMOS
20028489491	BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA
16014001221	BEATRIZ HELENA ROBIM
20009465671	BEATRIZ MARIA DA SILVA
16101689566	BERNADETE DOS SANTOS
12347461445	BIANOR BENTO DA SILVA GONCALVES
16105534745	BRUNA BATISTA ROBERTO
20009532794	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA
16110258971	BRUNA DE CAMPOS
20323649054	BRUNA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
16014024124	BRUNA DOS SANTOS KUPKA
16128343512	BRUNA MOREIRA ROSSI
12928945506	BRUNO HENRIQUE BUCZENKO
20468250594	CAMILA CAROLINE BOARON DA SILVA
12309449751	CATARINA FERREIRA COELHO
20009782561	CECILIA KOGERASKI
16621425288	CELIA GONCALVES DA LUZ ENIK
20009794926	CELIA KULKA
16614347358	CELIA REGINA KRUL VALENGA
16670954558	CELMIRA DE FATIMA GOMES MORAES
16545368746	CHARLENE ROCIO DOS REIS
20009850311	CINTIA CRISTIANE MORAIS DE FREITAS
23644445857	CINTIA RUBIM PEREIRA
20009864215	CLARA BARBOSA PINTO WISKEVOSKI
16430226965	CLARICE PADILHA DE SOUZA
16201351389	CLARISE DE OLIVEIRA
12639090528	CLAUDETE DOS SANTOS PADILHA
16195515842	CLAUDIA APARECIDA FERREIRA
20950030788	CLAUDIA FERREIRA ALVES
20950035666	CLAUDIA REGINA DA SILVA
16189571507	CLAUDINEIA SOARES
16180073318	CLEIDE FERREIRA DE MELO
10685689554	CLEMENTINO SANTOS GODOY
20605786466	CLEONICE MIGUEL
16430115772	CLEUNICE DO ROCIO FERREIRA DA SILVA
16419786666	CLEUZA ROSA DA SILVA
20010032007	CRISLAINE APARECIDA KAVA
20010032627	CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO
12774342491	CRISTIANE APARECIDA VIEIRA HALAIKO
16448550691	CRISTIANE TEXKA MEIRA
20950031806	CRISTINA APARECIDA LARA
12757073518	DAIANE DOS SANTOS PAUL
16007861172	DAIANE POTERIKO
16020393322	DAIANI JAQUELINE VIEIRA
20950037979	DALILA KINAB LEAL
12847872525	DALUZ FERREIRA VIEIRA
12804313532	DALVA DE MENJON ROCHA
12393263650	DANIEL RAMOS ROSSI
12599041513	DANIELE ROMPKOVSKI
20324663972	DANIELI ALVES MESSIAS
16099796844	DANIELLY CRISTINA MACIEL
16099271709	DARIA MICHELE DOS SANTOS
20028543569	DARLEI FRANCO DOS ANJOS
20950036700	DARYELIN DE MOURA
21028250276	DEBORA PAOLA RAMOS
20004433798	DEBORA ROBIM TEIXEIRA
20010291002	DEISE APARECIDA BORGES
20028548161	DEISE CRISTINA ANTUNES
13030397512	DEIZE APARECIDA DE PAULA PIRINI
20010306808	DEJANIRA GONCALVES DOS SANTOS
16169604760	DENISE APARECIDA PROENCA ANTUNES
16007011330	DENIZE REINALDIN LIMA
21282401043	DIENIFER CAMILA DOS SANTOS VAZ
12736984724	DILAYNE BARBOSA DE OLIVEIRA
12359774176	DILCEIA CIRINEU

10808062392	DINACIR FERREIRA BORGES
20010430088	DIONE INACIO DOS SANTOS
20934097261	DIONICEIA CIRILO
16127869952	DIRCELIA APARECIDA DO VALE
12544334322	DIRLEI BORGES DOS SANTOS
12800076501	DIRLENE APARECIDA STRESSER SILVA BETTES
20028558582	DIRLETE FRANCO
12858226514	DIRLEY ROCHA PADILHA
16136962323	DIRMARI APARECIDA RIBEIRO
12759789502	DORACI DA APARECIDA FERNANDES
20028560897	DORACI KULKA
20010474301	DORALICE INGRACIO DE SANTANA
20950037928	DORLI DOS REIS
16020440533	DORLI LORENA TABORDA DA LUZ
12603273525	DULCENEIA APARECIDA MARTINS RIBEIRO
20919634723	DURCELIA APARECIDA MESSIAS
16162125689	DYENEFFER JALIRES RODRIGUES
12330839423	EDELZIRA BENTO NICOLAU DE SOUZA
12353323008	EDEMIRA APARECIDA GONCALVES DA LUZ
12750346500	EDINA MARIA DE MATOS
12702827227	EDINEIA BERENICE ALVES
21205518837	EDINEUZA CAMPOS SANTOS
20010583828	EDIRCE MOCHINSKI
12521196713	ELAINE CRISTINA MACIEL MORAES
20004673276	ELAINE MAIA PEREIRA DA SILVA
23694486298	ELEN THAYNA DA SILVA
12735082506	ELEZIANI CHIAPETTI
12542297357	ELIANA DA SILVA COSTA
12846038491	ELIANE APARECIDA SAMPAIO OLIVEIRA
19018488480	ELIANE APARECIDA VAZ KAVA
12665846499	ELIANE BATISTA DE ALMEIDA
16119041932	ELIANE LEAL
20305622956	ELIANE MARIA CARVALHO
20004714045	ELICEIA GODOY DELA MURA
20010855429	ELISABETE CHERVINSKI FERREIRA
20004747490	ELISABETE LEAL GODOY
20010864029	ELISANGELA APARECIDA BRASILINO
20938182050	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA
12878146532	ELISANGELA MARIA MATOZO
16134829308	ELISANGELA RODRIGUES
20010881136	ELISIANE APARECIDA RAICHET
20010890186	ELIZA ELIANE SILVA
20028589216	ELIZETE PADILHA DA ROZA
20010911108	ELIZETE SILVA FERREIRA
12428238746	ELIZEU LUCIANO DA SILVA
16026336304	ELVIRA MORDZIN TABORDA ALMEIDA
12739946505	ELZA TABORDA MACHADO
12730266528	ELZA VIEIRA DE MELO DOBGENSKI
12722292507	EMANUELLE DE LIMA CORDEIRO
12736850515	EMERSON FERNANDO ALBERTI JASLUK
23728157208	EMILIO FERNANDO LEDERER ROTH
16072874933	EMILY RUEDIGER DE LARA
20065171475	ERICA DA SILVA MUZA
16306447505	ESTER SILVA
12094711821	EVA APARECIDA GOMES
16097389354	EVA APARECIDA KAVA
16146143600	EVA DA APARECIDA DOS REIS
16020519229	EVA DE MELO DELFINO
12670606158	EVA GONCALVES DOS SANTOS
16013522619	EVA MARIA DE JESUS
21246721912	EVA MARIA SOIK
20028603618	EVA NATALINA DE CRISTO
12647021513	EVA REGINA DE OLIVEIRA
20028605343	EVELIZE FELIPE RUBIM
20311214678	EVELYN DE CARLLI FERREIRA
18221689101	EVERTOM RODRIGUES DA MOTA
20011160467	EZIELI SILVA ANTUNES
16122242269	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
20953750064	FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS
20011179435	FABIANE FERREIRA DA CUNHA
20028613338	FABIOLA PADILHA DE SOUZA
16189612203	FERNANDA BACH
20011282899	FERNANDA LIMA DOS SANTOS
16278554918	FERNANDA MARQUES DE ANDRADE
20640476524	FERNANDA NUNES TEIXEIRA
20005013415	FRANCIELE BATISTA DOS SANTOS
12876202524	FRANCIELLE APARECIDA FRAGOSO
12916088506	FRANCIELLE CAMPOS MARTINS SANTOS
16229755565	FRANCILAINE DA SILVA SALVEGO
20011382060	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS
20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
10274765346	FRANCISCO ADAO MACHADO
23753510110	FRANCISCO DE ASSIS FAVARO
20343005284	GABRIELE APARECIDA DE CARVALHO
20028635498	GERALDINA MAYER
13204483524	GILMAR SIQUEIRA PADILHA
20950033213	GILSON DA CUNHA
20305769736	GISELE GOMES DO VALLE
20305770890	GISLAINE APARECIDA GOMES DO VALE

20011641317	GISLAINE CORDEIRO
13120619530	GISLAINE PAZ ANDRIOLI FRANCO
13164598814	GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA
16247113553	GLEICY APARECIDA CREMER FRANCA
13360976931	GRACIELLE SANTOS DA SILVA
20640460237	GUSTAVO SABINO GOBATTO
12196748635	ILDA BRANDT
16176798273	ILENA MARTIM PEREIRA
20011875962	INDIOARA ARCE BATISTA
23655757952	INGRID THAMIRES CARVALHO
12331066126	IRACEMA DE JESUS KINAB
20011923827	IRENE APARECIDA MARTINS
10761164240	IRENE DE FATIMA BORGES
12516096439	IRENE LEAL
12435777630	IRENE RIBEIRO DOS SANTOS
12516242249	IRINEU RIBEIRO BORGES
20005364099	IRONI PEREIRA MARCONDES
16238289121	ISABELA LEITE DA ROSA
20028669791	ITAMARA CASTRO PAREDES
16320398966	IVANETE SEIDEL
12719813534	IVANILDA DO NASCIMENTO
20028671796	IVANIR DE JESUS GODOI RODRIGUES
20012047427	IVONE APARECIDA DOS SANTOS
12120273709	IVONETE CORDEIRO MATOZO
20092090723	IZABEL BARBARINI
16240347044	IZABEL CRISTINA BARBOZA
20356562330	JACKELYNE DO AMARAL MONTEIRO
16200846899	JANAINA CHAGAS
20012193946	JANAINA CLEMENTE DA SILVA
12757072511	JANDIRA DO ROSARIO KINABE STAFIM
20950029399	JANDIRA FERREIRA DE MORAES
12411734001	JANETE DO ROCIO FRANCO
16256172451	JANETE MARIA BARBOZA
20012224981	JANETE MARQUES
12967818528	JANETE RAMOS PEREIRA
23754914010	JAQUELINE DE ASSIS
20665519235	JAQUELINE GONCALVES
12935807253	JAQUELINE NAZARE RODRIGUES
16260166835	JEANE THALITA ALVES DE PAULA
20028691436	JESSI DIULIANE PAZ
20005564160	JESSICA MELO REIS
20012377788	JESSICA THAIS TENORIO
20494730042	JHON LENON RIBEIRO DE LARA
16286762176	JOANA MARIA DE OLIVEIRA
12206743355	JOAO BATISTA ADRIANO CORDOVA
10721469431	JOAO DA LUZ MAZO
20012505352	JOAQUINA VIEIRA
20929104131	JOCELI ROSA
20966605440	JOCILENO FERREIRA MACHADO
20640478721	JOCINEIA DO ROCIO ROCHA FREITAS
16230475201	JOELMA COITINHO
23651383764	JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA
20005720065	JORACI DA SILVA
16240414124	JOSEFA APARECIDA RUBIM VIEIRA
12750132519	JOSELI ESTEVAO
12581457521	JOSIANE CAMARGO
16201154540	JOSIANE CHAGAS
16284012722	JOSIANE GALDINO DE LIMA
23682486239	JOSIANE TAVAREZ DE CAMARGO
20950036336	JOSIELE DE LARA
16325577680	JOSIELI APARECIDA GOUVEA FERREIRA
16310439066	JOSILENE GONCALVES DA SILVA
12768073522	JUARA CRISTINA VALOMIM
16256283202	JUCELIA DE FATIMA DO VALE
20019021725	JUCELIA FERNANDA DE SOUZA
20002334725	JUCIANE DOS SANTOS ORTIZ
20019029750	JUCIELE DO ROCIO ASSIS BIANCO
22003378110	JUCIEVA FERNANDES
20305269342	JUCILAINE LEAL
12886187498	JUCILEA CRISTINA KRUL
20019073717	JULIANA DOS SANTOS ROCHA
16182386577	JULIANA SOUZA
20019087858	JULIANE BIANCO
12730647513	JULIANE SOARES DA MAIA
20600114850	JULIANO VALTER
12486601165	JUSSARA DO PILAR MARTINS RIBEIRO
16256614357	JUSSARA GONCALVES DA SILVA
12907512503	JUSSARA KUPKA
20305278015	KAMILA CHIBIOR
13964023727	KAMILA DE FATIMA DA SILVA
20311910836	KARINA DE OLIVEIRA DE SIQUEIRA
20950030427	KARINA KRUL
20006064552	KARLA FERREIRA DOS SANTOS
20080342188	KATIA APARECIDA SILVA CAMPOS
20194024339	KATLIN KARINE BARBOZA BUBNIAK
20019190616	KELEN KARINA DE OLIVEIRA CARVALHO
20311985461	KELLI CRISTINA DIAS MACIEL
20019209422	KETLIN DAIANE PIETRALA DOS SANTOS
13020978539	KETTRY ZITTEL

23759768861	LAIS DE FATIMA NICOLATI
16067521688	LARISSA CONCEICAO TEREZINHA ANDRADE
20605859382	LEANDRA DE FATIMA DE OLIVEIRA
16067528232	LEIA MACHADO DOS SANTOS
20019382205	LEONI DO ROSSIO DA LUZ MACHADO
20950031865	LETICIA PERCILIANO DOS SANTOS
20019409022	LETICIA RODRIGUES
12331028712	LIDIA DIAS DA SILVA
12254172192	LIDIA LICHESKI
12757064519	LIDIA VALENGA
20019443956	LILIAN ROSA FARIAS
12869216493	LILIANE DE OLIVEIRA SONDA
16369881571	LILIANE SERVIENSKI
10761161640	LINDAMIR FERREIRA DOS SANTOS
16447069043	LISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA BORA
10860535751	LOURDES MARIA FERNANDES DOS SANTOS
20120589561	LUANA CAROLINE DOMINGUES DE AZEVEDO
20305309158	LUANA PAZ BARBOZA
20950030397	LUANA SUELEN KRUL
20305313015	LUCELIA MIQUELASSO
20950036956	LUCIA CARVALHO
20950038118	LUCIA DE SOUZA COIMBRA
16429650066	LUCIANA DO ROCIO DO VALE
12560042500	LUCIANA GOMES DE SOUZA
16488791223	LUCIANA LEAL DO NASCIMENTO
16354822442	LUCIANE DE PAULA COELHO
20019634271	LUCIANE MARIA DA SILVA
12986420534	LUCIANE MARIA DOS SANTOS
12948735515	LUCIANE PIRES DE CASTRO
20937139429	LUCIANE TERESINHA CORDEIRO
23778661740	LUCIELE DOS SANTOS RIBEIRO
16361445578	LUCILA ROCHA GUEDES
20950036077	LUCIMARA DO NASCIMENTO
16429655416	LUCIMERI DOS SANTOS
12679635517	LUCINEA APARECIDA ALEXANDRE SOARES
16486835436	LUCINEIA DO ROCIO DA SILVA
10582555857	LUIZ ANTONIO RAMOS
20130975103	LUIZ FERNANDO DE CAMPOS
20194024908	LUNA KARINA CAETANO KAVA
12810157512	LUPERCINA DOS SANTOS FERNANDES
12937034529	LUZIA DO ROCIO CAMARGO PEREIRA
16369899063	LUZIA RAIMUNDA DA SILVA DE FARIAS
16063978144	MALENA DE PAULA RIBEIRO
20149522562	MARCIA APARECIDA BATISTA ROQUE
20728977669	MARCIA LUCIA NEVES DA SILVA
12254172303	MARCIA LUCIANA DOS SANTOS
20019959790	MARCIA MARIA DE SOUZA
12411739127	MARGARETE DO ROCIO DOS REIS
20305347157	MARGARETE VIDAL
12094851089	MARIA ANGELA DA SILVA DOS SANTOS
16058705569	MARIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS
18046468164	MARIA APARECIDA CAETANO
10749233718	MARIA APARECIDA DA SILVA
12864054495	MARIA APARECIDA DE CAMPOS
16476536649	MARIA APARECIDA DE PAULA
20950036123	MARIA APARECIDA MARTINS
12315200662	MARIA BERNADETE COSTA ROSA
12542598195	MARIA CECILIA MOCELLIN
16430188346	MARIA CREMAIR ALVES DE OLIVEIRA SILVA
12750205508	MARIA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS
20077350957	MARIA DA APARECIDA QUADROS
20305359953	MARIA DA LUZ VAZ MONTEIRO
20922930478	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA
12550444193	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE LIMA
12285513587	MARIA DE LOURDES DE SOUZA
10883211804	MARIA DE LOURDES NUNES DE LIMA
20123597689	MARIA DIVANILDE FONTANA
20020300241	MARIA DO CARMO PONTES PEDROSO
12285920379	MARIA DO ESPIRITO SANTO VIEIRA MENDES
16370010201	MARIA DO ROSARIO DOS REIS
12841871535	MARIA DOS SANTOS DE LIMA
12147298214	MARIA ELENA MARIANO DE FREITAS
20128928101	MARIA ELIZABETE GOMES GRZIBOVSKI
20020378631	MARIA IZABEL DOS ANJOS MOREIRA
16429686257	MARIA JOANA DO SOCORRO MACHADO GENEROS
16433269894	MARIA JOANA FERREIRA DE OLIVEIRA
12120516369	MARIA JOANA LOURENCO CAMARGO
20020433446	MARIA LUCIA DE ABREU SANTOS
12585473521	MARIA LUCIA NABOSNE VENCZ
20020439339	MARIA LUCIA PEREIRA CHAGAS
12451660181	MARIA NEUZI PEPLOW
12423610787	MARIA RITA GONCALVES PADILHA
20303638537	MARIA ROSALINA MENDES PADILHA
20950033175	MARIA ROSMERI CORDEIRO DA CUNHA
12782644515	MARIA ROZELI ALVES DA SILVEIRA
16368372681	MARIA TEREZINHA DA SILVA
10860541271	MARILDA DA CONCEICAO PERPETUO
20600303300	MARILDA DE FATIMA GONCALVES
20305389720	MARILDA DE JESUS CUSTODIO SKRZYPIETZ

10274766113	MARILENE GEQUELIN DE CASTRO
20006948531	MARILIA DE CASTRO
16455998090	MARILZI GONCALVES DO PRADO
20020605824	MARIMAR DA SILVA
20728977693	MARINA NEVES DA SILVA
20305393353	MARINES PADILHA DA ROZA
16429744753	MARIO KINAP
10240031706	MARIO MATOZO
16430587437	MARISA APARECIDA DE LURDES ROBIM
12863951523	MARISTELA DE OLIVEIRA KOSOSKI
20131017394	MARISTELA PADILHA DE SOUZA
12367988155	MARITALI LOPES DOS SANTOS
16496017434	MARIZETE MACHADO DE MEIRA
10621452790	MARLENE DE FATIMA MARTINS
12146805937	MARLENE ENIK
20020685925	MARLENE FERREIRA
13096526493	MARLENE RODRIGUES
20075392601	MARLI ALBUQUERQUE DA CRUZ
20305397189	MARLI CHERVINSKI FERREIRA VIEIRA
20950038207	MARLI MACHADO LIMA
16436347519	MARLI SILMARA DA SILVA DO VALE
16370109488	MARTA ARLADO DE OLIVEIRA
20020715719	MARTA DE MENJON
20020722952	MARTA SANTOS
20020728705	MARY HELEN DE MOURA
20343201865	MATHEUS DE SOUZA BARBOSA
20606087170	MAYARA LENISE LETNAR
12521319513	MELISSA ANDREA PERUSSOLO
10558451591	MERCIA IZAULINA ALVES
12971267506	MICHELE CRISTINA DA SILVA
16575381279	MICHELE DE OLIVEIRA
12871975495	MICHELE PADILHA
10629418419	MIGUELINA TEREZINHA CHIQUITO
16438226700	MILENA DA CRUZ BARBOSA
12897597501	MIRIAM DANIELI DE OLIVEIRA
20343192009	MIRIAN CRISTINA PAES DE OLIVEIRA
12862271510	MIRIAN DO ROCIO PINTO ALVES
16697532522	MONICA MARIA PINTO ALVES
13004900504	NADIEGE LIVIA OLCHOVI
20937412877	NADIR DE OLIVEIRA LIMA DA ROCHA
12637670497	NAGIBE FERREIRA
20305419298	NATALIA DE JESUS FERREIRA
12320396618	NATALINA PERPETUO MACHADO DOS SANTOS
20021015451	NEDI FERREIRA PENA
12120496562	NEIDE PAUL
12628221723	NEIVA PEREIRA
23731212109	NELI FERREIRA
20900040763	NELSON LUIZ CARDOSO
16649329798	NERCI ROBASZKIEWICZ
20021050966	NERLI APARECIDA FERREIRA MARTINS
16634391662	NEUZA DE OLIVEIRA INGLEZ
20303984184	NEUZA HARTMANN ROSA
12874306535	NEVINHA APARECIDA PRESTES DO NASCIMENTO
20021078267	NILCEIA DE OLIVEIRA
16622829617	NIRCELIA NASCIMENTO RODRIGUES
10860545900	OLANDI DO ROCIO KULKA
20021163957	OLINDA APARECIDA DE QUADROS
16622831417	OLINEU LOPES DE MEDEIROS
20021168444	OLIVIA DO ROCIO FRANCO CHIQUITO
16605468652	OLIVIA KINABE
12294398698	ORLI BERNADETE KINAP
20021227491	PALOMA PATRICIA PINHEIRO
20021231111	PAMELA DE FATIMA RODRIGUES
16600733870	PAMELA DOS SANTOS
16545125045	PAMELA NUNES DOS SANTOS
12676903499	PATRICIA APARECIDA DA SILVA
16605479956	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS
20021268384	PATRICIA SILMARA DOS SANTOS
20966600546	PATRICK JOSE JASLUK DE MELO
20194059000	PEDRO HENRIQUE TRZASKOS
12279023271	PEDRO VALENTIM MARCAO
20136638265	PRISCILA RAQUEL DOS SANTOS
20021386417	PRISCILLA DE JESUS MACHADO
23641745116	QUERULEM ALINE PEREIRA DA SILVA
20900074994	RAMON VINICIOS GOMES DO VALE
20305457890	RAQUEL DE ANDRADE
10841867426	RAQUEL HERMES DA COSTA CAMPOS
20021535722	RAQUEL SILVA DOS SANTOS
16589893625	REGINA MARIZETE WOLOCHATY
20305460883	REGINA MIQUELASSO
12508129145	REGINA PINHEIRO MACHADO
12916535529	REGINALDO RODRIGUES
16673203634	RENATO BOROSKI
12285870789	RENI GARCIA
16564592540	RITA TANARA DA SILVA
12839277494	ROMILDA GONCALVES DOS SANTOS
16692184321	ROSA BONATO VERNEKI
12029879349	ROSA DE OLIVEIRA
23607593252	ROSA MARIA SOARES DE FARIA

20021872168	ROSANA APARECIDA VIEIRA
20075395406	ROSANA DOBJENSKI SABIM
20305481600	ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO
20130878566	ROSANE APARECIDA CARDOSO
20021886924	ROSANE LEAL RAMOS FERREIRA
13074289537	ROSANE RIBEIRO BATISTA
20021890239	ROSANGELA APARECIDA DA CUNHA DE GODOY
16688897513	ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA
12589905507	ROSANGELA DAS GRACAS CORDEIRO
16542755021	ROSANGELA ESTEFANI MENDES
20950039122	ROSANGELA FRANCO
20305484162	ROSE DE FATIMA GONCALVES CORDEIRO
20912955435	ROSE INES FRANCISCO
16582597575	ROSELBA SOARES
20021924400	ROSELI APARECIDA PIOTTO
20950037693	ROSELI DA APARECIDA DOS REIS KINAP
20021926993	ROSELI DE JESUS PINHEIRO
16545214889	ROSELIA CARDOSO DA SILVA
12967032494	ROSEMARA DO NASCIMENTO
16631659079	ROSEMERI APARECIDA BLAU
20950031237	ROSEMILDA FRANCO
20900141942	ROSENILDA APARECIDA CARDOSO
20077351430	ROSENILDE PEREIRA MARCONDES
16971122004	ROSICLEIA DE FATIMA PADILHA DA LUZ
20900143317	ROSICLEIA DO CARMO GOMES DO VALE
20021963716	ROSICLEIA FABIANA DE SOUZA
20021964631	ROSICLER DA APARECIDA NUNES
12694160494	ROSILDA APARECIDA BORGES DOS SANTOS
16545225066	ROSILDA GONCALVES CORDEIRO
12526593923	ROSILEI GONCALVES
23770822761	ROSIMERI OCRASKA
23662935038	ROSIMERY APARECIDA CARDOSO
12998074539	ROSINEIA DA LUZ
16674171051	ROZENILDA APARECIDA DOS SANTOS
16622854808	RUDIANE DA SILVA
20305493188	RUTE DE ANDRADE
20950035607	RUTH MIRANDA BARBOZA
16606051216	SAMARA GONCALVES CORDEIRO
12619965529	SANDRA JOELMA FERREIRA SELENKO
12521702066	SANDRA REGINA BIANCO
165755581324	SANTANA DE FATIMA DE CAMPOS PINHEIRO IAREC
16545237692	SARA DE BRITO
20305499208	SARA JESSICA RAMOS
12619934518	SEBASTIANA DE JESUS FIRMINA NEVES
23766500984	SHIRLEI FERREIRA DE ALMEIDA
12617227490	SIDNEI ROGERIO VIEIRA
12508158765	SILMARA CRISTINA DE SOUZA
16605589778	SILVANA DO ROCIO DO VALE
20022202042	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA
20906162712	SILVANI FELIPIAK
16545266668	SILVANIA DE FATIMA SANTOS CARDOZO
10883211464	SILVESTRE CARLOS KULKA
12526751774	SILVESTRE TOMCZAK
20080287195	SILVIA CARVALHO
19028485123	SIMONE CRISTINA ALVES DE AZEVEDO
12668333522	SIMONE MARIA QUEIROZ
16545255976	SIMONE TALITA DOS SANTOS FRANCO
12935974508	SINTIA GUIMARAES BERNARDINO
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
12227209110	SOEL ANTONIO MASSINHA
20302048345	SOLANGE APARECIDA OLIVEIRA
13216655503	SOLANGE DIAS DE OLIVEIRA PEPPES
12759777512	SOLANGE DO PERPETUO FERREIRA PINTO
16605593643	SOLANGE DO VALE
12526876763	SUELENA DE FATIMA BERNARDO
20950029003	SUELI DE FATIMA DE SOUZA LEAL KINAP
12586146516	SUZANA CRISTIAN BORGES
16575247254	SUZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
20305523257	SUZANE FERREIRA CORDEIRO
20022366509	SUZIANE ROSA DA SILVEIRA
20702905164	TAINE APARECIDA ALVES
20305528208	TATIANE ARLADO DA SILVA
16545294106	TATIANE CRISTINA ANGELO LOPES
20950033221	TATIANE DA CUNHA DOS ANJOS
16591235303	TATIANE DE JESUS ALVES
20022465825	TATIANE FREITAS DA SILVA
13121603492	TATIANE TEREZINHA DA SILVA
20305529654	TAYNARA CAROLINA DA CRUZ
16600779064	TEREZINHA LOPES LARA
12120491307	TEREZINHA MARIA DA PIEDADE DOMINGUES
16046387087	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA
20022545888	THAIS VIEIRAS FARIAS
20950030230	VALDIRENE REGLOSKI FISTER KRUL
20022761807	VANDERLEA DOS SANTOS
20950029305	VANESSA DE LIMA
20022787075	VANESSA DOS SANTOS PAZ
12943584519	VANESSA FRANCIELE MARTINS
21291968956	VANESSA MASSAROLI
20950029283	VANIA DE LIMA

20305552443	VANIRA DOS SANTOS CEZARIO
20022835665	VERA LUCIA IVANICHE HOFFUMANN
20305553342	VERA LUCIA SAVIO DOS SANTOS
20305554748	VERIDIANA APARECIDA CORDEIRO
20305555477	VERONICA RODRIGUES
20022879344	VILMA QUILO POLETTO
20305558468	VITALINA MINEIRO DE ANDRADE
20305559154	VITORIA MINEIRO DE ANDRADE
12673319494	VIVIAN CARLA GARCIA PRADO
20022929740	VIVIANE APARECIDA MACHADO
16612225549	VIVIANE DE LIMA
20305563100	WANDA MAZUR KNAUTH
12781973531	WELINGTON FERREIRA DOS SANTOS
20022993309	WELLINGTON BIAGIO
10712996122	WILSON JOAO DENCH
12784467521	WILSON LENARTOVICZ
16551179283	ZENEIDE MARIA DE MORAES

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:73F02ED5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Inexigibilidade 3/2017
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER A TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

FORNECEDOR: VIACAO GARCIA LTDA - CNPJ: 78.586.674/0001-07

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	BARBOSA FERRAZ X CURITIBA		UNID	1000	122,69	122.690,00
1	2	CURITIBA X BARBOSA FERRAZ		UNID	1000	127,79	127.790,00
1	3	BARBOSA FERRAZ X JANDAIA DO SUL		UNID	120	25,07	3.008,40
1	4	JANDAIA DO SUL X BARBOSA FERRAZ		UNID	120	23,07	2.768,40

Valor Total do Fornecedor: R$ 256.256,80 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 256.256,80 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)

Barbosa Ferraz, 14 de junho de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:BD065DFE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 36/2017
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA A FROTA DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ - PR.

FORNECEDOR: AUTO PECAS AURELIO LTDA - ME - CNPJ: 76.131.440/0001-40

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	1	PEÇAS DA LINHA LEVE CHEVROLET		UNID	1	65.000,00	65.000,00
5	2	MÃO DE OBRA LINHA LEVE CHEVROLET		HR	36	140,00	5.040,00
10	1	PEÇAS DA LINHA MÉDIA RENAULT/KIA		UNID	1	20.000,00	20.000,00
10	2	MÃO DE OBRA LINHA MÉDIA RENAULT/KIA		HR	72	140,00	10.080,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 100.120,00 (cem mil, cento e vinte reais).							

FORNECEDOR: AUTO PEÇAS E MECANICA RODA FREIO LTDA - ME - CNPJ: 75.888.545/0001-85

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	PEÇAS DA LINHA LEVE E MÉDIA VOLKSWAGEM		UNID	1	65.000,00	65.000,00
1	2	MÃO DE OBRA LINHA LEVE VOLKSWAGEM		HR	36	140,00	5.040,00
7	1	PEÇAS DA LINHA LEVE TOYOTA		UNID	1	30.000,00	30.000,00
7	2	MÃO DE OBRA LINHA LEVE TOYOTA		HR	36	140,00	5.040,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 105.080,00 (cento e cinco mil e oitenta reais).							

FORNECEDOR: AUTO PEÇAS UBÁ LTDA - EPP - CNPJ: 80.548.498/0001-60

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	PEÇAS DA LINHA PESADA FORD		UNID	1	65.000,00	65.000,00
4	2	MÃO DE OBRA LINHA PESADA FORD		HR	36	140,00	5.040,00
6	1	PEÇAS DA LINHA PESA SCANIA/VOLVO		UNID	1	60.000,00	60.000,00
6	2	MÃO DE OBRA LINHA PESADA SCANIA/VOLVO		HR	72	140,00	10.080,00
8	1	PEÇAS PARA LINHA PESADA IVECO		UNID	1	30.000,00	30.000,00
8	2	MÃO DE OBRA LINHA PESADA IVECO		HR	36	140,00	5.040,00
11	1	PEÇAS DA LINHA PESADA DODGE		UNID	1	10.000,00	10.000,00
11	2	MÃO DE OBRA LINHA PESADA DODGE		HR	36	140,00	5.040,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 190.200,00 (cento e noventa mil e duzentos reais).							

FORNECEDOR: E. M. MOREIRA - EPP - CNPJ: 04.419.468/0001-76

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	PEÇAS DA LINHA LEVE/MEDIA FIAT/ DUCATI		UNID	1	55.000,00	55.000,00
2	2	MÃO DE OBRA LINHA LEVE/MÉDIA FIAT		HR	36	140,00	5.040,00
3	1	PEÇAS DA LINHA LEVE FORD		UNID	1	30.000,00	30.000,00
3	2	MÃO DE OBRA LINHA LEVE FORD		HR	36	140,00	5.040,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 95.080,00 (noventa e cinco mil e oitenta reais).							

FORNECEDOR: FRANCISCO APARECIDO VIUDES-ME - CNPJ: 26.827.112/0001-04

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
9	1	PEÇAS DA LINHA PESADA MERCEDES-BENZ		UNID	1	100.000,00	100.000,00
9	2	MÃO DE OBRA LINHA PESADA MERCEDES-BENZ		HR	36	140,00	5.040,00
12	1	PEÇAS DA LINHA PESADA VOLKSWAGEM		UNID	1	150.000,00	150.000,00
12	2	MÃO DE OBRA LINHA PESADA VOLKSWAGEM		HR	100	140,00	14.000,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 269.040,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quarenta reais).							
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 759.520,00 (setecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte reais)							

Barbosa Ferraz, 23 de junho de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:F8D7D5BF

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 37/2017
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LATICÍNIO PARA ATENDER PRODUTORES DE LEITE DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ- CONVENIO 823261

FORNECEDOR: KVM INOX LTDA-ME - CNPJ: 24.569.520/0001-88

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	AUTOCLAVE 18L, TENSÃO 110V 220V POTENCIA 1500 WHATTS	KVM INOX	UNID	1	4.953,00	4.953,00
1	2	MESA ENFORMADA PARA QUEIJO MINAS FRESCAL COMPLETA, CAPACIDADE 50 FORMAS DE 500 GRAMAS NO MINIMO, ACABAMENTO EM INOX	KVM INOX	UNID	1	4.750,00	4.750,00
1	3	SELADORA A VACUO NOVA CAPACIDADE MINIMA BOMBA 20 MH. TENSAO 220V	KMV INOX	UNID	1	8.100,00	8.100,00
1	5	SISTEMA CIP PARA LAVAGEM DE CAMINHAO NOVO, CAPACIDADE 400 L.	KVM INOX	UNID	1	16.800,00	16.800,00
1	6	TRANQUE CILINDRICO RODOVIARIOPARA COLETA LEITE A GRANEL NOVO	KVM INOX	UNID	1	34.500,00	34.500,00
1	7	LAVA BOTAS AUTOMATICO NOVO CONSTRUIDO EM AÇO INOS 304 TIPO LAVATORIO	KVM INOX	UNID	1	5.400,00	5.400,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 74.503,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e três reais).							

FORNECEDOR: REFRIGERAÇÃO INCOMAR LTDA - CNPJ: 73.027.492/0001-82

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	4	RESFRIADOR LEITE NOVO, CAPACIADE MINIMA DE 3000, 02 ORDENHAS LITROS	INCOMAR	UNID	1	25.700,00	25.700,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais).							

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 100.203,00 (cem mil, duzentos e três reais)

Barbosa Ferraz, 23 de junho de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:0D75AF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
PLANO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

LISTA DE SIGLAS

CIAIJ - Centro Interprofissional de atenção a Infância e a Juventude
COMCAM - Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão
CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social
CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS- Centro de Referência de Assistência Social
CF - Constituição Federal
CT- Conselho Tutelar
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social
MDSA - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
MP- Ministério Público
PAIF- Programa de Atendimento Integral à Família
PBF - Programa Bolsa Família
PIA- Plano Individual de Atendimento
PMACA- Plano Municipal de Acolhimento para Crianças e Adolescentes
PDMDCA - Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
PNAS - Política Nacional de Assistência Social
PNCFC e PN- Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária
PPP - Projeto Político Pedagógico
SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SGD - Sistema de Garantia de Direitos
SUAS- Sistema Único de Assistência Social

1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Órgão Gestor da Ação Social

Nome do Órgão Gestor	**Secretaria Municipal de Ação Social**
Município	**Barbosa Ferraz**
Endereço	**Av. Presidente Kennedy, 363**
CEP:	**86960-000**
Telefone	**44-32751177**
e-mail	**acaosocial@barbosaferraz.pr.gov.br**
Gestor	**Ana Márcia da Silva Miliossi**
Nível de Gestão	**Básica**
Porte do Município (conforme MDSA)	**Pequeno porte I**

1.2 - Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes

Nome da Unidade	**Casa Lar de Barbosa Ferraz**
Município	**Barbosa Ferraz**
Coordenadora	**Ana Maria Barbosa dos Santos**
Vínculo	**Governamental**
Modalidade	**Abrigo Institucional**
Endereço	**Rua Mato Grosso, 388**
CEP:	**86960-0000**
Telefone	**44-32751028**
e-mail	**ciaij@hotmail.com**

2 - JUSTIFICATIVA

O Plano Municipal de Acolhimento para Crianças e Adolescentes tem como base a Constituição Federal de 1988 - CF, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária - PNCFCePN, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Sistema Único de Assistência Social - SUAS, Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - PDMDCA, e Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Desta forma, entende-se que um dos princípios norteadores desse Plano de Acolhimento é o processo de reordenamento de serviços, que prevê dentre outras ações a não separação dos irmãos, acompanhamento da família extensa ou de origem, elaboração

do Plano Individual de Atendimento e de que o serviço tenha Projeto Político Pedagógico - PPP e o trabalho em rede. Destaca-se que o Plano de Acolhimento é um instrumento de planejamento da gestão municipal, que contém ações, metas, responsáveis e prazos, visando à adequação da oferta de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, devendo englobar o reordenamento do serviço existente de acordo com as normativas vigentes.

3 - OBJETIVO GERAL

O objetivo é oferecer proteção integral a todas as crianças e adolescentes, proporcionando uma qualidade de vida com atendimentos individuais e coletivos, em ambiente com aspecto parecido com a de uma residência e que realmente seja utilizado de modo provisório e excepcional.

4 - DIAGNÓSTICO

Barbosa Ferraz é um município de pequeno porte I, faz parte da COMCAM – Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão, possui 05 distritos administrativos sendo, Bourbônia; Ourilândia; Pocinho; Paraíso do Sul e Tereza Breda, faz limites com os seguintes municípios: Campo Mourão, Corumbataí do Sul, Fênix, Iretama, Luiziana, Peabiru, Godoy Moreira e São do João do Ivaí. Com área terrestre de 531.968 km².
A população barbosense segundo censo, (IBGE, 2010) é de 12.656 habitantes, sendo 6.351 do sexo masculino e 6.305 do sexo feminino. Deste total, 9.581 pessoas residem na zona urbana do município e 3.075 na zona rural distribuídos em diversos núcleos populacionais com predominância das mini e pequenas propriedades rurais. O município é considerado com índice de pobreza Grau I, segundo MDSA/SAGI – Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário/Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, tendo 2.727 famílias inscritas no Cadastro Único em maio de 2017, dentre elas:
· 390 - famílias com renda per capita de até R$ 85,00;
· 424 - famílias com renda per capita de R$ 85,01 até R$ 170,00;
· 1.093 - famílias com renda per capita entre R$ 170,01 e meio salário mínimo;
· 820 - famílias com renda per capita acima de meio salário mínimo.
Dentre estas famílias cadastradas 679 famílias recebem benefício de transferência de renda através do Programa Bolsa Família - PBF, que corresponde a 71,05% da estimativa de famílias pobres no município. O valor médio do benefício pago e de R$ 116,65 por família.
Segundo o censo 2010 - IBGE, a estimativa de famílias pobres com perfil para o PBF é de 1.116 famílias. O Índice de Desenvolvimento Humano – IDH-M (Ipardes): 0,696, Índice de Gini renda domiciliar per capita (MDS/Sagi - IBGE): 0,4910 e a densidade demográfica Hab/Km² 23,47.
Em relação ao saneamento local, o lixo é coletado em 3.235 domicílios. Quanto ao abastecimento de água, 4.137 domicílios possuem água canalizada, 4.190 possuem esgotamento sanitário (banheiro ou sanitário), sendo que 1.156 estão ligadas a rede de esgoto. Energia Elétrica 4.163 domicílios, num total de 4.211 domicílios particulares permanentes.

4.1 - Principais causas do acolhimento

No município de Barbosa Ferraz os motivos que levam as crianças e adolescentes a serem encaminhadas para a medida de acolhimento institucional muitas vezes são os mesmos, negligência, violência, abuso e exploração sexual, dentre outros. Contudo, não existe um motivo fixo para justificar a existência dessas práticas e nem um território em específico onde tenham maior incidência, mesmo se tratando de um município de pequeno porte.

4.2 - Gestão da Rede

Para tentar reduzir esses casos, o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS oferta atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, que tem como objetivo prevenir o rompimento de vínculos e fortalecê-los, sendo assim os familiares das crianças/adolescentes acolhidos são encaminhados para participarem das atividades desenvolvidas pelo CRAS com o intuito de resgatar os vínculos familiares.
Contudo, a equipe do CRAS, que deveriam ser o principal equipamento da política de Assistência Social com a prerrogativa de trabalhar aspectos de pertencimento e convivência no território, não o executam plenamente.
Muito em virtude das fragilidades de recursos humanos, tanto na gestão, equipamentos e serviços, principalmente por distorções no fluxo de trabalho e pela sobrecarga de serviços em razão da equipe na maioria das vezes não conseguir acompanhar a família após o seu desligamento da Instituição.
Vale ressaltar que há um fluxo de atendimento, entre o Conselho Tutelar - CT, Poder Judiciário, equipe técnica da Casa Lar e CIAIJ.

4.3 - Reordenamento do Serviço Existente.

4.3.1. Casa Lar de Barbosa Ferraz.

A Casa Lar do município é uma entidade governamental que segue a modalidade de abrigo institucional, na qual o público atendido é de crianças e adolescentes com idade de 0 a 18 anos incompletos, podendo em casos excepcionais estender-se até os 21 anos, de ambos os sexos, sem distinção de raça, religião e deficiência, com capacidade para 7 crianças/adolescentes, podendo estender-se até 10.
Desde a sua fundação, a Casa Lar, vem atendendo crianças/adolescentes que sofreram com violência, negligência, abuso e exploração sexual ou situação de rompimento de vínculos familiares. Dentre esse público houve os que mantiveram o vínculo familiar e outros que foram destituídos do pátrio poder, sendo que todos os acolhidos frequentam o ambiente escolar, salvo crianças de 0 a 3 anos.
No que tange a oferta de convivência comunitária através da participação nos eventos culturais, esportivos e religiosos, sempre que há possibilidade os mesmo são encaminhados e incentivados a participarem.
Toda a estrutura da instituição segue as normativas impostas, salvo as rampas de acesso e banheiros adaptados que não existem até o presente momento.
A equipe técnica atual é a mesma que atende ao CRAS, porém os demais funcionários trabalham de forma exclusiva para a instituição como mostra o quadro a seguir:

Profissional/Trabalhador	Quantidade	Escolaridade	Carga horária	Regime trabalhista
Coordenadora/Pedagoga	01	Ens. Superior	40 horas	Estatutária
Cuidadora/Mãe Social	02	Ens. Médio	24 horas (plantão)	Estatutária

Apesar da inexistência do PPP as crianças/adolescentes que estão em situação de acolhimento dispõem do Plano Individual de Atendimento - PIA o qual é elaborado com a participação dos abrigados, sendo realizada preparação gradativa para o desligamento.
Assim, informamos que os apontamentos realizados pelos serviços de acolhimento, no período de construção do PMACA foram:

1) Articulação e integração entre as Políticas Públicas de atenção às crianças, aos adolescentes e às famílias considerando e respeitando as especificidades e diferentes características de cada família, no que se refere à renda, cultura, organização, dinâmica familiar, entre outros;
2) Sistematização e difusão de metodologias participativas de trabalho com famílias e comunidade;
3) Ampliação da oferta de serviços de Apoio Sócio Familiar;
4) Empoderamento das famílias para melhor orientar e cuidar de seus filhos com mais acesso a informação, a espaços de reflexão, visando maior conscientização sobre os direitos de cidadania, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a participação social;
5) Reordenamento dos serviços de Acolhimento Institucional;
6) Garantia e defesa dos vínculos Comunitários nos Programas de Acolhimento Institucional;
7) Implantação, ampliação de Programas e serviços de preparação de adolescentes e jovens, em Acolhimento Institucional, para a autonomia;
8) Adaptação da estrutura física através da construção de rampa de acesso e banheiro adaptado.
9) Elaboração do Projeto Político Pedagógico.
10) Adequação dos recursos humanos.

5 - MATRIZ DE PLANEJAMENTO

Segue abaixo todos os aspectos que merecem atenção na perspectiva do reordenamento. Apresentamos o conteúdo dividido em blocos, quais sejam:

I - GESTÃO DA REDE
II - REORDENAMENTO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO EXISTENTES (DIMENSÃO A: PORTE E ESTRUTURA; DIMENSÃO B: RECURSOS HUMANOS DIMENSÃO; DIMENSÃO C: GESTÃO DOS SERVIÇOS E DIMENSÃO D: METODOLÓGIA DE ATENDIMENTO)

BLOCO: GESTÃO DA REDE					
Aspecto a Ser reordenado	**Objetivo**	**Ações**	**Metas**	**Prazos**	**Responsáveis**
Aspecto 1	**Objetivo 1.1**	**Ação 1.1.1**	Reunião bimestral	Segundo semestre 2017.	SMAS
Articulação da Rede socioassistencial.	Fortalecer e estreitar o diálogo das entidades relacionadas ao serviço de acolhimento.	Realizar reuniões com o Conselho tutelar, Ministério Público, Juizado, CRAS, CIAIJ e demais equipamentos que compõe o SGD.			
Aspecto 2	**Objetivo 2.1**	**Ação 2.1.1**	Acompanhamento de 100% das famílias.	2017	SMAS
Ampliar a oferta de serviços de Apoio Sócio Familiar;	Garantir que a gestão da Assistência Social oferte subsídios necessários para o desenvolvimento dos serviços de apoio sócio familiar.	- Planejar a gestão dos serviços; **Ação 2.1.2** Conhecer os programas destinados a convivência familiar e comunitária.			
Aspecto 3	**Objetivo 3.1**	**Ação 3.1.1**	Acolhimento de qualidade com suas necessidades atendidas	Segundo semestre 2017	SMAS
Necessidade de garantir compra de materiais de consumo e permanentes em caráter emergencial.	Garantir compra de materiais de consumo e permanentes em caráter emergencial.	Atender prontamente as requisições dos produtos necessários.			

BLOCO: REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO					
CASA LAR DE BARBOSA FERRAZ					
Dimensão A - Porte e Estrutura					
Aspecto a Ser reordenado	**Objetivo**	**Ações**	**Metas**	**Prazos**	**Responsáveis**
Aspecto 1	**Objetivo 1.1**	**Ação 1.1.1**	Imóvel com estrutura física adequada	2018	SMAS
Adequar rampa de acesso.	Adequar rampa de acesso conforme normas técnicas da ABNT.	- elaborar projeto técnico; **Ação 1.1.2** - executar o projeto.			
Aspecto 2	**Objetivo 2.1**	**Ação 2.1.1**	Eliminar barreiras arquitetônicas	2018	SMAS
Adaptar banheiro.	Adequar banheiro para pessoas com mobilidade reduzida e pessoas com deficiência.	- elaborar projeto técnico; **Ação 2.1.2** - executar o projeto.			
Aspecto 3	**Objetivo 3.1**	**Ação 3.1.1**	Imóvel com estrutura física adequada	2018	SMAS
Qualificar a estrutura física da unidade de acolhimento	Garantir área verde externa nas unidades de acolhimento.	- Organizar área verde/externa do serviço de acolhimento; **Ação 3.1.2** - aquisição de parque infantil.			
Dimensão B - Recursos humanos					
Aspecto a Ser reordenado	**Objetivo**	**Ações**	**Metas**	**Prazos**	**Responsáveis**
Aspecto 1	**Objetivo 1.1**	**Ação 1.1.1**	Equipe mínima efetivada.	Dezembro 2017	SMAS
Equipe técnica insuficiente.	Adequar o número de profissionais que compõem a equipe mínima de serviço.	- Proceder o chamamento de novos servidores; **Ação 1.1.2** - Realização de concurso público para compor a equipe de referência.			
Dimensão C - Gestão dos Serviços					
Aspecto a Ser reordenado	**Objetivo**	**Ações**	**Metas**	**Prazos**	**Responsáveis**
Aspecto 2	**Objetivo 2.1**	**Ação 2.1.1**	PPP - concluído	Dezembro 2017	Equipe técnica do serviço
Elaborar o Projeto Político-Pedagógico do serviço - PPP.	Acompanhar a elaboração do PPP.	- Estabelecer cronograma de reuniões com a rede para construção do projeto de maneira partilhada e corresponsável.			
Dimensão D - Metodologia de Atendimento					
Aspecto a Ser reordenado	**Objetivo**	**Ações**	**Metas**	**Prazos**	**Responsáveis**
Aspecto 1	**Objetivo 1.1**	**Ação 1.1.1**	Plano Individual de atendimento qualificado.	Dezembro 2017	Equipe técnica do serviço
Qualificar os instrumentais utilizados no equipamento de acolhimento.	Reestruturar o PIA de cada criança/adolescente.	Capacitar a equipe do serviço de acolhimento; **Ação 1.1.2** Estabelecer cronograma de reuniões com a rede para adequação de modelo do plano individual de atendimento de maneira partilhada e corresponsável; **Ação 1.1.3** Envolvimento de usuário e familiares na construção do PIA.			

6 - MATRIZ DE MONITORAMENTO

O Plano de Acolhimento será avaliado e aperfeiçoado no decorrer do desenvolvimento das atividades propostas, com o objetivo de registrar alterações necessárias e melhora nas suas ações. O referido Plano é um instrumento de planejamento, sendo assim, se adequará conforme as condições que se estabelecerem nas três esferas de governo.

O serviço tem previsto seu sistema de monitoramento e avaliação, de forma qualitativa e quantitativa, cujo resultado deverá embasar anualmente a atualização do Plano de Acolhimento.

BLOCO: GESTÃO DA REDE					
Objetivo	**Prazo**	**Responsáveis**	**1º monitoramento**	**2º monitoramento**	**3º monitoramento**
Objetivo 1.1 Fortalecer e estreitar o diálogo das entidades relacionadas ao serviço de acolhimento.	Segundo semestre 2017.	SMAS	AGOSTO 2017	NOVEMBRO 2017	MARÇO 2018
Objetivo 2.1 Garantir que a gestão da Assistência Social oferte subsídios necessários para o desenvolvimento dos serviços de apoio sócio familiar.	2017	SMAS	AGOSTO 2017	NOVEMBRO 2017	MARÇO 2018
Objetivo 3.1 Garantir compra de materiais de consumo e permanentes em caráter emergencial.	Segundo semestre 2017	SMAS	AGOSTO 2017	NOVEMBRO 2017	MARÇO 2018

BLOCO: REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO					
CASA LAR DE BARBOSA FERRAZ					
Dimensão A - Porte e Estrutura					
Objetivo	**Prazo**	**Responsáveis**	**1º monitoramento**	**2º monitoramento**	**3º monitoramento**
Objetivo 1.1 Adequar rampa de acesso conforme normas técnicas da ABNT.	2018	SMAS	DEZEMBRO 17	JUNHO 2018	DEZEMBRO 2018
Objetivo 2.1 Adequar banheiro para pessoas com mobilidade reduzida e pessoas com deficiência.	2018	SMAS	DEZEMBRO 17	JUNHO 2018	DEZEMBRO 2018
Objetivo 3.1 Garantir área verde externa nas unidades de acolhimento.	2018	SMAS	DEZEMBRO 17	JUNHO 2018	DEZEMBRO 2018
Dimensão B - Recursos Humanos					
Objetivo	**Prazo**	**Responsáveis**	**1º monitoramento**	**2º monitoramento**	**3º monitoramento**
Objetivo 1.1 Adequar o número de profissionais que compõem a equipe mínima de serviço.	DEZEMBRO 2017	SMAS	AGOSTO 2017	NOVEMBRO 2017	MARÇO 2018
Dimensão C - Gestão dos Serviços					
Objetivo	**Prazo**	**Responsáveis**	**1º monitoramento**	**2º monitoramento**	**3º monitoramento**
Objetivo 2.1 Acompanhar a elaboração do PPP.	DEZEMBRO 2017	SMAS Equipe técnica do serviço.	AGOSTO 2017	NOVEMBRO 2017	MARÇO 2018
Dimensão D - Metodologia de Atendimento					
Objetivo	**Prazo**	**Responsáveis**	**1º monitoramento**	**2º monitoramento**	**3º monitoramento**
Objetivo 1.1 Reestruturar o PIA de cada criança/adolescente	DEZEMBRO 2017	SMAS Equipe técnica do serviço	AGOSTO 2017	NOVEMBRO 2017	MARÇO 2018

7. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

· LOAS – Lei 8.742/1993

· ECA – lei 8.069 de 1990

· Resolução CNAS nº 109 de 2009 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais

· Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes - CONANDA, 2009

· Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - 2016/2025

· Projeto de Atendimento da Casa Lar de Barbosa Ferraz - PR - 2016

· Nota Técnica referente a Expansão Qualificada e Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e jovens até 21 anos.

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:62BE6DE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DA DISPENSA 005/2017

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2017, conforme oficio Nº. SMPS nº 105/2017 da Secretária MUNICIPAL de Promoção Social.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO: APRENDIZAGEM PROFISSIONAL COMERCIAL EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, A DISTANCIA ONLINE PARA PROGRAMA MENOR APRENDIZ, CONVENIO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.**

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	13585	Contratação de Empresa para Ministrar curso de Aprendizagem Profissional Comercial em Serviços Administrativos, a distância online para Programa Menor Aprendiz, convênio da Secretaria de Promoção Social, Carga Horária (teoria e prática) Turma com 1000 horas, sendo Teoria 400 horas e Prática 600 horas, a teoria e a prática serão efetuadas na empresa, a teoria será feita em computador disponibilizado pela empresa, para que o Jovem Aprendiz possa acessar a sala virtual disponibilizado pela contratada e realizar os estudos teóricos do curso. Obrigações da Empresa contratada: - Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades especifica de educação profissional decorrentes deste instrumento; - Alterar o calendário escolar diante de circunstâncias que assim justifiquem, dando ciência aos interessados; - Adequar a profissionalização as necessidades do mundo do trabalho e das perspectivas de inserção efetiva; - Recrutar, selecionar orientar e remunerar instrutores que irão atuar no curso; - Disponibilizar conteúdo didático em AVA previsto na programação bem como tutor especialista para acompanhar o desenvolvimento dos estudos do jovem nesse ambiente virtual; - Matricular os Jovens no curso, segundo a área difinida em comum acordo com a prefeitura teóricas do AVA; - Repassar a empresa, quando solicitada, declaração de matricula dos alunos, comunicado de faltas e resultados das avaliações dos alunos; - Participar da avaliação e decisão de desligamento do jovem do Programa de Aprendizagem; - Expedir certificados aos concluintes aprovados ao final do Programa de Aprendizagem; - Ser corresponsável pelo acompanhamento, orientação, controle de desenvolvimento das atividades praticas dos jovens na empresa, relacionada ao referido curso, por meio de encontros periódicos e formulários institucionais; - Acompanhar Processo de Aprendizagem, propiciando a articulação entre as partes, buscando o desenvolvimento das competências necessárias em conformidades com a formação ofertada; - Avaliar ambiente físico da empresa para realização das aulas teóricas em AVA. - Monitorar a frequência de acesso nas atividades.	11.000	horas	2,646	29.106,00
TOTAL						29.106,00

CONTRATADO: proponente **SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ N.º 03.541.088/0033-24**, com sede na Rua Calixto Razolini, 215 – Portão – Curitiba-Pr.

VALOR GLOBAL: com a proposta no valor total de R$ 29.106,00 (Vinte e nove Mil Cento e Seis Reais).

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.
Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 21 de Junho de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:8A330326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 82-83/2017

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82-2017
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2017-PMCS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n°.047.758.429-27 e RG sob nº 8.406.494-7, residente e domiciliado, nesta cidade**.**

DETENTORA DA ATA: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, inscrita no CNPJ n.º **18.770.897/0001-06**, situada a Rua Santos Vicentim, 236, CEP: 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Viviane Aparecida Ottoni**, brasileira, solteira, portador do CPF/MF n.º 042.785.589-61 e cédula de identidade n.º 7.529.822-6, SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Santos Vicentim, s/n, centro, CEP: 85.148-000, Campina do Simão-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2017-PMCS**, cujo **objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRONICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme descrito abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V.TOTAL
1	MINI SYSTEM 260W; AM/FM, MP3, UBS; BIVOLT;	MONDIAL	2	569,50	1.139,00
2	CAIXA AMPLIFICADA MULTIUSO; BLUETOOTH; ENTRADA USB; ENTRADA CARTÃO SD; ENTRADA RCA; ENTRADA MICROFONE P10; 100W DE POTÊNCIA; FUNÇÃO KARAOKÊ	LENOXX	1	519,55	519,55
3	MICROFONE COM CABO DE 3 METROS; SENSIBILIDADE 55DB + 3 DB (AT 1KHZ); RESPOSTA DSE FREQUÊNCIA 70HZ A 10KHZ; IMPEDÂNCIA DE SAÍDA DE 600;	SKP	1	29,97	29,97
4	TV 32"; SMART TV; CONVERSOR DIGITAL; USB; HDMI;	PHILCO	1	1.327,84	1.327,84
5	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL; 14 MP; LCD 3" (240.000 PONTOS); FORMATOS 4:3, 3:2, 16:9; ZOOM ÓPTICO DE 24X; ZOOM DIGITAL DE 6,7X; COM SAÍDA A/V, TAMBÉM EM HDMI;	FUJIFILM	2	998,13	1.996,26
6	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS BRANCO; CLASSE A; CERTIFICADO DO INMETRO; LUSTRE PARA UMA LÂMPADA; CHAVE CV3;	VENTISOL	6	142,88	857,28
7	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS; 2 VELOCIDADES + PULSAR; 800W; CAPACIDADE DO COPO DO PROCESSADOR 1,2L; CAPACIDADE DO COPO DO LIQUIDIFICADOR 2,2L; COM TRAVA DE SEGURANÇA;	WALITA	1	349,69	349,69
8	BATEDEIRA PLANETÁRIA FIXA; 5 VELOCIDADES; TIGELA DE PLÁSTICO; 300W; CAPACIDADE DE 4 LITROS; BATEDORES PARA MASSAS LEVES E PESADAS;	WALITA	1	244,79	244,79
9	LIQUIDIFICADOR 2 VELOCIDADES + PULSAR; 700W; COM FILTRO JUICE + TECHNOLOGY; 2,3 LITROS DE CAPACIDADE TOTAL E 1,5 LITROS DE CAPACIDADE ÚTIL; FACA EM AÇO INOXIDÁVEL;	BRITÂNIA	1	114,90	114,90
10	APARELHO DE DVD PLAYER; COM KARAOKÊ, ENTRADA USB E RIPPING;	MONDIAL	2	118,90	237,80
11	PROCESSADOR DE ALIMENTOS COMUM; 475W; 2 VELOCIDADES; CAPACIDADE DE 2 LITROS; FUNÇÕES: CORTADOR, FATIADOR, MISTURADOR, PICADORA; PROCESSADOR, PULSAR, RALADOR; PRETO	PHILCO	2	168,85	337,70
12	CAIXAS DE SOM PARA PC; CONECTOR USB 4 PINOS TIPO A USB; AMPLIFICADOR DE ÁUDIO INTEGRADO; 2 ALTO-FALANTES; TIPO SPEACKER ATIVO; POTÊNCIA DE SAÍDA DE 1,2 WATTS;	VINIK	3	104,92	314,76
13	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA 10KG; TURBO ECONOMIA; CENTRIFUGAÇÃO, TURBO SECAGEM; 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM; 4 NÍVEIS DE ÁGUA; FILTRO/ELIMINAÇÃO DE FIAPOS; PÉS REGULÁVEIS; SISTEMA SECA-RÁPIDO;	CONSUL	1	1.448,73	1.448,73
14	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO RESIDENCIAL; 1750 LIBRAS; VAZÃO DE ÁGUA DE 342L/H; 1500W DE POTÊNCIA; BOMBA AXIAL COM CABEÇOTE DE ALUMÍNIO;	ELECTROLUX	2	499,56	999,12
15	TELA DE PROJEÇÃO; TECIDO VINIL CONVENCIONAL 1.0; TUBOS SUPERIOR E INFERIOR EM CHAPA GALVANIZADA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PRETA; ENROLAMENTO MANUAL; 1800MM X 1800MM X 100"	NARDELLI	1	428,63	428,63
16	CARRINHO DE BEBÊ; CARRINHO DE BEBÊ; PESO MÁXIMO 15 KG; REGULÁVEL EM 4 POSIÇÕES; ASSENTO/ENCOSTO ACOLCHOADO EM 4 POSIÇÕES REMOVÍVEIS E LAVÁVEL; CAPOTA REMOVÍVEL REGULÁVEL COM SISTEMA DE CATRACA E TETO SOLAR; BANDEJA REMOVÍVEL PARA 2 COPOS; CINTO DE SEGURANÇA 5 PONTOS; ALÇA REVERSÍVEL; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EPÓXI;	TUTTI BABY	5	389,66	1.948,30
17	COLCHÃO DE BERÇO; ESPUMA DE 18KG/M³; ALTURA DO COLCHÃO DE 10 CM; MEDIDAS DE 1,30 X 0,60 M;	ARTESPUMA	15	77,93	1.168,95
18	FOGÃO INDUSTRIAL ALTA PRESSÃO COM FORNO; QUEIMADOR EM FERRO FUNDIDO; BANDEJA EM AÇO GALVANIZADO; GRELHA EM FERRO FUNDIDO TAMANHO 30X30; MESA E BASE EM AÇO 1020 CHAPA 18; COM 6 CHAMAS DUPLAS	METALBREY	1	1.099,04	1.099,04
19	MESA PING PONG DOBRÁVEL 15MM EM MDF; MESA PING PONG DOBRÁVEL 15MM EM MDF; ACABAMENTO EM PRIMER AZUL; DIMENSÕES: (L X C) 1,50 X 0,80 M. COM PES ARTICULAVEIS	KLOPF	1	389,66	389,66
20	LAMINADOR DE MASSAS 28 CM; BRANCO; FREQUÊNCIA DE 60 HZ; 1630/1690 RPM DO MOTOR; 56/58 RPM DOS ROLOS;	ANODILAR	1	419,63	419,63
21	RELÓGIO DE PAREDE	BELLS	20	19,98	399,60
22	PIROGRAFO	WESTERN	1	51,95	51,95
23	COLCHÃO DE CASAL 1,28 X 1,88 14CM DENSIDADE 33	ARTESPUMA	1	324,72	324,72
24	BEBEDOURO CONJUGADO INOX 2 COLUNAS 6 LITROS POR HORA	LIBELL	4	709,38	2.837,52
25	ARMÁRIO COM PIA PARA BANHEIRO	AJ RORATO	1	449,61	449,61
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**19.435,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83-2017
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2017-PMCS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n°.047.758.429-27 e RG sob nº 8.406.494-7, residente e domiciliado, nesta cidade**.**

DETENTORA DA ATA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA- EPP inscrita no CNPJ sob nº **75.997.858/0001-71**, situada a Rua Inácio Karpinski, 1276, Bonsucesso, CEP: 85.045-000 Guarapuava-PR, neste ato representada pelo Sr. **Celso Stacheira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF n.º 149.877.169-68 e cédula de identidade n.º 657.216, SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Francisco Pires da Rocha, 309, centro, CEP: 85.045-010, Guarapuava-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2017-PMCS**, cujo **objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRONICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme descrito abaixo:
LOTE02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V.TOTAL
1	LIXEIRA PARA BANHEIRO COM TAMPA 5,5 LITROS	SANREMO	3	14,92	44,76
2	LIXEIRA COM TAMPA BRANCA DE PEDAL 50 LITROS	SANREMO	3	63,13	189,39
3	LIXEIRA BRANCA 30 LITROS	SANREMO	5	42,47	212,35
4	LIXEIRA COM TAMPA 100 LITROS	SANREMO	5	58,62	293,10
5	PORTA PAPEL HIGIÊNICO CROMADO	LEROY	3	10,40	31,20
6	PORTA SABONETEIRA EM BARRA CROMADO	LEROY	4	8,56	34,24
7	PORTA SABONETEIRA LÍQUIDO CROMADO	LEROY	4	10,13	40,52
8	PORTA TOALHA CROMADO	LEROY	4	18,76	75,04
9	PORTA TOALHA GANCHO CROMADO	LEROY	4	8,05	32,20
10	FORMINHA DE PÃO DE QUEIJO	ALMEIDA	24	3,77	90,48
11	GARRAFA TÉRMICA 3 LITROS GARRAFA TÉRMICA 3 LITROS	CATUAI	6	46,32	277,92
12	COLHER DE SOBREMESA INOX	CATUAI	30	3,52	105,60
13	COLHER DE CAFEZINHO DE INOX	CATUAI	30	1,92	57,60
14	FACA DE CORTAR CARNE	CATUAI	4	26,85	107,40
15	FACA DE CORTAR PÃO	CATUAI	2	13,66	27,32
16	TABUA DE CORTAR CARNE DE CARNE DE PLÁSTICO 30X50 10MM DE GROSSURA	IMPLAST	2	38,87	77,74
17	TÁBUAS DE VIDRO	ASTRAL	2	23,40	46,80
18	RALADOR DE LEGUMES	CATUAI	1	20,81	20,81

19	PORTA TOALHA DE PAPEL E ALUMINIO	IMPLAST	1	30,61	30,61
20	PRATO ESCOLAR EM INOX 22 CM	CATUAI	50	8,65	432,50
21	JOGOS DE XÍCARA DE VIDRO COM 6 UNDS	ASTRAL	2	45,15	90,30
22	JOGOS DE XÍCARA DE VIDRO COM PIRES COM 6 UNDS	ASTRAL	2	46,25	92,50
23	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA 26 LITROS	IMPLAST	2	26,62	53,24
24	POTE PLÁSTICO COM TAMPA DE 10 LITROS	IMPLAST	2	20,81	41,62
25	JARRA DE PLÁSTICO 10 LITROS	IMPLAST	2	14,53	29,06
26	JARRA DE PLÁSTICO 4 LITROS	IMPLAST	2	8,71	17,42
27	BANDEJA DE PLÁSTICO GRANDE	IMPLAST	4	19,17	76,68
28	BANDEJA DE PLÁSTICO PEQUENA	IMPLAST	10	14,03	140,30
29	CHALEIRA 10 LITROS	ALMEIDA	1	140,86	140,86
30	PICADOR E CORTADOR DE LEGUMES PICADOR E CORTADOR DE LEGUMES	CATUAI	1	62,89	62,89
31	ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE ALUMÍNIO	ALMEIDA	1	145,57	145,57
32	CANECA AÇO INOX 200ML	CATUAI	50	8,67	433,50
33	PORTA FRIO DE PLÁSTICO	IMPLAST	2	9,03	18,06
34	AÇUCAREIROS INOX	CATUAI	3	18,23	54,69
35	VARAL DE ROUPAS DE CHÃO COM ABAS	ATENAS	1	81,97	81,97
36	POTES PEQUENOS COM TAMPA 3 LITROS	IMPLAST	4	8,54	34,16
37	POTES MEDIOS COM TAMPA 5 LITROS	IMPLAST	4	12,91	51,64
38	POTES GRANDES 7 LITROS	IMPLAST	4	14,56	58,24
39	RODAS CARRINHO ROLIMÃ	CIKALA	30	15,86	475,80
40	BACIA PEQUENA 10 LITROS CANELADA	IMPLAST	3	13,95	41,85
41	SUPORTE PARA PINDURAR VASSOURA EM INOX	LEROY	1	14,56	14,56
42	ORGANIZADOR DE TALHERES COM 3 GAVETAS	IMPLAST	2	69,49	138,98
43	SUPORTE COM GANCHOS PARA MOCHILA.	IMPLAST	5	37,22	186,10
44	TAPETE EMBORRACHADO APROXIMADAMENTE 2MX2M COM LETRAS E NUMEROS COM 10M	GOLD	5	261,39	1.306,95
45	CADEIRA INFANTIL COLORIDA REFORÇADA EM POLIPROPILENO NAS CORES AZUL, ROSA, VERMELHO, VERDE, AMARELO	GOIANA	20	27,40	548,00
46	TATAME COLORIDO 1MX1MX0,20	MAXXI	110	41,22	4.534,20
47	APOIO PARA BEBE ESPUMADO 0,45X0,50X0,15	TINY	6	103,88	623,28
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**11.720,00**

VALIDADE DA ATA: 22 DE JUNHO DE 2018.
ASSINATURA DA ATA: 23 DE JUNHO DE 2017.
FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:4FE79ADE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº: 0103 DE 23 DE JUNHO DE 2017

Súmula: Aprovar a Tabela de Valores para Exames de Analises Clinica Laboratoriais – SADT do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando a decisão da Assembleia dos Prefeitos realizada no dia 14 do mês de junho de 2017, conforme Ata n. º 003/2017;
Considerando a Lei Federal n. º 8.666/93;
Considerando a Lei Federal n. º 8.080/90;
Considerando a Lei Estadual n. º 15.608/07;
Considerando as Portarias n. º 1.286/93 e 1.034/2010 do Ministério da Saúde;
Considerando a grande demanda de exames de análises clínicas originárias dos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Considerando o significativo aumento da demanda e a necessidade de atualização valores dos serviços contemplados no Credenciamento n. º 002/2016;
Considerando a necessidade de reestruturação o Instrumento Convocatório de forma que atenda a demanda real e atual dos serviços catalogados neste ato;
Considerando que o objetivo previsto no Estatuto social do consórcio está voltado ao atendimento dos usuários dos municípios consorciados;
Considerando que a atualização financeira da tabela facilitará o andamento do trabalho, vez que possibilita a disponibilização dos serviços, a rede de prestadores através do Credenciamento na área de abrangência do CONIMS.

Resolve:
Art. 1.º A provar a nova Tabela de Valores de Exames de Análises Clínicas Laboratoriais - SADT deliberada pela Assembleia Geral Ordinária n. º 003/2017 dos Senhores Prefeitos dos municípios consorciados, conforme anexo I.
Art. 2.º A presente retificação se aplica a todos os setores administrativos do Consórcio.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

ANEXO I – TABELA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
000000510	21 HIDROXILASE	28,00
202010783	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	3,04
202090019	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
202090027	ADENOGRAMA	5,79
202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70
000001470	ANCA	21,00

000001450	ANTI CENTROMERO	21,00
202080013	ANTIBIOGRAMA	4,98
202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13,33
202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13,33
000001400	ANTICOAGULANTE LUPICO	37,90
000000770	ANTICORPO/ACIDO ANTIENDOMISIO	28,00
000000810	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	28,00
202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20
202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)	4,20
202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓSTICA)	4,20
202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2,80
000001360	CA 153	28,00
000001390	CA 199	28,00
000001100	CAPTURA HIBRIDA HPV	180,80
202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	4,33
202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	4,33
202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	6,48
202050025	CLEARANCE DE CREATININA	3,51
202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51
202050041	CLEARANCE DE URÉIA	3,51
202010015	CLEARANCE OSMOLAR	3,51
000000710	COBRE URINÁRIO	14,00
202050050	CONTAGEM DE ADDIS	2,04
202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	21,47
202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	15,00
202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS TOTAIS	15,00
202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73
202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73
202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
000000890	CONTROLE TOXICOLOGICO	140,00
000001220	CROMATINA SEXUAL DA MUCOSA ORAL	28,00
202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62
202080099	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	5,62
202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	6,20
202080110	CULTURA PARA BAAR	5,63
202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS.	10,25
202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4,19
202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	93,04
202031250	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV – 1	65,00
202030059	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00
202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	8,80
202110133	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIENCIA DE BIOTINIDASE	66,00
202110028	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	66,00
202110125	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGENITA	66,00
202110036	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	85,88
202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	15,25
202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01
202100014	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	252,00
202100022	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	224,00
202100030	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	224,00
202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25
202010775	DETERMINAÇÃO DE CREMATOCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	1,53
202010031	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOÁCIDOS	15,65
202020045	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	2,73
202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63
202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	3,68
202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	6,55
202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10,00
202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	2,73
202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,83
202090078	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA – ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56
202060012	DETERMINAÇÃO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54
202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3,70
202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	3,51
202060020	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	12,54
202020061	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2,73
202060039	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	14,69
202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2,73
202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2,73
202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00
202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO –DUKE	2,73
202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	5,79
202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85
202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77
202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73
202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	2,73
202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37
202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	9,25
202110109	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	5,50
202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	17,16
202110095	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	8,00
202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20
202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	8,74
202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	8,74
202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24
202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	5,02
202010104	DOSAGEM DE ACETONA	1,85
202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	8,74

202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	2,87
202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	2,94
202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	3,18
202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	5,27
202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2,92
202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85
202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,65
202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9,00
202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12
202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3,51
202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2,87
202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68
202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89
202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68
202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68
202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	5,27
202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06
202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,50
202010180	DOSAGEM DE AMILASE	2,25
202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10,00
202010198	DOSAGEM DE AMONIA	3,51
202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	14,94
202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53
202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	14,32
202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11
202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	18,55
202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	14,32
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42
202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	9,27
202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	18,79
202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	19,29
202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	19,38
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01
202070140	DOSAGEM DE CADMIO	9,37
202010210	DOSAGEM DE CALCIO	1,85
202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51
202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	17,89
202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53
202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	5,88
202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	2,87
202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	5,27
202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83
202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58,61
202050084	DOSAGEM DE CITRATO	2,87
202010260	DOSAGEM DE CLORETO	1,85
202110141	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	150,00
990	DOSAGEM DE CLORO	5,24
202070190	DOSAGEM DE COBRE	5,02
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85
202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68
202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16
202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16
202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	1,85
202090086	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1,89
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68
202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12
202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83
202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25
202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	5,02
202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	5,02
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68
202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68
202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	12,85
202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	14,57
202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1,65
202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15
202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55
202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12
202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	22,40
202020185	DOSAGEM DE FATOR II	7,60
202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	10,88
202020207	DOSAGEM DE FATOR V	6,77
202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	11,57
202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	9,48
202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	21,47
202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18,91
202020258	DOSAGEM DE FATOR X	9,53
202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	13,04
202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	15,04
202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	9,53
202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	5,50
202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	12,10
202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECÇÃO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	20,90
202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22
202070239	DOSAGEM DE FENOL	2,93
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59

202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51
202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	6,58
202010406	DOSAGEM DE FOLATO	15,65
202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	5,02
202090221	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	2,01
202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01
202090094	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	2,01
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85
202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,87
202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	2,87
202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	2,01
202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	5,02
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51
202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	17,61
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85
202090124	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	5,27
202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15,35
202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85
202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04
202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	5,27
202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53
202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA – INSTABILIDADE A 37ºC	2,73
202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2,73
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86
202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	3,91
202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	5,27
202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21
202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89
202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96
202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25
202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16
202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9,25
202060268	DOSAGEM DE INSULINA	10,17
202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	5,02
202010538	DOSAGEM DE LACTATO	3,68
202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3,51
202010554	DOSAGEM DE LIPASE	2,25
202070255	DOSAGEM DE LITIO	2,25
202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01
202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	2,92
202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10,00
202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4,11
000001230	DOSAGEM DE METANEFRINAS	37,80
202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	14,32
202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12
202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2,87
202050106	DOSAGEM DE OXALATO	3,68
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13
202060284	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	15,35
202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68
202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	5,88
202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	5,02
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85
202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15
202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83
202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04
202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40
202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85
202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	14,32
202060314	DOSAGEM DE RENINA	16,41
202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	2,01
202010635	DOSAGEM DE SODIO	1,85
202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11
202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	3,51
202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	22,40
202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43
202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11
202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	5,27
202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76
202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51
202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71
202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	7,15
202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	5,02
202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00
202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE/DIAGNÓSTICO TARDIO)	13,20
202010694	DOSAGEM DE UREIA	1,85
202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24

202070352	DOSAGEM DE ZINCO	15,65
202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	13,35
202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3,04
202110117	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	137,00
480	DOSAGEM SERICA DE VALPROATO DE SODIO	20,41
202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	7,73
860	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA - PESQUISA DE ALBUMINA	21,78
202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	5,27
202010724	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	4,42
202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	5,23
202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73
1310	ERRO DE METABOLISMO SANGUE	98,00
202090167	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56
202090175	ESPLENOGRAMA	5,79
202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04
202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	1,89
202031223	EXAME LABORATORIAL PARA DOENCA DE GAUCHER I	80,00
202031233	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GUCHER II	120,00
202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80
211040037	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVIC0-VAGINAL	2,80
202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	5,30
202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH – HR	10,65
1170	FRAGILIDADE OSMOTATICA	8,40
1460	FRUTOSAMINA	11,00
202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	15,65
202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	298,48
000000040	GH APÓS EXERCÍCIO	16,81
000001110	HBV DNA	466,34
202020371	HEMATÓCRITO	1,53
202080153	HEMOCULTURA	11,49
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11
000000720	HLAB – 27	70,00
202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5,63
202120040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	10,65
202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65
202050076	IDENTIFICAÇÃO DE GLICIDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	3,70
000001200	IGA (P/TOXOPLASMOSE)	35,00
000000030	IGFBP3	58,73
000000650	IGG (P/IMUNOGLOBULINA)	18,06
202030229	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	24,55
202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00
9001010160	INTADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	4,04
202020398	LEUCOGRAMA	2,73
202090191	MIELOGRAMA	8,28
202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	5,30
202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2,92
202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	5,30
202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00
202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00
202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - HIV - 1 (WESTERN BLOT)	85,00
202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	13,24
202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10,00
202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25
202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70
202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	8,34
202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	14,32
202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	17,16
202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67
202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	13,24
202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	14,32
202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	9,70
202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	9,70
202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83
202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10,00
202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10,00
202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00
202031268	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WERTERN – BLOT)	85,00
202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55
202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	14,32
202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16
202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	5,87
202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	7,88
202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,16
202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16
202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17,16
202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16
202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16
202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	17,16
202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	14,32
202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16
202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74
202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16
202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55
202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55
202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55
202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55
202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	11,13

202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9,71
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55
202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	26,55
202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	13,24
202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	4,10
202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	18,55
202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17,16
202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR	4,04
202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00
202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	13,24
202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97
202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	18,55
202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	30,00
202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.	17,16
202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	24,55
202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61
202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00
202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55
202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55
202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	20,00
202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	5,79
202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	5,79
202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	5,79
202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55
202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55
202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	25,00
202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	2,80
202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA.	2,04
202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,40
202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	1,89
202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	4,11
202090248	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	1,89
202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,92
202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	60,00
202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2,92
202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2,73
202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83
202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	1,89
202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65
202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65
202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	5,30
202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	4,80
202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	4,33
202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10
202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37
202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2,92
202020436	PESQUISA DE FILARIA	2,73
202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04
202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,36
202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	2,36
202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2,80
202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,33
202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	3,91
202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	10,00
202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,92
202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	9,25
202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04
202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65
202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	4,00
202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65
202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65
202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	12,15
202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3,70
202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,65
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65
202080170	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	4,33
202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	2,92
202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE	6,35
202090272	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25
202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65
202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65
202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,92
202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	7,22
202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2,73
202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	2,36
202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65
202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00
202030920	PESQUISADE ANTIGORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16

202080242	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO – ORGANISMOS COLIFORMES	5,62
202010740	PROVA DA D-XILOSE	5,27
202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4,11
202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	2,04
202090280	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	9,70
202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73
202020509	PROVA DO LACO	2,73
202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,89
202090299	PROVA DO LATEX P/HAEMOPHILLUS, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A B, C)	1,89
202031055	PROVAS DE PRAUNITZ – KUSTNER (PK)	1,77
202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1,77
000000690	PSA LIVRE	28,00
202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	25,76
202031080	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	168,48
202100049	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	120,00
202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2,73
202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	2,83
202090310	REACAO DE PANDY	1,89
202090329	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
000001330	SELENIO	47,60
000001010	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG)	30,31
000001020	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM)	39,48
000001030	SOROLOGIA P/DENGUE	42,70
000000880	SOROLOGIA P/TUBERCULOSE	24,08
000001250	SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)	70,00
000001240	SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)	56,00
202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12,00
202090337	TESTE DE CLEMENTS	1,89
202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APÓS TRH	12,01
202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APÓS CLORPROMAZINA	12,01
202060420	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APÓS GONADORRELINA	12,01
202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APÓS GLUCAGONEXERCÍCIO DOS. DO HGH – 2D	12,01
202090345	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA – SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	4,69
202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	3,91
202090353	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	4,69
202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA	12,01
202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APÓS GLICOSE)	12,01
202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	6,55
202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	2,83
202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73
000001140	TESTE DO PE PLUS	126,00
202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73
202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8,43
202031098	TESTE TREPONEMICO P/DETECCAO DE SIFILIS	4,10
202031144	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1,77
202031152	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	1,77
202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	5,79
000001210	TRAB	39,20
000001190	TRIAGEM P/ERROS INATOS DO METABOLISMO - SANGUE	210,00
000001440	TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)	11,20
202031179	VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	2,83

Pato Branco/PR, 23 de junho de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:95DDB987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº. 1433/2017

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 454.804,50(quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos) e, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.324.500,00 (dezessete milhões, trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais)."

A Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional especial no valor de R$ 454.804,50(quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos) e, crédito adicional suplementar no valor de R$ 17.324.500,00(dezessete milhões, trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais) como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
02	**GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL**	
01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04.122.0004.2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
31.91.13	Obrigações Patronais	

0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	3.000,00
03	**GABINETE DO VICE PREFEITO MUNICIPAL**	
01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04.122.0004.2.003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO GABINETE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	21.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	19.000,00
04	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
04.122.0004.2.006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	96.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	5.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	9.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**	
04.131.0006.2.152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	10.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**	
04.122.0008.2.164	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	500,00
03	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA PÚBLICA**	
04.122.0008.2.016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA FROTA PÚBLICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	86.000,00
07	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
04.122.0008.2.012	SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.511	Taxas pela Prestação de Serviços	100.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	15.000,00
04.122.0008.2.015	CONVÊNIO COM JUÍZADO ESPECIAL(CÍVEL E CRIMINAL)	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	500,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
01	**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO**	
06.182.0008.2.176	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE DOCORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.3.515	FUNREBOM-Exercício Anterior (e)	200.000,00
06.244.0008.2.154	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	600.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	3.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS**	
04.122.0008.2.153	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	38.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	2.000,00
04	**REGIONAIS ADMINISTRATIVAS**	
04.122.0004.2.156	MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	7.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS**	
04.121.0005.2.007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	16.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
02	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA**	
04.123.0012.2.035	MANUTENÇÃO DA TESOURARIA	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	1.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**	
04.129.0012.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	14.000,00
04.129.0012.2.041	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COMA EXATORIA DE RENDAS	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	500,00
04.129.0012.2.042	MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	361.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	64.000,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
04.126.0011.2.157	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	1.500,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE HABITAÇÃO**	

01	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**	
15.451.0048.2.043	**ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA**	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	6.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	15.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO**	
04.121.0048.2.165	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	1.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**	
16.482.0050.2.044	MANTER O DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E OPERACIONALIZAR O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	1.500,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.1.004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	2.000.000,00
12.361.0010.2.048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.104	25% sobre demais impostos vinculados à educação	1.500.000,00
12.365.0014.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.103	E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	630.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.103	E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	30.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE**	
10.305.0037.2.067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	370.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	53.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	16.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE**	
10.301.0035.1.006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	
44.90.93	Indenizações e Restituições	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente (e)	64.804.50
10.301.0035.2.038	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	921.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	13.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	61.000,00
10.301.0035.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	400.000,00
10.301.0035.2.064	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS,MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.498	Assistência Farmacêutica-Exercício Anterior	6.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.500	SUS/BLOCO INVESTIMENTO-Exercício Anterior (e)	24.000,00
10.301.0035.2.095	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.600.000,00
10.302.0038.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	700.000,00
31.50.43	Subvenções Sociais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	340.000,00
33.50.43	Subvenções Sociais	
0.3.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Anterior	4.300.000,00
10.302.0038.2.072	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA – SAMU	
33.72.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	644.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SERVIÇO ÚNICO DE ASSISTÊNCIASOCIAL-SUAS**	
08.244.0025.2.080	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	931.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	1.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.243.0028.6.079	SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	302.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.243.0028.6.078	CONSELHO TUTELAR	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	48.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	4.000,00
08.243.0028.6.085	SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
31.90.11	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	364.000,00

31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	8.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.720	AFAI PEMSE (720) -Exercício Anterior (e)	105.000,00
08.244.0025.2.081	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	8.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.710	Creas Pop FEAS (710)- Exercício Anterior (e)	61.000,00
08.244.0025.2.089	ASSISTÊNCIA JURIDICA GRATUITA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	9.000,00
08.244.0025.2.088	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	280.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**	
08.244.0025.2.134	SERVIÇOS RELACIONADOS A ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	500,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABSTECIMENTO**	
01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.606.0057.2.104	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	4.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	4.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO**	
20.605.0054.2.102	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	13.000,00
21	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇAO**	
18.542.0053.2.105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	23.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	3.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS**	
18.541.0053.2.106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS AMBIENTAIS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	40.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	3.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	4.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E CONTROLE DE RESÍDUOS**	
18.542.0053.2.107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE RESÍDUOS	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	1.000,00
06	**COORDENAÇÃO GERAL**	
18.541.0053.2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	126.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	5.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	15.000,00
23	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13.392.0041.2.159	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE CULTURA	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	2.000,00
03	**DEPARTAMENTO DA CIDADANIA**	
14.422.0004.2.161	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	3.000,00
04	DEPARTAMENTO DE RECREAÇÃO E LAZER	
27.813.0042.2.163	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE RECREAÇÃO E LAZER	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	35.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	7.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	500,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		**17.779.304,50**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 4.696.000,00 (quatro milhões, seiscentos e noventa e seis mil reais), item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 2.700.000,00(dois milhões e setecentos mil reais), e item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 10.383.304,50 (dez milhões, trezentos e oitenta e três mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos) como segue:

REDUÇÃO		
02	**GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL**	
01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04.122.0004.2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	

0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	43.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
04	**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**	
04.122.0008.2.017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	100.000,00
06	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO**	
04.122.0008.2.020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
44.90.61	Aquisição de Imóveis	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	350.000,00
07	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
04.122.0008.2.012	SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.511	Taxas pela Prestação de Serviços	100.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04.123.0012.2.030	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	50.000,00
28.846.0012.2.026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
32.90.21	Juros sobre a dívida por contrato	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	1.000.000,00
46.90.71	Principal da dívida contratual resgatado	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	100.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**	
04.129.0012.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	50.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	49.015,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE HABITAÇÃO**	
03	**DEPARTAMENTO DE PROJETOS EXECUTIVOS**	
04.121.0048.2.166	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	15.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.1.004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	1.200.000,00
12.365.0014.1.003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLA	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	800.000,00
12.365.0014.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.103	E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	200.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.103	E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	460.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE**	
10.301.0035.1.006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	64.804,50
10.301.0035.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	400.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	840.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.678.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	395.485,00
10.301.0035.2.063	SAÚDE BUCAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.500.000,00
04	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO E CONTROLE**	
10.301.0036.2.070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	500.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SERVIÇO ÚNICO DE ASSISTÊNCIASOCIAL-SUAS**	
08.244.0025.1.008	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	380.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.244.0025.2.138	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	108.000,00
TOTAL REDUÇÃO		**10.383.304,50**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 23 de junho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:379500FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 35/2017

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 454.804,50(quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos) e, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.324.500,00(dezessete milhões, trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais)."

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1433/17, decreta,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional especial no valor de R$ 454.804,50(quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos) e, crédito adicional suplementar no valor de R$ 17.324.500,00(dezessete milhões, trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais) como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
02	**GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL**	
01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04.122.0004.2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	3.000,00
03	**GABINETE DO VICE PREFEITO MUNICIPAL**	
01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04.122.0004.2.003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO GABINETE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	21.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	19.000,00
04	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
04.122.0004.2.006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	96.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	5.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	9.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**	
04.131.0006.2.152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	10.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**	
04.122.0008.2.164	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	500,00
03	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA PÚBLICA**	
04.122.0008.2.016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA FROTA PÚBLICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	86.000,00
07	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
04.122.0008.2.012	SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.511	Taxas pela Prestação de Serviços	100.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	15.000,00
04.122.0008.2.015	CONVÊNIO COM JUÍZADO ESPECIAL(CÍVEL E CRIMINAL)	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	500,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
01	**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO**	
06.182.0008.2.176	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE DOCORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.3.515	FUNREBOM-Exercício Anterior (e)	200.000,00
06.244.0008.2.154	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	600.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	3.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS**	
04.122.0008.2.153	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	38.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	2.000,00
04	**REGIONAIS ADMINISTRATIVAS**	
04.122.0004.2.156	MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	7.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS**	

04.121.0005.2.007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	16.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
02	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA**	
04.123.0012.2.035	MANUTENÇÃO DA TESOURARIA	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	1.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**	
04.129.0012.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	14.000,00
04.129.0012.2.041	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COMA EXATORIA DE RENDAS	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	500,00
04.129.0012.2.042	MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	361.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	64.000,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
04.126.0011.2.157	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	1.500,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE HABITAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**	
15.451.0048.2.043	**ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA**	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	6.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	15.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO**	
04.121.0048.2.165	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	1.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**	
16.482.0050.2.044	MANTER O DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E OPERACIONALIZAR O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	1.500,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.1.004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	2.000.000,00
12.361.0010.2.048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.104	25% sobre demais impostos vinculados à educação	1.500.000,00
12.365.0014.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.103	E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	630.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.103	E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	30.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE**	
10.305.0037.2.067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	370.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	53.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	16.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE**	
10.301.0035.1.006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	
44.90.93	Indenizações e Restituições	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente (e)	64.804.50
10.301.0035.2.038	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	921.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	13.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	61.000,00
10.301.0035.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	400.000,00
10.301.0035.2.064	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS,MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.498	Assistência Farmacêutica-Exercício Anterior	6.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.500	SUS/BLOCO INVESTIMENTO-Exercício Anterior (e)	24.000,00
10.301.0035.2.095	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.600.000,00
10.302.0038.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	700.000,00
31.50.43	Subvenções Sociais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	340.000,00

33.50.43	Subvenções Sociais	
0.3.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Anterior	4.300.000,00
10.302.0038.2.072	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA – SAMU	
33.72.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	644.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SERVIÇO ÚNICO DE ASSISTÊNCIASOCIAL-SUAS**	
08.244.0025.2.080	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	931.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	1.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.243.0028.6.079	SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	302.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.243.0028.6.078	CONSELHO TUTELAR	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	48.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	4.000,00
08.243.0028.6.085	SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
31.90.11	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	364.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	8.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.720	AFAI PEMSE (720) -Exercício Anterior (e)	105.000,00
08.244.0025.2.081	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	8.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.710	Creas Pop FEAS (710)- Exercício Anterior (e)	61.000,00
08.244.0025.2.089	ASSISTÊNCIA JURIDICA GRATUITA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	9.000,00
08.244.0025.2.088	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	280.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**	
08.244.0025.2.134	SERVIÇOS RELACIONADOS A ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	500,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABSTECIMENTO**	
01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.606.0057.2.104	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	4.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	4.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO**	
20.605.0054.2.102	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	13.000,00
21	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇAO**	
18.542.0053.2.105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	23.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	3.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS**	
18.541.0053.2.106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS AMBIENTAIS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	40.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	3.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	4.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E CONTROLE DE RESÍDUOS**	
18.542.0053.2.107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE RESÍDUOS	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	1.000,00
06	**COORDENAÇÃO GERAL**	
18.541.0053.2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	126.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	5.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	15.000,00
23	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13.392.0041.2.159	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE CULTURA	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	2.000,00
03	**DEPARTAMENTO DA CIDADANIA**	

14.422.0004.2.161	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	3.000,00
04	DEPARTAMENTO DE RECREAÇÃO E LAZER	
27.813.0042.2.163	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE RECREAÇÃO E LAZER	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	35.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	7.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	500,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		**17.779.304,50**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 4.696.000,00 (quatro milhões, seiscentos e noventa e seis mil reais), item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 2.700.000,00(dois milhões e setecentos mil reais), e item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 10.383.304,50 (dez milhões, trezentos e oitenta e três mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos) como segue:

REDUÇÃO		
02	**GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL**	
01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04.122.0004.2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	43.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
04	**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**	
04.122.0008.2.017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	100.000,00
06	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO**	
04.122.0008.2.020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
44.90.61	Aquisição de Imóveis	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	350.000,00
07	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
04.122.0008.2.012	SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.511	Taxas pela Prestação de Serviços	100.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04.123.0012.2.030	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	50.000,00
28.846.0012.2.026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
32.90.21	Juros sobre a dívida por contrato	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	1.000.000,00
46.90.71	Principal da dívida contratual resgatado	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	100.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**	
04.129.0012.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	50.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	49.015,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE HABITAÇÃO**	
03	**DEPARTAMENTO DE PROJETOS EXECUTIVOS**	
04.121.0048.2.166	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	15.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.1.004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	1.200.000,00
12.365.0014.1.003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLA	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	800.000,00
12.365.0014.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.103	E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	200.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.103	E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	460.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE**	
10.301.0035.1.006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	64.804,50
10.301.0035.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	400.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	840.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.678.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	395.485,00
10.301.0035.2.063	SAÚDE BUCAL	

31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.500.000,00
04	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO E CONTROLE**	
10.301.0036.2.070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	500.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SERVIÇO ÚNICO DE ASSISTÊNCIASOCIAL-SUAS**	
08.244.0025.1.008	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	380.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.244.0025.2.138	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	108.000,00
TOTAL REDUÇÃO		**10.383.304,50**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 23 de junho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:20A04274

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DEREGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2017
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 072/2017

Início: 09/06/2017 **Validade/Término**: 09/06/2018
Objeto: Aquisição de Livros de literatura infantil, para os alunos participantes do programa PSE
Razão Social: DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA - ME
CNPJ: 07.936.920/0001-65
Endereço: Rua Maranhão, nº 26, Bairro centro, Aratiba, RS CEP 99.770-000
Telefone: (54) 3522-5290
E-mail:
marcioscholl@yahoo.com.br
Representante Legal: Marcio Scholl
R.G. 10.608.283-97
CPF 906.216.890-68

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de Materiais Escolares.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	01	COLAÇÃO ECONÔMICA AVENTURA DOS CARROS	VALE DAS LETRAS	un	02	6,20	12,40
001	02	COLEÇÃO A TURMA DO SACI PERERÊ 04VOL.	ABRIL	un	01	73,00	73,00
001	03	COLEÇÃO AFRICANIDADES	CIRANDA CULTURAL	un	01	140,00	140,00
001	04	COLEÇÃO ÁGATA PAROT 08VOL.	VALE DAS LETRAS	un	01	175,00	175,00
001	05	COLEÇÃO BIBLIOTECA INFANTIL 12 VOL.	FTD	un	01	95,00	95,00
001	06	COLEÇÃO BIBLIOTECA NA SALA DE AULA I - 45VOL.	CIDIC	un	01	149,50	149,50
001	07	COLEÇÃO BIBLIOTECA NA SALA DE AULA II - 25vol	CIDIC	un	01	175,50	175,50
001	08	COLEÇÃO CARÁTER E CIDADANIA 35VOL.	CIDIC	un	01	225,00	225,00
001	09	COLEÇÃO CIRANDA DA SUSTENTABILIDADE 10 VOL.	CIRANDA CULTURAL	un	01	145,50	145,50
001	10	COLEÇÃO CIRANDA DAS DIFERENÇAS 10LIVROS+10CDs	CIRANDA CULTURAL	un	01	140,00	140,00
001	11	COLEÇÃO CLÁSSICOS EM QUADRINHO 12VOL.	BICHO ESPERTO	un	01	13,95	13,95
001	12	COLEÇÃO CLÁSSICOS FAVORITOS 10VOL.	CIRANDA CULTURAL	un	01	24,95	24,95
001	13	COLEÇÃO CLÁSSICOS UNIVERSAL 12VOL.	RIDDEL	un	01	71,50	71,50
001	14	COLEÇÃO COMO JOGAR XADREZ 10 VOL.	TODO LIVRO	un	01	49,00	49,00
001	15	COLEÇÃO CORUJINHA 06 VOL.	BOLSA NACIONAL DO LIVRO	un	01	78,90	78,90
001	16	COLEÇÃO DE GIBI 07 VOL.	ABRIL	un	01	94,50	94,50
001	17	COLEÇÃO DIÁRIO DE UM BANANA 10 VOL.	VERGARA E RIBA	un	01	220,00	220,00
001	18	14078 COLEÇÃO ECOLOGIA 10 VOL.	BRASILEITURA	un	01	34,50	34,50
001	19	COLEÇÃO ECONÔMICA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	BRASILEITURA	un	01	6,20	6,20
001	20	COLEÇÃO ECONÔMICA BATMAN	TODO LIVRO	un	01	6,20	12,40

001	21	COLEÇÃO ECONÔMICA CLÁSSICO DIVERTIDO	BICHO ESPERTO	un	01	6,20	6,20
001	22	COLEÇÃO ECONÔMICA CLÁSSICOS	VALE DAS LETRAS	un	01	6,20	6,20
001	23	COLEÇÃO ECONÔMICA COLORIR CLÁSSICOS	BICHO ESPERTO	un	01	6,20	6,20
001	24	COLEÇÃO ECONOMICA DE PIADINHAS	BRASILEITURA	un	01	6,20	6,20
001	25	COLEÇÃO ECONOMICA DE PÔNEIS	VALE DAS LETRAS	un	02	6,20	12,40
001	26	COLEÇÃO ECONÔMICA DINOSSAUROS	VALE DAS LETRAS	un	01	6,20	6,20
001	27	COLEÇÃO ECONÔMICA FABULAS DIVERTIDA	BICHO ESPERTO	un	01	6,20	6,20
001	28	COLEÇÃO ECONÔMICA FÁBULAS INESQUECÍVEIS	BRASILEITURA	un	01	6,20	6,20
001	29	COLEÇÃO ECONÔMICA FAZENDA	VALE DAS LETRAS	un	01	6,20	6,20
001	30	COLEÇÃO ECONÔMICA FAZENDINHA	BRASILEITURA	un	01	6,20	6,20
001	31	COLEÇÃO ECONÔMICA MÁGICAS	TODO LIVRO	un	01	6,20	6,20
001	32	COLEÇÃO ECONÔMICA NINHÃO KOI-LAN	TODO LIVRO	un	01	6,20	6,20
001	33	COLEÇÃO ECONÔMICA POESIAS PARA CRIANÇAS	BRASILEITURA	un	01	6,20	6,20
001	34	COLEÇÃO ECONÔMICA PRINCESAS	VALE DAS LETRAS	un	02	6,20	12,40
001	35	COLEÇÃO ECONÔMICA TOM E JERRY	TODO LIVRO	un	01	6,20	6,20
001	36	COLEÇÃO EDITORA CORTES 08VOL	CORTES	un	01	89,90	89,90
001	37	COLEÇÃO EDITORA CORTES 18 VOL.	CORTES	un	01	194,90	194,90
001	38	COLEÇÃO HARRY POTER 07 VOL.	ROCCO	un	01	278,00	278,00
001	39	COLEÇÃO LÁ VEM O SOL 10VOL.	BRASILEITURA	un	01	18,00	18,00
001	40	COLEÇÃO LIVROS DE BANHO 08 VOL.	CIRANDA CULTURAL	un	01	122,90	122,90
001	41	COLEÇÃO MEIO AMBIENTE 12VOL.	BRASILEITURA	un	01	27,00	27,00
001	42	COLEÇÃO PLANETA NATUREZA 10 LIVROS+CD	CIRANDA CULTURAL	un	01	133,80	133,80
001	43	COLEÇÃO RUTH ROCHA 07VOL.	FTD	un	01	195,00	195,00
001	44	COLEÇÃO SÓ PARA MENINAS 20VOL.	CIRANDA CULTURAL	un	01	18,00	18,00
001	45	COLEÇÃO SÓ PARA MENINOS 20VOL.	CIRANDA CULTURAL	un	01	18,00	18,00
001	46	COLEÇÃO VALORES ED. CORTES 12 VOL.	CORTES	un	01	125,90	125,90
001	47	LIVRO 365 HISTÓRIAS	BRASILEITURA	un	01	44,90	44,90
001	48	LIVRO COM SAM VAQUINHA	BLU EDITORA	un	02	27,00	54,00
001	49	LIVRO COM SOM ALI BABÁ	BLU EDITORA	un	01	27,00	27,00
001	50	LIVRO COM SOM CAVALO	BLU EDITORA	un	01	27,00	27,00
001	51	LIVRO COM SOM CAVALO	BLU EDITORA	un	01	27,00	27,00
001	52	LIVRO COM SOM PINTINHO	BLU EDITORA	un	01	27,00	27,00
001	53	LIVRO COM SOM SELVA COLORIDA	BLU EDITORA	un	01	27,00	27,00
001	54	LIVRO POP UP MACAQUINHO	TODO LIVRO	un	01	34,80	34,80
001	55	LIVRO SMART PEAD FAZENDINHA	TODO LIVRO	un	01	75,90	75,90
001	56	LIVRO SMART PEAD ZOOLÓGICO	TODO LIVRO	un	01	27,00	27,00
001	57	LIVRO SONO BEM VINDO A FAZENDA	TODO LIVRO	un	01	34,00	34,00
001	58	LIVRO SONORO BEM VINDO AO ZOOLÓGICO	TODO LIVRO	un	01	34,00	34,00
001	59	LIVRO SONORO DO A B C	BLU EDITORA	un	01	75,00	75,00
001	60	LIVRO SONORO INSETOS ATAREFADOS	TODO LIVRO	un	01	34,00	68,00
001	61	LIVRO SONORO MACACO	BLU EDITORA	un	01	27,00	27,00
001	62	LIVRO SONORO PORQUINHO	BLU EDITORA	un	02	27,00	54,00
001	63	LIVRO SONS DA CIDADE	BLU EDITORA	un	01	27,00	27,00
001	64	LIVRO UMA HISTÓRIA POR DIA	BRASILEITURA	un	01	44,50	44,50
Total itens							R$ 4.072,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 Convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000, Fernandes Pinheiro – PR, Nomeado pela Portaria 02/2017.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares-PR.

Fernandes Pinheiro, 09 de junho de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

MARCIO SCHOLL
Distribuidora De Livros Aratiba LTDA – ME

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:9038D618

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 126/2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 126/2017

Início: 20/06/2017 Validade/**Término**: 20/06/2018.
Objeto: **Aquisição de medicamentos diretamente em farmácias no perímetro urbano da cidade de Irati e Fernandes Pinheiro, no Paraná, com desconto sobre a tabela ABC Farma**

Razão Social: Drogaria Mais Saúde LTDA EPP
CNPJ: 04.246.614/0001-09
Endereço: Rua XV de novembro, nº 370 centro Irati -PR

Telefone: (42) 3423-2052
Representante Legal: Murilo Cesar Viante
R.G. 7.796.253-0
CPF 037.732.839-11

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens referente à **Aquisição de medicamentos diretamente em farmácias no perímetro urbano da cidade de Irati e Fernandes Pinheiro, no Paraná, com desconto sobre a tabela ABC Farma**.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Desconto	Unidade de medida	Quantidade	Preço total Estimado
LOTE: 001	1	MEDICAMENTOS ÉTICOS	20,5	UN	1,00	30.000,00
LOTE: 002	1	MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILAR	46,5	UN	1,00	30.000,00
TOTAL						R$ 60.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os produtos serão retirados diretamente no estabelecimento da empresa vencedora, com requisição do setor de compras da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro ou com autorização formalizada da Secretaria Municipal de Saúde.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 028/2017, e com a seguinte razão social:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.279.542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços praticados serão reajustados através da própria Tabela ABC Farma.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.
6.2 As aquisições de produtos que não constarem na lista de referência dos Lotes 01 e 02, a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro não se responsabilizará pelos débitos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 20 de junho de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Drogaria Mais Saúde LTDA EPP
MURILO CESAR VIANTE

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:38D3BE3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
Extrato de ata e publicação de **REGISTRO DE PREÇOS** de mão de obra especializada para execução de calçadas para atender as demandas do programa "NOVOS CAMINHOS", instituído pela lei municipal nº 4.328/2015 do PREGÃO PRESENCIAL nº 94/2017 com vigência de 23/06/2017 a 22/06/2018, conforme segue:
ATA SRP Nº 436/2017
EMPRESA DETENTORA: MARCIELI ILOANE KOCH - ME
CNPJ Nº 18.594.795/0001-79

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário
01	1	55121	RETIRADA DE MEIO-FIO DE CONCRETO SIMPLES, COM EMPILHAMENTO	A4	MEL	20.000,00	0,50
01	2	55122	DEMOLIÇÃO DE CALÇADA DE LAJOTA SEXTAVADA, COM EMPILHAMENTO	A4	M2	50.000,00	1,75
01	3	55123	CARGA DE ENTULHO, INCLUINDO TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS.	A4	M3	2.500,00	24,98
01	4	55124	ASSENTAMENTODE MEIO-FIO PRÉ FABRICADO DE CONCRETO SIMPLES EM TRECHO RETO.	A4	MEL	9.000,00	2,00
01	5	55125	ASSENTAMENTO DE MEIO FIO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO SIMPLES EM TRECHO CURVO.	A4	MEL	1.000,00	5,99
01	6	55126	EXECUÇÃO DE MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ARMADO COM RELIÇA DE AÇO CA-60 ELETROSSOLDADA, CHUMBADO EM GUIA ANTIGA OU PAVIMENTO	A4	MEL	10.000,00	2,00
01	7	55127	PREPARO REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA.	A4	M2	50.000,00	1,75
01	8	55128	EXECUÇÃO DE CALÇADA COM LAJOTAS SEXTAVADAS, INCLUINDO SINALIZAÇÃO TÁTIL E RAMPAS ACESSÍVEIS CONFORME NBR 9050/2015.	A4	M2	10.000,00	5,99
01	9	55129	EXECUÇÃO DE CALÇADA COM BLOCOS DE CONCRETO SIMPLES INTERTRAVADOS 10X20CM (PAVER), INCLUINDO SINALIZAÇÃO TÁTIL E RAMPAS ACESSÍVEIS CONFORME NBR 9050/2015.	A4	M2	30.000,00	5,99
01	10	55130	EXECUÇÃO DE CALÇADA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO SIMPLES, USINADO, INCLUINDO SINALIZAÇÃO TÁTIL E RAMPAS ACESSÍVEIS CONFORME NBR 9050/2015.	A4	M2	5.000,00	11,99

CIDNEY BARBIERO FILHO
Sistema de Registro de Preços
SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1151C78D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 232/2.017 – PMG 046/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 058/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
6	ALAVANCA CURVO (SELDIN, DIREITA E ESQUERDA) P/ RAÍZES – **MARCA MILLENNIUM**	4 UN	60,50	UBIMED DIST. MEDICO HOSPITALAR – EIRELI - EPP
7	ALAVANCA SELDIN RETA - P/ RAÍZES, Lâminas longas, afiadas, finas e côncavas projetadas p/ deslizar nas paredes da cavidade alveolar. – **MARCA MILLENNIUM**	4 UN	35,40	UBIMED DIST. MEDICO HOSPITALAR – EIRELI - EPP
9	ALMOTOLIA DE BICO CURVADO - PLASTICO 500 ML – **MARCA JPROLAB**	20 UN	4,90	UBIMED DIST. MEDICO HOSPITALAR – EIRELI - EPP
11	ALVEOLÓTOMO - Nº 03 (PINÇA LUER GOIVA P/ OSSO) – **MARCA GOLGRAN**	4 UN	97,20	UBIMED DIST. MEDICO HOSPITALAR – EIRELI - EPP
45	BROCA DIAMANTADA Nº 3017 HL – **MARCA MICRODONT**	16 UN	9,00	UBIMED DIST. MEDICO HOSPITALAR – EIRELI - EPP
46	BROCA Nº 1014 – **MARCA MICRODONT**	60 UN	10,95	UBIMED DIST. MEDICO HOSPITALAR – EIRELI - EPP
57	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - TIPO KAVO, Acoplamento multiflexivel, spray único, rotação máxima de 450.000 RPM, c/ sistema de troca de broca por pressão, torque de 0,13 NCM, rolamento de cerâmica, condução de luz por barra de vidro, 25.000 lux. cabeça pequena e regulador de pressão. – **MARCA KAVO**	8 UN	599,00	UBIMED DIST. MEDICO HOSPITALAR – EIRELI - EPP
62	CURETA DE LUCAS Nº 06 – **MARCA GOLGRAN**	8 UN	25,70	UBIMED DIST. MEDICO HOSPITALAR – EIRELI - EPP
107	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - CAIXA COM 100 – **MARCA ADVANTIVE**	4 CX	33,10	UBIMED DIST. MEDICO HOSPITALAR – EIRELI - EPP
108	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 - CAIXA COM 100 – **MARCA ADVANTIVE**	4 CX	33,10	UBIMED DIST. MEDICO HOSPITALAR – EIRELI - EPP
109	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - CAIXA COM 100 – **MARCA ADVANTIVE**	4 CX	33,10	UBIMED DIST. MEDICO HOSPITALAR – EIRELI - EPP
111	LÍQUIDO FIXADOR - FRASCO DE 475 ML – **MARCA CARESTREAM**	8 FRS	17,49	UBIMED DIST. MEDICO HOSPITALAR – EIRELI - EPP
112	LÍQUIDO REVELADOR - FRASCO DE 475 ML – **MARCA CARESTREAM**	8 FRS	17,49	UBIMED DIST. MEDICO HOSPITALAR – EIRELI - EPP
138	SERINGA CARPULE INÓX DOBRAVÉL (P/ TUBETES DE LIDOCAÍNA) – **MARCA BRASVAL**	16 UN	38,70	UBIMED DIST. MEDICO HOSPITALAR – EIRELI - EPP
149	TOUCA SANFONADA - PCT C/ 100 UNID – **MARCA MEDIX**	32 PCT	10,95	UBIMED DIST. MEDICO HOSPITALAR – EIRELI - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 09 de Junho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

THYAGO DE OLIVEIRA
Ubimed Dist. Medico Hospitalar – EIRELI - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A2F8D3FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 231/2.017 – PMG 046/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 058/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
3	AGUA OXIGENADA VOLUME 10 - FRS DE 1000 ML – **MARCA RIOQUIMICA**	12 FRS	7,24	ODONTOMEDI PROD. ODONT. E HOSP. LTDA - ME
5	AGULHA GENGIVAL LONGA - CX. C/ 100 UNID – **MARCA INJEX**	4 CX	29,44	ODONTOMEDI PROD. ODONT. E HOSP. LTDA - ME
15	ANESTÉSICO LOCAL INJ. LIDOSTESIN 3% - CX C/ 50 TUBETES – **MARCA DLA DENTSPLY**	100 CX	53,20	ODONTOMEDI PROD. ODONT. E HOSP. LTDA - ME
16	ANESTÉSICO SEM VASO - CX C/50 TUBETES – **MARCA CRISTALIA**	4 CX	47,05	ODONTOMEDI PROD. ODONT. E HOSP. LTDA - ME
17	ANESTÉSICO TÓPICO GEL BENZOTOP 200 MG/G BENZ 12 G – **MARCA DFL**	40 UN	6,15	ODONTOMEDI PROD. ODONT. E HOSP. LTDA - ME
61	CUNHA REFLEXIVA TRANSPARENTE SORTIDA - Embalagem com 20 unidades transparentes sortidas; feitas de cloreto de polivinila (PVC). – **MARCA TDV**	12 PCT	26,25	ODONTOMEDI PROD. ODONT. E HOSP. LTDA - ME
70	ESPÁTULA DE RESINA Nº 5 – **MARCA PRISNA**	20 UN	47,19	ODONTOMEDI PROD. ODONT. E HOSP. LTDA - ME
103	I R M LÍQUIDO - 15 ML – **MARCA DENTSPLY**	20 FRS	47,70	ODONTOMEDI PROD. ODONT. E HOSP. LTDA - ME
104	I R M PÓ - 38 G – **MARCA DENTSPY**	20 UN	50,20	ODONTOMEDI PROD. ODONT. E HOSP. LTDA - ME
132	RESINA A 2 (APH ou AZ 250) - BISNAGA DE 4 G – **MARCA 3M-Z250**	24 UN	64,50	ODONTOMEDI PROD. ODONT. E HOSP. LTDA - ME
133	RESINA A 3 (APH ou AZ 250) - BISNAGA DE 4 G – **MARCA 3M-Z250**	24 UN	64,50	ODONTOMEDI PROD. ODONT. E HOSP. LTDA - ME
134	RESINA A 3,5 (APH ou AZ 250) - BISNAGA DE 4 G – **MARCA 3M-Z250**	24 UN	64,50	ODONTOMEDI PROD. ODONT. E HOSP. LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 09 de Junho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES
Odontomedi Prod. Odont. e Hosp. LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:39D7F42E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 230/2.017 – PMG 046/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 058/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
4	AGULHA GENGIVAL CURTA - CX. C/ 100 UNID – **MARCA PROCARE**	28 CX	29,40	FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
18	APARELHO DE ULTRA-SOM PIEZOELÉTRICO C/ JATO DE PROFILAXIA, Combinados possuem caracteristicas multifuncionais para: Periodontia: Remoção de tártaro (sub e supragengival), aplainamento e alisamento radicular, remoção de manchas extrinsecas e placa bacteriana; Dentistica e Prótese: remove a camada oxida das restaurações de amálgama, remoção de coroas, blocos metálicos e pinos intra-radiculares, cimentação de inlays / onlays; Removedor de tártaro c/ jato de bicarbonato; Acompanha 3 insertos; Filtro de ar c/ drenagem automática; Controle de fluxo de pó e água independentes; Sistema de limpeza dos condutores de pó; Ultra som c/ frequencia de 29 KHz, peça de mão removivel e autoclavável. – **MARCA ORTUS**	4 UN	2620,00	FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
72	ESPÁTULA P/ INSERÇÃO Nº 02 – **MARCA GOLGRAN**	4 UN	21,90	FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
124	PONTA DE SERINGA DESCARTÁVEL PARA IRRIGAÇÃO – **MARCA ULTRADENT**	200 UN	34,00	FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
139	SERINGA DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL – **MARCA ULTRADENT**	200 UN	7,46	FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 09 de Junho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

PEDRO ARANA
Fusão Comércio de Produtos Odontológicos LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E5BA7A26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 229/2.017 – PMG 046/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 058/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
12	AMÁLGAMA (PARA AMALGAMADOR AUTOMÁTICO) EMBALAGEM DE 50 CÁPSULAS DE 1 PORÇÃO. – **MARCA GS 80**	160 PCT	159,00	ECO – FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
20	AVENTAL PLUMBÍFERO PARA ADULTO COM PROTETOR DE TIREÓIDE - AVENTAL ODONTOLÓGICO PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,25MM. LARGURA:600 MM E COMPRIMENTO:760 MM. – **MARCA ODONTOLOGICA**	4 UN	377,00	ECO – FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
148	TOALHA DE ROSTO BRANCA DE ALGODÃO 50 X 80 CM – **MARCA FLABOM**	40 UN	15,00	ECO – FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 09 de Junho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
Eco – Farmas Com. de Medicamentos LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C58225F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 228/2.017 – PMG 046/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 058/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
21	BANDEJA DE INOX RETANGULAR 22 X 9 X 1,5 CM – **MARCA MILLENIUN**	16 UN	21,80	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
56	CABO P/ BISTURI AÇO INOX Nº 03 – **MARCA ABC**	16 UN	10,45	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
63	CURETA PERIODONTAL MCCALL Nº 11-12 – **MARCA ABC**	24 UN	43,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
64	CURETA PERIODONTAL MCCALL Nº 13-14 – **MARCA ABC**	24 UN	43,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
65	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% - FRASCO COM 500 ML – **MARCA BIODINAMICA**	24 UN	19,50	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
75	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA SOLUÇÃO - FRS 500ML – **MARCA IODONTPSUL**	16 FRS	13,20	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
80	FÓRCEPS ADULTO Nº 01 – **MARCA ABC**	4 UN	77,50	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
81	FÓRCEPS ADULTO Nº 150 – **MARCA ABC**	4 UN	77,50	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
82	FÓRCEPS ADULTO Nº 151 – **MARCA ABC**	4 UN	77,50	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
83	FÓRCEPS ADULTO Nº 16 – **MARCA ABC**	4 UN	77,50	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – ME
84	FÓRCEPS ADULTO Nº 17 – **MARCA ABC**	4 UN	77,50	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
85	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 L – **MARCA ABC**	4 UN	77,50	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
86	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 R – **MARCA ABC**	4 UN	77,50	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
87	FÓRCEPS ADULTO Nº 65 – **MARCA ABC**	4 UN	77,50	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
88	FÓRCEPS ADULTO Nº 69 – **MARCA ABC**	4 UN	77,50	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
89	FÓRCEPS INFANTIL - Nº 01 – **MARCA ABC**	4 UN	77,50	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
90	FÓRCEPS INFANTIL - Nº 02 – **MARCA ABC**	4 UN	77,50	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
91	FÓRCEPS INFANTIL - Nº 150 – **MARCA ABC**	4 UN	77,50	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
92	FÓRCEPS INFANTIL - Nº 151 – **MARCA ABC**	4 UN	77,50	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
93	FÓRCEPS INFANTIL - Nº 16 – **MARCA ABC**	4 UN	77,50	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
94	FÓRCEPS INFANTIL - Nº 17 – **MARCA ABC**	4 UN	77,50	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
95	FÓRCEPS INFANTIL - Nº 18 L – **MARCA ABC**	4 UN	77,50	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
96	FÓRCEPS INFANTIL - Nº 18 R – **MARCA ABC**	4 UN	77,50	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
97	FÓRCEPS INFANTIL - Nº 63 – **MARCA ABC**	4 UN	77,50	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
98	FÓRCEPS INFANTIL - Nº 65 – **MARCA ABC**	4 UN	77,50	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
126	PONTA PARA ULTRASSOM Nº T1 – S – **MARCA SCHSUTER**	16 UN	95,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
135	RESINA COMPOSTA COR A1 APH - BISNAGA DE 4 GR – **MARCA DENTSPLY**	16 UN	55,60	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
136	RESINA COMPOSTA COR A4 APH - BISNAGA DE 4 GR – **MARCA DENTSPLY**	8 UN	55,60	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 09 de Junho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ADÃO DA SILVA LEITE
Comercial Mark Atacadista LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C38E57F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 227/2.017 – PMG 046/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 058/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
34	BROCA DE ACABAMENTO Nº 1190FF – **MARCA CHAMPION**	28 UN	9,77	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - ME
35	BROCA DE ACABAMENTO Nº 3118F – **MARCA CHAMPION**	28 UN	9,77	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - ME
36	BROCA DE ACABAMENTO Nº 3165FF – **MARCA CHAMPION**	28 UN	9,77	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - ME
37	BROCA DE ACABAMENTO Nº 3168FF – **MARCA CHAMPION**	28 UN	9,77	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - ME
38	BROCA DE ACABAMENTO Nº 3195FF – **MARCA CHAMPION**	28 UN	9,77	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - ME
39	BROCA DE ACABAMENTO SHIFU – **MARCA CHAMPION**	20 UN	9,77	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - ME
40	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA Nº 1031 – **MARCA CHAMPION**	20 UN	9,77	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - ME
41	BROCA DIAMANTADA Nº 1011 – **MARCA CHAMPION**	36 UN	9,40	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - ME
42	BROCA DIAMANTADA Nº 1016 – **MARCA CHAMPION**	32 UN	8,94	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - ME
43	BROCA DIAMANTADA Nº 2134 – **MARCA CHAMPION**	16 UN	8,94	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - ME
44	BROCA DIAMANTADA Nº 3017 – **MARCA CHAMPION**	20 UN	8,94	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - ME
47	BROCA Nº 1014 HL – **MARCA MICRODONT**	20 UN	10,85	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - ME
48	BROCA Nº 1016 HL – **MARCA MICRODONT**	20 UN	10,85	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - ME
49	BROCA Nº 1032 – **MARCA MICRODONT**	12 UN	10,85	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - ME
50	BROCA Nº 1034 – **MARCA MICRODONT**	12 UN	10,85	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - ME
51	BROCA Nº 1111 – **MARCA MICRODONT**	16 UN	10,85	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - ME
52	BROCA Nº 2135 – **MARCA MICRODONT**	20 UN	10,85	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - ME
53	BROCA Nº 2200 – **MARCA MICRODONT**	32 UN	10,85	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - ME
54	BROCA PONTA INATIVA Nº 3081 – **MARCA MICRODONT**	20 UN	10,85	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - ME
67	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO 36;24 – **MARCA LM**	4 UN	11,50	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - ME
71	ESPÁTULA P/ DYCAL INÓX – **MARCA LM**	4 UN	11,00	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - ME
77	FIO DE SUTURA MONONYLON 5.0 C/ AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 2CM - CAIXA C/ 24 ENV – **MARCA SHALON**	120 CX	43,50	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - ME
78	FLÚOR GEL (1 MINUTO) - FRS DE 200 ML – **MARCA IODONTOSUL**	28 FRS	5,89	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - ME
79	FLUORNIZ - FRS DE 10 ML – **MARCA SSWHITE**	8 FRS	34,80	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - ME
123	PLACA DE VIDRO POLIDA - ESPESSURA 0,10 MM - TAMANHO 0,7 X 0,14 CM – **MARCA PREVEN**	16 UN	11,40	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 09 de Junho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

PATRIZIA KARLA RIBEIRO SOARES FONTANA
Comercial Dentaria Hospitalar Fontana LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2A35AF27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 226/2.017 – PMG 046/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 058/2.017

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
1	ACIDO GEL 2,5 ML - (SERINGA) – **MARCA LYSANDA GEL**	40 UN	4,20	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
10	ALVEOLEX - FRS DE 10 ML – MARCA **BIODINAMICA ALVEOLEX**	6 FRS	31,20	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
22	BICARBONATO DE SÓDIO - SACHE DE 40 GR – **MARCA MAQUIRA AIRON**	16 UN	3,79	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
23	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO DE 15 CM X 100 MTS – **MARCA BIODINAMICA BEST CAR**	36 UN	76,30	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
24	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO Nº ¼ - **MARCA KAVO BURS CARBIDE**	32 UN	11,70	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
25	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2 – **MARCA KAVO BURS CARBIDE**	16 UN	11,70	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
26	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 4 – **MARCA KAVO BURS CARBIDE**	16 UN	11,70	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
27	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 6 – **MARCA KAVO BURS CARBIDE**	16 UN	11,70	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

28	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº ¼ - **MARCA KABO BURS CARBIDE**	16 UN	11,70	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
29	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 2 – **MARCA KAVO BURS CARBIDE**	20 UN	11,70	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
30	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 4 – **MARCA KAVO BURS CARBIDE**	20 UN	11,70	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
31	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6 – **MARCA KAVO BURS CARBIDE**	20 UN	11,70	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
32	BROCA CIRÚRGICA Nº 4 C – **MARCA KAVO BURS CARBIDE**	12 UN	11,70	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
33	BROCA CIRÚRGICA Nº 701 C – **MARCA KAVO BURS CARBIDE**	16 UN	11,70	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
55	BROQUEIRO - GUARDA BROCA FG 21 – ACRILICO – **MARCA MAQUIRA**	4 UN	22,51	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
59	CARIOSTÁTICO - FRS DE 10 ML – **MARCA AAF DO BRASIL CARIO**	12 FRS	17,70	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
60	COLTOSOL - FRS C/ 25 ML – **MARCA MAQUIRA OBTUR REFIL**	8 FRS	26,00	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
66	ESCOVA DE ROBSON BRANCA – **MARCA PHARMAINOX**	32 UN	2,50	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
68	ESPÁTULA DE RESINA Nº 1 – **MARCA INDUSBELLO**	20 UN	47,90	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
73	ESPELHO CLÍNICO S/CABO – **MARCA PHARMAINOX**	52 UN	3,89	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
74	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA PASTILHAS - CX 60 UNID – **MARCA BIODINAMICA**	16 CX	10,50	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
76	FIO DENTAL - EMBALAGEM C/ 100 MT – **MARCA PREVEN**	28 UN	2,65	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
100	HIDROX. CALCIO DYCAL (BASE 13 G e CATALISADORA 11 G) – CX – **MARCA TECHNEW HYDCAL**	16 CX	27,40	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
101	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL – **MARCA MAQUIRA HIDROX - CAL**	16 CX	29,20	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
102	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PÓ - FRS 10 G – **MARCA MAQUIRA**	12 FRS	6,40	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
106	KIT DE EXAME CLÍNICO - Contendo colher de dentina; sonda clínica; pinça clínica; sonda periodontal; milimetrada e cabo de espelho. – **MARCA CASSIFLEX**	12 KIT	90,00	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
110	LIMA ENDODÔNTICA 1ª SÉRIE TIPO HEDSTROEM - COM 6 UNIDADES **– MARCA ANGELUS**	16 KIT	52,00	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
113	LIXA PARA RESINA DE 4 MM - CX C/ 150 UNID – **MARCA AAF DO BRASIL**	16 CX	13,90	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
114	MERCURIO LIQUIDO - VIDRO C/ 100 ML – **MARCA K-DENT**	28 FRS	258,00	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
115	MICROBRUSH Nº 2 - PACOTE COM 100 UNIDADES – **MARCA FGM CAVIBRUSH**	24 PCT	14,15	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
117	PASTA PROFILÁTICA - TUBO DE 90 G – **MARCA MAQUIRA SHINE**	24 TB	8,00	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
119	PEDRA POME - POTE COM 100 GR – **MARCA MAQUIRA**	16 POTE	7,00	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
120	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL - CAIXA COM 150 UNIDADES – **MARCA PROGRAD DENTIX**	4 CX	161,80	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
128	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO (P/ AUTOCLAVEL) – **MARCA MAQUIRA**	8 UN	12,00	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
129	POTES DAPPEM PEQUENO – ACRILICO – **MARCA MAQUIRA**	24 UN	3,60	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
131	REMOVEDOR DE MANCHA - FRS DE 30 ML – **MARCA IODONTOSUL TARTARITE**	8 FRS	23,70	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
137	SELANTE RESINOSO COM FLÚOR – **MARCA MAQUIRA MAX SEAL**	32 UN	46,60	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
143	TIRA DE AÇO 4 MM - ENVELOPE C/ 12 UNIDADES **– MARCA BIODINAMICA**	36 ENV	10,67	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
144	TIRA DE MATRIZ DE AÇO INOX - 0,07 X 7 X 500 MM – **MARCA AAF DO BRASIL**	16 UN	2,50	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
145	TIRAS DE CARBONO - ENVELOPE C/ 12 UNID – **MARCA IODONTOSUL**	28 ENV	5,00	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
146	TIRAS DE MATRIZ DE AÇO (INOX) - 0,05 X 5 X 500 MM – **MARCA AAF DO BRASIL**	24 UN	2,40	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
147	TIRAS DE POLIÉSTER - PCT C/ 12 UNID – **MARCA AFF DP BRASIL**	12 PCT	2,00	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 09 de Junho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Bio Logica Distribuidora EIRELI - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D6469D76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 224/2.017 – PMG 045/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 059/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
1	BOLO DE CENOURA - Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura, óleo, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Com cobertura sabor chocolate. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado	100 KG	15,00	TRIVIAL – INDUSTRIA E COMERCIO DE SALGADOS LTDA - EPP

	específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade. – **MARCA TRIVIAL**			
2	BOLO TIPO INGLÊS DE SABORES VARIADOS - (fubá, aipim, laranja, chocolate) obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado especifico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação, validade e sabor. – **MARCA TRIVIAL**	120 KG	15,00	TRIVIAL – INDUSTRIA E COMERCIO DE SALGADOS LTDA - EPP
8	SALGADINHO ASSADO - 100 (CENTO) - PESO MINIMO DE CADA UNIDADE 20 Á 25 GR - RECHEIO: CARNE, FRANGO OU QUEIJO - ESPÉCIE A ESCOLHER (Mini Esfira, Mini Empada, Enrolado de Salsicha, Enrolado de Presunto e Queijo ou Pastel) – **MARCA TRIVIAL**	76 UN	47,50	TRIVIAL – INDUSTRIA E COMERCIO DE SALGADOS LTDA - EPP
11	SALGADINHO TIPO BARQUETE - CENTO (100). RECHEIO DE PATE DE ATUM OU PATE DE FRANGO C/ AZEITONA. – **MARCA TRIVIAL**	160 UN	49,20	TRIVIAL – INDUSTRIA E COMERCIO DE SALGADOS LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 09 de Junho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

SONIA APARECIDA DA SILVA LUCIANI
Trivial – Industria e Comercio de Salgados LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:4F5EF68B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 223/2.017 – PMG 045/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 059/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
7	SALGADINHO - MINI SANDUICHE NATURAL - 100 (CENTO), COMPOSTO POR UM PÃO DOCE DE 25 GR, C/ RECHEIO DE PATÊ DE FRANGO OU ATUM, ALFACE E CENOURA RALADA. – **MARCA CAFÉ VO DORA**	56 UN	50,00	RENATO ONOFRE DA ROSA - ME
9	SALGADINHO FRITO - MASSA COZIDA - 100 (CENTO) - PESO MINIMO DE CADA UNIDADE 20 A 25 GR - RECHEIO: CARNE, FRANGO OU QUEIJO - ESPÉCIE A ESCOLHER (Risoles, Coxinha, Croquete de Carne, Croquete de Presunto e Queijo, ou Bolinha de Queijo) **– MARCA CAFÉ VO DORA**	120 UN	42,33	RENATO ONOFRE DA ROSA - ME
10	SALGADINHO FRITO - PASTEL DE VENTO E QUIBE - 100 (CENTO) RECHEIO: CARNE, FRANGO OU QUEIJO - PESO MINIMO DE CADA UNIDADE, 20 Á 25 GR CADA - ESPÉCIE A ESCOLHER – **MARCA CAFÉ VO DORA**	200 UN	45,67	RENATO ONOFRE DA ROSA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 09 de Junho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

RENATO ONOFRE DA ROSA
Renato Onofre da Rosa - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C1540118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 222/2.017 – PMG 044/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 056/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado,

residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
08	DILUENTE A BASE DE TOLUENO - GALÃO DE 5 LITROS - **MARCA INCOVIA**	12 GL	52,00	VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA - EPP
09	DILUENTE A BASE DE TOLUENO – LITRO – **MARCA INCOVIA**	12 LT	8,60	VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA – EPP
63	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA - COR AMARELA - LTA DE 18 LTS - **MARCA INCOVIA**	20 LTA	228,00	VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA – EPP
64	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA - COR BRANCA - LTA DE 18 LTS - **MARCA INCOVIA**	32 LTA	219,00	VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 07 de Junho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

RUBENS GARCEZ BATISTA LIMA
Viaverde Sinalização Viária LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:46A99699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 221/2.017 – PMG 044/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 056/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
1	AGUA RAZ - GALÃO DE O5 LTS – **MARCA CRIATIVA**	56 GL	31,90	VALDINEI BASICHETTI – TINTAS - ME
12	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE B'ÁGUA PREMIUM - GALÃO DE 3.600 LTS. – **MARCA CIACOLLOR**	28 GL	19,90	VALDINEI BASICHETTI – TINTAS - ME
21	MASSA CORRIDA PREMIUM - BARRICA 25 KG – **MARCA CIACOLLOR**	56 BAR	22,50	VALDINEI BASICHETTI – TINTAS - ME
22	MASSA CORRIDA PREMIUM - GL 3.600 LTS – **MARCA CIACOLLOR**	16 GL	15,40	VALDINEI BASICHETTI – TINTAS - ME
29	ROLO PARA PINTURA 23 CM 1000 – **MARCA ATLAS**	28 UN	20,00	VALDINEI BASICHETTI – TINTAS - ME
30	ROLO PARA PINTURA 23 CM 321/10 ANTI-GOTA – **MARCA ATLAS**	28 UN	11,00	VALDINEI BASICHETTI – TINTAS - ME
32	ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 05 CM - ANTI-GOTA – **MARCA WORKER**	28 UN	4,70	VALDINEI BASICHETTI – TINTAS - ME
37	THINNER 5000 - GALÃO DE 5 LTS – **MARCA CRIATIVA**	68 GL	29,80	VALDINEI BASICHETTI – TINTAS - ME
45	TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM - VERDE CLARO - 18 LTS – **MARCA CIACOLLOR**	112 LTA	215,00	VALDINEI BASICHETTI – TINTAS - ME
50	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM - BRANCO GELO - 18 LTS – **MARCA CIACOLLOR**	112 LTA	189,00	VALDINEI BASICHETTI – TINTAS - ME
69	ZARCÃO - GALÃO DE 3.600 LTS – **MARCA PROFISSIONAL**	16 GL	50,00	VALDINEI BASICHETTI – TINTAS - ME
70	ZARCÃO - LATA DE 18 LTS – **MARCA PROFISSIONAL**	8 LTA	240,00	VALDINEI BASICHETTI – TINTAS - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 07 de Junho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

VALDINEI BASICHETTI
Valdinei Basichetti – Tintas - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2FDFAEAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 218/2.017 – PMG 044/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 056/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
7	CABO 23 CM GAIOLA 400/23 SEM ROSCA – **MARCA ATLAS**	28 UN	5,40	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
14	GRAFIATO BRANCO - PINTURA TEXTURIZADA - REFIL DE 15 KG – **MARCA ALESSI**	36 PCT	19,95	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
19	MASSA ACRÍLICA PREMIUM - REFIL DE 15 KG – **MARCA ALESSI**	24 UN	21,85	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
20	MASSA AGRÍLICA PREMIUM - GALÃO DE 3.600 LTS – **MARCA ALESSI**	24 GL	17,40	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
24	PINCEL P/ PINTURA 2" – **MARCA ATLAS**	16 UN	3,50	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
25	PINCEL P/ PINTURA 2. 1/2" – **MARCA ATLAS**	16 UN	4,37	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
31	ROLO PARA PINTURA 23 CM 460 – **MARCA ATLAS**	28 UN	8,80	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
33	ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 09 CM - ANTI-GOTA – **MARCA ATLAS**	36 UM	6,46	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
34	ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 15 CM - ANTI-GOTA – **MARCA ATLAS**	28 UN	9,97	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
36	SELADOR ACRILICO - LATA DE 18 LTS – **MARCA ALESSI**	16 LTA	54,60	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
39	TINTA A ÓLEO PREMIUM COR A ESCOLHER - 18 LTS – **MARCA ALESSI**	24 LTA	194,00	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
40	TINTA A ÓLEO PREMIUM COR A ESCOLHER - GALÃO DE 3.600 LTS – **MARCA ALESSI**	36 GL	42,75	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
41	TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM - BRANCO GELO - 18 LTS **– MARCA ALESSI**	11 LTA	171,00	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
42	TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM - BRANCO GELO - 3.600 LTS **– MARCA ALESSI**	36 GL	37,50	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
43	TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM - COR A ESCOLHER - 18 LTS – **MARCA ALESSI**	36 LTA	171,00	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
44	TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM - COR A ESCOLHER - GALÃO DE 3.600 LTS – **MARCA ALESSI**	28 GL	37,50	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
46	TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM - VERDE CLARO - 3.600 LTS – **MARCA ALESSI**	36 GL	60,00	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
47	TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM - VERDE ESCURO - 18 LTS – **MARCA ALESSI**	112 LTA	213,00	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
48	TINTA ACRILICA PREMIUM P/ PISOS E QUADRAS DE CONCRETO - 18 LTS - COR A ESCOLHER - A BASE DE ÁGUA – **MARCA ALESSI**	36 GL	65,00	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
49	TINTA ACRILICA PREMIUM P/ PISOS E QUADRAS DE CONCRETO - 18 LTS - COR A ESCOLHER - A BASE DE ÁGUA – **MARCA ALESSI**	52 LTA	98,80	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
52	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM - COR A ESCOLHER - 18 LTS – **MARCA ALESSI**	92 LTA	195,00	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
54	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM - VERDE CLARO - 18 LTS – **MARCA ALESSI**	112 LTA	275,50	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
55	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM - VERDE ESCURO - 18 LTS – **MARCA ALESSI**	36 GL	79,00	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
56	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM - VERDE ESCURO - 18 LTS – **MARCA ALESSI**	112 LTA	273,60	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
57	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO PREMIUM 18 LTS - COR A ESCOLHER – **MARCA ALESSI**	36 GL	76,00	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
58	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO PREMIUM 18 LTS - COR A ESCOLHER – **MARCA ALESSI**	112 LTA	195,00	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
62	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE ESCOLAR - GALÃO 3.600 LTS – **MARCA CORAL**	24 GL	65,00	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
65	VERNIZ COPAL BRILHANTE - GL 3.600 – **MARCA ALESSI**	32 GL	40,85	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
66	VERNIZ FILTRO SOLAR - GALÃO DE 3.600 LTS – **MARCA ALESSI**	16 GL	52,25	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
68	VERNIZ TINGIDOR - COR A ESCOLHER - GALÃO DE 3.600 LTS – **MARCA ALESSI**	20 GL	49,40	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 07 de Junho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

RODERLEI CARLOS ALESSI
Distribuidora de Tintas Darka LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:EAD23E9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 215/2.017 – PMG 043/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 053/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
1	ABSORVENTE NOTURNO - PCT C/ 8 UNIDADES (Fluxo intenso) c/ abas, cobertura suave. - **MARCA INTIMUS**	100 PCT	6,26	R.V DE SOUZA - ME
7	CHUPETA P/ CRIANÇA DE 0 A 6 MESES - Bico Ortodontico de Silicone - Cores Diversas – **MARCA MURANO**	120 UN	16,50	R.V DE SOUZA - ME
15	JOGO DE LENCOL PARA BERÇO C/ 3 PEÇAS - Lençol de canto 1,50 X 0,90 MT e Lençol 1,50 X 0,90 MT e fronha de 0,40 X 0,30 MT – **MARCA BERCINHO**	120 JG	52,50	R.V DE SOUZA - ME
17	LENÇO UMEDECIDO - EMBAL. PLÁSTICA C/ 70 UNID DE 18 X 10,9 CM – **MARCA T ANJINHOS**	80 POTE	6,00	R.V DE SOUZA - ME
22	POMADA P/ ASSADURA 45 GRS - Com vitamina A (Retinol) e D (Colecalciferol) – **MARCA ELOFAR**	80 UN	17,50	R.V DE SOUZA - ME
29	TRAVESSEIRO ANTIALÉRGICO P/ BEBÊ - Medindo 0,30 X 0,20 CM – **MARCA BERCINHO**	80 UN	19,70	R.V DE SOUZA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 01 de Junho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

REGINALDO VIEIRA DE SOUZA
R.V de Souza - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6EC59C83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 213/2.017 – PMG 043/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 053/2.017

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
02	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO - FRS C/ 100 ML – **MARCA TUPI**	120 UN	3,64	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
04	BABADOR INFANTIL - TECIDO ATOALHADO 27 X 35 CM - Estampa e Cores Diversas- **MARCA BAND VEST**	40 UN	15,90	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME
08	COBERTOR P/ BEBÊ - ANTI ALÉRGICO - Medindo 0,90 X 0,90 CM - **MARCA BAND VEST**	120 UN	49,80	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME
16	KIT C/ UMA ESCOVA E UM PENTE DE PLÁSTICO P/ CABELO DE BEBÊ - Cores Diversas – **MARCA BABY**	120 KIT	25,80	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME
18	MACACÃO INFANTIL - TAMANHO G - TECIDO 100 % ALGODÃO - Estampa e Cores Diversas – **MARCA BAND VEST**	100 UN	31,90	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME
19	MACACÃO INFANTIL - TAMANHO M - TECIDO 100 % ALGODÃO - Estampa e Cores Diversas – **MARCA BAND VEST**	100 UN	28,85	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME
20	MACACÃO INFANTIL - TAMANHO RN - TECIDO 100 % ALGODÃO - Estampa e Cores Diversas – **MARCA BAND VEST**	100 UN	27,80	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME
21	PARES DE MEIA P/ RN - 100% ALGODÃO - **MARCA BAND VEST**	100 PAR	9,80	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME
23	SABONETE DE GLICERINA - 90 GRS - S/ AROMA – **MARCA BABY**	100 UM	4,55	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
26	TESOURA P/ UNHA EM AÇO INOX/PLÁSTICO – PONTA CURVA, CORTE PRECISO, CABO DE FACIL MANUSEIO, ANEL COLORIDO DE PLÁSTICO. – **MARCA MASTER**	80 UN	20,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME
28	TOALHA P/ LAVABO 100% ALGODÃO - TAM. 30CM X 50CM - C/ BARRADO TELADO P/ BORDAR - DIVERSAS CORES CLARAS. – **MARCA BAND VEST**	120 UN	12,85	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 01 de Junho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ANDERSON FERREIRA DE JESUS
Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:66257537

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 227/2.017 – PMG 046/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 058/2.017

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
34	BROCA DE ACABAMENTO Nº 1190FF – **MARCA CHAMPION**	28 UN	9,77	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - ME
35	BROCA DE ACABAMENTO Nº 3118F – **MARCA CHAMPION**	28 UN	9,77	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - ME
36	BROCA DE ACABAMENTO Nº 3165FF – **MARCA CHAMPION**	28 UN	9,77	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - ME
37	BROCA DE ACABAMENTO Nº 3168FF – **MARCA CHAMPION**	28 UN	9,77	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - ME
38	BROCA DE ACABAMENTO Nº 3195FF – **MARCA CHAMPION**	28 UN	9,77	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - ME
39	BROCA DE ACABAMENTO SHIFU – **MARCA CHAMPION**	20 UN	9,77	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - ME
40	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA Nº 1031 – **MARCA CHAMPION**	20 UN	9,77	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - ME
41	BROCA DIAMANTADA Nº 1011 – **MARCA CHAMPION**	36 UN	9,40	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - ME
42	BROCA DIAMANTADA Nº 1016 – **MARCA CHAMPION**	32 UN	8,94	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - ME
43	BROCA DIAMANTADA Nº 2134 – **MARCA CHAMPION**	16 UN	8,94	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - ME
44	BROCA DIAMANTADA Nº 3017 – **MARCA CHAMPION**	20 UN	8,94	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - ME
47	BROCA Nº 1014 HL – **MARCA MICRODONT**	20 UN	10,85	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - ME
48	BROCA Nº 1016 HL – **MARCA MICRODONT**	20 UN	10,85	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - ME
49	BROCA Nº 1032 – **MARCA MICRODONT**	12 UN	10,85	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - ME
50	BROCA Nº 1034 – **MARCA MICRODONT**	12 UN	10,85	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - ME
51	BROCA Nº 1111 – **MARCA MICRODONT**	16 UN	10,85	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - ME
52	BROCA Nº 2135 – **MARCA MICRODONT**	20 UN	10,85	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - ME
53	BROCA Nº 2200 – **MARCA MICRODONT**	32 UN	10,85	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - ME
54	BROCA PONTA INATIVA Nº 3081 – **MARCA MICRODONT**	20 UN	10,85	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - ME
67	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO 36;24 – **MARCA LM**	4 UN	11,50	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - ME
71	ESPÁTULA P/ DYCAL INÓX – **MARCA LM**	4 UN	11,00	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - ME
77	FIO DE SUTURA MONONYLON 5.0 C/ AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 2CM - CAIXA C/ 24 ENV – **MARCA SHALON**	120 CX	43,50	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - ME
78	FLÚOR GEL (1 MINUTO) - FRS DE 200 ML – **MARCA IODONTOSUL**	28 FRS	5,89	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - ME
79	FLUORNIZ - FRS DE 10 ML – **MARCA SSWHITE**	8 FRS	34,80	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - ME
123	PLACA DE VIDRO POLIDA - ESPESSURA 0,10 MM - TAMANHO 0,7 X 0,14 CM – **MARCA PREVEN**	16 UN	11,40	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 09 de Junho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

PATRIZIA KARLA RIBEIRO SOARES FONTANA
Comercial Dentaria Hospitalar Fontana LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3DAD3898

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Municipio de Loanda-PR, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL 1C, COM FRETE INCLUSO (ITEM PRINCIPAL)	C.A.	TONELA	375	1.510,00	566.250,00
2	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL 1C, COM FRETE INCLUSO (ITEM RESERVADO)	C.A.	TONELA	125	1.510,00	188.750,00
3	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RC 1C EP (COM POLÍMERO), COM FRETE INCLUSO (ITEM PRINCIPAL)	C.A.	TONELA	600	2.030,00	1.218.000,00
4	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RC 1C EP (COM POLÍMERO), COM FRETE INCLUSO (ITEM RESERVADO)	C.A.	TONELA	200	2.030,00	406.000,00
5	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR 1C , COM FRETE INCLUSO (ITEM PRINCIPAL)	C.A.	TONELA	300	1.440,00	432.000,00

6	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR 1C , COM FRETE INCLUSO (ITEM RESERVADO)	C.A.	TONELA	100	1.440,00	144.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 2.955.000,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Usina de Asfalto do Município de Loanda, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 12 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

IVO MACHADO
Casa do Asfalto Distr. Indústria e Comércio de Asfaltos Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A5442408

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de raio-x (filme, fixador, revelador, alfabeto de chumbo e números de chumbo), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	FILME PARA RAIO-X 13x18 CM - BASE VERDE CX COM 100 PELÍCULAS	FUJI FILM	CX	5	49,00	245,00
2	FILME PARA RAIO-X 18X24 CM BASE VERDE CX COM 100 PELÍCULAS	FUJI FILM	CX	20	91,70	1.834,00
3	FILME PARA RAIO-X 24x30 CM BASE VERDE CX COM 100 PELÍCULAS	FUJI FILM	CX	70	152,00	10.640,00
4	FILME PARA RAIO X, 30 x 40 CM, BASE VERDE, CX. COM 100 PELÍCULAS.	FUJI FILM	CX	30	254,00	7.620,00
5	FILME PARA RAIO-X 35 X 35 CM BASE VERDE CX COM 100 PELÍCULAS	FUJI FILM	CX	30	266,00	7.980,00
6	FILME PARA RAIO-X 35 X 43 CM BASE VERDE CX COM 100 PELÍCULAS	FUJI FILM	CX	40	323,00	12.920,00
7	REVELADOR PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO GALÃO 38 LITROS.	DPC BRASIL	CX	30	370,00	11.100,00
8	FIXADOR PARA PROCESSAMENTO AUTOMATICO GALÃO 38 LITROS.	DPC BRASIL	CX	20	206,00	4.120,00
9	ALFABETO DE CHUMBO COM BASE EM PVC COM 3MM DE ESPESSURA COM ALTURA DE 08MM ACONDICIONADO EM ESTOJO CONTENDO CINCO LETRAS DE CADA COM LETRAS DE A/ Z.	KONEX	CX	2	199,92	399,84
10	NUMEROS DE CHUMBO COM BASE EM PVC COM 3MM DE ESPESSURA COM ALTURA DE 08MM ACONDICIONADO EM ESTOJO CONTENDO NO MINIMO CINCO NUMEROS DE CADA. NUMERAÇÃO DE 0 A 9.	KONEX	CX	2	106,80	213,60
VALOR TOTAL.....R$ 57.072,44						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

GRACIELLY SOUZA DA SILVA
Hidramed Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D84D74DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 082/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 082 /2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 033/2017**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	MARISA LAZARETTI			**MATR.**	**000176-1**
CARGO/FUNÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**LOTAÇÃO:** SAÚDE		PREFEITURA UNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
26/06/2017	26/06/2017	PATO BRANCO	PR	PARTICIPAR DE OFICINA DE TRABALHO EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL – MACRO REGIONAL OESTE NOS DIAS 26 A 28 DE JUNHO.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – PR, em 23 de Junho de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:2E00A02A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 34.995/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Presencial nº 037/2016** – **Registro de Preços nº 023/2016**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2.017, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**, assinada aos **29 (vinte e nove)** dias do mês de **dezembro** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes 03 e 09: **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.**
CNPJ Nº 79.788.766/0005-66.

LOTE 03 – Cota 75%						
Item	**Tam.**	**Qtd.**	**Descrição**	**Marca**	**Vlr. Unit. R$**	**Vlr. Total R$**
01	02	858	Suéter	Brink Mobil	R$ 34,00	R$ 29.172,00
02	04	1347	Suéter	Brink Mobil	R$ 34,00	R$ 45.798,00
03	06	2366	Suéter	Brink Mobil	R$ 34,00	R$ 80.444,00
04	08	2589	Suéter	Brink Mobil	R$ 34,00	R$ 88.026,00
05	10	2339	Suéter	Brink Mobil	R$ 41,40	R$ 96.834,60
06	12	1953	Suéter	Brink Mobil	R$ 41,45	R$ 80.951,85
07	14	1103	Suéter	Brink Mobil	R$ 41,45	R$ 45.719,35
08	16	805	Suéter	Brink Mobil	R$ 41,45	R$ 33.367,25
09	P	261	Suéter	Brink Mobil	R$ 42,40	R$ 11.066,40
10	M	177	Suéter	Brink Mobil	R$ 42,40	R$ 7.504,80
11	G	155	Suéter	Brink Mobil	R$ 42,54	R$ 6.593,70
12	GG	47	Suéter	Brink Mobil	R$ 42,55	R$ 1.999,85
13	EX	60	Suéter	Brink Mobil	R$ 42,55	R$ 2.553,00
14	G3	11	Suéter	Brink Mobil	R$ 42,55	R$ 468,05
Valor Total						**R$ 530.498,85**

LOTE 09 – Cota 75%						
Item	**Tam.**	**Qtd.**	**Descrição**	**Marca**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
01	14 ao 21	300	Pares de meia com solado	Brink Mobil	R$ 25,76	R$ 7.728,00
02	22 ao 25	4.600	Pares de meia	Brink Mobil	R$ 5,22	R$ 24.012,00
03	26 ao 29	6.400	Pares de meia	Brink Mobil	R$ 5,22	R$ 33.408,00
04	30 ao 33	7.500	Pares de meia	Brink Mobil	R$ 5,22	R$ 39.150,00
05	34 ao 37	8.116	Pares de meia	Brink Mobil	R$ 5,22	R$ 42.365,52
06	38 ao 41	3.200	Pares de meia	Brink Mobil	R$ 5,22	R$ 16.704,00
07	42 ao 48	622	Pares de meia	Brink Mobil	R$ 5,22	R$ 3.246,84
Valor Total						**R$ 166.614,36**

Empresa vencedora do Lote 05: **DIMATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. – CNPJ Nº 07.562.743/0001-02**.

LOTE 05 – Cota 75%						
Item	**Tam.**	**Qtd.**	**Descrição**	**Marca**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
01	02	1.716	CAMISETAS	Dimatex	R$ 6,15	R$ 10.553,40
02	04	3.594	CAMISETAS	Dimatex	R$ 6,15	R$ 22.103,10
03	06	6.310	CAMISETAS	Dimatex	R$ 6,15	R$ 38.806,50
04	08	5.178	CAMISETAS	Dimatex	R$ 6,15	R$ 31.844,70
05	10	4.678	CAMISETAS	Dimatex	R$ 6,15	R$ 28.769,70
06	12	5.208	CAMISETAS	Dimatex	R$ 6,15	R$ 32.029,20
07	14	2.942	CAMISETAS	Dimatex	R$ 6,15	R$ 18.093,30
08	16	1.610	CAMISETAS	Dimatex	R$ 6,15	R$ 9.901,50
09	P	522	CAMISETAS	Dimatex	R$ 6,15	R$ 3.210,30
10	M	354	CAMISETAS	Dimatex	R$ 6,15	R$ 2.177,10
11	G	310	CAMISETAS	Dimatex	R$ 6,15	R$ 1.906,50
12	GG	94	CAMISETAS	Dimatex	R$ 6,15	R$ 578,10
13	EX	120	CAMISETAS	Dimatex	R$ 6,15	R$ 738,00
14	G3	22	CAMISETAS	Dimatex	R$ 6,15	R$ 135,30
Total Global						**R$ 200.846,70**

Empresa vencedora dos Lotes 01 e 06: **E&E CONFECÇÕES LTDA – ME – CNPJ Nº 14.026.558/0001-50.**

LOTE 01 – Cota 75%						
Item	**Tam.**	**Qtd.**	**Descrição**	**Marca**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
01	02	643	01 – Jaqueta 01 – Calça 01 – Short Saia ou Bermuda 01 – Japona	E&E	R$ 205,19	R$ 131.937,17
02	04	1347	01 – Jaqueta 01 – Calça 01 – Short Saia ou Bermuda 01 – Japona	E&E	R$ 205,19	R$ 276.390,93
03	06	2366	01 – Jaqueta 01 – Calça 01 – Short Saia ou Bermuda 01 – Japona	E&E	R$ 205,19	R$ 485.479,54
04	08	2589	01 – Jaqueta 01 – Calça 01 – Short Saia ou Bermuda 01 – Japona	E&E	R$ 207,86	R$ 538.149,54
05	10	2339	01 – Jaqueta 01 – Calça 01 – Short Saia ou Bermuda 01 – Japona	E&E	R$ 207,86	R$ 486.184,54
06	12	1953	01 – Jaqueta 01 – Calça 01 – Short Saia ou Bermuda 01 – Japona	E&E	R$ 207,86	R$ 405.950,58
07	14	1103	01 – Jaqueta 01 – Calça 01 – Short Saia ou Bermuda 01 – Japona	E&E	R$ 207,86	R$ 229.269,58
08	16	603	01 – Jaqueta 01 – Calça 01 – Short Saia ou Bermuda 01 – Japona	E&E	R$ 209,52	R$ 126.340,56
09	P	261	01 – Jaqueta 01 – Calça 01 – Short Saia ou Bermuda 01 – Japona	E&E	R$ 209,52	R$ 54.684,72
10	M	177	01 – Jaqueta 01 – Calça 01 – Short Saia ou Bermuda 01 – Japona	E&E	R$ 209,52	R$ 37.085,04
11	G	155	01 – Jaqueta 01 – Calça 01 – Short Saia ou Bermuda 01 – Japona	E&E	R$ 210,32	R$ 32.599,60
12	GG	47	01 – Jaqueta 01 – Calça 01 – Short Saia ou Bermuda 01 – Japona	E&E	R$ 210,32	R$ 9.885,04
13	EX	60	01 – Jaqueta 01 – Calça 01 – Short Saia ou Bermuda 01 – Japona	E&E	R$ 210,32	R$ 12.619,20

14	G3	11	01 – Jaqueta 01 – Calça 01 – Short Saia ou Bermuda 01 – Japona	E&E	R$ 210,32	R$ 2.313,52
Total Global						**R$ 1.624.826,00**

LOTE 06 – Cota 25%						
Item	**Tam.**	**Qtd.**	**Descrição**	**Marca**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
15	8	1.726	Camisetas	E&E	R$ 6,86	R$ 11.819,78
16	10	1.560	Camisetas	E&E	R$ 6,86	R$ 10.701,60
Total Global						**R$ 22.521,38**

Empresa vencedora do Lote 07: **NOVO TEMPO IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA. – CNPJ Nº 01.239.951/0001-80.**

LOTE 07 – Cota 75%						
Item	**Tam.**	**Qtd.**	**Descrição**	**Marca**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
01	14 AO 48	13.479	PARES TÊNIS	CG-10	R$ 49,90	R$ 672.602,10
Total Global						**R$ 672.602,10**

Empresa vencedora dos Lotes 02, 04, 08 e 10: **TRILHA INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME. – CNPJ Nº 13.874.521/0001-10.**

LOTE 02 – Cota 25%						
Item	**Tam.**	**Qtd.**	**Descrição**	**Marca**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
15	02	215	01 – Jaqueta 01 – Calça 01 – Short Saia ou Bermuda 01 – Japona	Trilha	R$ 205,19	R$ 44.115,85
16	04	450	01 – Jaqueta 01 – Calça 01 – Short Saia ou Bermuda 01 – Japona	Trilha	R$ 205,19	R$ 92.335,50
17	06	789	01 – Jaqueta 01 – Calça 01 – Short Saia ou Bermuda 01 – Japona	Trilha	R$ 205,19	R$ 161.894,91
18	08	863	01 – Jaqueta 01 – Calça 01 – Short Saia ou Bermuda 01 – Japona	Trilha	R$ 207,86	R$ 179.383,18
19	10	780	01 – Jaqueta 01 – Calça 01 – Short Saia ou Bermuda 01 – Japona	Trilha	R$ 207,86	R$ 162.130,80
20	12	651	01 – Jaqueta 01 – Calça 01 – Short Saia ou Bermuda 01 – Japona	Trilha	R$ 207,86	R$ 135.316,86
21	14	368	01 – Jaqueta 01 – Calça 01 – Short Saia ou Bermuda 01 – Japona	Trilha	R$ 207,86	R$ 76.492,48
22	16	202	01 – Jaqueta 01 – Calça 01 – Short Saia ou Bermuda 01 – Japona	Trilha	R$ 209,52	R$ 42.323,04
Total Global						**R$ 557.022,00**

LOTE 04 – Cota 25%						
Item	**Tam.**	**Qtd.**	**Descrição**	**Marca**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
15	04	450	Suéter	Trilha	R$ 61,67	R$ 27.751,50
16	06	789	Suéter	Trilha	R$ 61,67	R$ 48.657,63
17	08	863	Suéter	Trilha	R$ 61,67	R$ 53.221,21
18	10	780	Suéter	Trilha	R$ 61,67	R$ 48.102,60
19	12	651	Suéter	Trilha	R$ 62,00	R$ 40.362,00
20	14	368	Suéter	Trilha	R$ 62,00	R$ 22.816,00
Valor Global						**R$ 192.319,30**

LOTE 08 – Cota 25%						
Item	**Tam.**	**Qtd.**	**Descrição**	**Marca**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	14 AO 48	4.493	PARES TÊNIS	Trilha	R$ 51,00	R$ 229.143,00
Total Global						**R$ 229.143,00**

LOTE 10 – Cota 25%						
Item	**Tam.**	**Qtd.**	**Descrição**	**Marca**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
8	30 ao 33	2.500	Pares de meia	Trilha	R$ 6,90	R$ 17.250,00
9	34 ao 37	2.706	Pares de meia	Trilha	R$ 6,90	R$ 18.671,40
Total Global						**R$ 35.921,40**

Paranaguá, 23 de junho de 2017

Município de Paranaguá
HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:181DA6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL DE 2014 POR INCORREÇÃO

EMDEPAR - Empresa de Desenvolvimento de Paranaguá
CNPJ: 77.513.315/0001-67
DEMONSTRATIVO DA LEI 4.320
Balanço Patrimonial
EXERCÍCIO DE 2014
Anual

Anexo 14 - Lei 4320 - Balanço Patrimonial - Anual					R$ 1,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.953,98	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	81.323,43	68.923,43
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.900,98	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	73.449,33	61.049,33
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.874,10	2.874,10
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	5.000,00	5.000,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria – Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		
Investimentos e Aplicações Temporárias a curto prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	53,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	TOTAL PASSIVO	81.323,43	68.923,43
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00			
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00			
Divida Ativa não Tributaria – Clientes	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	0,00	0,00			
Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00	Patrimônio Liquido		
Intangível	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio atual	Exercicio Anterior
Softwares	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
TOTAL ATIVO	2.953,98	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reservas de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	-78.369,45	-68.923,43
			Resultado do exercício	-9.446,02	0,00
			Resultados de exercícios anteriores	-68.923,43	-68.923,43
			Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas emTesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-78.369,45	-68.923,43
TOTAL	2.953,98	0,00	TOTAL	2.953,98	0,00
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	2.900,98	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	81.323,43	68.923,43
ATIVO PERMANENTE	53,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				-78.369,45	-68.923,43
COMPENSAÇÕES					
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEBIDAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	0,00
Vinculada	0,00
Educação	0,00
Saúde	0,00
Assitência Social (SUAS)	0,00
ECA/FMDCA	0,00
Outros	0,00
Previdência Social	0,00
Transferências obrigatórias de outroente	0,00
Convênios	0,00
Royalties	0,00
Outros	0,00
TOTAL	0,00

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:E43B3658

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2014 - EMDEPAR

EMDEPAR - Empresa de Desenvolvimento de Paranaguá
CNPJ: 77.513.315/0001-67
DEMONSTRATIVO DA LEI 4.320
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO DE 2014
Anual

Anexo 15 - Lei 4320 - Variações Patrimoniais Quantitativas		R$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	405.500,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	405.500,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
PESSOAL E ENCARGOS	396.083,82	0,00
Remuneração a Pessoal	307.025,55	0,00
Encargos Patronais	89.058,27	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00

USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	18.862,20	0,00
Uso de Material de Consumo	0,00	0,00
Serviços	18.862,20	0,00
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
TRIBUTARIAS	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-9.446,02	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS(decorrentes da execução orçamentária)	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Incorporação de ativo	0,00	0,00
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:018966F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 139/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 08/08/2017.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
ACO2148	277450P000286134	15/06/2017	51851
ADA6038	277450P000286149	15/06/2017	51851
AFJ1503	277450P000286255	13/06/2017	51851
AGR9083	277450P000286144	15/06/2017	51851
AIG2406	277450P000193670	16/06/2017	55414
AIM6214	277450P000197452	15/06/2017	51851
AKB5408	277450P000197467	19/06/2017	51851
AKF0966	277450P000197462	19/06/2017	51851
AKF9457	277450P000285895	15/06/2017	60412
AKI5448	277450P000196878	16/06/2017	55413
AKM0303	277450P000286137	15/06/2017	60412
AKP9171	277450P000286143	15/06/2017	51851
AKX8633	277450P000197404	16/06/2017	51851
ALG3236	277450P000197020	16/06/2017	53800
ALK3415	277450P000197402	16/06/2017	51851
ALM1552	277450P000286133	15/06/2017	57380
ALO2288	277450P000285894	15/06/2017	51851
ALY6228	277450P000197405	16/06/2017	51851
AMH1618	277450P000286209	16/06/2017	55500
ANL1246	277450P000197466	19/06/2017	51851
ANO9899	277450P000285963	13/06/2017	55250
ANR0056	277450P000285711	15/06/2017	55500
AOF2093	277450P000196883	17/06/2017	55414
AOL0815	277450P000197465	19/06/2017	51851
AOL8731	277450P000197403	16/06/2017	51851
AOR9435	277450P000197025	19/06/2017	60412
AOY3006	277450P000191858	16/06/2017	60412
APK8587	277450P000285964	13/06/2017	57380
APS0266	277450P000197460	16/06/2017	51851
APV2892	277450P000197464	19/06/2017	60501

APZ9206	277450P000196880	17/06/2017	55412
AQG4359	277450P000285965	13/06/2017	59402
AQH5716	277450P000286142	15/06/2017	55680
AQS9492	277450P000196884	17/06/2017	54100
AQW1797	277450P000190626	21/06/2017	58350
AQZ1769	277450P000195326	18/06/2017	76251
ASB0471	277450P000286150	15/06/2017	51851
ASP8297	277450P000286252	13/06/2017	51851
ASX2135	277450P000286256	13/06/2017	51851
ATG9107	277450P000286253	13/06/2017	51851
ATH2043	277450P000197461	16/06/2017	51851
ATI9218	277450P000286208	16/06/2017	51851
ATW6881	277450P000197024	16/06/2017	53800
AUJ4307	277450P000285896	15/06/2017	60412
AUK7825	277450P000197407	16/06/2017	51851
AUW0706	277450P000196787	15/06/2017	57380
AVC2472	277450P000196791	16/06/2017	55412
AVF2037	277450P000197021	16/06/2017	53800
AWJ5816	277450P000286254	13/06/2017	76331
AWN6187	277450P000286139	15/06/2017	51851
AWV0347	277450P000196881	17/06/2017	54100
AWX1910	277450P000193743	16/06/2017	54522
AXA9699	277450P000196786	15/06/2017	57380
AXF0425	277450P000193744	16/06/2017	55412
AXJ2547	277450P000196792	16/06/2017	55413
AXK1137	277450P000197453	16/06/2017	73662
AXK1187	277450P000196879	16/06/2017	54100
AXO9287	277450P000196882	17/06/2017	55414
AXR0830	277450P000286136	15/06/2017	60412
AXS3216	277450P000286135	15/06/2017	60412
AXT4029	277450P000285897	15/06/2017	60412
AXY8576	277450P000286147	15/06/2017	51851
AYF4784	277450P000196877	15/06/2017	57380
AYK2034	277450P000286251	13/06/2017	59670
AZI7148	277450P000285826	17/06/2017	73662
AZL4540	277450P000197022	16/06/2017	55412
BAC7229	277450P000285825	14/06/2017	58192
BAF5481	277450P000285966	13/06/2017	54521
BAR8334	277450P000197023	16/06/2017	53800
BAU6787	277450P000196885	19/06/2017	55412
BAV1900	277450P000285898	15/06/2017	51851
BAV4778	277450P000285967	13/06/2017	54521
BBI7833	277450P000285712	15/06/2017	57380
BBL4300	277450P000197468	19/06/2017	51851
BCO7477	277450P000286132	15/06/2017	54790
BNN5844	277450P000190624	21/06/2017	53800
BNR0221	277450P000197459	16/06/2017	51851
BRC1585	277450P000197017	15/06/2017	57380
BYE0867	277450P000286207	15/06/2017	55500
CVY4049	277450P000196790	16/06/2017	55412
CWL8063	277450P000196876	15/06/2017	57380
CYK6633	277450P000286146	15/06/2017	51851
DHD1530	277450P000197463	19/06/2017	60501
DIF6380	277450P000286148	15/06/2017	51851
DMC9701	277450P000193588	16/06/2017	55414
EFV0781	277450P000196788	15/06/2017	51851
EPY8814	277450P000197019	16/06/2017	55412
FJS5135	277450P000195327	18/06/2017	76252
FSK1719	277450P000196875	15/06/2017	57380
IFN9846	277450P000285893	15/06/2017	51851
LNJ1100	277450P000197401	15/06/2017	51851
MAA7432	277450P000191853	15/06/2017	57380
MAG5910	277450P000197451	15/06/2017	51851
MBS4279	277450P000196789	15/06/2017	57380
MCC7082	277450P000286141	15/06/2017	51851
MST7265	277450P000191852	15/06/2017	55500
NZM2843	277450P000286138	15/06/2017	60412
OBE3786	277450P000285714	16/06/2017	55250
OBM8829	277450P000285715	16/06/2017	55250
OWH5568	277450P000285968	13/06/2017	51851
PZG5364	277450P000190623	21/06/2017	60501
QIH3874	277450P000285892	15/06/2017	60412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:4C3303C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
19/06/2017	041/2017 2º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL 024/2017	POSTO AGRICOPEL LTDA.	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 22 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 222,53 (DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)
22/06/2017	124/2016 2º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016	M. MOBILE EIRELI - ME	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AOS ITENS 39 E 182 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 348,30 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:36E1A693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
087/2017	**PREGÃO PRESENCIAL**	**07/06/2017**	**22/06/2017** **22/06/2017**	**Registro de Preços para eventual contratação de serviços de execução de ondulações e travessias e de manutenção em revestimento de vias públicas para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**	**SUIÇA ADMINISTRADORA DE BENS EIRELLI - ME, inscrita CNPJ 72.123.631/0001-09**	**61.500,00**	**12(DOZE) MESES**

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3F754859

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.370.000,00	2.370.000,00	345.265,06	672.929,89	100,00	1.697.070,11	345.265,06	672.926,78	100,00	1.697.073,22
LEGISLATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ADMINISTRAÇÃO	280.000,00	280.000,00	33.025,26	67.062,25	9,97	212.937,75	33.025,26	67.062,25	9,97	212.937,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	280.000,00	280.000,00	33.025,26	67.062,25	9,97	212.937,75	33.025,26	67.062,25	9,97	212.937,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.000,00	120.000,00	16.502,01	31.930,52	4,74	88.069,48	16.502,01	31.930,43	4,75	88.069,57
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	120.000,00	120.000,00	16.502,01	31.930,52	4,74	88.069,48	16.502,01	31.930,43	4,75	88.069,57
SAÚDE	735.000,00	735.000,00	100.427,18	199.549,84	29,65	535.450,16	100.427,18	199.546,82	29,65	535.453,18
ATENÇÃO BÁSICA	735.000,00	735.000,00	100.427,18	199.549,84	29,65	535.450,16	100.427,18	199.546,82	29,65	535.453,18
EDUCAÇÃO	845.000,00	845.000,00	149.311,99	282.779,89	42,02	562.220,11	149.311,99	282.779,89	42,02	562.220,11
ENSINO FUNDAMENTAL	630.000,00	630.000,00	115.815,85	227.894,26	33,87	402.105,74	115.815,85	227.894,26	33,87	402.105,74
EDUCAÇÃO INFANTIL	215.000,00	215.000,00	33.496,14	54.885,63	8,16	160.114,37	33.496,14	54.885,63	8,16	160.114,37
URBANISMO	260.000,00	260.000,00	34.331,78	68.471,21	10,18	191.528,79	34.331,78	68.471,21	10,18	191.528,79
SERVIÇOS URBANOS	260.000,00	260.000,00	34.331,78	68.471,21	10,18	191.528,79	34.331,78	68.471,21	10,18	191.528,79
AGRICULTURA	50.000,00	50.000,00	7.053,87	13.926,99	2,07	36.073,01	7.053,87	13.926,99	2,07	36.073,01
EXTENSÃO RURAL	50.000,00	50.000,00	7.053,87	13.926,99	2,07	36.073,01	7.053,87	13.926,99	2,07	36.073,01
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	2.245,03	4.523,89	0,67	15.476,11	2.245,03	4.523,89	0,67	15.476,11
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	20.000,00	2.245,03	4.523,89	0,67	15.476,11	2.245,03	4.523,89	0,67	15.476,11
DESPORTO E LAZER	35.000,00	35.000,00	2.367,94	4.685,30	0,70	30.314,70	2.367,94	4.685,30	0,70	30.314,70
DESPORTO COMUNITÁRIO	35.000,00	35.000,00	2.367,94	4.685,30	0,70	30.314,70	2.367,94	4.685,30	0,70	30.314,70
ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL	2.370.000,00	2.370.000,00	345.265,06	672.929,89	100,00	1.697.070,11	345.265,06	672.926,78	100,00	1.697.073,22

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C9109E6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 009/2017

SÚMULA – ESTABELECE O PROCEDIMENTO E OS QUESITOS PARA REGISTRO DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.069/90 E LEI MUNICIPAL Nº 648/90, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1307/2002 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, objetivando definir o procedimento para registro de entidades governamentais e não governamentais, em cumprimento ao parágrafo único do artigo 90 e artigo 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente – ECA) e inciso I e II do artigo 9º da Lei Municipal nº 1307, de 25 de outubro de 2002 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. – As entidades governamentais e não governamentais que desenvolvam programas e projetos de atendimento à criança e ao adolescente que tenham por objetivo a assistência e a educação profissional deverão se registrar no CONSELHO Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a fim de reconhecimento e habilitações diversas.
§ 1º – O registro será negado às entidades que não se enquadrem no estabelecido nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do parágrafo único do art. 91, da Lei Federal nº 8.069/1990, assim como o inciso I incluído pela Lei nº 12.010/2009.
§ 2º – As inscrições dos programas e projetos de atendimento serão procedidas desde que estejam de acordo com o estabelecido no artigo 90, incisos I a VII e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, e do artigo 430 da CLT e legislações correlatas. Assim como o que dispõe o artigo 92 incluído pela Lei nº 12.010,
§ 3º – Todas as entidades em funcionamento no Município deverão, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta resolução, regularizar seus registros no CMDCA. Após decorrido o prazo estabelecido, sem que a entidade o tenha providência do a regularização do registro, estarão automaticamente revogados eventuais registros e inscrições anteriores, comunicando o CMDCA às autoridades competentes a relação das entidades em funcionamento sem o devido registro em desacordo com o estabelecido no ECA.

Art. 2º. – Para pleitear o registro no CMDCA, deverão as entidades não governamentais apresentar os seguintes documentos:
I – Requerimento;
II – Estatuto registrado em Cartório;
III – Ata da eleição de sua atual Diretoria;
IV – Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício;
V – Projeto político-pedagógico e programas em desenvolvimento no exercício vigente;
VI – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
VII – Declaração de isenção de imposto de renda;
VIII – Alvará Sanitário;
IX – Alvará de localização e funcionamento
X – Relatório das ações realizadas no ano anterior, quando a entidade estiver funcionando há mais de 01 (um) ano;
XI – Relação de funcionários e pessoas inscritas ou envolvidas nos programas, inclusive voluntárias;
XII – Certidão Negativa de débito junto ao INSS e Caixa Econômica Federal.
§ 1º - O prazo de validade do registro concedido será de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado por iguais períodos.
§ 2º - No exame do pedido, além de comprovar a veracidade do teor dos documentos autuados em processo próprio, a comissão, responsável pela avaliação destes processos deverá:
I - Verificar se foram efetivamente atendidas todas as exigências relacionadas no artigo 2º e 3º desta Deliberação;
II - Pronunciar-se conclusivamente sobre o funcionamento da instituição, baseado em parecer de visita do CMDCA.
§ 3º - As entidades não governamentais, programas, projetos ou serviços governamentais a fim de manterem seus registros, deverão apresentar até o mês de abril de cada exercício, o Relatório de Ações do exercício anterior, e todos os documentos constantes dos incisos acima passíveis de renovação.

Art. 3º – Programas Projetos e ou Serviços governamentais deverão apresentar os seguintes documentos:
I - Requerimento;
II - Projeto político-pedagógico;
III - Alvará Sanitário;
IV - Alvará de localização e funcionamento;
V - Programas em desenvolvimento no ano vigente; através de relatório apresentado até abril do ano subsequente;
VI - Relação de funcionários e pessoas inscritas ou envolvidas nos programas, inclusive voluntárias.

Art. 4º – O Programa, projeto e ou Serviços deverão respeitar e promover os direitos das crianças e adolescentes, conforme preconiza o ECA, considerando os aspectos de desenvolvimento de acordo com as faixas etárias, preponderando a função socioeducativa, convivência familiar e comunitária. Assim como manter em seus arquivos as fichas de identificação e registro de saúde das crianças e adolescentes com seus dados pessoais, devidamente atualizados.

Art. 5º - De acordo com o artigo 90 do ECA, as entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes em regime de:
I- Orientação e apoio sociofamiliar;
II- Apoio socioeducativo em meio aberto;
III- Colocação familiar;
IV- Acolhimento institucional;
V- Liberdade assistida;
VI- Semiliberdade;
VII- Internação.

Art. 6º – O planejamento de atividades da entidade deverá ser de conhecimento dos usuários e/ou familiares, bem como usar de meios que favoreçam a circulação de informações relacionadas aos critérios de participação em seus programas e projetos.

Art. 7º – O número de crianças e adolescentes atendidos deverá ser dimensionado de acordo com o tamanho e estrutura física da entidade e visando adequar a razão adulto/criança.

Art. 8º. – A entidade agirá conforme os limites de sua responsabilidade a atuará com os Órgãos competentes, estando obrigada a comunicar situações que exijam ações que extrapolem os seus limites de atuação.

Art. 9º. – Os espaços deverão ser projetados de acordo com a proposta pedagógica da instituição, conforme atenda crianças e/ou adolescentes, a fim de favorecer o desenvolvimento dos mesmos, respeitando suas individualidades, necessidades e capacidades;

Art. 10 - Para melhorar a qualidade do atendimento prestado, a entidade deverá empenhar-se no planejamento e/ou execução de obras necessárias.

Art. 11 – Todo imóvel destinado ao atendimento de crianças e adolescentes deverá ser vistoriado periodicamente pelo Órgão competente.

Art. 12 – O imóvel deverá apresentar condições adequadas de localização, considerando facilitar o acesso ao seu público, garantindo a segurança, salubridade, saneamento e higiene.

Art. 13 – Os espaços internos deverão atender as diferentes funções da entidade e conter uma estrutura básica que contemple:
I – Espaço de recepção;
II – Sala equipe técnica, para serviços adiministrativo-pedagógico e de apoio;
III – Salas para atividades das crianças e adolescentes, com boa ventilação, iluminação e visão para o ambiente externo, com mobiliário e equipamento adequados;
IV – Refeitório, instalação e equipamento para o preparo de alimentos (nos casos de oferecimento de alimentação), que atendam as exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança;
V – Instalações sanitárias completas, suficientes e próprias para o uso das crianças e dos adultos;
VI – Berçários providos de berços individuais, com área livre para circulação e movimentação das crianças e dos adultos;
VII – Área coberta para atividades externas compatíveis com a capacidade de atendimento da entidade, por turno;
VIII – As áreas ao ar livre deverão estar em condições de segurança, possibilitando o desenvolvimento de atividades de expressão física, artística e de lazer, contemplando, se possível, área verde;

Art. 14 – A entidade armazenará com segurança, produtos de limpeza, remédios ou qualquer outro considerado tóxico.

Art. 15 - O lixo deverá ser devidamente embalado, e efetuado a separação do material reciclável, vez que o Município mantém o programa de coleta seletiva.

Art. 16 – O cardápio da entidade, que oferece alimentação ao seu público, será planejado de acordo com as normas adequadas de nutrição e o desenvolvimento biofísico de cada faixa etária.

Art. 17 – Os alimentos serão acondicionados em lugares apropriados à sua conservação e o consumo será planejado adequando o consumo com o grau de perecividade.

Art. 18 – A coordenação e supervisão dos programas e projetos da entidade serão exercidas por pessoa idônea e com formação específica na área.
Parágrafo único - As entidades deverão envidar esforços para manter apoio de outros profissionais, necessários para viabilização dos programas e projetos desenvolvidos, tais como: psicólogos; médicos, dentistas; assistentes sociais; advogados, fisioterapeutas; terapeutas ocupacionais, etc mesmo em caráter de voluntariado, ou funcionários da rede pública de saúde, educação ou assistência social.

Art. 19 – A administração de castigos ou maus tratos psicológicos não serão praticados nem incentivados, em nenhuma hipótese.

Art. 20 – As ações interativas que promovam a convivência familiar e comunitária terão prioridade.

Art. 21 – As entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a educação profissional e desenvolvam programas de aprendizagens para adolescentes e jovens, devem inscrever o respectivo programa de aprendizagem no CMDCA.

Art. 22 - As entidades, que executam programas de aprendizagem de Município diverso deverão obter seu registro no CMDCA de Rio Negro, inscrevendo seus programas não sendo necessária a exigência de sede local.

Art. 23 – As entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e educação profissional e desenvolvam programas na modalidade Educação à Distância EaD devem inscrever o respectivo programa de aprendizagem no CMDCA do município onde tem sede e nos CMDCAs dos municípios nos quais serão realizadas as atividades praticas, observadas as legislações correlatas.

Art. 24 – Após acolhimento do registro da entidade, o CMDCA comunicará a Autoridade Judiciária, Ministério Público e o Conselho Tutelar.

Art. 25 – O CMDCA não concede registro para funcionamento de entidades ou inscrição de programas aqueles que desenvolvam apenas atendimento em modalidades educacionais, formais, tais como creche, pré-escola, ensino fundamental e médio, nos termos da Resolução nº 71/2001 do CONANDA.

Art. 26 – Está resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se os procedimentos anteriores referente às inscrições e registros, bem como todas as disposições em contrário.

Art. 27 **–** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMDCA de Rio Negro-PR, em 22 de junho de 2017.

ANA HELENA CASSIAS PEREIRA
Presidente

ANEXO I

CHECK LIST PARA ANÁLISE DE EMISSÃO/ RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO CMDCA

Entidade:

Comissão de Visita: _____

Data Análise: ____/____/_____
Documentação correta ( ) Sim ( ) Não

Documento
Entidade Não Governamental
Requerimento
Estatuto registrado em Cartório
Ata da eleição de sua atual Diretoria;
Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício;
Projeto político-pedagógico e programas em desenvolvimento no exercício vigente;

Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
Declaração de isenção de imposto de renda
Alvará Sanitário
Alvará de localização e funcionamento

Relatório das ações realizadas no ano anterior, quando a entidade estiver funcionando há mais de 01 (um) ano
Relação de funcionários e pessoas inscritas ou envolvidas nos programas, inclusive voluntárias;
Certidão Negativa de débito junto ao INSS e Caixa Econômica Federal.
Programas, Projetos e Serviços Governamentais
Requerimento;
Projeto político-pedagógico
Alvará Sanitário;
Alvará de localização e funcionamento;
Programas em desenvolvimento no ano vigente;
Relação de funcionários e pessoas inscritas ou envolvidas nos programas, inclusive voluntárias.

Observação:_____

ANEXO II
Ficha de Visita
Nome:

Projeto / Programa e Serviço:

Nome Responsável: _____
Responsável pelas informações:_____
Cargo:_____ RG:_____

- Natureza ( ) Governamental ( ) Não Governamental

- Tipo de Atendimento Prestado –
( ) Orientação e apoio sociofamiliar
( ) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
( ) Apoio sociofamiliar – educativo em meio aberto
( ) Colocação familiar
( ) Abrigo
( ) Albergue
( ) Liberdade Assistida
( ) Prestação de Serviço a Comunidade
( ) Semiliberdade
( ) Internação
( ) Outros _____

- Convênios Recebidos

Âmbito

( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal

Outros Benefícios: _____
Valores R$ _____

- Instalações Físicas e Estado de Conservação

( ) Adequada ( ) Inadequada

( ) Ótima ( ) Bom ( ) Regular ( ) Ruim

- Quadro Funcional
( ) Adequado ( ) Inadequado ( ) Regular

Observação:
_____

- A entidade desenvolve programas de acolhimento?
( ) Sim ( ) Não
* PARA ENTIDADES QUE DESENVOLVEM PROGRAMAS DE ACOLHIMENTO, PREENCHER O ANEXO DESTA FICHA, PARA QUE O PARECER TENHA VALIDADE.

- Parecer Conclusivo pelo CMDCA:
_____

Assinatura e Identificação dos Conselheiros responsáveis pela visita:

Nome_____
Assinatura:_____
Nome_____
Assinatura:_____

Nome_____
Assinatura:_____

Nome_____
Assinatura:_____

Assinatura do responsável pelas informações:
_____

Data da Visita _____/_____/____ Para entidades que desenvolvam Programas de Acolhimento

- São adotadas medidas para preservar o vínculo familiar?
( ) Sim ( ) Não

Descrever
_____

- É realizado algum trabalho para integração da criança/adolescente em família substituta?
( ) Sim ( ) Não
Descrever
_____

É realizado atendimento personalizado e em pequenos grupos com a criança / adolescente? Qual a frequência?
( ) Sim ( ) Não
Descrever
_____

- São desenvolvidas atividades em regime de coeducação?
( ) Sim ( ) Não
Descrever
_____
- É respeitado o não desmembramento de grupos de irmãos?
( ) Sim ( ) Não

- Há integração dos acolhidos na vida da comunidade local?
( ) Sim ( ) Não
Descrever
_____

- Como é trabalhado o momento do desligamento com a criança / adolescente? Quais as estratégias adotadas?
_____

- Há o envolvimento e participação da comunidade no processo educativo?
( ) Sim ( ) Não
Descreva como e quais atividades
_____

- As equipes de trabalho participam de capacitações?
( ) Sim ( ) Não
Descreva com que frequência e como são desenvolvidas:
_____
- Com relação ao artigo 94 do ECA (vestuário, cuidados médicos em geral, escolarização e profissionalização, atividades culturais, esportivas e de lazer, assistência religiosa aqueles que desejarem, de acordo com suas crenças) como está sendo garantido esse direito?
_____

- Há na entidade, arquivo de anotações de cada criança / adolescente, onde constem data e circunstancias do atendimento, e seus dados cadastrais. Relação de seus pertences e demais dados que possibilitem sua identificação e individualização no atendimento?
( ) Sim ( ) Não

Observações:
_____

Assinatura do responsável pelas informações:
_____

Data: ____/_____/_____

ANEXO III

Documentação necessária para inscrição neste conselho, a ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, anexo a prefeitura de Rio Negro. A/C Presidente CMDCA

Organização Não Governamental

I – Requerimento:
II – Estatuto registrado em Cartório:
III – Ata da eleição de sua atual Diretoria;
IV – Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício;
V – Projeto político-pedagógico e programas em desenvolvimento no exercício vigente;
VI – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
VII - Declaração de isenção de imposto de renda;
VIII – Alvará Sanitário;
IX – Alvará de localização e funcionamento
X – Relatório das ações realizadas no ano anterior, quando a entidade estiver funcionando há mais de 01 (um) ano;
XI - Relação de funcionários e pessoas inscritas ou envolvidas nos programas, inclusive voluntárias;
XII – Certidão Negativa de débito junto ao INSS e Caixa Econômica Federal.

Timbre entidade

Requerimento

Inscrição de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Senhor (a)
Presidente do Conselho Municipaldos Direitos da Criança e do Adolescente

Município Rio Negro

A Entidade Social, denominada XXXXXXXXXXXXXXXX, representada por XXXXXXXXXXXXX, representante legal da Instituição, portadora do CPF:XXXXXXXXXXXXXXX, firma o presente requerimento, com a juntada de alguns documentos, estando ciente que a devida expedição do Certificado de Registro ocorrerá após análise dos documentos, visita e elaboração de parecer técnico, confirmando que a entidade atende os princípios previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Rio Negro, XXXXXXxxxxxxxx de 20___

_____
Representante Entidade

Ficha de Cadastro

I – Ficha de Cadastro da Entidade

Nome da Instituição:				
Endereço:				
Bairro:		**Município**		
CEP:		**UF:**		
Telefone:				
Data da Fundação:				
Número CPNJ:				
E-mail:				
Tipo de Imóvel: ( )		**Próprio ( )**	**cedido ( ) alugado**	**( ) não possui sede própria**
Localização:	**( ) Urbana**			**( ) Rural**

II – Composição Diretoria

Dados do Presidente da Entidade

Nome Completo:		
Endereço:		
Bairro:	**Município**	**UF**
CEP	**Telefone:**	
RG:		
Data emissão:		
CPF:		
Data Emissão:		
Período mandato:		
Escolaridade:		
Profissão:		
e-mail		

Dados do Vice-Presidente da Entidade

Nome Completo:		
Endereço:		
Bairro:	**Município**	**UF**
CEP	**Telefone:**	
RG:		
Data emissão:		
CPF:		
Data Emissão:		
Período mandato:		
Escolaridade:		
Profissão:		
e-mail		

Dados do Tesoureiro da Entidade

Nome Completo:		
Endereço:		
Bairro:	**Município**	**UF**
CEP	**Telefone:**	
RG:		
Data emissão:		
CPF:		
Data Emissão:		
Período mandato:		
Escolaridade:		
Profissão:		
e-mail		

III – Decretos de Utilidade Pública

Esfera	**Decreto Nº**	**Data Publicação**
Federal		
Estadual		
Municipal		

IV- Finalidade Estatutária:

Conforme o estatuto da XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, a associação ter por finalidade preponderante XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXl e para tanto poderá:

Descrição das ações

_____

V – Característica do Atendimento

Clientela

Tipo Clientela	() Feminina	( ) Masculina	( ) Mista
Faixa Etária: ( ) 0 a 3 anos			
( ) 4 a 6 anos			
( ) 7 a 11 anos			
( ) 12 a 17 anos			
Tipos de Atendimento			
( ) Orientação e apoio sócio familiar			
( ) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos			
( ) Apoio sócio familiar – educativo em meio aberto			
( ) Colocação familiar			
( ) Abrigo			
( ) Albergue			
( ) Liberdade Assistida			
( ) Prestação de Serviço a Comunidade			
( ) Semiliberdade			

( ) Internação
( ) Outros _____

VI – Recursos Humanos

Equipe Técnica

Nº	Função	Qualificação	Vinculo

Equipe de Apoio

Nº	Função	Qualificação	Vinculo

VII – Recursos Financeiros
Financeiro
Valor R$

Publico	Federal		
	Estadual		
	Municipal		
Próprios	Doações	Empresas	
		Organismos	Nacional
			Internacional
		Pessoa Física	
	Campanhas		
	Aplicações Financeiras		
	Bens ou Serviços		
	Total de Recursos do Ano Anterior		

- Custo per capita mensal da clientela atendida:
Valor: _____

Número de crianças e adolescentes atendidos: _____

VIII – Instalações Físicas:

Porte da Unidade_____ m²

Tipo de Construção
Alvenaria
Madeira
Mista

Instalação Física

Quantidade	Dependência

IX – Descrição do Projeto

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	**Termino**
Identificação do Objeto:		
Justificativa		
Cronograma de Execução		

ANEXO IV

Documentação necessária para inscrição neste conselho, a ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, anexo a prefeitura de Rio Negro. A/C Presidente CMDCA

Programas, Projetos e Serviços Governamentais

I- Requerimento;
II- Projeto político-pedagógico;
III- Alvará Sanitário;
IV- Alvará de localização e funcionamento;
V- Programas em desenvolvimento no ano vigente;
VI- Relação de funcionários e pessoas inscritas ou envolvidas nos programas, inclusive voluntárias.

Timbre entidade

Requerimento

Inscrição de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Senhor (a)
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Município Rio Negro

Programa / Projeto ou Serviço, denominada XXXXXXXXXXXXXXXX, representada por XXXXXXXXXXXXX, coordenador, portadora do CPF:XXXXXXXXXXXXXXX, firma o presente requerimento, com a juntada de alguns documentos, estando ciente que a devida expedição do Certificado de Registro ocorrerá após análise dos documentos, visita e elaboração de parecer técnico, confirmando que a entidade atende os princípios previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Rio Negro, XXXXXXxxxxxxxx de 20___

_____
Coordenador do Programa

Ficha de Cadastro

I – Ficha de Cadastro da Entidade

Nome da Instituição:				
Endereço:				
Bairro :			**Município**	
CEP:			**UF:**	
Telefone:				
Data da Fundação:				
Número CPNJ:				
E-mail:				
Tipo de Imóvel:	**( ) Próprio**	**( ) cedido**	**( ) alugado**	**( ) não possui sede própria**
Localização:	**( ) Urbana**	**( ) Rural**		

II - Recursos Humanos

Equipe Técnica

Nº	Função	Qualificação	Vinculo

Equipe de Apoio

Nº	Função	Qualificação	Vinculo

III - Instalações Físicas:

Porte da Unidade _____ m²

Tipo de Construção
Alvenaria
Madeira
Mista

Instalação Física

Quantidade	Dependência

IV - Característica do Atendimento

Clientela

Tipo Clientela	( ) Feminina	( ) Masculina	( ) Mista
Faixa Etária: ( ) 0 a 3 anos			
( ) 4 a 6 anos			
( ) 7 a 11 anos			
( ) 12 a 17 anos			
Tipos de Atendimento			
( ) Orientação e apoio sócio familiar			
( ) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos			
( ) Apoio sócio familiar – educativo em meio aberto			
( ) Colocação familiar			
( ) Abrigo			
( ) Albergue			
( ) Liberdade Assistida			
( ) Prestação de Serviço a Comunidade			
( ) Semiliberdade			
( ) Internação			
( ) Outros _____			

Descrição do Projeto

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	**Termino**
Identificação do Objeto:		
Justificativa		
Cronograma de Execução		

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:065050F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 119/2017 - MODALIDADE – PREGÃO N° 39/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
4	50,00	un	Brocha para pintura tamanho grande retangular 19 x 8 cm	2,8500	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
21	200,00	kg	Prego 17x27	6,4000	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
22	300,00	kg	Prego 25x72	8,2000	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
33	100,00	kg	Arame galvanizado liso nº 12	9,3000	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
37	600,00	br	Barra de Ferro CA60 4,2mm, barra com o mínimo 12m de comprimento	4,3000	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
40	100,00	pç	Barra de ferro CA - 50 - 5/8 com no mínimo 12 m de comprimento.	59,1000	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
42	100,00	sc	Calfino 20kg	9,3000	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
54	800,00	m²	Tela fio galvanizado nº 12, malha 8.	10,9000	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
55	50,00	un	Telha polipropileno 244 x 050 - Translúcida incolor	23,0000	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
58	50,00	un	Engate flexível PVC 40 cm	1,6000	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
65	10,00	rl	Arame farpado c/500m	218,0000	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
71	20,00	un	Curva PVC curta esgoto 100 mmx90°	8,5000	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
73	10,00	un	Fechadura inox com maçaneta reta tipo bico de papagaio para porta de correr.	24,5000	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
78	2.000,00	un	Parafuso francês 2 ½ " x 5/16 c/porcas	0,5000	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
79	1.000,00	un	Parafuso galvanizado com vedação 5/16 x 110mm para telha de fibro cimento.	0,4500	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
84	30,00	un	Luva soldável 50mm	1,4500	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
90	50,00	un	Cadeado E-40	14,8000	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
100	50,00	un	Barra rosqueada 3/8x1,00m galvanizada	4,9000	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
101	100,00	un	Porca 3/8 galvanizada	0,3000	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
102	100,00	un	Arruela lisa 3/8	0,2300	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
10	100,00	m	Lixa para madeira nº 80	1,7500	LIDERANCA COMERCIO DE TINTAS LTDA
12	100,00	m	Lixa para madeira nº 100	2,2000	LIDERANCA COMERCIO DE TINTAS LTDA
25	50,00	un	Thinner de 1ª linha - Balde 18 litros	89,0000	LIDERANCA COMERCIO DE TINTAS LTDA
26	30,00	un	Trincha para pintura 1.1/2"	2,2000	LIDERANCA COMERCIO DE TINTAS LTDA
27	30,00	un	Trincha para pintura 3/4"	1,1000	LIDERANCA COMERCIO DE TINTAS LTDA
28	30,00	un	Trincha para pintura 2"	2,7000	LIDERANCA COMERCIO DE TINTAS LTDA
29	30,00	un	Trincha para pintura 3"	3,4000	LIDERANCA COMERCIO DE TINTAS LTDA
30	30,00	un	Trincha para pintura 1"	1,6000	LIDERANCA COMERCIO DE TINTAS LTDA
31	20,00	gl	Verniz incolor impregnante - 3,6 litros	49,9000	LIDERANCA COMERCIO DE TINTAS LTDA
59	30,00	fr	Espuma expansiva embalagem 500 ml/450gr	11,9000	LIDERANCA COMERCIO DE TINTAS LTDA
6	20,00	un	Chapa em MDF crua 25 mm x 275 cm x 185 cm	200,0000	Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda
7	10,00	pç	Chapa MDF branca 18 mm x 275 cm x 185 cm	168,0000	Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda
8	20,00	un	Fechadura inox tetra para porta externa com maçaneta reta	55,0000	Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda
14	20,00	bld	Massa acrílica externa embalagem 25 kg.	25,0000	Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda
17	1.000,00	un	Lâmpada led tubular 18w branca	21,8000	Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda
23	50,00	un	Rolo de pintura de lã sem poliéster c/23cm com cabo - 1ª linha	8,5000	Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda
32	100,00	un	Lâmpada led tubular 10w branca	16,7000	Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda
38	40.000,00	un	Tijolos 6 furos em cerâmica 9x14x24 de 1ª linha	0,4300	Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda
46	10,00	un	Janela de ferro basculante com fundo anticorrosivo - 120cm x 150cm - para alvenaria	134,0000	Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda
48	50,00	m³	Viga em madeira serrada bruta de 1ª em eucalipto qualidade dura - 30 cm x 30 cm x 4,5 m de comprimento	739,0000	Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda
61	50,00	m³	Tabua para caixaria em madeira de pinus de 1ª, espessura de 1" x 15 cm acima de largura	460,0000	Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda
66	20,00	pç	Chapa MDF crua 15 mm x 275 x 185	186,0000	Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda
75	1.000,00	m	Fio flexível 6 mm	1,8000	Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda
93	50,00	un	Cadeado E-20	8,4000	Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda
95	200,00	un	Parafuso em metal parabolt 5/16 x 2. 1/2"	1,8000	Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda
96	50,00	un	Barra de Ferro rosqueávelm galvanizado com 1 m	12,0000	Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda
97	200,00	un	Porca meia polegada galvanizada	0,2700	Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda
98	100,00	un	Arruela lisa 1/2"	0,3000	Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda
103	50,00	un	Fechadura para porta externa em inox com maçaneta reta.	34,0000	Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda
104	200,00	m²	Vidro liso 3mm - cortado	45,0000	Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda
113	100,00	un	Tachão bi-direcional 25x15x5cm, amarelo refletivo, com 02 parafusos 3/8x3"	17,4000	Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda
1	10,00	pç	Válvula em metal para mictório	57,0000	Brunatto Materiais de Construção Ltda
2	100,00	un	Cal concentrado saco com 20 Kg	6,9000	Brunatto Materiais de Construção Ltda
3	200,00	un	Argamassa interna - Saco 20Kg	5,9000	Brunatto Materiais de Construção Ltda
5	200,00	pç	Chapa maderite resinado 220 cm x 110 cm x 11 mm	23,5000	Brunatto Materiais de Construção Ltda
9	500,00	m²	Forro PVC com 10 cm de largura 1ª	9,9000	Brunatto Materiais de Construção Ltda
11	100,00	m	Lixa para madeira nº 60	1,4000	Brunatto Materiais de Construção Ltda
13	200,00	un	Massa plástica - Lata 1kg	7,9500	Brunatto Materiais de Construção Ltda
15	500,00	m	Caibro em madeira de pinheiro 2ª qualidade, serrada bruta 5 cm x 10 cm com 3 m de comprimento.	6,9000	Brunatto Materiais de Construção Ltda
16	500,00	m	Meia cana em PVC	1,3000	Brunatto Materiais de Construção Ltda
18	20,00	un	Porta interna em MDF lisa - Tamanho: 2,10 m x 0,60 m.	67,0000	Brunatto Materiais de Construção Ltda
19	20,00	un	Porta interna em MDF lisa - Tamanho: 2,10 m x 0,80 m.	69,0000	Brunatto Materiais de Construção Ltda
20	60,00	kg	Prego 15x21	7,0000	Brunatto Materiais de Construção Ltda

24	20,00	un	Tee esgoto 100 mm	4,4000	Brunatto Materiais de Construção Ltda
34	100,00	kg	Arame galvanizado liso nº 16	8,4000	Brunatto Materiais de Construção Ltda
35	200,00	un	Argamassa aditivada C-2 - Saco 20kg	12,2000	Brunatto Materiais de Construção Ltda
39	500,00	pç	Barra de ferro CA - 50 - 3/8 com no mínimo 12 m de comprimento	21,8000	Brunatto Materiais de Construção Ltda
41	20,00	jg	Caixilho c/vistas c/14cm larg - cedrinho	90,0000	Brunatto Materiais de Construção Ltda
43	300,00	prs	Cumeeira articulada de cimento amianto 4 mm	18,0000	Brunatto Materiais de Construção Ltda
44	50,00	prs	Cumeeira articulada de fibrocimento - Livre de Amianto 1 m de comprimento	41,0000	Brunatto Materiais de Construção Ltda
45	10,00	un	Janela de ferro basculante com fundo anticorrosivo - 60cm x 80cm para alvenaria	39,0000	Brunatto Materiais de Construção Ltda
47	50,00	m³	Viga em madeira serrada bruta de 1ª em eucalipto qualidade dura - 20 cm x 20 cm x 4,5 m de comprimento	743,0000	Brunatto Materiais de Construção Ltda
49	100,00	m³	Prancha de madeira serrada bruta de eucalipto 1º qualidade dura com 8 cm de espessura, 4,5 metros de comprimento e 20 cm acima de largura.	735,0000	Brunatto Materiais de Construção Ltda
50	12,00	un	Mictório lateral em louça branca	165,0000	Brunatto Materiais de Construção Ltda
51	100,00	m³	Brita nº1	85,7000	Brunatto Materiais de Construção Ltda
56	300,00	un	Cal hidratado saco com 20 kg.	7,0000	Brunatto Materiais de Construção Ltda
57	50,00	un	Cumeeira de fibrocimento - Livre de Amianto 1 m x 20°	23,5000	Brunatto Materiais de Construção Ltda
60	400,00	m²	Forro de madeira em pinus de 1ª	10,5000	Brunatto Materiais de Construção Ltda
62	20,00	un	Porta externa em madeira de cedrinho 2,10 x 0,80	168,0000	Brunatto Materiais de Construção Ltda
63	100,00	kg	Rejunte para piso/azulejo	2,2000	Brunatto Materiais de Construção Ltda
64	100,00	un	Telha de fibro cimento - Livre de Amianto 183cm x110cm x 6 mm.	26,2000	Brunatto Materiais de Construção Ltda
67	20,00	pç	Chapa MDF crua 18 mm x 275 x 185	148,0000	Brunatto Materiais de Construção Ltda
68	3.000,00	un	Telha de fibro cimento - Livre de Amianto - 244cm x 50cm x 4 mm.	9,7000	Brunatto Materiais de Construção Ltda
72	50,00	kit	Dobradiça 3 ½ " com parafuso, embalagem com 3 peças	6,5000	Brunatto Materiais de Construção Ltda
80	200,00	un	Placa de ferro 50 x 50 - 1,5 mm de espessura.	28,0000	Brunatto Materiais de Construção Ltda
81	50,00	pot	Adesivo p/cano 175gr	10,5000	Brunatto Materiais de Construção Ltda
82	30,00	un	Joelho soldável 50mm	1,7000	Brunatto Materiais de Construção Ltda
83	20,00	un	Registro pvc soldável 50mm	11,5000	Brunatto Materiais de Construção Ltda
88	60,00	m	Vigote de Cambará 12X8 de 1ª qualidade serrada bruta	35,0000	Brunatto Materiais de Construção Ltda
89	2.000,00	m	Fio para telefone CCI 01 par	0,2000	Brunatto Materiais de Construção Ltda
91	30,00	un	Cadeado E-30	9,5000	Brunatto Materiais de Construção Ltda
94	100,00	rl	Fita isolante 20m - Preta	4,0000	Brunatto Materiais de Construção Ltda
99	30,00	un	Barra ferro chato de 1.1/2" de largura x 1/4" de espessura x 6 metros de comprimento	43,0000	Brunatto Materiais de Construção Ltda
105	30,00	un	Tubo de concreto com 02 armações 1,50 x 1,00	455,0000	Artecim Artefatos de Cimento Ltda
106	50,00	un	Tubo de Concreto simples 1,00 x 1,00m com 01 armação	125,0000	Estrutural Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda
107	200,00	un	Tubo de concreto simples 0,30 x 1,00	12,0000	Estrutural Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda
108	100,00	m²	Lajota sextavada de concreto 30x30x10cm	30,0000	Estrutural Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda
109	1.000,00	un	Tubo de concreto simples 0,60 x 1,00m	37,0000	Estrutural Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda
110	300,00	un	Meio fio de concreto rebaixado com tarjeta 0,25 x 0,15 x 0,80m	10,0000	Estrutural Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda
111	300,00	un	Meio fio em concreto com sarjeta 0,25 x 0,25 x 0,80m	11,9000	Estrutural Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda
52	100,00	kg	Prego galvanizado p/telha de cimento de amianto 18x30 c/vedação	10,1000	DANNA COMERCIAL EIRELI - ME
74	30,00	un	Fechadura para porta de banheiro em inox, maçaneta reta.	24,0000	DANNA COMERCIAL EIRELI - ME
112	300,00	un	Calota esférica de resina poliester amarela, padrão viária, com diâmetro de 15cm, altura de 3,5cm, com 01 parafuso de rosca parcial de 3/8 x 3"	8,5000	DANNA COMERCIAL EIRELI - ME
36	5,00	un	Bacia (WC) sifonada de louça sanitária com caixa de descarga acoplada - branca	202,0000	Matic Materiais de Construção Ltda
53	10,00	un	Registro de pressão ¾ em metal c/ canopla cromada	28,2400	Matic Materiais de Construção Ltda
69	10,00	un	Torneira eletrica 220v c/ no mínimo 55000 W - Bica alta móvel	78,8000	Matic Materiais de Construção Ltda
70	40,00	un	Assento sanitário em poliéster rígido. Cor: branca	10,0000	Matic Materiais de Construção Ltda
76	100,00	un	Fita veda rosca 25 m x 18 mm	4,3500	Matic Materiais de Construção Ltda
77	20,00	un	Joelho esgoto 100mm x 45°.	2,8000	Matic Materiais de Construção Ltda
85	120,00	m	Tubo de esgoto 50 mm	3,6000	Matic Materiais de Construção Ltda
86	30,00	pç	Luva simples esgoto 100 mm	2,2000	Matic Materiais de Construção Ltda
87	30,00	un	Adaptador curto LR 50 x 1/12	1,8900	Matic Materiais de Construção Ltda
92	50,00	un	Cadeado E-25	10,5000	Matic Materiais de Construção Ltda

Rio Negro, 14 de junho de 2017

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:7335F47F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 146/2017 - MODALIDADE – PREGÃO N° 45/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes carentes.

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	30.000,00	km	Serviço de transporte de pacientes carentes em veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 15 lugares, tipo executivo, em excelente estado de conservação, a partir do ano de 2014, devidamente equipada com cintos de segurança individualizados, proteção nas janelas (cortinas), tacógrafo e padrão de higiene e conforto em todas as viagens	1,3450	Ricardo Luiz Nunes - Eireli
1	2	10.000,00	km	Transporte de pacientes carentes, em veículo do tipo ÔNIBUS, com capacidade mínima de 42 lugares, tipo executivo, em excelente estado de conservação, com no máximo 10 anos de uso, devidamente equipado com cintos de segurança individualizados, proteção nas janelas (cortinas), banheiro, tacógrafo e padrão de higiene e conforto em todas as viagens	3,1150	Ricardo Luiz Nunes - Eireli

Rio Negro, 01 de junho de 2017

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F736201B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 145/2017 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de cartuchos e toners compatíveis e afins

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
31	20,00	un	Cartucho toner impressora hp, referência cartucho q2612a, referência impressora laserjet 1020, tipo cartucho compatível, cor tinta preta.	16,9900	DIGISYSTEM COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
47	4,00	un	Cilindro máquina impressora / copiadora, tipo impressora workcentre m118i, quantidade cópias 60.000, tipo cilindro compatível, características adicionais fotorreceptor, referência cilindro 1 013r00589	396,4200	DIGISYSTEM COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
49	4,00	un	Cartucho toner impressora/copiadora xerox, referência impressora phaser 3125, tipo cartucho compatível, durabilidade 3.000 páginas, referência cartucho 1 106r01159, cor preta	28,5000	DIGISYSTEM COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
50	4,00	un	Cartucho toner impressora lexmark, referencia cartucho 12018sl. Tipo cartucho compativel, cor tinta preta, referencia impressora monolaser laxmark e120	23,0000	DIGISYSTEM COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
1	88,00	un	Cartucho de tinta HP 21 XL C9351 CL 12 ml - Preto - Compatível	15,6000	NELPRINT - SUPRIMENTOS LTDA EPP
2	8,00	un	Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho compatível, cor tinta preta, referência cartucho 4 c9362wb	14,4900	NELPRINT - SUPRIMENTOS LTDA EPP
3	49,00	un	Cartucho de tinta HP 22 - Color - XL C 9352 CL 11 ml - Compatível	29,8800	NELPRINT - SUPRIMENTOS LTDA EPP
5	4,00	un	Cartucho de toner TN-450 para copiadora Brother DCP-7065DN, preto, 2600 páginas - Compatível	24,0000	NELPRINT - SUPRIMENTOS LTDA EPP
6	20,00	un	Cartucho de tinta HP Deskjet 2050 - 122 XL - Colorido - Compatível	21,6900	NELPRINT - SUPRIMENTOS LTDA EPP
7	2,00	un	Unidade de Imagem para Impressora LEXMARK Referência Impressora E250D, Referência Cartucho 1 e250a11l.	66,7500	NELPRINT - SUPRIMENTOS LTDA EPP
8	122,00	un	Cartucho toner impressora samsung, referência cartucho mlt-d105l, tipo cartucho compatível, cor tinta preta	32,8800	NELPRINT - SUPRIMENTOS LTDA EPP
9	42,00	un	Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho compatível, cor tinta preta, referência cartucho 4 c8727ab	18,0000	NELPRINT - SUPRIMENTOS LTDA EPP
10	15,00	un	Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho compatível, cor tinta tricolor, referência cartucho 4 c8728ab	33,0000	NELPRINT - SUPRIMENTOS LTDA EPP
11	30,00	un	Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho compatível, cor tinta tricolor, referência cartucho 5 ch564hb	18,6600	NELPRINT - SUPRIMENTOS LTDA EPP
19	84,00	un	Cartucho toner impressora lexmark, tipo cartucho compatível, cor tinta preta, referência cartucho 2 504h	154,9000	NELPRINT - SUPRIMENTOS LTDA EPP
20	24,00	un	Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho compatível, cor tinta preta, referência cartucho 3 c4906al	15,5000	NELPRINT - SUPRIMENTOS LTDA EPP
21	12,00	un	Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho compatível, cor tinta amarela, referência cartucho 3 c4909al	14,0000	NELPRINT - SUPRIMENTOS LTDA EPP
22	12,00	un	Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho compatível, cor tinta magenta, referência cartucho 3 c4908al	14,0000	NELPRINT - SUPRIMENTOS LTDA EPP
23	12,00	un	Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho compatível, cor tinta ciano, referência cartucho 3 c4907al	14,0000	NELPRINT - SUPRIMENTOS LTDA EPP
26	30,00	un	Refil recarga impressora, referência t664120, tipo impressora epson l110, l200, l210, l350, l555, cor tinta preta - compatível.	9,9200	NELPRINT - SUPRIMENTOS LTDA EPP
27	14,00	un	Refil recarga impressora, referência t664220, tipo impressora epson l110, l200, l210, l350, l555, cor tinta ciano - compatível	9,9800	NELPRINT - SUPRIMENTOS LTDA EPP
28	14,00	un	Refil recarga impressora, referência t664320, tipo impressora epson l110, l200, l210, l350, l555, cor tinta magenta - compatível	9,9200	NELPRINT - SUPRIMENTOS LTDA EPP
29	14,00	un	Refil recarga impressora, referência t664420, tipo impressora epson l110, l200, l210, l350, l555, cor tinta amarela - compatível	11,9000	NELPRINT - SUPRIMENTOS LTDA EPP
32	23,00	un	Cartucho toner impressora hp, referência impressora laserjet p2015dn/p2015, tipo cartucho compatível, referência cartucho 1 q7553a, cor preta.	29,9000	NELPRINT - SUPRIMENTOS LTDA EPP
33	32,00	un	Cartucho toner impressora samsung, referência cartucho mlt-d116l, tipo cartucho compatível, cor tinta preta referência impressora m2825	70,6700	NELPRINT - SUPRIMENTOS LTDA EPP
36	59,00	un	Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho compatível, cor tinta preta, referência cartucho 5 cz113ab	12,4900	NELPRINT - SUPRIMENTOS LTDA EPP
37	18,00	un	Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho compatível, cor tinta magenta, referência cartucho 5 cz115ab	12,4500	NELPRINT - SUPRIMENTOS LTDA EPP
38	18,00	un	Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho compatível, cor tinta amarela, referência cartucho 5 cz116ab	12,4500	NELPRINT - SUPRIMENTOS LTDA EPP
39	18,00	un	Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho compatível, cor tinta ciano, referência cartucho 5 cz114ab	12,4500	NELPRINT - SUPRIMENTOS LTDA EPP
41	6,00	un	Cartucho de tinta HP 901 XL para impressora HP 4660, com 13 ml - tricolor - Compatível	49,9000	NELPRINT - SUPRIMENTOS LTDA EPP
42	8,00	un	Cartucho de tinta HP 901 XL para impressora HP 4660, com 15,5 ml - preto - Compatível	30,5000	NELPRINT - SUPRIMENTOS LTDA EPP
43	6,00	un	Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho compatível, cor tinta tricolor, referência cartucho 4 c9361wb	27,4000	NELPRINT - SUPRIMENTOS LTDA EPP
46	3,00	un	Cartucho toner impressora lexmark, referência impressora e250d, tipo cartucho compatível, cor tinta preta, referência cartucho 1 e250a11l	49,9000	NELPRINT - SUPRIMENTOS LTDA EPP
51	2,00	un	Kit photocondutor lexmark, referencia cartucho de cilindro 12026xw, para impressora lexmark e120.	61,5900	NELPRINT - SUPRIMENTOS LTDA EPP
52	8,00	un	Cartucho de Tinta HP Ink Advantage 664 Tricolor - F6V28AB Compatível	42,9000	NELPRINT - SUPRIMENTOS LTDA EPP
53	8,00	un	Cartucho de Tinta HP Ink Advantage 664 Preto - F6V29AB Compatível	43,9000	NELPRINT - SUPRIMENTOS LTDA EPP
54	18,00	un	Cartucho toner impressora lexmark, tipo cartucho compatível, cor tinta preta, referência cartucho 604h	148,9000	NELPRINT - SUPRIMENTOS LTDA EPP
24	2,00	un	Cabeça impressão, tipo impressora hp, modelo impressora officejet 940/8500, referência cabeça impressão c4900a, tipo cabeça compatível ou original, cor tinta preto/amarelo	65,8900	S & K INFORMATICA LTDA - ME
25	2,00	un	Cabeça impressão, tipo impressora hp, modelo impressora officejet 940/8500, referência cabeça impressão c4901a, tipo cabeça compatível ou original, cor tinta magenta/ciano	54,8900	S & K INFORMATICA LTDA - ME
45	6,00	un	Fita de nylon (80 COL.) 9 ou 24 agulhas para impressora matricial Epson FX 890 - Compatível	30,3200	S & K INFORMATICA LTDA - ME
18	25,00	un	Unidade imagem, referência mlt-r204, cor preta, durabilidade 30.000 cópias, tipo compatível	84,6000	J. O. DE JESUS SOARES COMERCIAL
4	20,00	un	Cartucho de tinta HP Deskjet 2050 - 122 XL - Preto - Compatível	20,3200	Martins & Nascimento Informática Ltda ME
12	40,00	un	Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho compatível, cor tinta preto, referência cartucho 5 ch563hb	22,1800	Martins & Nascimento Informática Ltda ME
34	7,00	un	Cartucho toner impressora samsung, referência cartucho mlt-d104s, tipo cartucho compatível, cor tinta preta, referência impressora monolaser samsung scx3200	30,0600	Martins & Nascimento Informática Ltda ME
40	3,00	un	Unidade de imagem para impressão Samsung M2825 - Compatível / original	89,0000	Martins & Nascimento Informática Ltda ME
44	11,00	un	Cartucho toner impressora hp, referência cartucho q5949a, referência impressora laserjet serie 1160/1320, tipo cartucho compatível, cor tinta preta, durabilidade 2.500 páginas	30,8100	Martins & Nascimento Informática Ltda ME
55	20,00	un	Toner COMPATÍVEL para impressora HP Laser Jet Pro 200 Colorida m251nw. HP 131A PRETO CF210AB	30,7900	Martins & Nascimento Informática Ltda ME
57	12,00	un	Toner COMPATÍVEL para impressora HP Laser Jet Pro 200 Colorida m251nw. HP 131A AMARELO CF212AB	30,7900	Martins & Nascimento Informática Ltda ME
58	12,00	un	Toner COMPATÍVEL para impressora HP Laser Jet Pro 200 Colorida M251 nw. HP 131A MAGENTA CF213AB	30,7900	Martins & Nascimento Informática Ltda ME
56	12,00	un	Toner COMPATÍVEL para impressora HP Laser Jet Pro 200 Colorida m251nw. HP 131A CIANO CF211AB	30,8800	A. E. DE SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
13	44,00	un	Cartucho toner impressora samsung, tipo cartucho compatível, cor tinta preta, referência cartucho 1, mlt-d101s	34,4000	OCTAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
14	120,00	un	Cartucho toner impressora hp, tipo cartucho compatível, cor preta, referência cartucho 2 ce285a	17,0000	OCTAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
16	70,00	un	Cartucho toner impressora hp, tipo cartucho compatível, cor preta, referência cartucho 2 cf280x	23,9900	OCTAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
17	120,00	un	Cartucho toner impressora hp, tipo cartucho compatível, referência cartucho 1 cb435a, cor preta	17,0000	OCTAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
35	17,00	un	Cartucho Toner impressora Samsung, tipo cartucho Compatível, cor preta, referência MLT- D111S	48,7300	OCTAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
48	12,00	un	Cartucho toner impressora / copiadora xerox, referência impressora workcentre m118i, tipo cartucho compatível, durabilidade 11.000 páginas, referência cartucho 1 006r01179, cor preta	217,5000	OCTAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
15	67,00	un	Cartucho toner impressora samsung, referência cartucho mlt-d204l, tipo cartucho compatível, cor tinta preta	89,8400	WALMIR DE ALMEIDA BARCELLOS
30	12,00	un	Cartucho toner impressora / copiadora xerox phaser 3250, tipo cartucho compatível, referência cartucho 1 106r01374, cor preta.	50,9700	IMPERIALSUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Rio Negro, 22 de junho de 2017

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:812A5875

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA Nº04

Processo Nº.: 28/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 4/2017

No dia 23 do mês de Junho do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.205.699/0001-98, com sede administrativa localizada na RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50, bairro CENTRO, CEP nº. 85620-000, nesta cidade de Salgado Filho/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). HELTON PEDRO PFEIFER, inscrito no CPF sob o nº. 836.827.599-72, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2017, Processo Licitatório nº. 28/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Aquisição de troféus e medalhas para premiação de diversos campeonatos, festivais e homenagens realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte deste município de Salgado Filho. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6457	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	2, 4,5, 6, 9, 12, 17, 19, 21, 22
6251	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME	1, 3,8, 10, 11, 13, 15, 18, 23, 24
4396	RENIR PAULO MANFRIN ME	7, 14, 16, 20

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 04 de 21 de janeiro de 2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ/ CPF	Nome do Representante	CPF
GREGO FABRICACAO E COMERCIO DEARTIGOS EACESSORI	23.414.326/0001-60	SOSTENES WENCESLAU DOS SANTOS	021.234.639-30
JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME	25.371.647/0001-50	ALMIR LOVATTO	588.966.949-49
RENIR PAULO MANFRIN ME	00.249.261/0001-40	ERCIO LINDEMANN	582.893.309-44

Fornecedor: 4396 - RENIR PAULO MANFRIN ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	TROFEU POLIMERO DO 71 CM - troféu com 71 cm de altura, com base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. na parte superior desta base uma taça em polímero com 20 cm de largura, com ramos em alto relevo e espaço para colagem de adesivo com 50 mm, acima uma copa em polímero metalizada na cor vermelha e tampa em polímero metalizado na cor dourada. estatueta intercambiável. Gravação na base com dados do evento. 1° Lugar Suiço	UN	JEBS	1,000	254,3500	254,35
14	TROFEU POLIMERO DO 138 CM - Troféu com altura de 138 cm com base octogonal de 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base quatro suportes em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes quatro colunas com detalhes em alto relevo na cor prata, com suportes em polímero intermediários metalizados na cor dourada. sobre estas colunas uma base em polímero na cor preta e sobre esta base quatro suportes em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes mais quatro colunas com detalhes em alto relevo na cor prata. sobre estas colunas uma base em polímero na cor preta, e sobre esta base um cone e um ramo em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor prata com tampa em polímero metalizada na cor dourada com 10,5 cm de largura. uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória) fixa no centro da base inferior e uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória) na base intermediária do troféu. estatueta intercambiável. Gravação na base com dados do evento. 2º Lugar campo.	UN	JEBS	1,000	566,5000	566,50
16	TROFÉU RESINADO ENVELHECIDO 33 CM - Troféu com 33 cm de altura, base preta retangular estilizada com 18x11,5 cm e uma lateral com corte transversal no centro 01 suporte estilizada de 30 cm de altura e de 4,0 cm de largura e 2,5 cm de espessura na ponta com corte transversal que sustenta uma haste de 27 cm de altura e 9 cm de largura e 1,5 cm de espessura esta estilizada tipo folha de louro e na parte superior desta haste um círculo de 11,5 cm, na base do troféus estatueta de uma mão segurando um microfone esta estilizada 3 d e com banho dourado envelhecido. troféu com dados do evento e com banhos dourado prata e bronze distribuído envelhecendo a peça. Festa do Vinho e Talentos.	UN	JEBS	40,000	103,0000	4.120,00
Fornecedor: 4396 - RENIR PAULO MANFRIN ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
20	TROFEU POLIMERO DO 21 CM - Troféu com altura de 21 cm, com base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. estatueta superior fixa de jogador de futebol. Gravação na base com dados do evento. Jogos da 3º Idade goleiros e goleadores.	UN	JEBS	50,000	36,2500	1.812,50
Fornecedor: 6251 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	TROFEU POLIMERO DO 66 CM Troféu com 66 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura metalizada na cor dourada. dois suportes em polímero intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 33 cm de largura entre as laças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Gravação na base com dados do evento. 1° Lugar Futsal Masculino e Feminino.	UN	Jebs	4,000	290,3500	1.161,40
3	TROFEU POLIMERO DO 59 CM troféu com 59 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura metalizada na cor dourada. dois suportes em polímero intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 33 cm de largura entre as laças. tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. estatueta intercambiável. Gravação na base com dados do evento. 3° Lugar futsal Masculino e Feminino	UN	Jebs	4,000	273,5500	1.094,20
8	TROFEU POLIMERO DO 59 CM BASE OITAVADA - troféu com 59 cm de altura, com base oitavada com 12,1 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. na parte superior desta base uma taça em polímero com 20 cm de largura, com ramos em alto relevo e espaço para colagem de adesivo com 50 mm, acima uma copa em polímero metalizada na cor vermelha e tampa em polímero metalizado na cor dourada. estatueta intercambiável Gravação na base com dados do evento. 2° Lugar Suiço.	UN	Jebs	1,000	208,9000	208,90
10	TROFEU POLIMERO DO 40 CM - Troféu com altura de 40 cm, com base octogonal com 8,5 cm de largura em polímero na cor preta. cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor dourada com detalhes texturizados e 13 cm de largura a partir das alças. tampa em polímero metalizado na cor dourada. estatueta intercambiável. taça disponível também na cor dourada. Gravação na base com dados do evento. 1º Lugar Bocha 48	UN	Jebs	1,000	107,6500	107,65

11	TROFEU POLIMERO DO 34 CM - Troféu com altura de 34 cm, com base octogonal com 7,8 cm de largura em polímero na cor preta. cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor dourada com detalhes texturizados e 10,5 cm de largura a partir das alças. tampa em polímero metalizado na cor dourada. estatueta intercambiável. taça disponível também na cor dourada. Gravação na base com dados do evento. 2º Lugar Bocha 48	UN	Jebs	1,000	96,1500	96,15
13	TROFEU POLIMERO DO 145 CM - Troféu com altura de 145 cm com base octogonal de 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base quatro suportes em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes quatro colunas com detalhes em alto relevo na cor prata, com suportes em polímero intermediários metalizados na cor dourada. sobre estas colunas uma base em polímero na cor preta e sobre esta base quatro suportes em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes mais quatro colunas com detalhes em alto relevo na cor prata. sobre estas colunas uma base em polímero na cor preta, e sobre esta base um cone e um ramo em polímero metalizado nacor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor prata comtampa em polímero metalizada na cor dourada com 10,5 cm de largura. uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória) fixa no centro da base inferior e uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória) na base intermediária do troféu. estatueta intercambiável. Gravação na base com dados do evento. 1º Lugar Campo	UN	Jebs	1,000	556,9000	556,90

Fornecedor: 6251 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	TROFEU POLIMERO DO 130 CM - Troféu com altura de 130 cm com base octogonal de 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base quatro suportes em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes quatro colunas com detalhes em alto relevo na cor prata, com suportes em polímero intermediários metalizados na cor dourada. sobre estas colunas uma base em polímero na cor preta e sobre esta base quatro suportes em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes mais quatro colunas com detalhes em alto relevo na cor prata. sobre estas colunas uma base em polímero na cor preta, e sobre esta base um cone e um ramo em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor prata com tampa em polímero metalizada na cor dourada com 10,5 cm de largura. uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória) fixa no centro da base inferior e uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória) na base intermediária do troféu. estatueta intercambiável. Gravação na base com dados do evento. 3º Lugar Campo.	UN	Jebs	1,000	548,4500	548,45
18	TROFEU POLIMERO DO 25 CM - Troféu com 25 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. na parte superior desta base três cones com frisos em polímero metalizado na cor dourada, duas estatueta fixa de snooker metalizada na cor dourada e uma estatueta de mesa de snooker metalizada na cor dourada com detalhe na cor verde. Gravação na base com dados do evento. 2° Lugar Sinuca	UN	Jebs	1,000	125,6500	125,65
23	MEDALHA METAL PERSONALIZADA COM FITA 5,5 CM - Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 55 mm por 55 mm de diâmetro e centro com 25 mm de diâmetro. com brasão colorido, na parte superior até a metade do centro vazado envolto com um ramo. espessura máxima de 1,2 mm. metalizada na cor dourada, prata e bronze. suporte para fita com 2,5 cm de largura. a medalha vem acompanhada de fita de cetim vermelha e no verso dados do evento com arte colorida. Bocha, Sinuca, 48, e Terceira Idade.	UN	Troféu Sul	200,000	6,1000	1.220,00
24	MEDALHA METAL PERSONALIZADA COM FITA 5,9 CM - Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com 60 mm de diâmetro, gravada com brasão em arte colorida e com gravura de águia e um ramo em alto relevo na parte inferior. Espessura máxima de 2,5 mm. metalizada na cor dourada, prata e bronze. suporte para fita com 2,5 cm de largura. a medalha vem acompanhada de fita de cetim nas vermelha e verso com dados do evento em arte colorida. Homenagens.	UN	Troféu Sul	100,000	5,8400	584,00

Fornecedor: 6457 - GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	TROFEU POLIMERO DO 62 CM troféu com 62 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura metalizada na cor dourada. dois suportes em polímero intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 33 cm de largura entre as laças. tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. estatueta intercambiável. Gravação na base com dados do evento. 2° Lugar futsal Masculino e Feminino	UN	vitoria	4,000	279,9000	1.119,60
4	TROFEU POLIMERO DO 45 CM troféu com 45 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base dois suportes em polímero metalizado na cor dourada intercalada por um anel metalizado na cor prata. taça em polímero metalizada na parte externa na cor dourada e na parte interna com pintura dourada fosca com 33 cm de largura a partir das alças fosca na parte interna. estatueta intercambiável. Gravação na base com dados do evento. 1° Lugar futsal Sub 17	UN	vitoria	2,000	206,0000	412,00
5	TROFEU POLIMERO DO 41 CM troféu com 41 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base dois suportes em polímero metalizado na cor dourada intercalada por um anel metalizado na cor prata. taça em polímero metalizada na parte externa na cor dourada e na parte interna com pintura dourada fosca com 33 cm de largura a partir das alças fosca na parte interna. estatueta intercambiável. Gravação na base com dados do evento. 2° Lugar futsal Sub 17	UN	vitoria	2,000	198,0000	396,00

Fornecedor: 6457 - GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	TROFEU POLIMERO DO 36 CM troféu com 36 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base dois suportes em polímero metalizado na cor dourada intercalada por um anel metalizado na cor prata. taça em polímero metalizada na parte externa na cor dourada e na parte interna com pintura dourada fosca com 33 cm de largura a partir das alças fosca na parte interna. estatueta intercambiável. Gravação na base com dados do evento. 3° Lugar futsal Sub 17	UN	vitoria	2,000	185,8000	371,60
9	TROFEU POLIMERO DO 48 CM - troféu com 48 cm de altura, com base oitavada com 10,1 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. na parte superior desta base uma taça em polímero fechada com 20 cm de largura, com ramos em alto relevo e espaço para colagem de adesivo com 50 mm, acima uma copa em polímero metalizada na cor vermelha e tampa em polímero metalizado na cor dourada. estatueta intercambiável Gravação na base com dados do evento. 3° Lugar Suiço.	UN	vitoria	1,000	178,0000	178,00
12	TROFEU POLIMERO DO 31 CM - Troféu com altura de 31 cm, com base octogonal com 7,3 cm de largura em polímero na cor preta. cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor dourada com detalhes texturizados e 9 cm de largura a partir das alças. tampa em polímero metalizado na cor dourada. estatueta intercambiável. taça disponível também na cor dourada. Gravação na base com dados do evento. 3º Lugar Bocha 48.	UN	vitoria	1,000	90,0000	90,00
17	TROFEU POLIMERO DO 28 CM - Troféu com 28 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. na parte superior desta base três cones com frisos em polímero metalizado na cor dourada, duas estatueta fixa de snooker metalizada na cor dourada e uma estatueta de mesa de snooker metalizada na cor dourada com detalhe na cor verde. Gravação na base com dados do evento. 1º Lugar Sinuca.	UN	vitoria	1,000	127,9500	127,95
19	TROFEU POLIMERO DO 23 CM - Troféu com 23 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. na parte superior desta base três suportes com frisos em polímero metalizado na cor dourada, duas estatueta fixa de snooker metalizada na cor dourada e uma estatueta de mesa de snooker metalizada na cor dourada com detalhe na cor verde. Gravação na base com dados do evento. 3º Lugar Sinuca	UN	vitoria	1,000	123,7500	123,75
21	TROFEU POLIMERO DO 34 CM COM BASE OVAL - Troféu com 34 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Gravação na base com dados do evento. Disciplinas	UN	vitoria	5,000	145,4000	727,00
22	MEDALHA METAL PERSONALIZADA - medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, comcentro de 4,0 cm e no centro um atleta de futebol chutando a bola em alto relevo, bordas raiada em alto relevo , metalizada na cor dourada, prata e bronze, com o tamanho de 5,0cm de diâmetro. possui espessura máxima de 4,2mm. peso aproximado de 25 gramas. suporte para fita de 27mm de largura. a medalha vem acompanhada de fita de cetim vermelhal, com 2,5 cm de largura .verso da medalha com 4,9 cm, gravação arte colorida com dados do evento . Futsal e Campo.	UN	vitoria	500,000	6,4200	3.210,00

Salgado Filho,23 de Junho de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:3B251D0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI 47/2017

LEI Nº 47, DE 07 DE JUNHO DE 2017

Altera dispositivos da Lei nº 23, de 04 de abril de 2012, a qual institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho-Pr e adota outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado no Anexo I - Grupos Ocupacionais e Cargos de Provimento Efetivo da Lei nº 23/2012, em seu Grupo Ocupacional Operacional, o cargo de Pedreiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com 02 (duas) vagas a serem preenchidas.
Art. 2º Fica criado no Anexo II – "B – Cargos de Provimento Efetivo – Formação Profissional para Avanço na Carreira", o Cargo de Pedreiro, com classe de "A" a "C", tabela "D", com níveis de 01 a 12.

Art. 3º Fica criado no Anexo III – "Tabela de Referência de Vencimentos – Grupos Ocupacionais", no "Grupo Ocupacional Operacional – Tabela ´D´", o Cargo de Pedreiro, com vencimento inicial de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
Art. 4º Fica estabelecido no Anexo I desta Lei, as atribuições do cargo de Pedreiro.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

LEI Nº 23, DE 04 DE ABRIL DE 2012

ANEXO I
ANEXO I - GRUPOS OCUPACIONAIS E CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A - CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO - ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA INGRESSO						
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL						
Nº. de Vagas	Denominação	Vencimentos			Carga Horária	Escolaridade de Ingresso
		Classe	Tabela	Níveis		
02	Pedreiro	A	D	01 a 12	40	Alfabetizado

LEI Nº 23, DE 04 DE ABRIL DE 2012

ANEXO II
B - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA AVANÇO NA CARREIRA

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
OPERACIONAL	Pedreiro	A	01 a 12	Alfabetizado
		B		Ensino fundamental completo
		C		Ensino médio completo

LEI Nº 23, DE 04 DE ABRIL DE 2012

ANEXO III
TABELAS DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS – GRUPOS OCUPACIONAIS

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - TABELA "D"													
CARGO PÚBLICO	CLASSE	NÍVEL / REFERÊNCIA SALARIAL											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
PEDREIRO	A	1.200,00	1.236,00	1.273,08	1.311,27	1.350,61	1.391,13	1.432,86	1.475,85	1.520,12	1.565,73	1.612,70	1.661,08
	B	1.308,00	1.347,24	1.387,66	1.429,29	1.472,17	1.516,33	1.561,82	1.608,68	1.656,94	1.706,64	1.757,84	1.810,58
	C	1.425,72	1.468,49	1.512,54	1.557,92	1.604,66	1.652,80	1.702,38	1.753,45	1.806,05	1.860,24	1.916,04	1.973,52

ANEXO I – LEI Nº 47, DE 07 DE JUNHO DE 2017

DENOMINAÇÃO DO CARGO
PEDREIRO

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:
Organizar e preparar o local de trabalho, especificando e calculando os materiais a serem utilizados na obra; selecionar as ferramentas e os equipamentos; selecionar os equipamentos de segurança e usá-los adequadamente; construir as fundações: construir gabaritos para locação da obra, cavar local para as sapatas, providenciar as fôrmas para as fundações, preparar o concreto e aplicá-lo nas fundações; construir as estruturas de alvenaria: esquadrejar as alvenarias, preparar argamassa para assentamento, aprumar, nivelar e alinhar as alvenarias, assentar os tijolos, blocos e elementos vazados, concretar pilares, pilaretes e lajes; aplicar revestimentos e contrapisos; executar trabalhos de alvenaria, reboque e acabamento; fazer assentamento de marcos de portas, janelas e cerâmicas; executar serviços de pedreiro em geral; pequenos reparos; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Requisitos de investidura:
1. Escolaridade: Alfabetizado
2. Habilitação legal específica: Não necessita.
3. Experiência Profissional: Não necessita.
4. Registro Profissional no órgão de classe competente: Não necessita.
5. Idade mínima: 18 anos
6. Condição especial: Sujeito ao uso de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:22F77411

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 603/2017

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 034/2017 c/c Registro de Preço n.º016/2017 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 034/2017, o qual objetiva REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO MECÂNICO, SERVIÇO ELÉTRICO, SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, SERVIÇO DE TORNO E SERVIÇO SOLDA RADIADOR, SERVIÇO DE SOLDA MIG, SERVIÇO DE SOLDA OXIGÊNIO, SERVIÇO DE SOLDA ALUMÍNIO PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS, ÔNIBUS E VAN DESTA MUNICIPALIDADE.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **EMPRESA MANG PEÇAS LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 04.504.784/0001-46, com sede na Av. Presidente Vargas, s/n, térreo lote 01/04, quadra 515/516, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado de Paraná, com valor total do R$ **120.300,00** (cento e trinta mil e trezentos reais);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	HORA TÉCNICA SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS MÉDIOS / PESADOS - MB BASCULANTE, VW BASCULANTE, FORD CARGO BASCULANTE.	SERVIÇOS	100	R$ 97,00	R$ 9.700,00
4	HORA TÉCNICA SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS TRANSPORTE COLETIVO MÉDIOS - MB MICRO, VW VOLARE.	SERVIÇOS	400	R$ 93,00	R$ 37.200,00
5	HORA TÉCNICA SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS TRANSPORTE COLETIVO PESADO - ÔNIBUS MB, VOLVO	SERVIÇOS	500	R$ 100,00	R$ 50.000,00
6	HORA TÉCNICA SERVIÇOS MECÂNICOS - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (ROÇADEIRAS, CARRETA, TANQUE ETC.)	SERVIÇOS	200	R$ 60,00	R$ 12.000,00
9	HORA TÉCNICA SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS - MAQUINÁRIO PESADO (RETROESCAVADEIRA, TRATOR, PÁ CARREGADEIRA, PATROLA).	SERVIÇOS	50	R$ 90,00	R$ 4.500,00
3	HORA TÉCNICA DE SERVIÇOS DE SOLDA MIG.	SERVIÇOS	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00
5	HORA TÉCNICA DE SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA	SERVIÇOS	40	R$ 55,00	R$ 2.200,00
7	HORA TÉCNICA DE SERVIÇOS DE TORNO	SERVIÇOS	70	R$ 50,00	R$ 3.500,00

Art. 3.º - Fica adjudicado à **EMPRESA FRANCISCO M. RUSSO-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 77.367.076/0001-84, com sede na Rua Guatemala, s/n, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná, com valor total do R$ **79.460,00** (setenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	HORA TÉCNICA SERVIÇOS ELÉTRICOS VEICULOS LEVES - GOL, SAVEIRO, UNO, FIORINO, KOMBI.	prestação de serviços especializado	550	R$ 31,00	R$ 17.050,00
2	HORA TÉCNICA SERVIÇOS ELÉTRICOS VEÍCULOS MÉDIOS / PESADO - MB BASCULANTE, VW BASCULANTE, FORD CARGO BASCULANTE.	prestação de serviços especializado	250	R$ 34,50	R$ 8.625,00
3	HORA TÉCNICA SERVIÇOS ELÉTRICOS VEÍCULOS TRANSPORTE COLETIVO LEVES - VANS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, PEUGEOT, D-10, RANGER.	prestação de serviços especializado	180	R$ 39,50	R$ 7.110,00
4	HORA TÉCNICA SERVIÇOS ELÉTRICOS VEICULOS TRANSPORTE COLETIVO MÉDIOS / PESADOS - MB MICRO, VW VOLARE, ONIBUS MB, VOLVO.	prestação de serviços especializado	300	R$ 29,50	R$ 8.850,00
5	HORA TÉCNICA SERVIÇOS ELÉTRICOS MAQUINARIO AGRICOLA - TRATOR	prestação de serviços especializado	40	R$ 29,50	R$ 1.180,00
6	HORA TECNICA SERVIÇOS ELÉTRICOS MAQUINARIOS PESADOS - PÁ CARREGADEIRA, PATROLA.	prestação de serviços especializado	80	R$ 29,00	R$ 2.320,00
1	HORA TÉCNICA SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS LEVES - GOL, SAVEIRO, UNO, FIORINO, KOMBI.	prestação de serviços especializado	1.000,00	R$ 4,90	R$ 4.900,00
3	HORA TÉCNICA SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS TRANSPORTE COLETIVO LEVES - VANS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETAS, PEGEOUT, RENAULT, D-10, RANGER)	prestação de serviços especializado	700	R$ 14,90	R$ 10.430,00
7	HORA TÉCNICA SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS - SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, BOMBA, BICO INJETOR, TURBINA - VEICULOS A DIESEL, TIPO VANS, AMBULANCIAS, CAMIONETAS, MICRO ONIBUS PEUGEOT, RENAULT, RANGER, MB MICRO, VW VOLARE)	prestação de serviços especializado	250	R$ 22,90	R$ 5.725,00
8	HORA TÉCNICA SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS, SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, BOMBA, BICO INJETOR - VEICULOS A GASOLINA / ALCOOL, TIPO LEVE FIAT UNO, FIORINO, KOMBI, TIPO, PALIO	prestação de serviços especializado	200	R$ 38,50	R$ 7.700,00
1	HORA TÉCNICA SERVIÇOS SOLDA RADIADOR - VEICULOS LEVE / MÉDIOS / PESADOS, TRANSPORTE COLETIVO E MAQUINÁRIO AGRICOLA, TIRAR E COLOCAR - SOLDAR - D-10, MB BASCULANTE, VW BASCULANTE, FORD BASCULANTE, MB MICRO, VW VOLARE, ONIBUS MB, VOLVO, TRATOR.	prestação de serviços especializado	40	R$ 39,00	R$ 1.560,00
2	HORA TÉCNICA SERVIÇOS SOLDA RADIADOR - MÁQUINAS PESADAS - PÁ CARREGADEIRA, PATROLA.	prestação de serviços especializado	20	R$ 40,00	R$ 800,00
4	HORA TÉCNICA DE SERVIÇOS DE SOLDA OXIGÊNIO.	prestação de serviços especializado	30	R$ 48,00	R$ 1.440,00
6	HORA TÉCNICA DE SERVIÇOS DE SOLDA ALUMÍNIO	prestação de serviços especializado	30	R$ 59,00	R$ 1.770,00

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F5117369

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***37/2017***, que teve como objeto ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE NIVEL SUPERIOR: Contratação de Serviços de Transporte com Fornecimento de Ônibus para viagens intermunicipal visando o transporte de estudantes de nível superior, técnico, pós-graduação para instituições de ensino da cidade de Cascavel e outras viagens intermunicipais ou interestaduais que se fizerem necessárias.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **COLIBRI TRANSPORTES E TURSIMO EIRELI ME, MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA.**

COLIBRI TRANSPORTES E TURSIMO EIRELI ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES - ÔNIBUS Fornecimento de ônibus para viagens intermunicipal, para o transporte de estudantes de nível superior, técnico, pós-graduação para instituições de ensino da cidade de Cascavel. Locação de 02 (Dois) Ônibus Rodoviário equipado com ar condicionado, com capacidade mínima de 44 passageiros sentados, com poltronas recliináveis, estofadas, equipadas com cinto de segurança para o transporte intermunicipal de Santa Lúcia - Cascavel / Cascavel - Santa Lúcia - Paraná, de segunda a sexta-feira no período noturno e nos sábados no período matutino, devendo os horários coincidir com os horários de início e término das aulas, nos locais determinados (Instituições de Ensino), por um período aproximado de 12 meses.	COLIBRI	MS	12,00	22.500,00	270.000,00
2	1	SERVIÇO DE TRANSPORTE - ÔNIBUS - VIAGENS DE ATÉ 200 KM Fornecimento de transporte intermunicipal de ônibus para viagens de até 200 Km (Duzentos Quilômetros). Locação de 01 (Um) Ônibus Rodoviário equipado com ar condicionado, com capacidade mínima de 44 passageiros sentados, com poltronas recliináveis, estofadas, equipadas com cinto de segurança para o transporte intermunicipal conforme necessidades decorrentes das Secretarias Municipais.	COLIBRI	KM	10.000,00	5,56	55.600,00
TOTAL							325.600,00
MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	2	SERVIÇO DE TRANSPORTE - ÔNIBUS - VIAGENS ACIMA DE 200 KM Fornecimento de transporte intermunicipal de ônibus para viagens acima de 200 Km (Duzentos Quilômetros). Locação de 01 (Um) Ônibus Rodoviário equipado com ar condicionado, com capacidade mínima de 44 passageiros sentados, com poltronas recliináveis, estofadas, equipadas com cinto de segurança para o transporte intermunicipal conforme necessidades decorrentes das Secretarias Municipais.		KM	5.000,00	4,84	24.200,00
TOTAL							24.200,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 349.800,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:DD3EE349

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão REGISTRO DE PREÇOS*** nº ***46/2017***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA AS SECRETARIAS: Aquisição de Eletrodomésticos para suprir necessidade das Secretarias Municipais.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **G DA SILVA DORING ME, PECCIN E PECCIN LTDA, C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME.**

C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTU Aparelho de Ar condicionado 36.000 BTU.Fabricação Nacional SPLIT. Frio. 220v.	ELGIN	UN	3,00	5.650,00	16.950,00
1	4	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTU Aparelho de Ar condicionado Split 9.000 BTUs. Quente e Frio. 220v. Eficiência energética: Classe A.	CONSUL	UN	5,00	1.410,00	7.050,00
1	7	BEBEDOURO ELETRONICO COMPACT Bebedouro Eletrônico, Compact, Garrafão MHP-201, água natural e gelada, branco.	MASTERFRIO	UN	3,00	584,00	1.752,00
1	9	BEBEDOURO EM AÇO INOX 100 LITROS Coluna. Próprio para o uso direto ao chão, sem necessidade de uso de suportes ou bancadas;	MARTIFLEX	UN	3,00	2.420,00	7.260,00

		Reservatório com capacidade de 100 litros de água gelada; Aparador (bica) de água em chapa de aço inox com dreno para saída; Revestimento externo em aço inox; Serpentina interna para resfriamento da água no reservatório em aço inox 304, própria para contato com a água Tomada com 3 pinos, conforme norma ABNT/NBR/603351; Compressor Elgin 1/6 HP 360 W; Gás ecológico R134A; Certificado pelo INMETRO.					
1	13	FOGÃO A GÁS . Com 6 bocas, com acendimento automático, queimador rápido e grades individuais. O forno tem capacidade de 96 litros, duas prateleiras deslizantes e luz no forno. Possui classificação energética A.	BRASTEMP	UN	2,00	1.680,00	3.360,00
1	14	FORNO ELETRICO 44 LITROS AUTOLIMPANTE Forne elétrico autolimpante cor branca, menor consumo de energia, grill para assados. Volume Interno De 44 Litros - Controle Automático De Temperatura - Timer Sonoro De Até 120 Minutos - Grade Com 3 Opções De Altura - Luz Interna - Isolamento Térmico Com Dupla Vedação Da Porta - Janela De Exaustão - Bandeja De Resíduos Esmaltada.Informações Técnicas - Potência De 1.750 Watts (750w Superior/1000w Inferior) - Consumo: (200 Graus Por 1 Hora) 0,61 Kwh Dimensões Aproximadas - Altura: 36 Cm - Largura: 58 Cm - Profundidade: 52 Cm.	FISCHER	UN	3,00	1.000,00	3.000,00
1	15	FORNO MICROONDAS 31 LTS	ELETROLUX	UN	5,00	835,00	4.175,00
1	19	MAQUINA DE LAVAR ROUPA 12 KG Enxágues 2 - Centrifugação Sim - Água quente Não - Elimina fiapos Sim - através do filtro Dispenser para sabão Sim - Dispenser para amaciante Sim Dispenser para alvejante Sim - Tipo Automática - Capacidade (kg de roupas) 12 Acesso ao cesto Superior Especificações Técnicas Controles Eletromecânicos - Velocidade de centrifugação (rpm) 750 rpm Acabamento do cesto Polipropileno - Consumo de água 14 (L/ciclo/kg) Classificação de eficiência energética A - Cor Branco Consumo de Energia A (menos 25% de consumo) Consumo (kWh) 0,37 - Tensão/Voltagem 110V / 220 Garantia 12 meses	ELETROLUX	UN	1,00	1.980,00	1.980,00
1	20	MAQUINA DE LAVAR ROUPA 15 KG Níveis de água Extra Baixo - Baixo - Médio - Alto Enxágues 2 - Centrifugação Sim - Elimina fiapos Sim - através do filtro Água quente Não - Dispenser para sabão Sim - Dispenser para amaciante Sim Dispenser para alvejante Sim - Tipo Automática Capacidade (kg de roupas) 15 - Acesso ao cesto Superior ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Controles Eletromecânicos - Velocidade de centrifugação (rpm) 770 rpm Acabamento do cesto Polipropileno - Consumo de água 12,5 (L/ciclo/kg) Classificação de eficiência energética A - Cor Branco Consumo de Energia A (menos 25% de consumo) - Tensão/Voltagem 110V - 220V Garantia 12 meses Observações	ELETROLUX	UN	1,00	2.050,00	2.050,00
TOTAL							47.577,00
G DA SILVA DORING ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU Aparelho de Ar condicionado 12.000 BTU.Fabricação Nacional SPLIT. Quente e Frio. 220v. Eficiência Energética: Classe A.	GREE	UN	10,00	1.650,00	16.500,00
1	2	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU Aparelho de Ar condicionado 18.000 BTU, Fabricação Nacional SPLIT. Quente e Frio. 220v.	GREE	UN	5,00	2.345,00	11.725,00
1	22	TELEVISOR 42 " LED Polegadas 42 " Conexões HDMI Conexões USB Com conversor digital	AOC	UN	1,00	2.055,00	2.055,00
TOTAL							30.280,00
PECCIN E PECCIN LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA Material/Composição: Plástico; Capacidade do saco coletor (em litros): 7 litros de sólidos e 14 litros de líquidos; Aspira líquidos: Sim; Aspira sólidos: Sim; Possui rodinhas: Sim; Alimentação: Energia Elétrica; Voltagem: 110V ou 220V; Potência Minima (w): 1400W	ELECTROLUX	UN	3,00	605,00	1.815,00
1	6	BATEDEIRA Batedeira com 3 ou mais velocidades, 1 Tigela e Batedores.	MONDIAL	UN	3,00	245,00	735,00
1	8	BEBEDOURO ELETRONICO DE PRESSAO, COM PURIFICADOR, REFRIGERADO Bebedouro Eletrônico, de pressão,c/ 2 torneiras (1 torneira copo e outra jato), ralo sinfonado, tampo em inox polido, compressor de gás ecológico refrigerante R134, gabinete em chapa com acabamento em pintura, aceita acoplagem de filtro de água opcional super silencioso, pé antiderrapante (0,96.5 x 0,34.5 x 0,30), com porta-copos.	LIBELL	UN	3,00	880,00	2.640,00
1	10	CAFETEIRA ELÉTRICA 30 CAFEZINHOS Reservatório de água: sim, De 1,5 litro com graduação. Recursos Tipo de filtro: Permanente, removível e lavável. Porta-filtro: Sim Sistema corta pingos: Sim Material Jarra: Térmica resistente que mantém o café aquecido por mais tempo.	BRITANIA	UN	3,00	250,00	750,00
1	11	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 500 W COM MICROFONE SEM FIO Caixa de som amplificada com 2 (Dois) Microfones sem fio; Tamanho aprox.: 67 x 43 x 35; Potência 500 w, Bateria Interna recaregável; Voltagem: Bivolt; Auto falante: 15 polegadas; Entradas USB;	ECOPOWE	UN	1,00	765,00	765,00

		Entrada para Cartão de Memória; Entrada RCA; Entradas P10; Rádio AM e FM;					
1	12	FERRO DE PASSAR A VAPOR	BLACK E DACKER	UN	3,00	230,00	690,00
1	16	GELADEIRA 380 LITROS Capacidade 380 litros; Frezer frost free; Tipo de Porta: Duplex; Recursos Básicos do Refrigerador: Gavetas para Vegetais e Frutas Prateleira Removível Pés Niveladores Tensão / Voltagem: 127V/220V	ELECTROLUX	UN	3,00	2.770,00	8.310,00
1	17	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Tipo Wap; Potência: (Watts) 1600W Pressão máxima: 1520 psi Vazão: 300 L/H Corrente elétrica: 13 A / 7,5 A Cabo elétrico: 5 m Acessórios inclusos: Pistola com trava de segurança; Bico regulável; Mangueira de alta pressão de 5 metros; Engate Rápido; Aplicador de detergente Porta acessórios: Sim	WAP	UN	3,00	740,00	2.220,00
1	18	LIQUIDIFICADOR Liquidificador, Função Pulsar; 3 velocidades; Local para enrolar o cabo elétrico; Conjunto de lâminas removíveis; Filtro para sucos; Jarra plástica com capacidade para 1,5L ou mais; Trava de segurança na base; Garantia: 1 ano.	PHILIPS WALITA	UN	3,00	185,00	555,00
1	21	PURIFICADOR DE ÁGUA Com filtro refrigerado, elétrico, ligado direto ao ponto de água, serpentina de cobre externa, sem contato com a água, depósito de água de fácil assepsia, com termostato de fácil acesso. Refil com tripla filtragem que elimine odores e sabores de cloro, barro, ferrugem e sedimentos, com saída de água na temperatura natural e na temperatura gelada Dimensões aproximadas: 312 mm x 410 mm. Cor Branca. Garantia de 12 meses.	LATINA	UN	3,00	640,00	1.920,00
1	23	VENTILADOR DE PAREDE VentiladorDe Parede, mínimo 3 pas 50 cm.	ARGE	UN	10,00	250,00	2.500,00
1	24	VENTILADOR DE TETO, CINZA METAL Quantidade de pás: 3 medidas aproximadas: Largura57 cm. Altura: 98 cm. Profundidade: 98 cm.	ARGE	UN	2,00	275,00	550,00
1	25	VENTILADOR PORTATIL Quantidade de pás3 Grade: sim,50 cm. Alimentação: Bivolt	BRITANIA	UN	5,00	175,00	875,00
TOTAL							24.325,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 102.182,00 (Cento e Dois Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:672E9C91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA-CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 77/2017 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA-CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 77/2017 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

GESTORA DA ATA	:	MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 78.279.973/0001-07, com sede estabelecida na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, devidamente representada por seu prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario.
DETENTORA DA ATA	:	**FABIANE . SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n° 05.071.189/0001-27, situada na Av. Manoel Ribas, Nº 4636, Sala 02, Bairro Conradinho, CEP: 85.055-010 Guarapuava/PR, neste ato representado pelo procurador Sr. Fábio Luis Szychta, brasileiro, casado, administrador portador da cédula de identidade nº. 7.336.607/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 024.197.789-44
LICITAÇÃO	:	Pregão Presencial Nº 77/2017
OBJETO	:	Registro de Preços, para eventual contratação, de serviços de recapagens de pneus conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.
VALOR	:	R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)
PREÇOS REGISTRADOS	:	Preços registrados conforme a planilha a seguir:

LOTE 01

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	RECAPAGEM DE PNEU 1000x20 BORRACHUDO	MARANGONI	SER	20,00	451,40	9.028,00
2	RECAPAGEM DE PNEU 1100x22 LISO	MARANGONI	SER	8,00	520,85	4.166,80
3	RECAPAGEM DE PNEU 1300x24	NEWPLACK	SER	20,00	952,41	19.048,20
4	RECAPAGEM DE PNEU 14.9x28	NEWPLACK	SER	2,00	1.240,18	2.480,36
5	RECAPAGEM DE PNEU 1400 X 24	NEWPLACK	SER	20,00	1.076,42	21.528,40
6	RECAPAGEM DE PNEU 17.5x25	NEWPLACK	SER	4,00	1.567,51	6.270,04
7	RECAPAGEM DE PNEU 215/75 17.5	MARANGONI	SER	10,00	319,45	3.194,50
8	RECAPAGEM DE PNEU 900x20 BORRACHUDO	MARANGONI	SER	20,00	391,88	7.837,60
9	RECAPAGEM DE PNEU 900x20 LISO	MARANGONI	SER	10,00	378,98	3.789,80

10	RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 1000x20 LISO	MARANGONI	SER	10,00	489,10	4.891,00
11	RECAPAGEM DE PNEUS 7.50 X 16 BORRACHUDO	MARANGONI	SER	10,00	285,72	2.857,20
12	RECAPAGEM PNEUS 12.5.80-18	NEWPLACK	SER	6,00	689,51	4.137,06
13	RECAPAGEM PNEUS 14 X 17.5	NEWPLACK	SER	4,00	892,89	3.571,56
14	RECAPAGEM PNEUS 19.5 L24	NEWPLACK	SER	4,00	1.567,51	6.270,04
15	RECAPAGENS PNEUS BORRACHUDO 275/80 R 22,5	MARANGONI	SER	12,00	496,05	5.952,60
16	RECAPAGENS PNEUS BORRACHUDO 295 / 80 R 22,5	MARANGONI	SER	12,00	545,65	6.547,80
17	RECAPAGENS PNEUS LISO 275/80 R 22,5	MARANGONI	SER	12,00	476,21	5.714,52
18	RECAPAGENS PNEUS LISO 295/80 R22,5	MARANGONI	SER	12,00	476,21	5.714,52
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 123.000,00						

VIGÊNCIA	:	Início em 20 de junho de 2017 e Término em 19 de junho de 2018
FORO	:	Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:1403B0CC



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL - Nº 018/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1078/2010, Torna público o presente Edital de CLASSIFICAÇÃO FINAL dos cargos de Instrutor Social I e Instrutor Social II, conforme Edital de Abertura Nº 009/2017.

CARGO:	INSC	NOME:	D/N	PORT	MAT.	C.G	C.E	N.P.O	N.P.P	N.F	CLASSIF. FINAL
INSTRUTOR SOCIAL I	30493	EVERALDO DOS SANTOS NARDO	10/03/1990	4	6	12	48	70	100	85,00	1º
INSTRUTOR SOCIAL I	30510	DANIELA BORTONI MONTOVANI	22/06/1990	8	6	12	36	62	95	78,50	2º
INSTRUTOR SOCIAL I	30550	MICHELLE PEROZZO	05/05/1984	8	2	8	36	54	90	72,00	3º
INSTRUTOR SOCIAL I	30531	MARCIO JOSE DOS SANTOS	01/06/1978	6	6	12	44	68	75	70,50	4º
INSTRUTOR SOCIAL I	30577	BRIZZIANE BRIZZI DE OLIVEIRA	07/01/1994	2	2	12	40	56	85	70,50	5º
INSTRUTOR SOCIAL I	30543	ALINE SILVA DOS SANTOS	03/08/1989	6	4	8	52	70	65	67,50	6º
INSTRUTOR SOCIAL I	30606	MILENA VALENTIM	08/08/1997	6	2	8	48	64	70	67,00	7º
INSTRUTOR SOCIAL I	30582	FRANCIELE DO PRADO PRIMO	28/08/1996	6	4	4	44	58	75	66,50	8º
INSTRUTOR SOCIAL I	30495	RENAN AUGUSTO ZUNTINI COSTA	10/11/1995	4	8	12	44	68	65	66,50	9º
INSTRUTOR SOCIAL I	30496	EMANNUEL AUGUSTO GOUVEIA SANTOS	22/06/1999	6	6	8	40	60	50	55,00	10º
INSTRUTOR SOCIAL I	30563	FERNANDA GABRIELI NASCIMENTO	06/05/1997	10	2	16	32	60	50	55,00	11º
INSTRUTOR SOCIAL I	30566	ANDRESSA MARÃES DE LIMA	30/07/1999	6	4	8	40	58	50	54,00	12º
INSTRUTOR SOCIAL I	30538	ALTAMIR FERNANDES LOPES	17/10/1993	6	4	12	32	54	50	52,00	13º
INSTRUTOR SOCIAL II	30576	JEFTE RODRIGO DE OLIVEIRA	14/12/1986	4	4	16	48	72	100	86,00	1º
14INSTRUTOR SOCIAL II	30570	JORGE EDUARDO FIGUEIRA	23/06/1999	6	8	16	52	82	85	83,50	2º
INSTRUTOR SOCIAL II	30556	MONICA MARQUES	05/04/1993	6	6	8	48	68	85	76,50	3º
INSTRUTOR SOCIAL II	30503	EDILÉIA GOMES BOCHI	07/08/1982	4	4	4	48	60	92,5	76,25	4º
INSTRUTOR SOCIAL II	30526	MICHIELY APARECIDA PARRERA BURAN	17/03/1978	10	6	8	28	52	100	76,00	5º
INSTRUTOR SOCIAL II	30597	MARILENE CEOLIN	09/02/1989	8	6	8	40	62	85	75,50	6º
INSTRUTOR SOCIAL II	30499	THAIS CIELY DE OLIVEIRA MENEGUIN	23/01/1994	6	6	12	44	68	80	74,00	7º
INSTRUTOR SOCIAL II	30518	GRAZIELA DE LIMA DUARTE	09/11/1993	4	6	8	40	58	90	74,00	8º
INSTRUTOR SOCIAL II	30534	KÉDMA RHAILA PEREIRA CARVALHO	19/05/1997	8	6	12	44	70	77,5	73,75	9º
INSTRUTOR SOCIAL II	30584	RODRIGO SOARES DE LIMA	02/11/1996	4	2	12	44	62	87,5	72,75	10º
INSTRUTOR SOCIAL II	30568	MARIA FERNANDA SILVA DE AZEVEDO	09/01/1993	8	4	12	48	72	72	72,25	11º
INSTRUTOR SOCIAL II	30527	CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA	24/02/1988	4	2	8	40	54	90	72,00	12º
INSTRUTOR SOCIAL II	30586	MARIA DE FATIMA PINHEIRO SILVA	19/01/1971	10	2	16	52	80	50	65,00	13º
INSTRUTOR SOCIAL II	30567	ANA FLÁVIA SILVA DE AZEVEDO	10/12/1998	6	4	12	52	74	52,5	63,25	14º
INSTRUTOR SOCIAL II	30507	JESSICA NAYARA ALVES PEDROSO	04/08/1998	4	4	4	44	56	67,5	61,75	15º
INSTRUTOR SOCIAL II	30598	CARLOS DE JESUS ANTUNES	24/09/1971	4	6	12	48	70	52,5	61,25	16º
INSTRUTOR SOCIAL II	30519	LETICIA ZANATTI PLEUL	13/04/1999	4	6	8	48	66	50	56,00	17º
INSTRUTOR SOCIAL II	30511	ANDRESSA ANSELMO JOÃO PEREIRA	18/05/1988	2	2	8	40	52	60	56,00	18º

Iporã, 22 de junho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4B2B3DCF